CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios consorciados Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (CODEVALE).

ETP
TR
Edital

DATA: _____ / _____ / _____

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, onde será evidenciado o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica para formalização do Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (CODEVALE).

1.2. A relação de medicamentos e o valor estimado por item segue em anexos ao presente termo.

1.3. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Resolução CODEVALE n.º 32/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A referida Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTITICATIVA)

2.1. A aquisição de medicamentos, se faz necessário para atender as demandas dos pacientes e suas necessidades de tratamento, conforme protocolos clínicos estabelecidos, devidamente selecionados para cada caso, com base nas alternativas apresentadas nas pesquisas de mercado. O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar em agravamento e interrupções constantes no tratamento e agravo a saúde, afetando a qualidade de vida das pessoas, a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do Sistema Único de Saúde como um todo.

2.2. Ao lado disso, a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 6º, a saúde como direito social e o seu cuidado como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23), motivo pelo qual, em seu art. 196, descreve ser a saúde "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

2.3. A regulamentação da Carta Magna, específica para a área da saúde, foi estabelecida pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) que, em seu art. 6º, determina como campo de atuação do SUS a "formulação da política de medicamentos" (inciso VI) e atribui ao setor saúde a responsabilidade pela "execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica" (inciso I, alínea "d"). Essa obrigação é reforçada no art. 19-M, inciso I, da Lei n. 8.080/1990, a dispor que compreende por assistência terapêutica integral "a dispensação de medicamentos, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P".

2.4. A saúde é direito fundamental do cidadão devendo ser garantido pelo Estado por meio de suas políticas públicas dentre as quais o fornecimento de medicamentos é uma de suas atividades principais.

2.5. Diante disso, os medicamentos são classificados como materiais de consumo, uma vez que, em razão de seu uso, perdem sua identidade física, o que demonstra a necessidade de sua aquisição para fins de assegurar o cumprimento da função principal.

2.6. O CODEVALE deixou de realizar o procedimento de intenção de registro de preços com órgãos e entidades não consorciadas, conforme dispõe a previsão na Resolução n.º 032/2023 do CODEVALE:

> Art. 9º
>
> (...)

§ 4° Poderão ser realizadas compras centralizadas através do SRP, podendo a IRP ser realizada apenas em consulta no âmbito dos Municípios Consorciados ao CODEVALE.

2.7. Assim, a equipe de Planejamento do CODEVALE levantou junto às Secretarias Municipais, as demandas de aquisição de medicamentos com as devidas justificativas, para fins de elaboração do presente **estudo técnico**, o qual tem por objetivo atender à necessidade dos entes consorciados.

III - CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Pregão Eletrônico CODEVALE n.° 008/2023.

IV – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Não há previsão da presente demanda em Plano Anual de Contratações, uma vez que o CODEVALE somente elaborará PCA para as aquisições e contratação a partir do ano de 2025.

4.2. A presente demanda está prevista no PPA do CODEVALE, contudo já como ação compartilhada entre os Municípios Consorciados.

4.3 Entre os programas a serem desenvolvidos pelo CODEVALE, está contemplado a aquisição compartilhada de medicamentos para os Municípios consorciados, com vistas a busca de condições mais vantajosas para a Administração.

4.4. O art. 12, VII, da Lei de Licitações ao tratar do PCA utiliza a palavra poderão elaborar o plano de contratações anual, não sendo obrigatório. Ocorre que, mesmo assim, e tendo em vista a quantidade de regulamentos e novos procedimentos a serem adotados com a implantação da NLLCA, o **CODEVALE** está direcionando esforços com

vista a utilizar-se do PCA a partir do ano de 2025, principalmente por entender que será uma medida de planejamento das suas contratações.

> **Art. 12 da Lei Federal n.° 14.133/2021:**
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

4.5. Nesse sentido NIEBUHR:

> O Plano de Contratações Anual, tal qual previto no art. 12, VII da Lei n.° 14.133/2021 não é obrigatório, e meramente facultativo. O dispositivo é claro ao afirmar que os órgãos "[...] poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual [...]".[1]

4.6. O CODEVALE não se furta ao cumprimento da NLLCA, todavia a realidade local, não permitiu a regulamentação de todos os decretos e regulamentos necessários, assim como a utilização do PCA, essa inclusive é a realidade de muitos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e do Brasil.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. NORMATIVOS DISCIPLINADORES:

Lei Federal n.° 14.133/2023;

Resolução CODEVALE 032/2023 – Sistema de Registro de Preços;

Lei Complementar n.° 123/2023;

[1] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 7 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2024. Pág. 454.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Lei Federal n.° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

Resolução TCE/MS n.° 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;

Demais legislações correlatas.

5.2. DURAÇÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: (art. 21 da Resolução 032/2023 CODEVALE)

5.2.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

5.2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de até 12 (doze), contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

5.3. DA SUSTENTABILIDADE

5.3.1. Os objetos a serem adquiridos não trazem a necessidade de medidas de prevenção a riscos ao meio ambiente sustentável.

5.4. CONSÓRCIO

5.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, somando-se ao fato de que a disputa se dará por itens.

5.4.2. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas seguintes razões:

a) o presente certame licitatório tem por objeto formação de registro de preço de aquisição de medicamentos;

b) cuida-se de objeto comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021) e o valor estimado não se enquadra no conceito de serviço de grande vulto (art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal n. 14.133/2021);

c) a permissão de participação de empresas em consórcio é recomendável quando diante de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira.

5.4.3. Inclusive, nesse sentido mantém-se o entendimento da doutrina brasileira, como bem destacado por Marcelo Loureiro:

> A participação dos consórcios em licitações públicas sempre deve ser analisada tomando-se como norte a competição. Recomenda-se tal permissão em caso de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico financeira. (Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 comentada por advogados públicos. Organizador Leandro Sarai. 2 ed. São Paulo: Juspodvm, 2022, p. 305-306).

5.4.4. No presente caso, está-se diante de uma licitação que tem por objeto formação de registro de preço para futura e eventual compra de correlatos hospitalares, portanto, não serão executadas atividades de ramos distintas, razão pela qual a participação de empresas em consórcio não é a medida mais adequada para concretização do princípio da ampla competividade. Ao contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio para consecução do objeto que pretende contratar poderá ensejar o domínio no mercado e culminar contratação desvantajosa para a Administração Pública.

5.4.5. Ademais, na presente contratação, não se está se exigindo alta capacidade técnica ou econômico-financeira por parte do licitante a justificar a reunião das empresas em consórcio.

5.5. SUBCONTRATAÇÃO

5.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5.2. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que em alguma fase requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso, uma vez que o objeto poderá ser executado pela empresa vencedora do certame em sua totalidade.

5.5.3. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

5.6. PARCELAMENTO

5.6.1. Cumpre informar que a contratação levando em consideração o disposto no art.40, § 2°, e incisos II e III, da Lei Federal 14.133/2021, haverá parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

5.6.2. A Lei Federal n.° 14.133/2021 tem como diretriz a realização de contratações colaborativas para dar maior fluidez às contratações públicas, conforme se extrai dos arts. 19, inciso II, e 181, já que a realização de contratações colaborativas importa em (i) redução do número de processos licitatórios custosos aos cofres públicos, (ii) especialização dos agentes públicos, (iii) economia de escala, (iv) padronização das contratações, (v) resultados positivos de certames licitatórios.

5.6.3. Nas precisas palavras de Tatiana Lopes Pimenta Chioato e Caroline Vieira Barbosa Sulz Gonsalves:

> A ideia de centralização das compras públicas vem se consolidando cada vez mais como essencial para a concretização de determinadas políticas públicas e para a economicidade nas contratações que abrangem toda ou grande parte da Administração Pública e que possuem impacto significativo nos gastos do governo.
>
> A aquisição centralizada tende a gerar maior economia de escala, ocasionada pelo grande volume de contratações decorrentes da licitação realizada, além de possibilitar a negociação de condições prévias com grandes fornecedores, o que se mostra quase inviável quando se trata de certames de menor porte e realizados por entes isolados.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

> [...] as compras centralizadas também representam, em regra, um valioso ganho em termos de eficiência e eficácia, na medida em que consolidam e padronizam demandas das organizações públicas e especificações dos insumos e serviços, além de reduzirem custos com a realização de licitações esparsas para o mesmo objeto. (A Centralização de compras na perspectiva dos órgãos de controle. LOPES, Virgínia Bracarense; SANTOS, Felippe Vilaça Loureiro. **Compras públicas centralizadas no Brasil**: Teoria, prática e perspectiva. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 396).

5.6.4. Assim, constata-se que, em sendo a licitação parcelada em itens para a aquisição de medicamentos possibilita a ampliação da participação de licitantes, que poderão apresentar propostas, para um ou mais itens, de acordo com a capacidade técnico operacional para a execução do objeto, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competividade.

5.6.5. Desta feita, a solução será **parcelada em itens.**

5.7. DO FORNECIMENTO, ENTREGA E ACEITE:

5.7.1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Cópia da Nota de Empenho.

5.7.1.1. A entrega/fornecimento será realizada sob demanda.

5.7.1.1.1. Para fins de logística, a demanda mínima deverá ser de no mínimo R$ 1.000,00 (mil reais).

5.7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.7.1.2.1. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto do contrato, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita à aplicação das sanções dispostas no edital e seus anexos e demais disposições legais.

5.7.1.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo Município ou entidade participante ou aderente, diretamente **ao órgão gerenciador (CODEVALE)**, nela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo Município/órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.7.1.4. **A UTILIZAÇÃO DA ATA, SEJA POR PARTICIPANTE OU NÃO PARTICIPANTE, SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO CODEVALE, para fins de controle disposto na Resolução TCE/MS n.° 88/2018.**

5.7.1.5. Considerando que o presente processo de registro de preços é centralizado e visa atender aos Municípios Consorciado no CODEVALE, a definição do endereço e do horário de entrega dos bens será realizada conforme especificado na ordem de fornecimento / nota de empenho de cada ente requisitante. Esta abordagem permite maior flexibilidade e eficiência na gestão das entregas, atendendo às necessidades específicas do CODEVALE.

5.7.5.1. A entrega deverá ocorrer no local indicado por cada Município em sua Ordem de Fornecimento/Empenho. As despesas com frete, carga e descarga, para entrega no local indicado para entrega dos medicamentos será por conta do fornecedor, devendo tais despesas já estar inserida em sua proposta de preços para cada item.

5.7.1.6. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal **e laudo de controle de qualidade de fabricação dos medicamentos** (art. 3°, § 4°, da Lei Federal n. 9.787/1999 e da Portaria MS n. 1.818, de 2 de dezembro de 1997), com as mesmas condições indicadas na proposta de preço da vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do planejamento da contratação.

5.7.1.7. As distribuidoras, no caso de vencerem o certame, devem apresentar certificado de procedência dos produtos, item a item, a ser entregue de acordo com o estabelecido na licitação, conforme o art. 6°, da Portaria n. 2.814/1998, do Ministério da Saúde.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.7.1.8. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "**PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO**" (art. 7°, da Portaria n. 2.814/1998 do Ministério da Saúde e Resolução RDC Anvisa n. 71/2009). Esta informação deverá constar da embalagem de forma que não possa ser removida sem danificá-la. Em caso de latas ou frascos, deve estar no corpo da embalagem e não na tampa.

5.7.1.9. Os medicamentos ofertados deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde, devendo estar estampado na embalagem de forma clara e legível o número do registro, nos termos do art. 7°, inciso IX, da Lei n. 9.782/1999 e os arts. 12, 16 a 24-B, da Lei n. 6.360/1976.

5.7.1.10. Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas, que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo, devendo estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada.

5.7.1.11. Os medicamentos ofertados deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
5.7.1.11.1. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada produto, devidamente protegido de pó e de variações de temperaturas, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

5.7.1.11.2. Deverá ser apresentado, **no momento da entrega dos medicamentos**, a cópia do ALVARÁ ou CERTIFICADO DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO que os transportou, pertinente com os medicamentos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n. 6.360/1976 e o art. 15, do Decreto Federal n. 8.077/2013.

5.7.1.12. Os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir **prazo de validade mínimo** de 12 (doze) meses, devendo ser observado ainda, que os medicamentos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

5.7.1.12.1. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem 4.9, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

5.7.1.12.1.1. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

5.7.1.12.1.2. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

5.7.1.12.1.3. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.
5.7.1.12.1.4. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

5.7.1.13. A contratada obriga-se a entregar os medicamentos em conformidade com as especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo ao Edital) e neste termo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.7.1.14. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.7.1.15. Os medicamentos ofertados deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais a serem emitidas, o número da Nota de Empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega; além das indicações referentes ao fabricante, marca, procedência, número do lote e prazo de validade.

5.7.1.16. Os medicamentos deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

5.7.1.16.1. Às normas e especificações constantes neste Termo;

5.7.1.16.2. Às normas da ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;

5.7.1.16.3. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ANVISA;

5.7.1.16.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.7.1.17. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, **juntamente com a Nota Fiscal que deverá constar o número de lote e validade e o laudo de Controle de Qualidade de Fabricação do medicamento** para efeito de posterior verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações deste Termo, por servidor designado pela Secretaria de Saúde do Município Demandante.

5.7.1.18. O recebimento provisório dos medicamentos não implica a aceitação dos mesmos.

5.7.1.19. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso, serão recusados e devolvidos parcialmente ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

5.7.1.20. Somente após a verificação do enquadramento do medicamento entregue com as especificações definidas neste Termo, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.7.1.20.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.7.1.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7.1.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.7.1.23. Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde; respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/1977 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7.1.24. Caso a fornecedora classificada não possa entregar o(s) objeto(s) solicitado(s) ou o quantitativo total requisitado ou, parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão contratante e o órgão gerenciador (CODEVALE) por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação de sanção.

5.7.1.25. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

5.7.1.26. Será recusado medicamento vencido, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.7.1.27. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidade futuras quanto à qualidade do medicamento entregue.

5.7.1.28. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o medicamento seja falsificado.

5.7.1.29. A Administração poderá solicitar teste(s) do(s) medicamento(s) junto ao(s) seu(s) fabricante(s), para verificar a legitimidade dos mesmos. Se verificada a inadequação do medicamento ou a sua falsidade, será feita notificação da empresa para que promova a substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição os medicamentos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993.

5.7.1.30. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

5.7.1.31. Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei nº 8.078/90, o aceite/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade e qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art.18 da mesma lei.

5.8. DA AMOSTRA (não se aplica)

5.9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia execução contratual.

5.9.2. Aplica-se a presente contratação as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8078/1990).

5.9.3. O prazo de garantia contratual dos itens a serem contratados está diretamente ligado ao seu prazo de validade. Assim, considerando que os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir **prazo de validade mínimo** de 12 (doze) meses, a garantia contratual será no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo mesmo prazo de validade do medicamento ofertado, respondendo a contratante pela qualidade do medicamento.

5.9.4. Os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir **prazo de validade mínimo** de 12 (doze) meses, devendo ser observado ainda, que os medicamentos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

5.9.4.1. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem acima, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

5.9.4.2. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
5.9.4.3. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

5.9.4.4. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.
5.9.4.5. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
5.9.4.6. A contratada obriga-se a entregar os medicamentos em conformidade com as especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo ao Edital) e neste termo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.10. Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

5.10.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à execução do serviço, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5.10.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

5.10.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.10.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.10.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.10.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.10.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

5.10.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

5.10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.10.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.10.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

5.10.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.11. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

5.11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

5.11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **Deve ser observado que o reajuste nunca poderá elevar o preço do produto acima da Tabela CMED**.

5.11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Reequilibrio (art. 24, Resolução CODEVALE n.° 032/2023)

5.11.9. No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro a contratada deverá solicitar formalmente ao CODEVALE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

5.11.9.1. O CODEVALE deverá responder ao pedido de equilíbrio econômico financeiro do contrato no prazo de até 30 dias, contados do protocolo do pedido, que deverá estar acompanhado de justificativas e demonstração analítica da variação dos custos, com documentos que lhe dão fundamento.

5.11.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

5.11.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.11.12. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.11.13. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.11.14. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.11.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.11.16. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.11.17. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.11.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. Habilitação

5.12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.12.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.12.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.12.2.2. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

5.12.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS.

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.12.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.12.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.12.3.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado

ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.12.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.12.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1° e 2°, ambos da Lei n. ° 6.360/1976, arts. 2° e 4°, do Decreto Federal n. 8.077/2013, e o art. 5°, I, da Portaria do Ministério da Saúde n°. 2.814/1998, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

a.1) Em caso de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento.

a.2) Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1°, 2° e 50 da Lei Federal n.° 6.360/1976, no art. 2°, do Decreto n. 8.077/2013; artigos 7°, VII e 23, §10°, da Lei n. 9.782/1999; no art. 3°, da RDC n. 16/2014; art. 5°, II, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998; art. 99, da Lei n° 13.043/2014;

c) **Autorização de Funcionamento de Empresa Especial (AE)**, de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, **no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial**, na forma

dos arts. 1°, 2° e 50 da Lei Federal n. 6.360/1976; o art. 2°, do Decreto n. 8.077/2013; art. 4°, da RDC n. 16/2014; e o art. 2°, § 7° da Portaria SVS n. 344, de 12 de maio de 1998.

5.12.5. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

a) Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices.

b.1) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, § 6°).

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

b.3) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice de Solvência Geral (SG), superior a 1 (um), resultantes da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

b.4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) do índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

b.5) **O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor**.

5.12.6. DECLARAÇÕES:

8.6.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme o caso, de acordo com o modelo Anexo III do Edital, com os documentos de habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.° 14.133/2021;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.° 14.133/2021;

e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

5.12.7. Carta de solidariedade

5.12.7.1. Caso o licitante seja revendedor ou distribuidor, deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante do medicamento proposto, assegurando a execução do contrato.

Justificativa da exigência

5.12.7.2. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de solicitação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante ao licitante revendedor ou distribuidor participante da licitação, visando assegurar a execução do contrato, in verbis:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> **IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor**.

5.12.7.3. Por bem, no presente caso, o medicamento é considerado pela ANVISA como "bem de saúde … tratados como instrumentos de promoção, recuperação e manutenção do bem-estar" (https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2018/consumo-de-medicamentos-informacao-e-o-melhor-remedio#:~:text=Medicamento%20n%C3%A3o%20%C3%A9%20um%20bem,como%20produtos%20de%20livre%20mercado).

5.12.7.4. Conforme destacado na NLLCA, havendo motivação, a Administração poderá exigir a carta de solidariedade com o principal objetivo de estabelecer e externalizar responsabilidade recíproca sobre o bem a ser

fornecido, para o licitante melhor classificado, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou seja, na habilitação.

5.12.7.5. O CODEVALE é responsável pela licitação de medicamentos para atender as necessidades dos Municípios consorciados, e tem realizado esta contratação pública há 03 (três) anos, tendo acompanhado o processo, desde as primeiras reuniões para definição da lista de medicamentos entre os Secretários Municipais, quantificação, pesquisa de preços, a licitação, e posteriormente, a execuçãos contratual. Na execução do contrato podemos destacar que já houveram diversos problemas no cumprimento dos empenhos, gerando inúmeros atrasos na entrega de medicamentos e produtos de saúde para o paciente final, acarretando, assim, em grave desabastecimento e alterações nas programações de outros insumos, inviabilizando tratamentos ou resultando em danos aos pacientes. A solução adotada pelo CODEVALE em âmbito administrativo, foi a notificação as fornecedoras, o que resultou em redução na inadimplência.

5.12.7.6. **Todo o processo de fornecimento de medicamentos, desde a fabricação até a entrega dos produtos, de modo a garantir a segurança aos pacientes, considerando que a atividade de distribuição por atacado de produtos farmacêuticos tem caráter de relevância pública e todo o segmento envolvido da produção à armazenagem é responsável solidário pela identidade, eficácia, qualidade e segurança, entendendo que o acesso a essas tecnologias é premissa para garantia da promoção a saúde individual e coletiva para melhoria da qualidade de vida das pessoas.**

5.12.7.7. **Diante do exposto, justifica-se a exigência acerca da apresentação de carta de solidariedade aos licitantes provisoriamente vencedores, na fase de julgamento das propostas ou lances, sendo que a carta de solidariedade deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação.**

5.13.7. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.13.7.1. As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 48 da LC n. 123/2006, não serão adotadas neste processo de contratação pública, diante das seguintes razões de fato e direito.

5.13.7.2. "Em se tratando de medicamento, importante o gestor analisar se a prática de concessão de cotas exclusivas está atingindo" está promovendo o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, objetivo enumerado no art. 1°, I, do Decreto Federal n. 8.538/2015, ou seja, "**se o montante destinado a estas aquisições estão sendo aplicados em empresa que participam de alguma fase da cadeia produtiva, ou estaria contrariando o objetivo da lei, ou seja, estaríamos incentivando as empresas comprarem dos produtores e revenderem ao Ministério da Saúde**". (AGU. Advocacia Geral da União, Parecer Referencial n. 00003/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU. Consultado em 17/09/2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/conjur/demandas-judiciais/banco-de-pareceres-referenciais/pareceres-referenciais/2020/parecer-referencial-n-00003-2020).

5.13.7.3. Em Audiência Pública, onde foi discutida a aquisição de medicamentos através de processos licitatórios (fracassos e licitações desertas), dentre os vários assuntos tratados, foi delineado pelos presentes que as **grandes indústrias farmacêuticas não realizam o credenciamento de empresas ME e EPP, o que impacta diretamente nos preços praticados por estas, uma vez que adquirem produtos das distribuidoras locais, estas sim, são credenciadas pelas indústrias farmacêuticas**. Esse fato impacta consideravelmente no preço praticado pelas ME EPP nas licitações onde a Administração Pública pretende realizar a aquisição de medicamentos. Destaca-se ainda que as próprias distribuidoras locais, que adquirem medicamentos diretamente das indústrias, também participam de certames licitatórios com vistas ao fornecimento de medicamentos a preços melhores à Administração Pública. Publicado no DOEMS n. 10.906, de 03 de agosto de 2022, p. 140-141. Disponível em: https://www.youtube.com/live/yk8SSKX_jhc. Consultado em 17/09/2024.

5.13.7.4. A adequada utilização dos recursos destinados à aquisição ou à contratação pública tem relevância na medida em que possibilita a ampliação do volume de ações implementadas, abrangendo uma fração maior da

população e/ou melhorando a sua qualidade. Mesmo assim, no caso fático, resta evidenciado que não há vantagem para a Administração e para a sociedade, a abertura de cotas para a aquisição de medicamento, uma vez que resta configurado que será aplicado o sobrepreço sobre nos itens aos quais a ME e EPP não consegue comprar de forma direta das fabricantes.

5.13.7.5. Nesse sentido, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS, no Pregão Eletrônico n.° 0023/2024 – SAD, com abertura prevista para o dia 23/09/2024, fez importante apontamento, o qual consta no Termo de Referência (SAD. Edital de Pregão Eletrônico n.° 0023/2024 – SAD. Pág. 56. Disponível em: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp. Consultado em 17/09/2024), veja:

> **"10.1.4.** No mais, um dos apontamentos advindos por meio das ANÁLISES ANA – DFS 1100/2023, ANA 4433/2023, proferidos pela Divisão de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, foi no sentido de que: (ii) **o preço das cotas reservadas era muito superior aos das cotas principais – Violação aos princípios da eficiência e economicidade**. Posteriormente, em sede do Acórdão AC01 – 228/2023, o Pregão n. 35/2022-SAD objeto da referida análise, foi julgado regular de forma unânime com ressalva da aplicação de cotas, visto que não trouxe economicidade para a Administração Pública."

5.13.7.6. Diante do poder geral de cautela e do planejamento das contratações públicas pela Administração, chega-se à conclusão que o art. 49, inc. III da Lei Federal n. 123/2006 tem por objeto resguardar a Supremacia do Interesse Público, não sendo aplicado o tratamento diferenciado para a contratação quando esta puder gerar efeitos negativos tornando-a mais onerosa para a Administração Pública. **A onerosidade excessiva da licitação está atrelada ao** conjunto do objeto licitado, isso porque, no presente caso, a divisão em cotas resultará em sobrepreços na contratação pretendida pela Administração.

5.13.7.7. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

5.13.7.8. Diante do exposto, a divisão em cotas exclusivas para participação de ME/EPP's na presente licitação não é viável uma vez que diante da ausência de competitividade de seus preços, evidenciado pela cadeia produtiva, esta não conseguirá competir com fabricantes e distribuidores de medicamentos. Assim, abrir cota exclusiva para ME/EPP's, levaria a Administração Pública a ineficiência e desvantajosidade com a contratação, além de adquirir produtos acima do preço de mercado, ou seja, produtos com sobrepreço.

5.13.7.9. Por essa razão, não será aplicado tratamento diferenciado com cotas exclusivas às ME e EPP's ao presente caso, aplicando-se o inciso III, art. 49 da Lei 123/2006.

5.13.7.10. Deverá ser garantido às empresas enquadradas como ME-EPP's e equiparadas, as garantias de tratamento diferenciado dispostas na Lei Federal n.° 14.133/2021 e Lei Complementar n.° 123/2006.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Dentro do presente estudo, foi analisado pelo CODEVALE o processo de contratação anterior com o mesmo objeto, e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades da administração, com o objetivo de buscar melhor solução para aquisição de medicamentos com vista a atender aos municípios consorciados. Contudo, conclui-se que a melhor alternativa segue sendo a proposta apresentada no presente termo, com aquisição de medicamentos por itens, com fracionamento conforme solicitação das Secretarias de Saúde. Isso porque as secretarias estão na ponta da execução e utilização dos medicamentos, tendo amplo conhecimento da necessidade dos munícipes.

6.2. Foram realizados pelo CODEVALE diversas reuniões técnicas com as Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados com o intuito de buscar alternativas que melhor se enquadrassem na

necessidade, contudo, foi repassado pelos gestores que a forma como proposto no presente estudo é a que melhor atende a estrutura das Secretarias de Saúde locais.

6.3. Para aquisição dos medicamentos a fim de atender a necessidade dos Municípios identificamos duas possibilidades, sendo: a) aquisição individualizada pelos Municípios e, b) aquisição consorciada.

6.4. É evidente que através da aquisição consorciada haverá maiores benefícios para os Municípios, em razão da economia de escala, sendo que todos os consorciados e seus munícipes sairão beneficiados com a entrega de medicamentos analisados e descritos tecnicamente por equipe compartilhada entre os consorciados e a custos muito inferiores, como já comprovado em contratações anteriores do CODEVALE.

6.5. Assim, diante da necessidade de suporte às ações de saúde, cuja falta de medicamentos pode significar em agravamento e interrupções constantes no tratamento e agravo a saúde, afetando a qualidade de vida dos usuários, a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do Sistema Único de Saúde como um todo, essa licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Lei Federal n. 14.133/2021, através do Sistema de Registro de Preços.

VII – DA DEFINIÇÃO DE QUANTITATIVOS, PREÇOS REFERENCIAIS PARA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO

Definição do quantitativo (fl. 2855 a fl. 3679 do Processo Administrativo nº 43/2024)

7.1. Para definição do quantitativo a ser licitado, atendendo a demanda dos Municípios consorciados, o CODEVALE realizou levantamento junto às Secretaria de Saúde (consorciadas) que manifestaram interesse na formalização da ARP. Esclarecemos que a escolha e a justificativa do item foi realizada pela equipe técnica dos órgãos requisitantes, juntamente com a quantificação do item e documentos que lhe dão suporte, e assinada tanto

pelo servidor responsável pela elaboração como pela autoridade competente, sendo então enviadas via sistema ao CODEVALE.

7.1.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços com órgãos e entidades não consorciadas, conforme dispõe a previsão na Resolução n.° 032/2023 do CODEVALE:

> Art. 9°
>
> (...)
>
> § 4° Poderão ser realizadas compras centralizadas através do SRP, podendo a IRP ser realizada apenas em consulta no âmbito dos Municípios Consorciados ao CODEVALE.

7.2. O levantamento se deu através de sistema informatizado do CODEVALE, onde cada Município consorciado levantou o quantitativo necessário ao atendimento de suas demandas com as devidas justificativas, estando tais documentos devidamente juntados anexos aos presentes documentos de planejamento da contratação.

7.3. Seguindo procedimento já adotado em anos anteriores, após consolidação da demanda, a equipe de planejamento do CODEVALE realizou uma estimativa sobre o total apurado para cada item e fez um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para atendimento aos Consorciados que por ventura não demandaram o item, considerando-se também que podem ser consorciados novos Municípios ao CODEVALE. Essa ação do CODEVALE se mostrou positiva na execução das ARPs dos anos anteriores, quando Municípios efetivamente não haviam realizado demanda de itens, sendo possível o atendimento através desse saldo percentual, efetivamente aplicado pelo CODEVALE. Também foi levado em consideração que com esse acréscimo, o quantitativo total a ser disponibilizado para CARONA irá aumentar, ou seja, haverá a possibilidade de aumento da utilização da ARP por órgãos e entidades não participantes do SRP do CODEVALE, uma vez que a ATA será aberta para possíveis adesões, tendo em vista a natureza do CODEVALE, o seu alcance entre os diversos Municípios que o compõe e sua influência de mercado em razão do quantitativo a ser registrado.

Levantamento de Preços Referenciais (fl. 001 a fl. 2854 do Processo Administrativo n° 43/2024)

7.4. Em atenção ao disposto no art. 6°, inciso V, da Lei n. 10.742/2003, o qual informa que compete à CMED, dentre outros atos necessários à consecução dos objetivos a que se destina a referida legislação, "estabelecer critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos a serem observados pelos representantes, distribuidores, farmácias e drogarias, inclusive das margens de farmácias voltadas especificamente ao atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica", tem-se que o preço máximo PARA CONTRATAÇÃO por item, não poderá ultrapassar o valor referenciado na tabela CMED.

7.5. Os preços referendados na CMED são tidos como sendo de referenciais máximos que a lei permite a um fabricante de medicamento vender seu produto para o governo (PMVG), o que foi observado pelo CODEVALE na pesquisa de preço.

7.6. Por se estar diante de recursos cujo controle externo compete ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao pronunciamento firmado pelo E. TCE/MS, em sede de TC/5562/2019 (PARECER-C – PAC00 – 6/2020 – TCE/MS), foram utilizados como parâmetro de pesquisa:

7.6.1. Os valores lançados no denominado Banco de Preços em Saúde - BPS do Governo Federal, desenvolvido pelo Ministério da Saúde – MS e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos;

7.6.2. Os valores lançados no denominado Painel de Preços do Governo Federal, criado pelo Ministério da Economia e disponibilizado no endereço eletrônico https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/;

7.6.3. Ata de Registro de Preços do **CODEVALE n.º 008/2023**, disponibilizada no endereço eletrônico http://www.codevale.com.br;

7.6.4. Pesquisa de Preços de Mercado com potenciais Fornecedores. A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores aleatórios, sem qualquer preferência da equipe de planejamento do CODEVALE.

7.6.5. Para os medicamentos constantes na Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas, lista essa regida pela Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA, o preço

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

máximo a ser ofertado/cotado, será: o Preço Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao governo (PMVG), sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na referida lista.

7.7. O não cumprimento do item anterior, implicará na desclassificação da empresa.

7.8. As informações acerca da aplicação dos preços previstos pela Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA encontram-se disponíveis na primeira página da referida tabela, acessível por meio do sítio eletrônico da ANVISA, nos seguintes links: http:/portal.anvisa.gov.br/listas-de-preços.

7.9. O descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, bem como o descumprimento de norma prevista na Lei 10.742, de 6 de outubro de 2003, sujeito o infrator às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei n 8.078 de 1990. A fim de elucidar sobre tal exigência, torna-se oportuno enfatizar que o Preço Fábrica ou Preço Fabricante é o preço praticado pelas empresas produtoras ou importadoras do produto e pelas empresas distribuidoras. O PF é o preço máximo permitido para venda a farmácias, drogarias e para entes da Administração Pública (PMVG). A orientação Interpretativa n 2, de 13 de novembro de 2006, da CMED, (Disponível em: http:portal.anvisa.gov.br/orientação-interpretativa-n-02-de-13-de-novembro-de-2006) estabelece que em qualquer operação de venda efetivada pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, destinada tanto ao setor público como ao setor privado, deverá ser respeitado, para venda, o limite do Preço Fabricante. Esse preço inclui os impostos incidentes. Também deve respeitar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de adequação de Preço – CAP – nas compras de Medicamentos Excepcionais ou de Alto Custo, dos hemoderivados e dos medicamentos indicado para o tratamento de DST/AIDS e Câncer e compras de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial (Resolução CMED n 4/2006). Assim, o CAP aplica-se apenas à compra de medicamentos. Sendo assim, na aquisição de insumos de outra natureza que não medicamentos como, por exemplo, material de enfermagem, suplementos alimentares e cosméticos, não se aplica o CAP.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Preço de referência

7.10. O Valor de referência Global para a contratação é de R$ 48.829.564,01(quarenta e oito milhões oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo). A planilha com preços referenciais e os documentos da pesquisa seguem anexos ao presente documento de planejamento da contratação.(Subanexo X, Pesquisa de Preço com Mapa Comparativo)

Dotação

7.11. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 16 da Resolução 32/2023 do CODEVALE.

Análise Crítica

7.12. Nas análises críticas realizadas nos itens constantes neste edital, foram levados em consideração os seguintes argumentos:

1. Quando em um item há apenas uma proposta de fornecedor juntamente com as demais fontes de referências, não foi descartada a proposta do fornecedor.

2. Quando em um item há proposta de mais de um fornecedor, primeiramente foi verificado o valor da média das propostas e após verificamos se valor era compatível com a tabela CMED, resultando em 2 (duas) situações:

a) Quando após a análise, verificamos que a média de balizamento se encontra dentro dos valores de referência da tabela CMED, a proposta foi aceita;

b) Quando após a análise, verificamos que a média estimada encontra-se dentro dos valores de referência da tabela CMED e há possibilidade de diminuir a média estimada, tornando o valor mais vantajoso para a Administração e sem prejuízo a competitividade, então descartamos as propostas de valor muito acima das demais, levando sempre em conta o valor de referência da tabela CMED para o item, como também a não interferência no mercado de fornecedores, evitando assim itens desertos ou fracassados – aceitamos:

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

3. Quando após análise, e mesmo diante de ampla pesquisa de preços (cesta de preços) obtivemos resultado em apenas 02 (duas) fontes de pesquisas, e a média estimada se encontra em conformidade com a tabela CMED, os valores foram aceitos e validados para o certame.

4. Quando após a análise, e mesmo diante de ampla pesquisa de preços (cesta de preços), obtivemos resultado em apenas 01 (uma) fontes de pesquisas, mais dentro dos parâmetros de preço da tabela CMED o item permaneceu. Pois são medicamentos que compõem a Farmácia Básica e de fundamental importância

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após o levantamento de mercado, a melhor solução definida para atendimento às necessidades dos Municípios Consorciados ao CODEVALE, é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios consorciados** "Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, através do Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE".

8.2. A aquisição dos medicamentos, se faz necessário para atender as demandas dos pacientes e suas necessidades de tratamento, conforme protocolos clínicos estabelecidos, devidamente selecionados para cada caso, com base nas alternativas apresentadas nas pesquisas de mercado.

8.3. A adoção da referida solução importa em diversos resultados positivos para os órgãos participantes já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

a) não forma estoque;

b) não se desperdiça material deteriorado;

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

c) não se ocupa espaço útil;

d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;

e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;

f) economizam-se recursos com publicações;

g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e

h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar em agravamento e interrupções constantes no tratamento e agravo a saúde, afetando a qualidade de vida dos usuários, a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do Sistema Único de Saúde como um todo.

9.2 - Ao lado disso, a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 6º, a saúde como direito social e o seu cuidado como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23), motivo pelo qual, em seu art. 196, descreve ser a saúde "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

9.4. A aquisição de medicamentos de forma compartilhada através do CODEVALE trará vantajosidade financeira para os participes da contratação, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não foi identificada a necessidade da adoção específica de nenhuma providência pelo Consórcio ou pelos municípios consorciados relacionada a presente contratação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou interdependente.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Os objetos a serem adquiridos não trazem a necessidade de medidas de prevenção a riscos ao meio ambiente sustentável.

12.2. Os participes devem descartar corretamente os medicamentos vencidos ou inutilizados, para evitar possível impacto ambiental e a contaminação do sistema de água e esgoto, pelos residuos dos materiais que compõe tanto o medicamento quanto suas embalagens.

XIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste Termo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
13.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
13.3. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS – CAP do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) para

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

todos os itens, definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA e vigente na data da apresentação da proposta, **sob pena de desclassificação sumária**.

13.4. Na hipótese de aquisição de fármacos e medicamentos inseridos no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 87/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul.

13.5. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de câncer e relacionados no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 162/1994 e 118/2011, cuja empresa licitante possua sede no Estado de Mato Grosso do Sul, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS.

13.5.1. Em se localizando a empresa licitante sediada fora do solo sul-mato-grossense e se achando a operação de aquisição isenta de ICMS no Estado de origem em razão de Convênio CONFAZ ICMS n. 162/1994, considerando o disposto no art. 3º-C, parágrafo único, inciso II, do Anexo XXIV ao RICMS, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS.

13.6. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento da AIDS, cujo princípio ativo esteja arrolado na Cláusula Primeira do CONVENIO CONFAZ ICMS n. 140/2001 e 10/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou ão no Estado de Mato Grosso do Sul.

13.7. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento da Gripe A (H1N1), a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao disposto no Convênio CONFAZ ICMS n. 73/2010, incorporado ao ordenamento jurídico do Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto-legislativo n. 488, de 27 de outubro de 2010.

13.8. O valor correspondente à isenção do ICMS enumeradas nos subitens **13.4 a 13.7** deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o licitante apresentar sua proposta considerando a isenção.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

13.9. O medicamento constante deverá ter seu preço ISENTO DE ICMS (0%, 12%, 17%, 17,5%, 18% ou 20%), conforme o caso, observado os subitens **13.4 a 13.7** do presente Termo.

13.10. A proposta de preços deverá ser apresentada sem o valor do ICMS devido nas operações internas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Convênio ICMS nº 26/03 e Decreto Estadual n. 11.403, de 19 de setembro de 2003.

13.11. No julgamento das propostas, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei n. 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

13.12. MODO DE DISPUTA

13.12.1. Com relação ao modo de disputa, oportuno trazer à tona determinados esclarecimentos.

13.12.2. Conforme estabelecido no art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

13.12.3. Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

13.12.4. Segundo a doutrino de Joel de Menezes Niebuhr, a decisão quanto ao modo de disputa é ato discricionário da Administração:

> Chama a atenção que o caput do artigo 56 da Lei Federal n. 14.133/2021 deixa livre a combinação dos modos de disputa, sem qualquer condicionante, reconhecendo discricionariedade para a Administração decidir pela combinação conforme o seu juízo

de conveniência e oportunidade. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação publica e contrato administrativo. 7. ed. – Belo Horizonte: Fórum, 2024. Pág. 750.)

13.12.5. Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

13.12.6. Nesse sentido, o CODEVALE entende que melhor se enquadra, para o alcance do interesse público e a busca da proposta mais vantajosa, no presente caso, a modalidade de disputa "aberto", com lances públicos e sucessivos.

13.12.7. Dessa forma, será adotado o modo de disputa "aberto".

XIV - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

14.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

XV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Conforme fundamentação acima, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para atender as necessidades dos Municípios consorciados Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, através do Consórcio Publico de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (**CODEVALE**).

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Anaurilândia- MS, 24 de Setembro de 2024.

Elaborado por:

Hérik de Oliveira Brito
Equipe de Apoio - Licitação

Aprovado por:

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti
Diretora Executiva do Consórcio CODEVALE

SUBANEXO X
PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO

UNIDADE GESTORA: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 43/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 4/2024 - Pregão

Item: ACICLOVIR, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0268370
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3452

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,9976**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3740
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4772
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 3,0500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,7500**

Item: ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268374
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 9,3115

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,2600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 83,0352**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,3227
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2566
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 12,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS- media		Sim	R$ 6,6200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,4100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 112,5000**

Item: ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10,00 G - BR0268375
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,8653

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 16,1268**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,4725
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,7800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,9900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - média		Sim	R$ 6,6200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,1700**

Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267502
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0549

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0513
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0680
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 0,0500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 0,0500

Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA - COMPRIMIDO - BR0337678

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5209

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9019
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,0000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2061**

Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO - COMPRIMIDO - BR0270965

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2500**

Item: ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0278489

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,8225

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 2,4700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 10,9873**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 7,9900
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,9600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,8700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,3400**

Item: ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267503

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2467

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2267
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,7650
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0924
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1740
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - media		Sim	R$ 0,1100
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 11,2800**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3760
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8187**

Item: ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO AO ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL, 400 MCG + 10 MG - CÁPSULA - BR0435720

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,8270

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,8200
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8340
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 0,4500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0633**

Item: ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML - BR0267507			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,9872			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,1721
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,6350
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,4911
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,9000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,4200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,3700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,5900**

Item: ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO - BR0459822			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5652			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,0031**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,6460
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8352
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,3700**

Item: ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG - COMPRIMIDO - BR0269462			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4459			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 11,4975**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2758
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,7550**

Item: AMIODARONA, 100MG - COMPRIMIDO - BR0271709			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5091			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,4100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7166
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,7900**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7613**

Item: AMIODARONA, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267510			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5980			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,4192**

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 0,3400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5249**

Item: AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271710

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,8950

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 2,9400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 5,2000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,8500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,2748**

Item: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267512

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2113

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,7669
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1576
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1044
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,0700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2.105,4100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0852**

Item: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG - COMPRIMIDO - BR0276333

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6188

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,2100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,0853
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,3620**

Item: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO: 1 G + 0,2 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0271100

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 22,8551

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,7800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 63,0365**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 39,5854
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 18,2000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 54,1390**

Item: AMOXICILINA, 500MG - CÁPSULA - BR0271089

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3780

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6084
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 0,2300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 0,4700
CMED - 04/07/2023	**Não**	**R$ 2,4900**
CMED - CMED	**Não**	**R$ 2,6307**

Item: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150,00 ML - BR0271111

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7733

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 10,0000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 11,9000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 11,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,8300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,9100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 25,7100**

Item: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0271111

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0650

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 5,6000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,1600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 10,0900**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,4500**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75,00 ML - BR0448841

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 27,4050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 29,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 25,8100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 55,7200**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0271217

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,2004

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3,7800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,6819
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 6,0000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 7,3400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,8400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,6790**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 70,00 ML - BR0386396

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 29,2669

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 25,2300
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 44,4577
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 17,3800
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 67,6000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 59,9800**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0353333			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,8100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,9800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 7,3600**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,8900**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,4500
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 12,4800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,9400**

Item: ANLODIPINO BESILATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0268896			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1021			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,5599**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1329
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0990
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,4630**

Item: ANLODIPINO BESILATO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0272434			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0421			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,4543**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**	**Não**	**R$ 0,6800**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0680
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0326
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0600
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 1,4600**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8984**

Item: ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À VALSARTANA, 10 MG + 320 MG - COMPRIMIDO - BR0398268			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5900			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,5200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,6600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,3110**

Item: ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 5 MG + 160 MG - COMPRIMIDO - BR0357062			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,6350			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 2,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,8867**

Item: ANLODIPINO, BESILATO: 2,5 MG - COMPRIMIDO - BR0272435			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2466			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2533
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2139**

Item: ATENOLOL, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267518			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1544			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,5337**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2040
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2625
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3873**

Item: ATENOLOL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267516			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0602			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,2287**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0449
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0760
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5434**

Item: ATENOLOL, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267517			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1311			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2592
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1241
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0861
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6367**

Item: ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 100MG + 25MG - COMPRIMIDO - BR0270791			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5400			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,8000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,3106**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,6030**

Item: ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG - COMPRIMIDO - BR0270792			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4764			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 20/2023	A G KIENEN & CIA LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,7619
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3025
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6840
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,7200

CMED - CMED		Não	R$ 0,9430

Item: AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML - BR0268949			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,7125			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 6,9900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 17,8983**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 7,7500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,1100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 55,2600**

Item: AZITROMICINA, 500 MG - CÁPSULA - BR0267140			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,2683			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 4,1948**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,7000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 2,4336**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,8100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,7000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,2800**

Item: AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268952			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 28,7660			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 18,0000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 47,2080
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 37,1762
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 143,9700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 12,6800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 154,0702**

Item: AZITROMICINA: 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO - FRASCO 900 MG - BR0314517-2			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 11,1150			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 9,2300
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 47,2700**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 35,9400**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR - CÁPSULA - BR0267586			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 37,8300			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - 04/07/2023		Sim	R$ 37,8300
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 37,8300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 48,2100**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0445797			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 35,5100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 26,0000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 49,7200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,0000

Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 26,3200
CMED - CMED	**Não**	**R$ 31,0400**

0037 29

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO - FLACONETE 2,00 ML - BR0267907			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0275			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,7800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,3300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 65,1800**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0346586			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 28,4386			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 20,3500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 39,8220
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,0000
Codevale - ata de registro 01/2022		**Não**	**R$ 23,7500**
Codevale - ata de registro de preço 01/2022		Sim	R$ 23,2700
Painel de Preço. Gov - Média		Sim	R$ 26,1700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 31,0200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 31,7100**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0267581			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 37,1520			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 35,0000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 42,5000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 56,0000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 45,0000
Codevale - ata de registro 01/2022		Sim	R$ 38,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 25,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 58,3700**

Item: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 50 MG/DOSE - AEROSSOL NASAL - FRASCO 200 DOSES - BR0267582-1			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 30,8520			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 37,1040
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 24,6000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 64,1800**

Item: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270612			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,3100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 13,5440**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 10,0200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,9100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,3214**

Item: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270616			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7800			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 32/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 8,7600
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,7100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 8,8700

CMED - CMED	Não	R$ 16,6038

Item: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270614

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,4150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 7,2400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,5900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,9000**

Item: BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0394856

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,7150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 5,8800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 18,3800**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,5500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,2000**

Item: BIPERIDENO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270140

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,7500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 0,7000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4493**

Item: BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270138

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2633

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,1900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,1900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,4100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5264**

Item: BUDESONIDA, 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120,00 DOSES - BR0452913

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 12,8225

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 9,4500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 28,7600**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 15,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 15,1200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,7200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,4300**

Item: BUDESONIDA, 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120,00 DOSES - BR0452914

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 16,3666

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 10,5500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 45,7600**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 22,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 16,5500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,3900**

Item: CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267613

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0873

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0300

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0674
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0640
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3927**

Item: CAPTOPRIL, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267615

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1291

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0640
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2424
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 0,1600**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,0607**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4700**

Item: CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0272454

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,7850

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 18,9000**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 15,3000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 18,0000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 12,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,8300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,9500**

Item: CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267618

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2910

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3763
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3088
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1855**

Item: CARBAMAZEPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272458

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7654

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5119
Codevale - ata de registro 01/2022		Sim	R$ 1,4000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,9400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2800**

Item: CARBAMAZEPINA, 400 MG - COMPRIMIDO - BR0267617

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7365

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,5400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1660
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 3,1000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5500

CMED - CMED	Não	R$ 1,0277

Item: CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272457
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,2300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,2300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,7090**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL: 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0296876
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7950

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,5400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2070**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL: 600 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0306361
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0766

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - media		Sim	R$ 0,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3230**

Item: CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1250+400UI COMP
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1613

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1227
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0384**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0268225
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1282

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1131
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4025**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0448610
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1807

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3114
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2700**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI - COMPRIMIDO - BR0327766
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2350

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4100

Item: CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267621
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1900
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500

CMED - CMED	Não	R$ 6.352,0000

003733

Item: CARVEDILOL, 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0267564			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1484			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2137
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1484**

Item: CARVEDILOL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267567			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2124			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3011
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2313
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0174**

Item: CARVEDILOL, 3,125 MG - COMPRIMIDO - BR0267566			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1198			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,2536**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1890
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1443**

Item: CARVEDILOL, 6,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267565			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1226			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,2297**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1380
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0372**

Item: CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0331555			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 12,1150			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 11,8000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 19,8800**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 18,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 9,6100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 9,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 39,7100**

Item: CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0331555			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 11,8861			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 9,6500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 11,8681

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 14,0264
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 12,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 40,7400**

Item: CEFALEXINA, 500 MG - CÁPSULA - BR0267625

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,5096

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 0,9700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,9574
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,3600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,6517**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,2000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,1700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,5700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,8139**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃ O INJETÁVEL, IV, + DILUENTE - FRASCO-AMPOLA - BR0450890

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,3572

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,7400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,8818
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 11,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,4500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 4,4100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 30,5961**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - FRASCO-AMPOLA - BR0450891

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,6700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 28/2023	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,9000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 16,6200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000
Codevale - ata de registro 01/2022		Sim	R$ 10,4400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,8400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,3900
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 48,9400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 51,7700**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA IM - BR0268415

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,2650

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 74,8234**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,3900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 49,8874**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM - FRASCO-AMPOLA - BR0442703

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 7,8400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 6,6500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 7,6300
CMED - CMED	**Não**	**R$ 20,1800**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV - FRASCO-AMPOLA - BR0442703

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,4000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 6,5500**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 9,9200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,8692**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 200,00 ML - BR0292418

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 52,4355

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 38/2023	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	R$ 12,5000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 97,8900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 88,6823
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 10,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 193,9965**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0292418

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 26,9893

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 27,2000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 35,7679
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 18,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 94,0517**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0331158

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,6150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 14,4900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 16,7400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 33,7200**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267632

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4144

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,8545**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3740
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5170
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4057
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,8375**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO À DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0460884

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,0315

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 8,7000

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 15,7679
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 17,4000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 14,9900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 24,3300**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, 2 MG + 10 MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5,00 ML - BR0393327

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 38,4050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 34,8300
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 62,2400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 41,9800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 36,8400**

Item: CLOMIPRAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267522

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,2450

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,8900
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,5000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 5,9800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3685**

Item: Clomipramina, Cloridrato 75 mg, Comprimido de liberação prolongada - Comprimido

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,5700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 1,6500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,4900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 11,3200**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0770**

Item: CLONAZEPAM, 0,5 MG - COMPRIMIDO - BR0270118

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1515

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,3917
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1046
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0840
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,1200**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3030**

Item: CLONAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270119

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0994

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,6402**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1020
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1073
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0880
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3818**

Item: CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0270120			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5360			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,4000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 11,5441**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,1000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,2722
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,4400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,9400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 34,3445**

Item: CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267162			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5806			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,8550
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6980
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8876**

Item: CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0267164			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7850			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 3,2182**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 4,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,4600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 3,1100**
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 119,5000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5292**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 100,00 ML - BR0437160			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 39,3100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 39/2023	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,7000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 58,9200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,7400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 40,4600**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30,00 ML - BR0437160			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4050			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,8200
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,9200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,9400

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL - FRASCO 50,00 ML - BR0375474			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 9,1966			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,9400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 21,8400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,8100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,5200**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA 10,00 ML - BR0268237			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,0134			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,3000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,9272
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,4500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,7650**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000,00 ML - BR0268236			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,2933			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,4600
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,4300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,9900
CMED - 0268236		**Não**	**R$ 11,4190**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100,00 ML - BR0268236			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,1850			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 7,3700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,1700**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250,00 ML - BR0268236			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,1166			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,5200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 6,3300
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,5000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,0400**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500,00 ML - BR0268236			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,7700			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,4900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 7,6600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,9300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,4500**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267574			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5526			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,1233**

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6980
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,0800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0548**

Item: CLORPROMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267638

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4066

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,3400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5144**

Item: CLORPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267635

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2650

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,6500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço Gov		**Não**	**R$ 1,4400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3147**

Item: CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0340207

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 6,9900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,9500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,7670**

Item: CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268069

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,0733

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,1000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,3356**

Item: DAPAGLIFIZINA 10 MG+METFORMINA 500 MG COMP

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,5220**

Item: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,6800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 4,3000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,7400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 20,3600**

Item: DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO 100,00 ML - BR0268243

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5440

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,9900

003740

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 4,2500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 9,2800**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,8300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,4500**

Item: DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA 10,00 G - BR0267643

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,9345

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,6800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,5500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,7172
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,4200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,3500**

Item: DEXAMETASONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0444337

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,4233

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 30,5000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 15,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 8,9300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,3400**

Item: DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0300733

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,4000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,4800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,9604**

Item: DEXAMETASONA, 4 MG - COMPRIMIDO - BR0269388

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3425

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2720
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3032
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,8800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1188**

Item: DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML - BR0292427

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,7800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 8,4491**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6000

Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,0100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,6500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,4800**

003741

Item: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0267646			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,1007			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,8000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,5945
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,2400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,0300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,0400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,4100**

Item: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0267645			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1966			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4053
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1258
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0990
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,0800**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5795**

Item: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0393870			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,6731			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,1900
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,5500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,8021
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,5000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,7400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,9300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,2300**

Item: DIAZEPAM, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267197			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0837			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1187
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8370**

Item: DIAZEPAM, 5 MG – COMPRIMIDO - BR0267195			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1207			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0500

003742

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1436
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1598**

Item: DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267194

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,0100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9900
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,4952**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,0000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,0300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0580**

Item: DIGOXINA, 0,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267647

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3170

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0881
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3840
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,7400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4804**

Item: DIPIRONA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML - BR0267206

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,2499

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,9898
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 8,0000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,5100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,7100**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267203

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2297

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 0,1400
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2380
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2987
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2818
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 2,8600**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6930**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268252

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,9627

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 1,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 4,9671**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6394
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 1,5400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 1,1100
CMED - CMED	**Não**	**R$ 3,1215**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML - BR0267205

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,8536

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,8700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8552
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,4800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,5100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,5600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,6300**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20,00 ML - BR0267205

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,3048

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,1000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6842
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,8500**

Item: DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0268493

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2977

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,3469**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2004
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1360
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,1200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5280**

Item: DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG - COMPRIMIDO - BR0268495

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4327

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3973
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5966
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,1517**

Item: ENALAPRIL MALEATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267651

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0571

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0745

003744

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0850
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0558
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0550
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0420**

Item: ENALAPRIL MALEATO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267652

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0853

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0960
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1071
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,9237**

Item: ENALAPRIL MALEATO, 5 MG – COMPRIMIDO – BR0267650

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1832

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5327
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1043
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0793
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 15,2300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1907**

Item: EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268255

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4366

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,3300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 2,2615**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5714**

Item: ESPIRONOLACTONA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267654

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,9882

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,2612
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4900**

Item: ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267653

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3308

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,5100

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3440
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1087**

Item: ESPIRONOLACTONA, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0338134

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5389

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5157
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 8,6000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1354**

Item: ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50,00 G - BR0267208

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,7720

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 12,6900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 15,0000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 20,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 19,7200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,4500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 48,6000**

Item: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - DRÁGEA - BR0271434

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,6850

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,3800**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,9900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2983**

Item: EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 150 MG - CÁPSULA - BR0395620

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5804

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 0,4400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8613
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0550**

Item: EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 60 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0437668

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 27,1900**

Item: FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267657

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2010

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2370
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2660
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4264**

Item: FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0267107			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,4872			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 3,0848
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,3015
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,8960**

Item: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267660			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2287			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2570
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3280
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3305**

Item: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0300725			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,3566			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,3200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,4600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5324**

Item: FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0300723			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,1766			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 4,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,6800**

Item: FINASTERIDA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0275963			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4002			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5712
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2624**

Item: FLUCONAZOL, 150 MG - CÁPSULA - BR0267662			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7227			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,4100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,9000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,6800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1666
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5600

CMED - CMED	**Não**	**R$ 30,7400**

Item: FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0271116

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,5483

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 10,7700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 15,9935
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 20,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 134,5300**

Item: FLUOXETINA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273009

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1302

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1530
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1883
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1400
Cotação - No. 79/2024 - cotação .	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,0072**

Item: FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG - COMPRIMIDO - BR0268292

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2626

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,0000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,9079
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,8800

Item: FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267666

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,5000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 1,3000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,7000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 9,6300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3750**

Item: FUROSEMIDA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267663

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0901

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1105
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1047
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0954
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1564**

Item: FUROSEMIDA, CLORETO DE POTÁSSIO, 40 + 100 MG – COMPRIMIDO - BR0292732

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0710**

Item: GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0269761			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4626			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,3252
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,3500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4622**

Item: GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268256			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,9766			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 1,8700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,4600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,1940**

Item: GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268256			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4074			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,4548
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,3600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,6930**

Item: GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0406308			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 32,6900			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 32,6900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,7700**

Item: GLIBENCLAMIDA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267671			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0341			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0300
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0383
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,0640**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,0500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 7,5300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3747**

Item: GLICLAZIDA - 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0417713			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4639			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6118
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,3453**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,4577**

Item: GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0442754			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4647			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4176
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6063
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 0,7200
CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,7045**

Item: GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, 5G + 0,9G % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML - BR0270093-1

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,2500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,6000**

Item: GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML - BR0267540

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7416

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,0948
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7994**

Item: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100,00 ML - BR0270092

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1937

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 28/2023	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,3900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,4711
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,7200

Item: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250,00 ML - BR0270092

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,7900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 6,5700

Item: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML - BR0270092

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,2700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,2000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 8,3400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 8,5200**
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 7,1200**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,6000**

Item: GLICOSE, 50 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0267541

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6765

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5095
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 0,9500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8471**

Item: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML - BR0366913

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,7400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,7400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,1610**

Item: HALOPERIDOL, 1 MG - COMPRIMIDO - BR0267670			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1990			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,1600
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2380
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3170**

Item: HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0292195			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,6800			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 3,6800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,0600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,8500**

Item: HALOPERIDOL, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267669			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2326			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1707
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2625**

Item: HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292196			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,9432			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,5000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 3,6894
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,8200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,8902**

Item: HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292194			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,6741			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 4,3000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 15,3000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,5209
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 20,9886**

Item: HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML - BR0448983			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,0800			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 6,6400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 31,9000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,5200

Item: HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 5 ML - BR0272796			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 23,0137			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 15,3500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 26,5196
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 31,5152
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 50,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 18,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 49,3064**

Item: HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267674			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0576			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,1273
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0510
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0323
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0653
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0500
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 0,1500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1508**

Item: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0345240			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 14,9921			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 22/2023	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	Sim	R$ 11,7700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 20,0500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,8005
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 20,3800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,9600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 20,7400**

Item: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342132			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,2900			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,6800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,0900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,1800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 14,1660**

Item: HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342135			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,1125			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,7000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**	**Não**	**R$ 6,1200**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 6,0842**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,3600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,3900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,5740**

Item: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342134			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,9344			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,7000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 12,8378
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 14,1660**

Item: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR0340783			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5960			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,3000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 3,9800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,2000

Item: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100,00 ml - BR0332426			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,0966			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,6900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,4400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,1600

Item: IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML - BR0332755			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,3678			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,9900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 18,8400**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,9468
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,5900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,9600**

Item: IBUPROFENO, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267677			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3839			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 18/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6319
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2550
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3446
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2560
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 2,3200**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,8300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6550**

Item: IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML - BR0294643			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,9782			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,1800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 16,9936**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,3075
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,0618
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,0900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,3300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,5500**

Item: IBUPROFENO, 600 MG - CÁPSULA - BR0267676			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5284			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4560
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,5100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4187
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3341
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,5600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4395**

Item: IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML - BR0268331			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2639			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,9272
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8787
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,1300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,5600**

Item: ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0273396			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3233**

Item: ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR0273395			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3200			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3386**

Item: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273400			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2740			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3320
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Não	R$ 1,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Não	R$ 1,1900
CMED - CMED	Não	R$ 0,3470

Item: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0273401

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6357

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6905
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8326
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7500
CMED - CMED		Não	R$ 0,8175

Item: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR0273402

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Não	R$ 3,7300
CMED - CMED		Não	R$ 0,5403

Item: ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0323004

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 16,8050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 16,0800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 17,5300
CMED - CMED		Não	R$ 16,9832

Item: IVERMECTINA, 6 MG - COMPRIMIDO - BR0376767

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,8319

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 35/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,7000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8914
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5200
CMED - CMED		Não	R$ 7,4800

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR0433280

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1366

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 1,1400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 2,3504**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,5000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,0300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,2400
CMED - CMED		Não	R$ 1,3170

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - CÁPSULA - BR0398689

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,6100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 1,7900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,4300
CMED - CMED		Não	R$ 2,2926

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270126

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,4766

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 2,1700

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 5,5124**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,5000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,7600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,9470**

003755

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG - COMPRIMIDO - BR0270130

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7613

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,9300
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,0636**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8866
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3653**

Item: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270129

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,1500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,0400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,0737**

Item: LEVONORGESTREL, 0,75 MG - COMPRIMIDO - BR0268956

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,3333

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,8200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,6800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,6450**

Item: LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448804

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2750

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1284
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1919
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3909**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG – COMPRIMIDO - BR0268125

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2124

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1677
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4246
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3903**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG - COMPRIMIDO - BR0268124

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2342

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2531
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3540
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3946**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG - COMPRIMIDO - BR0268123

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2592

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1802
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4968
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4476**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG - COMPRIMIDO - BR0268859

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3221

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2866
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3070
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5273
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6882**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY - FRASCO 50,00 ML - BR0269845

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 72,1881

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 36,4400
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 81,6000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 95,3908
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 100,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 47,5100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 44,2300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 100,7100**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, COM VASO - INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269843

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 9,2516

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,7748
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 9,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 12,7800

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 30,00 G - BR0269846

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,5912

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,6000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 6,4600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,8374
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,5800

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,2200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,8500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,2900**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - SEM VASO - FRASCO 20,00 ML - BR0269843

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,5391

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,4000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,2324
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,8400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,7318
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,5700

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 40 MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0393373

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 18,4700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 18,4700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 81,4400**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, POMADA - BISNAGA 25,00 G - BR0269847

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,2600

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 18/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,4000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 18,1200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,1200**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269850

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,8374

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,7748
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 44,4400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,3716**

Item: LINAGLIPTINA 2,5 + CLORIDRATO METFORMINA 850 MG COMP

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,5200

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5817**

Item: LORATADINA, 10MG - COMPRIMIDO - BR0273466

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,2300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0608**

Item: LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0273467

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1973

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,2500

Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 11,7780**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,1000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,2838
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,6800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,3700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 24,2400**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0270786

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7728

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,2026
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6660
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 42,9500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3270**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0268856

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1637

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6461
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1020
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0844
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0638
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0410**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR0287471

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6120

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,5100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7140
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,9785**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG - COMPRIMIDO - BR0270788

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3870

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 20/2023	A G KIENEN & CIA LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5340
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1357**

Item: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0271445

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2750

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 4,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,4200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,2900**

Item: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0398702			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,4235			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 15,0000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 33,7600**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,3478
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,5000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 37,2600**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 1 G, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0465416			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1050			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,0100
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 3,7400**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267690			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2084			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2027
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2040
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2001
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2625
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3110**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COM LIB PROL - COMPRIMIDO - BR0397599			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2150			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2800
CMED - CMED		Sim	R$ 0,1890

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG - COMPRIMIDO - BR0267691			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2077			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2134
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1870
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0899
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2864
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5597**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, 850 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0438957			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,3000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 2,3000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,8010**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 10 MG - COMPRIMIDO - BR0437837			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,2600			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,5221**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 5 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0441621			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7800			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,7800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2606**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0410294			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,1800			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,1800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2771**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0461067			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5200			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,9555**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 500 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0381063			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,8500			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,8500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2778**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0392708			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,1400			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,1400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2771**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1 G + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0397600			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,0450			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 3,1100
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,9800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2893**

Item: METILDOPA, 250 MG - COMPRIMIDO - BR0267689			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6675			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,5800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,8500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,9000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7497**

Item: METILDOPA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267688			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4599			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,0900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,4498
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8000

Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 167,2100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5123**

Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267312

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2829

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,4755**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1524
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,5000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1712**

Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML - BR0267311

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,3540

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,7000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,2960
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,7800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,6400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,4600**

Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267310

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,8400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 0,6500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,7700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0143**

Item: METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0345259

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 19,8262

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 16,0000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 32,5748
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 14,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 16,3900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 24,2200**

Item: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276658

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,9380

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 0,5800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,2420
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0798**

Item: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276656

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4465

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2100

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,6800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3960
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,9500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8320**

Item: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276657

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6535

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 0,3700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9540
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,3800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2685**

Item: METOPROLOL, TARTARATO, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0292778

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4276**

Item: METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR - BISNAGA 50,00 G - BR0345300

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1681

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 6,2900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,7027
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 14,3200**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,5000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,2156**

Item: METRONIDAZOL, 250 MG - COMPRIMIDO - BR0267717

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2366

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,1905
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3060
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,3776**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,3400**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,5500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2611**

Item: METRONIDAZOL, 400 MG - COMPRIMIDO - BR0268499

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4816

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,3000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6633
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 6,7500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1366**

Item: METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0268498

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,4125

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 32/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 5,7100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,9800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,7600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,7290**

Item: METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50,00 G - BR0271355

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,4966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 14,0000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 15,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,1900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,3010**

Item: MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - BISNAGA 80,00 G - BR0268162

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,3133

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 35/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 8,3900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 9,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,1252**

Item: MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME - BISNAGA 28,00 G - BR0268286

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,2824

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 35/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 2,6800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 22,1276**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,1000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6348
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,8000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,4700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,0100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,9400**

Item: NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267728

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3052

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4909
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0603
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7100
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 31,1000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5420**

Item: NIFEDIPINO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267729

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3142

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4729
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,0886**

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3140
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8383**

003764

Item: NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR0267378

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,4907

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 5,3100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 7,0260
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 10,8800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,0992
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,0200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,4000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,7000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,2200**

Item: NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 60,00 G - BR0266788

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,4593

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 7,0600
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 11,0500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,3859
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 12,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,3600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,7100**

Item: NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0279297

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,1056

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 7,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,3484
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,8000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 7,9200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 8,3800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 23,7300**

Item: NITROFURANTOÍNA, 100 MG - CÁPSULA - BR0268273

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2892

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2378
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,4924**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,4500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 268.273,0000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4330**

Item: NORETISTERONA, 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448808

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2837

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2837
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,3600**

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	**Não**	**R$ 0,5400**
CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,3132**

Item: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - CÁPSULA - BR0271606

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4643

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,4420
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4831
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8208
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,9400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0013**

Item: OMEPRAZOL, 20 MG - BLISTER 7 CÁPSULA - BR0267712

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1534

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 20/2023	A G KIENEN & CIA LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1360
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2112
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 4,6100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1243**

Item: OMEPRAZOL, 20 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - Blister 7 cápsula - BR0460950

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,5200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 11,2700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,3512**

Item: OMEPRAZOL, 40 MG - Blister 7 cápsula - BR0267713

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6182

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,9817
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3214
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2793**

Item: OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268160

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 16,4833

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,9000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 48,0355**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 17,0000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 14,2132
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 19,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,0000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 31,9600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,7100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 44,5000**

Item: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML - BR0267777

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,0916

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 1,3900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,6538
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,4095
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,5200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,2600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,6000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,1700**

Item: PARACETAMOL, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267778

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2304

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,3753
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1530
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2764
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1284
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 13,8300**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4491**

Item: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270907

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6687

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3300
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,7650
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7600
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,8200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,6611**

Item: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270917

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3466

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 37/2023	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7900**

Item: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, 325MG + 37,5MG - COMPRIMIDO - BR0285015

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,6446

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8600
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,1240
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,9500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,9280**

Item: PERMETRINA, 10 MG/ML, CREME CAPILAR - FRASCO 60,00 ML - BR0268284			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,3263			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 15,1932**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,9100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,2080
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,9800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 2,1900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,6200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,9600**

Item: PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO - FRASCO 60,00 ML - BR0363597			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,2026			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 32,0876**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,6100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,2456
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,3800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 2,9100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,0200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,7700**

Item: PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0448595			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0434			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,3200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 14,5536**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2904
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,2000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 4,2400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,8500**

Item: PREDNISONA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267743			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3645			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4473
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,2200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,7600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4510**

Item: PREDNISONA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267741			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2080			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1204
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,0700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3467**

Item: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267768			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3352			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2441
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3420
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 0,9000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4722**

Item: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267769			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5160			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,1000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,4000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 2,8200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,9883**

Item: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267771			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1726			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1953
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 44,0000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2484**

Item: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267772			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0759			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2225
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0510
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0604
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0520
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,0300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1244**

Item: RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG - COMPRIMIDO - BR0267736			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,9000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,7845**

Item: SAIS PARA REIDRATAÇÃO; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CITRATO DE SÓDIO DI - HIDRATADO; GLICOSE 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G ENV X 27,9 G - un - B			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1400			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,8800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,4000

Item: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0292331			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2180			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,4800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,7200
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,0100
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,7200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2686**

Item: SALBUTAMOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - AMPOLA 2,50 ML - BR0403023			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,7300			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 16,1200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 15,3400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,2000**

Item: SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200,00 DOSES - BR0294887			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 19,1983			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,5000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 20,4000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 28,9800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 18,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 14,4100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 38,6500**

Item: SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 10,00 ML - BR0268303			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,5300			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 15,5300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,2000**

Item: SINVASTATINA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267747			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1579			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2041
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1833
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA	**Não**	**R$ 16,7500**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 0,7200
CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,6280**

Item: SINVASTATINA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267745

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3336

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,8239
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2720
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2582
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1980
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 20,8800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0750**

Item: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% (SORO GLICOSADO) DE 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, INCOLOR, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,4000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,4000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,1500**

Item: SULFADIAZINA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267765

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1977

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,1977
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,3400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3251**

Item: SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 50,00 G - BR0272089

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,7931

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,6000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 17,8938**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 10,2000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 12,4857
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,7800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 14,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 21,7700**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,1800**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG - COMPRIMIDO - BR0308882

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3990

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2905
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,5950
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4081
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 1,1700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6800

CMED - CMED	Não	R$ 0,3476

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0308884

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,7982

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3,7500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,0593
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,3800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 3,8900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,7100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,3900**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR0308884

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,8500**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 800MG + 160MG - COMPRIMIDO - BR0308883

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7122

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,4700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9545
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,6290**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0308885

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,7800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,7800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,7508**

Item: SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0323590

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,1453

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 0,9800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 9,3761
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 11,3700**

Item: SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0292345

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4250

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,4900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,3600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,1300**

Item: SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO - BR0292344

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0696

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0664
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1020
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 12,5300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2753**

Item: TIAMINA, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0272341

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4133

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,7254
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,4250
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4295
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,2900**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8613**

Item: TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0272581

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1040

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,8000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,9400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 5,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,4900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,7400**

Item: VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG - CÁPSULA - BR0328529

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3433

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2300
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,5500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,2500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,0500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4855**

Item: VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0328532

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,9750

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,8000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 5,6100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,9900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 19,4100**

Item: VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267505

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7600

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5600
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 3,2686**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4944**

Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	Não
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	Sim

Data	10/09/2024

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. O Objeto do presento termo é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado**, em proveito dos Municípios consorciados Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, através do Consórcio Publico de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (**CODEVALE**).

1.2. A relação de medicamentos e o valor estimado por item segue em anexos ao presente termo.

1.3. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Resolução CODEVALE n.° 32/2023, e a Lei Federal n° 14.133/2021.

1.4. A referida Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

1.5. Natureza do Objeto

1.5.1. Os bens objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6° da Lei Federal n° 14.133/2021.

1.6. Justificativa

1.6.1. A aquisição de medicamentos, se faz necessário para atender as demandas dos pacientes e suas necessidades de tratamento, conforme protocolos clínicos estabelecidos, devidamente selecionados para cada caso, com base nas alternativas apresentadas nas pesquisas de mercado. O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar em agravamento e interrupções constantes no tratamento e agravo a saúde, afetando a qualidade de vida das pessoas, a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do Sistema Único de Saúde como um todo.

1.6.2. Ao lado disso, a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 6°, a saúde como direito social e o seu cuidado como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23), motivo pelo qual, em seu art. 196, descreve ser a saúde "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

1.6.3. A regulamentação da Carta Magna, específica para a área da saúde, foi estabelecida pela Lei Orgânica da Saúde (Lei n° 8.080/1990) que, em seu art. 6°, determina como campo de atuação do SUS a "formulação da política de medicamentos" (inciso VI) e atribui ao setor saúde a responsabilidade pela "execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica" (inciso I, alínea "d"). Essa obrigação é reforçada no art. 19-M, inciso I, da Lei n. 8.080/1990, a dispor que compreende por assistência terapêutica integral "a dispensação de medicamentos, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P".

1.6.4. A saúde é direito fundamental do cidadão devendo ser garantido pelo Estado por meio de suas políticas públicas dentre as quais o fornecimento de medicamentos é uma de suas atividades principais.

1.6.5. Diante disso, os medicamentos são classificados como materiais de consumo, uma vez que, em razão de seu uso, perdem sua identidade física, o que demonstra a necessidade de sua aquisição para fins de assegurar o cumprimento da função principal.

1.6.6. O CODEVALE deixou de realizar o procedimento de intenção de registro de preços com órgãos e entidades não consorciadas, conforme dispõe a previsão na Resolução n.° 032/2023 do CODEVALE:

> Art. 9°
>
> (...)
>
> § 4° Poderão ser realizadas compras centralizadas através do SRP, podendo a IRP ser realizada apenas em consulta no âmbito dos Municípios Consorciados ao CODEVALE.

1.6.7. Assim, a equipe de Planejamento do CODEVALE levantou junto às Secretarias Municipais, as demandas de aquisição de medicamentos com as devidas justificativas, para fins de elaboração do presente **Termo de Referência**, o qual tem por objetivo atender à necessidade dos entes consorciados.

II - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Após o levantamento de mercado, a melhor solução definida para atendimento às necessidades dos Municípios Consorciados ao CODEVALE, é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios consorciados** "Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu".

2.2. A aquisição dos medicamentos, se faz necessário para atender as demandas dos pacientes e suas necessidades de tratamento, conforme protocolos clínicos estabelecidos, devidamente selecionados para cada caso, com base nas alternativas apresentadas nas pesquisas de mercado.

2.3. A adoção da referida solução importa em diversos resultados positivos para os órgãos participantes já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

a) não forma estoque;

b) não se desperdiça material deteriorado;

c) não se ocupa espaço útil;

d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;

e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;

f) economizam-se recursos com publicações;

g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e

h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Normativos disciplinadores:

Lei Federal n.º 14.133/2023;

Resolução CODEVALE 032/2023 – Sistema de Registro de Preços;

Lei Complementar n.º 123/2023;

Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;

Demais legislações correlatas.

3.2. DURAÇÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: (art. 21 da Resolução 032/2023 CODEVALE)

3.2.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

3.2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de até 12 (doze), contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

3.3. DA SUSTENTABILIDADE

3.3.1. Os objetos a serem adquiridos não trazem a necessidade de medidas de prevenção a riscos ao meio ambiente sustentável.

3.4. CONSÓRCIO

3.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, somando-se ao fato de que a disputa se dará por itens.

3.4.2. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas seguintes razões:

a) o presente certame licitatório tem por objeto formação de registro de preço de aquisição de medicamentos;

b) cuida-se de objeto comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021) e o valor estimado não se enquadra no conceito de serviço de grande vulto (art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal n. 14.133/2021);

c) a permissão de participação de empresas em consórcio é recomendável quando diante de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira.

3.4.3. Inclusive, nesse sentido mantém-se o entendimento da doutrina brasileira, como bem destacado por Marcelo Loureiro:

> A participação dos consórcios em licitações públicas sempre deve ser analisada tomando-se como norte a competição. Recomenda-se tal permissão em caso de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira. (Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 comentada por advogados públicos. Organizador Leandro Sarai. 2 ed. São Paulo: Juspodvm, 2022, p. 305-306).

3.4.4. No presente caso, está-se diante de uma licitação que tem por objeto formação de registro de preço para futura e eventual compra de correlatos hospitalares, portanto, não serão executadas atividades de ramos

distintas, razão pela qual a participação de empresas em consórcio não é a medida mais adequada para concretização do princípio da ampla competividade. Ao contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio para consecução do objeto que pretende contratar poderá ensejar o domínio no mercado e culminar contratação desvantajosa para a Administração Pública.

3.4.5. Ademais, na presente contratação, não se está se exigindo alta capacidade técnica ou econômico-financeira por parte do licitante a justificar a reunião das empresas em consórcio.

3.5. SUBCONTRATAÇÃO

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5.2. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que em alguma fase requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso, uma vez que o objeto poderá ser executado pela empresa vencedora do certame em sua totalidade.

3.5.3. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

3.6. PARCELAMENTO

3.6.1. Cumpre informar que a contratação levando em consideração o disposto no art.40, § 2°, e incisos II e III, da Lei Federal 14.133/2021, haverá parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

3.6.2. A Lei Federal n.° 14.133/2021 tem como diretriz a realização de contratações colaborativas para dar maior fluidez às contratações públicas, conforme se extrai dos arts. 19, inciso II, e 181, já que a realização de contratações colaborativas importa em (i) redução do número de processos licitatórios custosos aos cofres públicos, (ii) especialização dos agentes públicos, (iii) economia de escala, (iv) padronização das contratações, (v) resultados positivos de certames licitatórios.

3.6.3. Nas precisas palavras de Tatiana Lopes Pimenta Chioato e Caroline Vieira Barbosa Sulz Gonsalves:

> A ideia de centralização das compras públicas vem se consolidando cada vez mais como essencial para a concretização de determinadas políticas públicas e para a economicidade nas contratações que abrangem toda ou grande parte da Administração Pública e que possuem impacto significativo nos gastos do governo.
>
> A aquisição centralizada tende a gerar maior economia de escala, ocasionada pelo grande volume de contratações decorrentes da licitação realizada, além de possibilitar a negociação de condições prévias com grandes fornecedores, o que se mostra quase inviável quando se trata de certames de menor porte e realizados por entes isolados.
>
> [...] as compras centralizadas também representam, em regra, um valioso ganho em termos de eficiência e eficácia, na medida em que consolidam e padronizam demandas das organizações públicas e especificações dos insumos e serviços, além de reduzirem custos com a realização de licitações esparsas para o mesmo objeto. (A Centralização de compras na perspectiva dos órgãos de controle. LOPES, Virgínia Bracarense; SANTOS, Felippe Vilaça Loureiro. **Compras públicas centralizadas no Brasil**: Teoria, prática e perspectiva. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 396).

3.6.4. Assim, constata-se que, em sendo a licitação parcelada em itens para a aquisição de medicamentos possibilita a ampliação da participação de licitantes, que poderão apresentar propostas, para um ou mais itens, de acordo com a capacidade técnico operacional para a execução do objeto, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competividade.

3.6.5. Desta feita, a solução será **parcelada em itens.**

IV – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do fornecimento, entrega e aceite:

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

4.1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Cópia da Nota de Empenho.

4.1.1. A entrega/fornecimento será realizada sob demanda.

4.1.1.1. Para fins de logística, a demanda mínima deverá ser de no mínimo R$ 1.000,00 (mil reais).

4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2.1. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto do contrato, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita à aplicação das sanções dispostas no edital e seus anexos e demais disposições legais.

4.1.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo Município ou entidade participante ou aderente, diretamente **ao órgão gerenciador (CODEVALE)**, nela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo Município/órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.4. **A UTILIZAÇÃO DA ATA, SEJA POR PARTICIPANTE OU NÃO PARTICIPANTE, SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO CODEVALE, para fins de controle disposto na Resolução TCE/MS n.º 88/2018.**

4.1.5. Considerando que o presente processo de registro de preços é centralizado e visa atender aos Municípios Consorciado no CODEVALE, a definição do endereço e do horário de entrega dos bens será realizada conforme especificado na ordem de fornecimento / nota de empenho de cada ente requisitante. Esta abordagem permite maior flexibilidade e eficiência na gestão das entregas, atendendo às necessidades específicas do CODEVALE.

4.5.1. A entrega deverá ocorrer no local indicado por cada Município em sua Ordem de Fornecimento/Empenho. As despesas com frete, carga e descarga, para entrega no local indicado para entrega dos medicamentos será por conta do fornecedor, devendo tais despesas já estar inserida em sua proposta de preços para cada item.

4.1.6. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal **e laudo de controle de qualidade de fabricação dos medicamentos** (art. 3°, § 4°, da Lei Federal n. 9.787/1999 e da Portaria MS n. 1.818, de 2 de dezembro de 1997), com as mesmas condições indicadas na proposta de preço da vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

4.1.7. As distribuidoras, no caso de vencerem o certame, devem apresentar certificado de procedência dos produtos, item a item, a ser entregue de acordo com o estabelecido na licitação, conforme o art. 6°, da Portaria n. 2.814/1998, do Ministério da Saúde.

4.1.8. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "**PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO**" (art. 7°, da Portaria n. 2.814/1998 do Ministério da Saúde e Resolução RDC Anvisa n. 71/2009). Esta informação deverá constar da embalagem de forma que não possa ser removida sem danificá-la. Em caso de latas ou frascos, deve estar no corpo da embalagem e não na tampa.

4.1.9. Os medicamentos ofertados deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde, devendo estar estampado na embalagem de forma clara e legível o número do registro, nos termos do art. 7°, inciso IX, da Lei n. 9.782/1999 e os arts. 12, 16 a 24-B, da Lei n. 6.360/1976.

4.1.10. Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas, que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo, devendo estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada.

4.1.11. Os medicamentos ofertados deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

4.1.11.1. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada produto, devidamente protegido de pó e de variações de temperaturas, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

4.1.11.2. Deverá ser apresentado, **no momento da entrega dos medicamentos**, a cópia do ALVARÁ ou CERTIFICADO DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO que os transportou, pertinente com os medicamentos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n. 6.360/1976 e o art. 15, do Decreto Federal n. 8.077/2013.

4.1.12. Os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir **prazo de validade mínimo** de 12 (doze) meses, devendo ser observado ainda, que os medicamentos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

4.1.12.1. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem 4.9, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

4.1.12.1.1. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

4.1.12.1.2. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

4.1.12.1.3. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

4.1.12.1.4. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

4.1.13. A contratada obriga-se a entregar os medicamentos em conformidade com as especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo ao Edital) e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.14. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.15. Os medicamentos ofertados deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais a serem emitidas, o número da Nota de Empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega; além das indicações referentes ao fabricante, marca, procedência, número do lote e prazo de validade.

4.1.16. Os medicamentos deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

4.1.16.1. Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

4.1.16.2. Às normas da ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;

4.1.16.3. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ANVISA;

4.1.16.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.1.17. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, **juntamente com a Nota Fiscal que deverá constar o número de lote e validade e o laudo de Controle de Qualidade de Fabricação do medicamento** para efeito de posterior verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações do Termo de Referência, por servidor designado pela Secretaria de Saúde do Município Demandante.

4.1.18. O recebimento provisório dos medicamentos não implica a aceitação dos mesmos.

4.1.19. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso, serão recusados e devolvidos parcialmente ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.1.20. Somente após a verificação do enquadramento do medicamento entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

4.1.20.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.1.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.1.23. Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde; respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/1977 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.1.24. Caso a fornecedora classificada não possa entregar o(s) objeto(s) solicitado(s) ou o quantitativo total requisitado ou, parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão contratante e o órgão gerenciador (CODEVALE) por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação de sanção.

4.1.25. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, e forma que facilite a contagem e controle.

4.1.26. Será recusado medicamento vencido, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

4.1.27. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidade futuras quanto à qualidade do medicamento entregue.

4.1.28. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o medicamento seja falsificado.

4.1.29. A Administração poderá solicitar teste(s) do(s) medicamento(s) junto ao(s) seu(s) fabricante(s), para verificar a legitimidade dos mesmos. Se verificada a inadequação do medicamento ou a sua falsidade, será

feita notificação da empresa para que promova a substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição os medicamentos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993.

4.1.30. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.1.31. Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei nº 8.078/90, o aceite/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade e qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art.18 da mesma lei.

4.2. DA AMOSTRA (não se aplica)

4.3 Prazo e Condições de Garantia

4.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia execução contratual.

4.3.2. Aplica-se a presente contratação as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.° 8078/1990).

4.3.3. O prazo de garantia contratual dos itens a serem contratados está diretamente ligado ao seu prazo de validade. Assim, considerando que os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir **prazo de validade mínimo** de 12 (doze) meses, a garantia contratual será no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo mesmo prazo de validade do medicamento ofertado, respondendo a contratante pela qualidade do medicamento.

4.3.4. Os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir **prazo de validade mínimo** de 12 (doze) meses, devendo ser observado ainda, que os medicamentos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

4.3.4.1. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem acima, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

4.3.4.2. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
4.3.4.3. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
4.3.4.4. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.
4.3.4.5. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
4.3.4.6. A contratada obriga-se a entregar os medicamentos em conformidade com as especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo ao Edital) e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

V –MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

VI - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

6.1.1. O pagamento, decorrente da entrega dos objetos será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do objeto, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a nota fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

6.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

6.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

6.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

6.15. REAJUSTE

6.15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

6.15.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **Deve ser observado que o reajuste nunca poderá elevar o preço do produto acima da Tabela CMED**.

6.15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Reequilibrio (art. 24, Resolução CODEVALE n.° 032/2023)

6.15.9. No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro a contratada deverá solicitar formalmente ao CODEVALE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

6.15.9.1. O CODEVALE deverá responder ao pedido de equilíbrio econômico financeiro do contrato no prazo de até 30 dias, contados do protocolo do pedido, que deverá estar acompanhado de justificativas e demonstração analítica da variação dos custos, com documentos que lhe dão fundamento.

6.15.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.15.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.15.12. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.15.13. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.15.14. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.15.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.15.16. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.15.17. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.15.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
7.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7.3. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS – CAP do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) para todos os itens, definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA e vigente na data da apresentação da proposta, **sob pena de desclassificação sumária**.

7.4. Na hipótese de aquisição de fármacos e medicamentos inseridos no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 87/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul.

7.5. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de câncer e relacionados no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 162/1994 e 118/2011, cuja empresa licitante possua sede no Estado de Mato Grosso do Sul, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS.

7.5.1. Em se localizando a empresa licitante sediada fora do solo sul-mato-grossense e se achando a operação de aquisição isenta de ICMS no Estado de origem em razão de Convênio CONFAZ ICMS n. 162/1994, considerando o disposto no art. 3°-C, parágrafo único, inciso II, do Anexo XXIV ao RICMS, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS.

7.6. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento da AIDS, cujo princípio ativo esteja arrolado na Cláusula Primeira do CONVENIO CONFAZ ICMS n. 140/2001 e 10/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul.

7.7. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento da Gripe A (H1N1), a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao disposto no Convênio CONFAZ ICMS n. 73/2010, incorporado ao ordenamento jurídico do Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto-legislativo n. 488, de 27 de outubro de 2010.

7.8. O valor correspondente à isenção do ICMS enumeradas nos subitens **7.4 a 7.7** deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o licitante apresentar sua proposta considerando a isenção.

7.9. O medicamento constante deverá ter seu preço ISENTO DE ICMS (0%, 12%, 17%, 17,5%, 18% ou 20%), conforme o caso, observado os subitens **7.4 a 7.7** do presente TR.

7.10. A proposta de preços deverá ser apresentada sem o valor do ICMS devido nas operações internas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Convênio ICMS nº 26/03 e Decreto Estadual n. 11.403, de 19 de setembro de 2003.

7.11. No julgamento das propostas, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei n. 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

7.12. MODO DE DISPUTA

7.12.1. Com relação ao modo de disputa, oportuno trazer à tona determinados esclarecimentos.

7.12.2. Conforme estabelecido no art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

7.12.3. Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1° do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

7.12.4. Segundo a doutrino de Joel de Menezes Niebuhr, a decisão quanto ao modo de disputa é ato discricionário da Administração:

> Chama a atenção que o caput do artigo 56 da Lei Federal n. 14.133/2021 deixa livre a combinação dos modos de disputa, sem qualquer condicionante, reconhecendo discricionariedade para a Administração decidir pela combinação conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 7. ed. – Belo Horizonte: Fórum, 2024. Pág. 750.)

7.12.5. Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

7.12.6. Nesse sentido, o CODEVALE entende que melhor se enquadra, para o alcance do interesse público e a busca da proposta mais vantajosa, no presente caso, a modalidade de disputa "aberto", com lances públicos e sucessivos.

7.12.7. Dessa forma, será adotado o modo de disputa "aberto".

VIII - HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

8.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS.

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

8.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1° e 2°, ambos da Lei n. ° 6.360/1976, arts. 2° e 4°, do Decreto Federal n. 8.077/2013, e o art. 5°, I, da Portaria do Ministério da Saúde n°. 2.814/1998, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

a.1) Em caso de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento.

a.2) Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1°, 2° e 50 da Lei Federal n.º 6.360/1976, no

art. 2°, do Decreto n. 8.077/2013; artigos 7°, VII e 23, §10°, da Lei n. 9.782/1999; no art. 3°, da RDC n. 16/2014; art. 5°, II, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998; art. 99, da Lei n° 13.043/2014;

c) **Autorização de Funcionamento de Empresa Especial (AE)**, de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, **no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial**, na forma dos arts. 1°, 2° e 50 da Lei Federal n. 6.360/1976; o art. 2°, do Decreto n. 8.077/2013; art. 4°, da RDC n. 16/2014; e o art. 2°, § 7° da Portaria SVS n. 344, de 12 de maio de 1998.

8.5. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

a) Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices.

b.1) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, § 6°).

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

b.3) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice de Solvência Geral (SG), superior a 1 (um), resultantes da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

b.4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) do índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

b.5) **O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor**.

8.6. DECLARAÇÕES:

8.6.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme o caso, de acordo com o modelo Anexo III do Edital, com os documentos de habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.° 14.133/2021;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.° 14.133/2021;

e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.7. Carta de solidariedade

8.7.1. Caso o licitante seja revendedor ou distribuidor, deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante do medicamento proposto, assegurando a execução do contrato.

Justificativa da exigência

8.7.2. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de solicitação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante ao licitante revendedor ou distribuidor participante da licitação, visando assegurar a execução do contrato, in verbis:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> **IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor**.

8.7.3. Por bem, no presente caso, o medicamento é considerado pela ANVISA como "bem de saúde … tratados como instrumentos de promoção, recuperação e manutenção do bem-estar" (https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2018/consumo-de-medicamentos-informacao-e-o-melhor-remedio#:~:text=Medicamento%20n%C3%A3o%20%C3%A9%20um%20bem,como%20produtos%20de%20livre%20mercado).

8.7.4. Conforme destacado na NLLCA, havendo motivação, a Administração poderá exigir a carta de solidariedade com o principal objetivo de estabelecer e externalizar responsabilidade recíproca sobre o bem a ser fornecido, para o licitante melhor classificado, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou seja, na habilitação.

8.7.5. O CODEVALE é responsável pela licitação de medicamentos para atender as necessidades dos Municípios consorciados, e tem realizado esta contratação pública há 03 (três) anos, tendo acompanhado o processo, desde as primeiras reuniões para definição da lista de medicamentos entre os Secretários Municipais, quantificação, pesquisa de preços, a licitação, e posteriormente, a execuçãos contratual. Na execução do contrato podemos destacar que já houveram diversos problemas no cumprimento dos empenhos, gerando inúmeros atrasos na entrega de medicamentos e produtos de saúde para o paciente final, acarretando, assim, em grave desabastecimento e alterações nas programações de outros insumos, inviabilizando tratamentos ou resultando em danos aos pacientes. A solução adotada pelo CODEVALE em âmbito administrativo, foi a notificação as fornecedoras, o que resultou em redução na inadimplência.

8.7.6. **Todo o processo de fornecimento de medicamentos, desde a fabricação até a entrega dos produtos, de modo a garantir a segurança aos pacientes, considerando que a atividade de distribuição por atacado de produtos farmacêuticos tem caráter de relevância pública e todo o segmento envolvido da produção à armazenagem é responsável solidário pela identidade, eficácia, qualidade e segurança, entendendo que o acesso a essas tecnologias é premissa para garantia da promoção a saúde individual e coletiva para melhoria da qualidade de vida das pessoas.**

8.7.7. **Diante do exposto, justifica-se a exigência acerca da apresentação de carta de solidariedade aos licitantes provisoriamente vencedores, na fase de julgamento das propostas ou lances, sendo que a carta de solidariedade deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação.**

8.8. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

8.8.1. As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 48 da LC n. 123/2006, não serão adotadas neste processo de contratação pública, diante das seguintes razões de fato e direito.

8.8.2. "Em se tratando de medicamento, importante o gestor analisar se a prática de concessão de cotas exclusivas está atingindo" está promovendo o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, objetivo enumerado no art. 1°, I, do Decreto Federal n. 8.538/2015, ou seja, **"se o montante**

destinado a estas aquisições estão sendo aplicados em empresa que participam de alguma fase da cadeia produtiva, ou estaria contrariando o objetivo da lei, ou seja, estaríamos incentivando as empresas comprarem dos produtores e revenderem ao Ministério da Saúde". (AGU. Advocacia Geral da União, Parecer Referencial n. 00003/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU. Consultado em 17/09/2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/conjur/demandas-judiciais/banco-de-pareceres-referenciais/pareceres-referenciais/2020/parecer-referencial-n-00003-2020).

8.8.3. Em Audiência Pública, onde foi discutida a aquisição de medicamentos através de processos licitatórios (fracassos e licitações desertas), dentre os vários assuntos tratados, foi delineado pelos presentes que as **grandes indústrias farmacêuticas não realizam o credenciamento de empresas ME e EPP, o que impacta diretamente nos preços praticados por estas, uma vez que adquirem produtos das distribuidoras locais, estas sim, são credenciadas pelas indústrias farmacêuticas**. Esse fato impacta consideravelmente no preço praticado pelas ME EPP nas licitações onde a Administração Pública pretende realizar a aquisição de medicamentos. Destaca-se ainda que as próprias distribuidoras locais, que adquirem medicamentos diretamente das indústrias, também participam de certames licitatórios com vistas ao fornecimento de medicamentos a preços melhores à Administração Pública. Publicado no DOEMS n. 10.906, de 03 de agosto de 2022, p. 140-141. Disponível em: https://www.youtube.com/live/yk8SSKX_jhc. Consultado em 17/09/2024.

8.8.4. A adequada utilização dos recursos destinados à aquisição ou à contratação pública tem relevância na medida em que possibilita a ampliação do volume de ações implementadas, abrangendo uma fração maior da população e/ou melhorando a sua qualidade. Mesmo assim, no caso fático, resta evidenciado que não há vantagem para a Administração e para a sociedade, a abertura de cotas para a aquisição de medicamento, uma vez que resta configurado que será aplicado o sobrepreço sobre nos itens aos quais a ME e EPP não consegue comprar de forma direta das fabricantes.

8.8.5. Nesse sentido, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS, no Pregão Eletrônico n.º 0023/2024 – SAD, com abertura prevista para o dia 23/09/2024, fez importante apontamento, o qual consta no Termo de Referência (SAD. Edital de Pregão Eletrônico n.º 0023/2024 – SAD. Pág. 56. Disponível em:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp. Consultado em 17/09/2024), veja:

> "**10.1.4.** No mais, um dos apontamentos advindos por meio das ANÁLISES ANA – DFS 1100/2023, ANA 4433/2023, proferidos pela Divisão de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, foi no sentido de que: (ii) **o preço das cotas reservadas era muito superior aos das cotas principais – Violação aos princípios da eficiência e economicidade**. Posteriormente, em sede do Acórdão AC01 – 228/2023, o Pregão n. 35/2022-SAD objeto da referida análise, foi julgado regular de forma unânime com ressalva da aplicação de cotas, visto que não trouxe economicidade para a Administração Pública."

8.8.6. Diante do poder geral de cautela e do planejamento das contratações públicas pela Administração, chega-se à conclusão que o art. 49, inc. III da Lei Federal n. 123/2006 tem por objeto resguardar a Supremacia do Interesse Público, não sendo aplicado o tratamento diferenciado para a contratação quando esta puder gerar efeitos negativos tornando-a mais onerosa para a Administração Pública. **A onerosidade excessiva da licitação está atrelada ao** conjunto do objeto licitado, isso porque, no presente caso, a divisão em cotas resultará em sobrepreços na contratação pretendida pela Administração.

8.8.7. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

8.8.8. Diante do exposto, a divisão em cotas exclusivas para participação de ME/EPP's na presente licitação não é viável uma vez que diante da ausência de competitividade de seus preços, evidenciado pela cadeia produtiva, esta não conseguirá competir com fabricantes e distribuidores de medicamentos. Assim, abrir cota exclusiva para ME/EPP's, levaria a Administração Pública a ineficiência e desvantajosidade com a contratação, além de adquirir produtos acima do preço de mercado, ou seja, produtos com sobrepreço.

8.8.9. Por essa razão, não será aplicado tratamento diferenciado com cotas exclusivas às ME e EPP's ao presente caso, aplicando-se o inciso III, art. 49 da Lei 123/2006.

8.8.10. Deverá ser garantido às empresas enquadradas como ME-EPP's e equiparadas, as garantias de tratamento diferenciado dispostas na Lei Federal n.° 14.133/2021 e Lei Complementar n.° 123/2006.

IX – DA DEFINIÇÃO DE QUANTITATIVOS, PREÇOS REFERENCIAIS PARA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO

Definição do quantitativo

9.1. Para definição do quantitativo a ser licitado, atendendo a demanda dos Municípios consorciados, o CODEVALE realizou levantamento junto às Secretaria de Saúde (consorciadas) que manifestaram interesse na formalização da ARP. Esclarecemos que a escolha e a justificativa do item foi realizada pela equipe técnica dos órgãos requisitantes, juntamente com a quantificação do item e documentos que lhe dão suporte, e assinada tanto pelo servidor responsável pela elaboração como pela autoridade competente, sendo então enviadas via sistema ao CODEVALE.

9.1.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços com órgãos e entidades não consorciadas, conforme dispõe a previsão na Resolução n.° 032/2023 do CODEVALE:

> Art. 9°
>
> (...)
>
> § 4° Poderão ser realizadas compras centralizadas através do SRP, podendo a IRP ser realizada apenas em consulta no âmbito dos Municípios Consorciados ao CODEVALE.

9.2. O levantamento se deu através de sistema informatizado do CODEVALE, onde cada Município consorciado levantou o quantitativo necessário ao atendimento de suas demandas com as devidas justificativas, estando tais documentos devidamente juntados anexos aos presentes documentos de planejamento da contratação.

9.3. Seguindo procedimento já adotado em anos anteriores, após consolidação da demanda, a equipe de planejamento do CODEVALE realizou uma estimativa sobre o total apurado para cada item e fez um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para atendimento aos Consorciados que por ventura não demandaram o item, considerando-se também que podem ser consorciados novos Municípios ao CODEVALE. Essa ação do CODEVALE se mostrou positiva na execução das ARPs dos anos anteriores, quando Municípios efetivamente não haviam realizado demanda de itens, sendo possível o atendimento através desse saldo percentual, efetivamente aplicado pelo CODEVALE. Também foi levado em consideração que com esse acréscimo, o quantitativo total a ser disponibilizado para CARONA irá aumentar, ou seja, haverá a possibilidade de aumento da utilização da ARP por órgãos e entidades não participantes do SRP do CODEVALE, uma vez que a ATA será aberta para possíveis adesões, tendo em vista a natureza do CODEVALE, o seu alcance entre os diversos Municípios que o compõe e sua influência de mercado em razão do quantitativo a ser registrado.

Preços Referenciais

9.4. Em atenção ao disposto no art. 6º, inciso V, da Lei n. 10.742/2003, o qual informa que compete à CMED, dentre outros atos necessários à consecução dos objetivos a que se destina a referida legislação, "estabelecer critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos a serem observados pelos representantes, distribuidores, farmácias e drogarias, inclusive das margens de farmácias voltadas especificamente ao atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica", tem-se que o preço máximo PARA CONTRATAÇÃO por item, não poderá ultrapassar o valor referenciado na tabela CMED.

9.5. Os preços referendados na CMED são tidos como sendo de referenciais máximos que a lei permite a um fabricante de medicamento vender seu produto para o governo (PMVG), o que foi observado pelo CODEVALE na pesquisa de preço.

9.6. Por se estar diante de recursos cujo controle externo compete ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao pronunciamento firmado pelo E. TCE/MS, em sede de TC/5562/2019 (PARECER-C – PAC00 – 6/2020 – TCE/MS), foram utilizados como parâmetro de pesquisa:

9.6.1. Os valores lançados no denominado Banco de Preços em Saúde - BPS do Governo Federal, desenvolvido pelo Ministério da Saúde – MS e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos;

9.6.2. Os valores lançados no denominado Painel de Preços do Governo Federal, criado pelo Ministério da Economia e disponibilizado no endereço eletrônico https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/;

9.6.3. Ata de Registro de Preços do CODEVALE do PREGÃO n.º 008/2023, disponibilizada no endereço eletrônico http://www.codevale.com.br;

9.6.4. Pesquisa de Preços de Mercado com potenciais Fornecedores. A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores aleatórios, sem qualquer preferência da equipe de planejamento do CODEVALE.

9.6.5. Para os medicamentos constantes na Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas, lista essa regida pela Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA, o preço máximo a ser ofertado/cotado, será: o Preço Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao governo (PMVG), sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na referida lista.

9.7. O não cumprimento do item anterior, implicará na desclassificação da empresa.

9.8. As informações acerca da aplicação dos preços previstos pela Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA encontram-se disponíveis na primeira página da referida tabela, acessível por meio do sítio eletrônico da ANVISA, nos seguintes links: http:/portal.anvisa.gov.br/listas-de-preços.

9.9. O descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, bem como o descumprimento de norma prevista na Lei 10.742, de 6 de outubro de 2003, sujeito o infrator às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei n 8.078 de 1990. A fim de elucidar sobre tal exigência, torna-se oportuno enfatizar que o Preço Fábrica ou Preço Fabricante é o preço praticado pelas empresas produtoras ou importadoras do produto e pelas empresas distribuidoras. O PF é o preço máximo permitido para venda a farmácias, drogarias e para entes da Administração Pública (PMVG). A orientação Interpretativa n 2, de 13 de novembro de 2006, da CMED, (Disponível em: http:portal.anvisa.gov.br/orientação-interpretativa-n-02-de-13-de-novembro-de-2006)

estabelece que em qualquer operação de venda efetivada pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, destinada tanto ao setor público como ao setor privado, deverá ser respeitado, para venda, o limite do Preço Fabricante. Esse preço inclui os impostos incidentes. Também deve respeitar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de adequação de Preço – CAP – nas compras de Medicamentos Excepcionais ou de Alto Custo, dos hemoderivados e dos medicamentos indicado para o tratamento de DST/AIDS e Câncer e compras de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial (Resolução CMED n 4/2006). Assim, o CAP aplica-se apenas à compra de medicamentos. Sendo assim, na aquisição de insumos de outra natureza que não medicamentos como, por exemplo, material de enfermagem, suplementos alimentares e cosméticos, não se aplica o CAP.

9.10. O Valor de referência Global para a contratação é de R$ 48.829.564,01(quarenta e oito milhões oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo). A planilha com preços referenciais e os documentos da pesquisa seguem anexos ao presente documento de planejamento da contratação.

Análise Crítica

9.11. Nas análises críticas realizadas nos itens constantes neste edital, foram levados em consideração os seguintes argumentos:

1. Quando em um item há apenas uma proposta de fornecedor juntamente com as demais fontes de referências, não foi descartada a proposta do fornecedor.

2. Quando em um item há proposta de mais de um fornecedor, primeiramente foi verificado o valor da média das propostas e após verificamos se valor era compatível com a tabela CMED, resultando em 2 (duas) situações:

a) Quando após a análise, verificamos que a média de balizamento se encontra dentro dos valores de referência da tabela CMED, a proposta foi aceita;

b) Quando após a análise, verificamos que a média estimada encontra-se dentro dos valores de referência da tabela CMED e há possibilidade de diminuir a média estimada, tornando o valor mais vantajoso para a Administração e sem prejuízo a competitividade, então descartamos as propostas de valor muito acima das demais, levando sempre em conta o valor de referência da tabela CMED para o item, como também a não interferência no mercado de fornecedores, evitando assim itens desertos ou fracassados – aceitamos;

3. Quando após análise, e mesmo diante de ampla pesquisa de preços (cesta de preços) obtivemos resultado em apenas 02 (duas) fontes de pesquisas, e a média estimada se encontra em conformidade com a tabela CMED, os valores foram aceitos e validados para o certame.

4. Quando após a análise, e mesmo diante de ampla pesquisa de preços (cesta de preços), obtivemos resultado em apenas 01 (uma) fontes de pesquisas, mais dentro dos parâmetros de preço da tabela CMED o item permaneceu. Pois são medicamentos que compõem a Farmácia Básica e de fundamental importância.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

10.1.2. Receber os objetos da contratação no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a entrega do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2. São obrigações do **CONTRATADO**:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso. A comprovação deverá se ar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).;

10.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.2.14. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os medicamentos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n.º 8.077/2013.

XI – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 16 da Resolução 32/2023 do CODEVALE.

XII - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

12.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, os preços serão registrados por meio da Ata de Registro de Preços na forma e nas condições previstas no Edital, com o objetivo de registrar formalmente as propostas de preços para futuras execuções do objeto do certame, sem obrigar que sejam efetivadas pela Administração as contratações que dele poderão advir.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

13.1.1. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será o **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.**

13.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada (carona) por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 30 da Resolução CODEVALE n.º 32/2023.

13.3. A Administração Pública incorre em custos quando da realização do certame licitatório. Os custos de transação associados à licitação abarcam os custos econômicos (incluindo custos de oportunidade) diretos e indiretos de recursos materiais (papel, computadores, meios de comunicação, serviços gráficos) e de alocação de pessoas-horas envolvidas nos trâmites burocráticos (recepção, fiscalização etc.), além do preço pela aquisição do bem ou contratação do serviço, taxas, seguros e fretes.

13.4. A aquisição por Ata de Registro de Preço tem como vantagens o aumento da eficiência administrativa, redução do número de licitações, melhor planejamento organizacional, possibilidade de compra progressiva, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendimento às demandas imprevisíveis, dispensabilidade da existência de orçamento prévio, redução dos custos operacionais e de estoque, agilidade e otimização nos processos de contratação.

13.5. Assim, tendo em vista a natureza do CODEVALE, o seu alcance entre os Municípios consorciados e sua influência de mercado, a Ata de registro de Preços será aberta a futuras adesões.

13.6. As aquisições ou as contratações adicionais (CARONAS) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Não se pode deixar de mencionar que, nos termos do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021, o quantitativo decorrente de adesão à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

13.7. Atuam como participantes do presente Registro de Preços os Municípios consorciados Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo

Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, através do **Consórcio Publico de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS – CODEVALE**.

13.8. Pelas razões acima expostas, a equipe de planejamento se manifesta pela permissão de adesão à ARP (carona).

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

14.1. Conforme fundamentação constante no presente documento, especialmente no que tange à solução que se mostra viável, qual seja, aquisição de medicamento, a equipe de Planejamento, considerando as características dos objetos e a demanda futura, onde fica demonstrada a necessidade de entrega de forma parcelada, e a possibilidade de atendimento aos entes consorciados, pode-se concluir pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço, a qual se enquadra nos termos da Lei federal n.° 14.133/2021 e Resolução 32/2023 do CODEVALE.

Anaurilândia – MS, 18 de setembro de 2024.

Elaborado por:

Hérik de Oliveira Brito

Equipe de Apoio - Licitação

003813
380

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Aprovado por:

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti

Diretora Executiva do Consórcio CODEVALE

003814

~~3803~~

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

ANEXO TR.

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de avaliação: Por item **Número/Ano:** 4/2024 **Data de abertura:**

Critério de avaliação: Menor preço **Condição de pagamento:** Por demanda **Modo de disputa:** Fechado-Aberto

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS, PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM PROVEITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, BATAGUASSU, BATAYPORÃ, BRASILÂNDIA, DEODÁPOLIS, GLÓRIA DE DOURADOS, IVINHEMA, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, RIO BRILHANTE, SANTA RITA DO PARDO, TAQUARUSSU E VICENTINA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA – MS (CODEVALE).

Especificações com os valores estimados:

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	17587	ACICLOVIR, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0268370 -	un	178875,0000	R$ 0,35	R$ 61.747,65
2	17738	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268374 -	un	250,0000	R$ 9,31	R$ 2.327,88
3	17588	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10,00 G - BR0268375 -	un	18812,5000	R$ 3,87	R$ 72.715,96
4	17589	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267502 -	un	2046250,0000	R$ 0,05	R$ 112.339,13
5	17740	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA - COMPRIMIDO - BR0337678 -	un	1875,0000	R$ 0,52	R$ 976,69
6	17741	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO - COMPRIMIDO - BR0270965 -	un	10625,0000	R$ 0,29	R$ 3.081,25
7	17752	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30,00 ML	un	21025,0000	R$ 5,82	R$ 122.418,06

3807 003815

		- BR0278489 -				
8	17590	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267503 -	un	415625,0000	R$ 0,25	R$ 102.534,69
9	17753	ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO AO ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL, 400 MCG + 10 MG - CÁPSULA - BR0435720 -	un	312500,0000	R$ 0,83	R$ 258.437,50
10	17591	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML - BR0267507 -	un	65875,0000	R$ 1,99	R$ 130.906,80
11	17592	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO - BR0459822 -	un	98250,0000	R$ 0,57	R$ 55.530,90
12	17593	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG - COMPRIMIDO - BR0269462 -	un	58250,0000	R$ 0,45	R$ 25.973,68
13	17809	AMIODARONA, 100MG - COMPRIMIDO - BR0271709 -	un	7500,0000	R$ 0,51	R$ 3.818,25
14	17595	AMIODARONA, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267510 -	un	415375,0000	R$ 0,60	R$ 248.394,25
15	17810	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271710 -	un	10625,0000	R$ 2,90	R$ 30.759,38
16	17596	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267512 -	un	1465750,0000	R$ 0,21	R$ 309.712,98
17	17812	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG - COMPRIMIDO - BR0276333 -	un	25000,0000	R$ 0,62	R$ 15.470,00
18	18476	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO: 1 G + 0,2 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0271100 -	un	750,0000	R$ 22,86	R$ 17.141,33
19	17597	AMOXICILINA, 500MG - CÁPSULA - BR0271089 -	un	1217500,0000	R$ 0,38	R$ 460.215,00
20	17598	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150,00 ML - BR0271111 -	un	66750,0000	R$ 8,77	R$ 585.617,78
21	17725	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0271111 -	un	27375,0000	R$ 7,07	R$ 193.404,38
22	17599	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75,00 ML - BR0448841 -	un	31625,0000	R$ 27,41	R$ 866.683,13
23	17813	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0271217 -	un	139375,0000	R$ 4,20	R$ 585.430,75
24	17814	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 70,00 ML -	un	7250,0000	R$ 29,27	R$ 212.185,03
25	17815	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0353333 -	un	159750,0000	R$ 4,81	R$ 768.397,50
26	17820	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0268896 -	un	225000,0000	R$ 0,10	R$ 22.972,50

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

27	17600	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0272434 -	un	1647500,0000	R$ 0,04	R$ 69.359,75
28	17822	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À VALSARTANA, 10 MG + 320 MG - COMPRIMIDO - BR0398268 -	un	1250,0000	R$ 3,59	R$ 4.487,50
29	17823	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 5 MG + 160 MG - COMPRIMIDO - BR0357062 -	un	6250,0000	R$ 2,64	R$ 16.468,75
30	18505	ANLODIPINO, BESILATO: 2,5 MG - COMPRIMIDO - BR0272435 -	un	1250,0000	R$ 0,25	R$ 308,25
31	17830	ATENOLOL, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267518 -	un	16250,0000	R$ 0,15	R$ 2.509,00
32	17831	ATENOLOL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267516 -	un	118250,0000	R$ 0,06	R$ 7.118,65
33	17601	ATENOLOL, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267517 -	un	1010000,0000	R$ 0,13	R$ 132.411,00
34	17832	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 100MG + 25MG - COMPRIMIDO - BR0270791 -	un	1250,0000	R$ 0,54	R$ 675,00
35	17834	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG - COMPRIMIDO - BR0270792 -	un	7500,0000	R$ 0,48	R$ 3.573,00
36	17602	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML - BR0268949 -	un	222250,0000	R$ 7,71	R$ 1.714.103,13
37	17603	AZITROMICINA, 500 MG - CÁPSULA - BR0267140 -	un	326250,0000	R$ 1,27	R$ 413.782,88
38	17841	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268952 -	un	375,0000	R$ 28,77	R$ 10.787,25
39	18539	AZITROMICINA: 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO - FRASCO 900 MG - BR0314517-2 -	un	6375,0000	R$ 11,12	R$ 70.858,13
40	17604	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR - CÁPSULA - BR0267586 -	un	187,5000	R$ 37,83	R$ 7.093,13
41	17846	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0445797 -	un	13162,5000	R$ 35,51	R$ 467.400,38
42	17848	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO - FLACONETE 2,00 ML - BR0267907 -	un	2437,5000	R$ 7,03	R$ 17.129,53
43	17849	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0346586 -	un	5187,5000	R$ 28,44	R$ 147.525,24
44	17853	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0267581 -	un	9625,0000	R$ 37,15	R$ 357.588,00

0003817

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

45	18413	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 50 MG/DOSE - AEROSSOL NASAL - FRASCO 200 DOSES - BR0267582-1 -	un	375,0000	R$ 30,85	R$ 11.569,50
46	17605	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270612 -	un	68375,0000	R$ 8,31	R$ 568.196,25
47	17829	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270616 -	un	750,0000	R$ 8,78	R$ 6.585,00
48	17608	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270614 -	un	22375,0000	R$ 6,42	R$ 143.535,63
49	17609	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0394856 -	un	14712,5000	R$ 6,72	R$ 98.794,44
50	17610	BIPERIDENO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270140 -	un	414375,0000	R$ 0,47	R$ 194.756,25
51	17863	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270138 -	un	437,5000	R$ 2,26	R$ 990,19
52	17611	BUDESONIDA, 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120,00 DOSES - BR0452913 -	un	26062,5000	R$ 12,82	R$ 334.186,41
53	17888	BUDESONIDA, 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120,00 DOSES - BR0452914 -	un	18125,0000	R$ 16,37	R$ 296.644,63
54	17612	CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267613 -	un	809375,0000	R$ 0,09	R$ 70.658,44
55	17894	CAPTOPRIL, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267615 -	un	188125,0000	R$ 0,13	R$ 24.286,94
56	17613	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0272454 -	un	16375,0000	R$ 10,79	R$ 176.604,38
57	17614	CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267618 -	un	1261875,0000	R$ 0,29	R$ 367.205,63
58	17895	CARBAMAZEPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272458 -	un	31250,0000	R$ 0,77	R$ 23.918,75
59	17896	CARBAMAZEPINA, 400 MG - COMPRIMIDO - BR0267617 -	un	20000,0000	R$ 0,74	R$ 14.730,00
60	17900	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272457 -	un	25250,0000	R$ 1,23	R$ 31.057,50
61	18482	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL: 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0296876 -	un	145375,0000	R$ 0,80	R$ 115.573,13
62	18496	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL: 600 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0306361 -	un	15000,0000	R$ 0,08	R$ 1.149,00

OC3818 - 3807

63	18960	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1250+400UI COMP -	un	37500,0000	R$ 0,16	R$ 6.048,75

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

64	17615	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0268225 -	un	1250,0000	R$ 0,13	R$ 160,25
65	17903	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0448610 -	un	162000,0000	R$ 0,18	R$ 29.273,40
66	17904	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI - COMPRIMIDO - BR0327766 -	un	1250,0000	R$ 0,24	R$ 293,75
67	17616	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267621 -	un	493125,0000	R$ 0,30	R$ 147.937,50
68	17618	CARVEDILOL, 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0267564 -	un	331875,0000	R$ 0,15	R$ 49.250,25
69	17907	CARVEDILOL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267567 -	un	425625,0000	R$ 0,21	R$ 90.402,75
70	17619	CARVEDILOL, 3,125 MG - COMPRIMIDO - BR0267566 -	un	286875,0000	R$ 0,12	R$ 34.367,63
71	17908	CARVEDILOL, 6,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267565 -	un	253150,0000	R$ 0,12	R$ 31.036,19
72	17620	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0331555 -	un	19200,0000	R$ 12,12	R$ 232.608,00
73	17726	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0331555 -	un	23312,5000	R$ 11,89	R$ 277.094,71
74	17621	CEFALEXINA, 500 MG - CÁPSULA - BR0267625 -	un	901250,0000	R$ 1,51	R$ 1.360.527,00
75	17858	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃ O INJETÁVEL, IV, + DILUENTE - FRASCO-AMPOLA - BR0450890 -	un	42000,0000	R$ 6,36	R$ 267.002,40
76	17860	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - FRASCO-AMPOLA - BR0450891 -	un	11250,0000	R$ 10,67	R$ 120.037,50
77	18402	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA IM - BR0268415 -	un	18125,0000	R$ 7,27	R$ 131.678,13
78	17623	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM - FRASCO-AMPOLA - BR0442703 -	un	6250,0000	R$ 8,78	R$ 54.875,00
79	17727	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV - FRASCO-AMPOLA - BR0442703 -	un	5250,0000	R$ 8,73	R$ 45.832,50
80	17750	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 200,00 ML - BR0292418 -	un	6625,0000	R$ 52,44	R$ 347.385,19
81	17751	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0292418 -	un	1250,0000	R$ 26,99	R$ 33.736,63

0003819

82	17754	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0331158 -	un	425,0000	R$ 15,62	R$ 6.636,38

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

83	17624	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267632 -	un	408750,0000	R$ 0,41	R$ 169.386,00
84	17757	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO À DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0460884 -	un	1375,0000	R$ 13,03	R$ 17.918,31
85	17760	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, 2 MG + 10 MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5,00 ML - BR0393327 -	un	62,5000	R$ 38,41	R$ 2.400,31
86	17627	CLOMIPRAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267522 -	un	282500,0000	R$ 1,25	R$ 351.712,50
87	18435	Clomipramina, Cloridrato 75 mg, Comprimido de liberação prolongada - Comprimido -	un	8750,0000	R$ 1,57	R$ 13.737,50
88	17782	CLONAZEPAM, 0,5 MG - COMPRIMIDO - BR0270118 -	un	48750,0000	R$ 0,15	R$ 7.385,63
89	17783	CLONAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270119 -	un	677500,0000	R$ 0,10	R$ 67.343,50
90	17629	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0270120 -	un	58875,0000	R$ 3,54	R$ 208.182,00
91	17631	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267162 -	un	9750,0000	R$ 0,58	R$ 5.660,85
92	17784	CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0267164 -	un	2375,0000	R$ 2,79	R$ 6.614,38
93	17787	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 100,00 ML - BR0437160 -	un	41250,0000	R$ 39,31	R$ 1.621.537,50
94	17632	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30,00 ML - BR0437160 -	un	6912,5000	R$ 1,41	R$ 9.712,06
95	17791	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL - FRASCO 50,00 ML - BR0375474 -	un	4125,0000	R$ 9,20	R$ 37.935,98
96	17634	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA 10,00 ML - BR0268237 -	un	18125,0000	R$ 1,01	R$ 18.367,88
97	17794	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000,00 ML - BR0268236 -	un	136250,0000	R$ 6,29	R$ 857.462,13
98	17802	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100,00 ML - BR0268236 -	un	227500,0000	R$ 7,19	R$ 1.634.587,50

003820

99	17800	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250,00 ML - BR0268236 -	un	180625,0000	R$ 6,12	R$ 1.104.810,88
100	17796	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500,00 ML - BR0268236 -	un	240000,0000	R$ 6,77	R$ 1.624.800,00

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

101	17637	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267574 -	un	9750,0000	R$ 0,55	R$ 5.387,85
102	17638	CLORPROMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267638 -	un	375125,0000	R$ 0,41	R$ 152.525,83
103	17805	CLORPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267635 -	un	171875,0000	R$ 0,27	R$ 45.546,88
104	17808	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0340207 -	un	550,0000	R$ 7,10	R$ 3.903,13
105	17811	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268069 -	un	4187,5000	R$ 2,07	R$ 8.681,94
106	19037	DAPAGLIFIZINA 10 MG+METFORMINA 500 MG COMP -	un	3750,0000	R$ 0,23	R$ 862,50
107	18394	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL -	un	4125,0000	R$ 5,68	R$ 23.430,00
108	17640	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO 100,00 ML - BR0268243	un	61500,0000	R$ 3,54	R$ 217.956,00
109	17641	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA 10,00 G - BR0267643 -	un	85625,0000	R$ 2,93	R$ 251.266,56
110	17643	DEXAMETASONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0444337 -	un	10500,0000	R$ 8,42	R$ 88.444,65
111	17947	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0300733 -	un	15000,0000	R$ 2,75	R$ 41.250,00
112	17644	DEXAMETASONA, 4 MG - COMPRIMIDO - BR0269388 -	un	199250,0000	R$ 0,34	R$ 68.243,13
113	17646	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML - BR0292427 -	un	118250,0000	R$ 2,24	R$ 264.880,00
114	17647	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0267646 -	un	70750,0000	R$ 3,10	R$ 219.374,53
115	17648	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0267645 -	un	464375,0000	R$ 0,20	R$ 91.296,13
116	17949	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0393870 -	un	13750,0000	R$ 4,67	R$ 64.255,13
117	17650	DIAZEPAM, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267197 -	un	622500,0000	R$ 0,08	R$ 52.103,25
118	18403	DIAZEPAM, 5 MG – COMPRIMIDO - BR0267195 -	un	113125,0000	R$ 0,12	R$ 13.654,19

0038 1

119	17652	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267194 -	un	23250,0000	R$ 1,01	R$ 23.482,50
120	17651	DIGOXINA, 0,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267647 -	un	224725,0000	R$ 0,32	R$ 71.237,83
121	18969	DIPIRONA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML - BR0267206 -	un	625,0000	R$ 4,25	R$ 2.656,19

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

122	17654	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267203 -	un	2545000,0000	R$ 0,23	R$ 584.586,50
123	17655	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268252 -	un	248250,0000	R$ 1,96	R$ 487.240,28
124	18013	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML - BR0267205 -	un	102000,0000	R$ 1,85	R$ 189.067,20
125	18015	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20,00 ML - BR0267205 -	un	20000,0000	R$ 3,30	R$ 66.096,00
126	17656	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0268493 -	un	383750,0000	R$ 0,30	R$ 114.242,38
127	18051	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG - COMPRIMIDO - BR0268495 -	un	82525,0000	R$ 0,43	R$ 35.708,57
128	17657	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267651 -	un	574375,0000	R$ 0,06	R$ 32.796,81
129	18076	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267652 -	un	741875,0000	R$ 0,09	R$ 63.281,94
130	18419	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG – COMPRIMIDO – BR0267650 -	un	8125,0000	R$ 0,18	R$ 1.488,50
131	17659	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268255 -	un	17812,5000	R$ 1,44	R$ 25.589,44
132	17666	ESPIRONOLACTONA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267654 -	un	51262,5000	R$ 0,99	R$ 50.657,60
133	17667	ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267653 -	un	727500,0000	R$ 0,33	R$ 240.657,00
134	18114	ESPIRONOLACTONA, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0338134 -	un	8750,0000	R$ 0,54	R$ 4.715,38
135	17668	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50,00 G - BR0267208 -	un	22875,0000	R$ 15,77	R$ 360.784,50
136	18121	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - DRÁGEA - BR0271434 -	un	11875,0000	R$ 2,69	R$ 31.884,38
137	17672	EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 150 MG - CÁPSULA - BR0395620 -	un	191875,0000	R$ 0,58	R$ 111.364,25
138	17673	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 60 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0437668 -	un	43500,0000	R$ 2,70	R$ 117.450,00
139	17674	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267657 -	un	493125,0000	R$ 0,20	R$ 99.118,13

0003822
3811

140	18143	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0267107 -	un	5750,0000	R$ 2,49	R$ 14.301,40
141	17676	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267660 -	un	629375,0000	R$ 0,23	R$ 143.938,06
142	17678	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0300725 -	un	3812,5000	R$ 2,36	R$ 8.984,54

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

143	17679	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0300723 -	un	29587,5000	R$ 4,18	R$ 123.575,15
144	17681	FINASTERIDA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0275963 -	un	187625,0000	R$ 0,40	R$ 75.087,53
145	17682	FLUCONAZOL, 150 MG - CÁPSULA - BR0267662 -	un	114375,0000	R$ 0,72	R$ 82.658,81
146	17955	FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0271116 -	un	62,5000	R$ 13,55	R$ 846,77
147	17684	FLUOXETINA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273009 -	un	1395000,0000	R$ 0,13	R$ 181.629,00
148	17685	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG - COMPRIMIDO - BR0268292 -	un	31250,0000	R$ 2,26	R$ 70.706,25
149	17965	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267666 -	un	41000,0000	R$ 1,50	R$ 61.500,00
150	17687	FUROSEMIDA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267663 -	un	907500,0000	R$ 0,09	R$ 81.765,75
151	18417	FUROSEMIDA, CLORETO DE POTÁSSIO, 40 + 100 MG – COMPRIMIDO - BR0292732 -	un	625,0000	R$ 0,51	R$ 318,75
152	17971	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0269761 -	un	625,0000	R$ 1,46	R$ 914,13
153	17973	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268256 -	un	1875,0000	R$ 1,98	R$ 3.706,13
154	17972	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268256 -	un	4875,0000	R$ 1,41	R$ 6.861,08
155	17689	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0406308 -	un	16825,0000	R$ 32,69	R$ 550.009,25
156	17690	GLIBENCLAMIDA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267671 -	un	1212500,0000	R$ 0,03	R$ 41.346,25
157	18944	GLICLAZIDA - 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0417713 -	un	50000,0000	R$ 0,46	R$ 23.195,00
158	17692	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0442754 -	un	1181250,0000	R$ 0,46	R$ 548.926,88

003823
003812

159	18404	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, 5G + [illegible]9G % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML - BR0270093-1 -	un	4375,0000	R$ 5,25	R$ 22.968,75
160	17980	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML - BR0267540	un	13375,0000	R$ 0,74	R$ 9.918,90
161	17983	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100,00 ML - BR0270092 -	un	1250,0000	R$ 5,19	R$ 6.492,13
162	17981	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA	un	6250,0000	R$ 5,79	R$ 36.187,50

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

		250,00 ML - BR0270092 -				
163	17693	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML - BR0270092 -	un	34900,0000	R$ 7,27	R$ 253.723,00
164	18414	GLICOSE, 50 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0267541 -	un	15875,0000	R$ 0,68	R$ 10.739,44
165	17984	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML - BR0366913 -	un	20625,0000	R$ 6,74	R$ 139.012,50
166	17988	HALOPERIDOL, 1 MG - COMPRIMIDO - BR0267670 -	un	17250,0000	R$ 0,20	R$ 3.432,75
167	17989	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0292195 -	un	750,0000	R$ 3,68	R$ 2.760,00
168	17694	HALOPERIDOL, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267669 -	un	513250,0000	R$ 0,23	R$ 119.381,95
169	17991	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292196 -	un	4375,0000	R$ 2,94	R$ 12.876,50
170	17695	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292194 -	un	12625,0000	R$ 8,67	R$ 109.510,51
171	17697	HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML - BR0448983 -	un	2750,0000	R$ 6,08	R$ 16.720,00
172	18423	HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 5 ML - BR0272796 -	un	9375,0000	R$ 23,01	R$ 215.753,44
173	17698	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267674 -	un	2180000,0000	R$ 0,06	R$ 125.568,00
174	18002	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0345240 -	un	1125,0000	R$ 14,99	R$ 16.866,11
175	17699	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342132 -	un	31250,0000	R$ 6,29	R$ 196.562,50
176	18004	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342135 -	un	22250,0000	R$ 4,11	R$ 91.503,13

003824 2913

177	18415	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342134 -	un	8500,0000	R$ 8,93	R$ 75.942,40
178	17702	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR0340783 -	un	33375,0000	R$ 3,60	R$ 120.016,50
179	18008	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100,00 ml - BR0332426 -	un	4312,5000	R$ 4,10	R$ 17.666,59
180	18018	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML -	un	33875,0000	R$ 4,37	R$ 147.959,23

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

		BR0332755 -				
181	18020	IBUPROFENO, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267677 -	un	17500,0000	R$ 0,38	R$ 6.718,25
182	17703	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML - BR0294643 -	un	61375,0000	R$ 2,98	R$ 182.787,03
183	17704	IBUPROFENO, 600 MG - CÁPSULA - BR0267676 -	un	1497500,0000	R$ 0,53	R$ 791.279,00
184	17706	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML - BR0268331 -	un	20875,0000	R$ 2,26	R$ 47.258,91
185	18041	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0273396 -	un	625,0000	R$ 0,30	R$ 187,50
186	18043	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR0273395 -	un	17875,0000	R$ 0,32	R$ 5.720,00
187	17708	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273400	un	296250,0000	R$ 0,27	R$ 81.172,50
188	17709	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0273401	un	112500,0000	R$ 0,64	R$ 71.516,25
189	18044	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR0273402 -	un	187,5000	R$ 0,31	R$ 58,13
190	18046	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0323004 -	un	4125,0000	R$ 16,81	R$ 69.320,63
191	17710	IVERMECTINA, 6 MG - COMPRIMIDO - BR0376767 -	un	98750,0000	R$ 0,83	R$ 82.150,13
192	18073	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR0433280 -	un	26250,0000	R$ 1,14	R$ 29.835,75
193	18078	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - CÁPSULA - BR0398689 -	un	6250,0000	R$ 1,61	R$ 10.062,50
194	17711	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270126 -	un	363750,0000	R$ 2,48	R$ 900.863,25

003825 3814

195	18079	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA 250MG + 25MG - COMPRIMIDO - BR0270130 -	un	6250,0000	R$ 0,76	R$ 4.758,13
196	18081	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270129 -	un	4975,0000	R$ 2,15	R$ 10.696,25
197	18094	LEVONORGESTREL, 0,75 MG - COMPRIMIDO - BR0268956 -	un	1125,0000	R$ 3,33	R$ 3.749,96
198	17712	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448804 -	un	108750,0000	R$ 0,28	R$ 29.906,25
199	18406	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG – COMPRIMIDO - BR0268125 -	un	485012,5000	R$ 0,21	R$ 103.016,66

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

200	18103	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG - COMPRIMIDO - BR0268124 -	un	648750,0000	R$ 0,23	R$ 151.937,25
201	18104	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG - COMPRIMIDO - BR0268123 -	un	623750,0000	R$ 0,26	R$ 161.676,00
202	18105	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG - COMPRIMIDO - BR0268859 -	un	7500,0000	R$ 0,32	R$ 2.415,75
203	18108	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY - FRASCO 50,00 ML - BR0269845 -	un	600,0000	R$ 72,19	R$ 43.312,86
204	18393	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, COM VASO - INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269843 -	un	1187,5000	R$ 9,25	R$ 10.986,28
205	17713	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 30,00 G - BR0269846	un	21687,5000	R$ 5,59	R$ 121.259,15
206	17714	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - SEM VASO - FRASCO 20,00 ML - BR0269843 -	un	12425,0000	R$ 6,54	R$ 81.248,32
207	18109	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 40 MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0393373 -	un	50000,0000	R$ 18,47	R$ 923.500,00
208	18111	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, POMADA - BISNAGA 25,00 G - BR0269847 -	un	875,0000	R$ 13,26	R$ 11.602,50
209	18112	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269850 -	un	437,5000	R$ 3,84	R$ 1.678,86
210	19044	LINAGLIPTINA 2,5 + CLORIDRATO METFORMINA 850 MG COMP -	un	3750,0000	R$ 2,52	R$ 9.450,00
211	18123	LORATADINA, 10MG - COMPRIMIDO - BR0273466 -	un	197000,0000	R$ 0,13	R$ 25.610,00
212	17715	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0273467 -	un	54375,0000	R$ 5,20	R$ 282.603,19
213	18128	LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0270786 -	un	78750,0000	R$ 0,77	R$ 60.858,00
214	17716	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0268856 -	un	4507500,0000	R$ 0,16	R$ 737.877,75

003826

215	18130	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR02874.. -	un	7500,0000	R$ 0,61	R$ 4.590,00
216	18132	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG - COMPRIMIDO - BR0270788 -	un	8850,0000	R$ 0,39	R$ 3.424,95
217	17717	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0271445 -	un	420,0000	R$ 2,28	R$ 955,50
218	18142	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0398702 -	un	2875,0000	R$ 13,42	R$ 38.592,56
219	18153	METFORMINA CLORIDRATO, 1 G, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0465416 -	un	1875,0000	R$ 1,11	R$ 2.071,88

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

220	17719	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267690 -	un	1281250,0000	R$ 0,21	R$ 267.012,50
221	18155	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COM LIB PROL - COMPRIMIDO - BR0397599 -	un	383750,0000	R$ 0,22	R$ 82.506,25
222	17721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG - COMPRIMIDO - BR0267691 -	un	2747500,0000	R$ 0,21	R$ 570.655,75
223	18157	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, 850 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0438957 -	un	32500,0000	R$ 2,30	R$ 74.750,00
224	18159	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 10 MG - COMPRIMIDO - BR0437837 -	un	15375,0000	R$ 5,26	R$ 80.872,50
225	18160	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 5 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0441621 -	un	16875,0000	R$ 2,78	R$ 46.912,50
226	18162	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0410294 -	un	9875,0000	R$ 3,18	R$ 31.402,50
227	18163	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0461067 -	un	35000,0000	R$ 3,52	R$ 123.200,00
228	18164	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 500 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0381063 -	un	14875,0000	R$ 2,85	R$ 42.393,75
229	18165	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0392708 -	un	43625,0000	R$ 3,14	R$ 136.982,50
230	18167	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1 G + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0397600 -	un	20625,0000	R$ 3,05	R$ 62.803,13
231	17723	METILDOPA, 250 MG - COMPRIMIDO - BR0267689 -	un	626250,0000	R$ 0,67	R$ 418.021,88
232	18168	METILDOPA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267688 -	un	65000,0000	R$ 1,46	R$ 94.893,50

003827 2813

233	17722	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 [illegible] G - COMPRIMIDO - BR0267312 -	un	258750,0000	R$ 0,28	R$ 73.200,38
234	18183	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML - BR0267311 -	un	9500,0000	R$ 2,35	R$ 22.363,00
235	17720	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267310 -	un	45875,0000	R$ 0,84	R$ 38.535,00
236	18186	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0345259 -	un	2025,0000	R$ 19,83	R$ 40.148,06
237	18166	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276658 -	un	235000,0000	R$ 0,94	R$ 220.430,00
238	17718	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276656 -	un	781250,0000	R$ 0,45	R$ 348.828,13

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

239	18169	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276657 -	un	1191250,0000	R$ 0,65	R$ 778.481,88
240	18170	METOPROLOL, TARTARATO, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0292778 -	un	625,0000	R$ 0,49	R$ 306,25
241	17707	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR - BISNAGA 50,00 G - BR0345300 -	un	29062,5000	R$ 5,17	R$ 150.197,91
242	17705	METRONIDAZOL, 250 MG - COMPRIMIDO - BR0267717 -	un	347500,0000	R$ 0,24	R$ 82.218,50
243	18177	METRONIDAZOL, 400 MG - COMPRIMIDO - BR0268499 -	un	41250,0000	R$ 0,48	R$ 19.866,00
244	18179	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0268498 -	un	8187,5000	R$ 6,41	R$ 52.502,34
245	18181	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50,00 G - BR0271355 -	un	1062,5000	R$ 13,50	R$ 14.340,14
246	17701	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - BISNAGA 80,00 G - BR0268162 -	un	34375,0000	R$ 8,31	R$ 285.769,69
247	17700	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME - BISNAGA 28,00 G - BR0268286 -	un	33812,5000	R$ 4,28	R$ 144.798,65
248	17696	NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267728 -	un	1028750,0000	R$ 0,31	R$ 313.974,50
249	17691	NIFEDIPINO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267729 -	un	282500,0000	R$ 0,31	R$ 88.761,50
250	17688	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR0267378 -	un	58175,0000	R$ 7,49	R$ 435.771,47

OC3828 - 3817

251	18384	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 60,00 G - BR0266788 -	un	13375,0000	R$ 8,46	R$ 113.143,14
252	18386	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0279297 -	un	4250,0000	R$ 10,11	R$ 42.948,80
253	17686	NITROFURANTOÍNA, 100 MG - CÁPSULA - BR0268273 -	un	315000,0000	R$ 0,29	R$ 91.098,00
254	17683	NORETISTERONA, 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448808 -	un	21625,0000	R$ 0,28	R$ 6.135,01
255	17680	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - CÁPSULA - BR0271606 -	un	311250,0000	R$ 0,46	R$ 144.513,38
256	17677	OMEPRAZOL, 20 MG - BLISTER 7 CÁPSULA - BR0267712 -	un	1777562,5000	R$ 0,15	R$ 272.678,09
257	18367	OMEPRAZOL, 20 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - Blister 7 cápsula - BR0460950 -	un	75000,0000	R$ 1,17	R$ 87.750,00
258	18368	OMEPRAZOL, 40 MG - Blister 7 cápsula - BR0267713 -	un	296312,5000	R$ 0,62	R$ 183.180,39

259	18369	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268160 -	un	28875,0000	R$ 16,48	R$ 475.955,29
260	17675	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML - BR0267777 -	un	103500,0000	R$ 2,09	R$ 216.480,60
261	17671	PARACETAMOL, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267778 -	un	961875,0000	R$ 0,23	R$ 221.616,00
262	18341	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270907 -	un	216875,0000	R$ 0,67	R$ 145.024,31
263	18342	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270917	un	151875,0000	R$ 0,35	R$ 52.639,88
264	18343	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, 325MG + 37,5MG - COMPRIMIDO - BR0285015 -	un	4375,0000	R$ 1,64	R$ 7.195,13
265	17669	PERMETRINA, 10 MG/ML, CREME CAPILAR - FRASCO 60,00 ML - BR0268284 -	un	42000,0000	R$ 3,33	R$ 139.704,60
266	17665	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO - FRASCO 60,00 ML - BR0363597 -	un	61562,5000	R$ 5,20	R$ 320.285,06
267	17663	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0448595 -	un	52000,0000	R$ 7,04	R$ 366.256,80
268	17724	PREDNISONA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267743 -	un	517500,0000	R$ 0,36	R$ 188.628,75
269	17661	PREDNISONA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267741 -	un	311500,0000	R$ 0,21	R$ 64.792,00
270	17658	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267768 -	un	422500,0000	R$ 0,34	R$ 141.622,00

003829

271	17653	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267769 -	un	37875,0000	R$ 3,52	R$ 133.168,50
272	18192	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267771 -	un	1250,0000	R$ 0,17	R$ 215,75
273	17649	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267772 -	un	986250,0000	R$ 0,08	R$ 74.856,38
274	17645	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG - COMPRIMIDO - BR0267736 -	un	171250,0000	R$ 0,90	R$ 154.125,00
275	17729	SAIS PARA REIDRATAÇÃO; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CITRATO DE SÓDIO DI - HIDRATADO; GLICOSE 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G ENV X 27,9 G - un - BR0268390 -	un	252000,0000	R$ 1,14	R$ 287.280,00
276	18234	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0292331 -	un	4312,5000	R$ 2,22	R$ 9.565,13
277	18235	SALBUTAMOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - AMPOLA 2,50 ML - BR0403023 -	un	250,0000	R$ 15,73	R$ 3.932,50
278	17639	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200,00 DOSES	un	34212,5000	R$ 19,20	R$ 656.821,84

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

		- BR0294887 -				
279	18237	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 10,00 ML - BR0268303 -	un	625,0000	R$ 15,53	R$ 9.706,25
280	17636	SINVASTATINA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267747 -	un	1487500,0000	R$ 0,16	R$ 234.876,25
281	18247	SINVASTATINA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267745 -	un	801250,0000	R$ 0,33	R$ 267.297,00
282	19024	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% (SORO GLICOSADO) DE 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, INCOLOR, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. -	un	1000,0000	R$ 6,40	R$ 6.400,00
283	18252	SULFADIAZINA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267765 -	un	8750,0000	R$ 0,20	R$ 1.729,88
284	17635	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 50,00 G - BR0272089	un	91500,0000	R$ 10,79	R$ 987.568,65
285	17633	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG - COMPRIMIDO - BR0308882 -	un	298050,0000	R$ 0,40	R$ 118.921,95
286	17630	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0308884 -	un	54125,0000	R$ 4,80	R$ 259.702,58
287	17728	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR0308884 -	un	1250,0000	R$ 7,00	R$ 8.750,00
288	18253	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 800MG + 160MG - COMPRIMIDO - BR0308883 -	un	32500,0000	R$ 0,71	R$ 23.146,50

003830 3819

289	18254	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0308885 -	un	1625,0000	R$ 3,78	R$ 6.142,50
290	18257	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0323590 -	un	1875,0000	R$ 4,15	R$ 7.772,44
291	17628	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0292345 -	un	16537,5000	R$ 1,43	R$ 23.565,94
292	17626	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO - BR0292344 -	un	1201250,0000	R$ 0,07	R$ 83.607,00
293	17625	TIAMINA, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0272341 -	un	275000,0000	R$ 0,41	R$ 113.657,50
294	17622	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0272581	un	22662,5000	R$ 5,10	R$ 115.669,40
295	17617	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG - CÁPSULA - BR0328529 -	un	360000,0000	R$ 0,34	R$ 123.588,00
296	17607	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0328532 -	un	161375,0000	R$ 5,98	R$ 964.215,63
297	18396	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267505 -	un	400625,0000	R$ 0,76	R$ 304.475,00

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

Valor Total: R$ 48.829.564,01

003831
3829

CODEVALE

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

EDITAL DE LICITAÇÃO (MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS.

ÓRGÃOS/ENTIDADE PARTICIPANTES:

Municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS, quais sejam: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória De Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte Do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita Do Pardo, Taquarussu.

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

R$ 48.829.564,01 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo (Anexo ao Estudo técnico Preliminar).

LOCAL:

COMPRAS BR PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.COMPRASBR.COM.BR.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 16/10/2024 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim (LC 123/20006)

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não (LC 123/20006)

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Sumário

1. PREÂMBULO 5
2. DO OBJETO 7
3. DO REGISTRO DE PREÇOS 7
4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (art. 164 da Lei Federal n.° 14.133/2021): 7
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 8
6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES: 12
7. PARTICIPAÇÃO: 13
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 14

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 17

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 19

11. DA FASE DE JULGAMENTO 24

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 27

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO 34

14. DOS RECURSOS 39

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (ART. 71) 40

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 42

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR "NÃO PARTICIPANTES" 43

19. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO 43

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 43

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 47

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 48

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CODEVALE/MS**, por intermédio de seu (a) Pregoeiro (a) Oficial, devidamente designada pela Resolução nº 22 de 12/06/2023, publicada no Órgão de divulgação oficial do CODEVALE, no dia 12 de Junho de 2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento das empresas interessadas que está aberta, em conformidade com o despacho exarado por seu Excelentíssimo Senhor Presidente o senhor Lucio Roberto Calixto, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital, que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do objeto do presente instrumento convocatório., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A presente licitação é de ampla disputa entre os interessados que atenderem aos requisitos de habilitação descrito neste instrumento convocatório.

1.2. **A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

1.3. Este Pregão será regido pela Resolução CODEVALE n.º 32/2023, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais especificações, e, ainda, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro Oficial, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: Compras BR Portal de Licitações www.combrasbr.com.br - "Acesso Identificado".

1.5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08H:00MIN do dia 02/10/2024 às 07H:59MIN do dia 16/102024.

1.6. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08H:00MIN horas do dia 16/10/2024.

1.7. Referência de tempo: **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF.**

1.8. LOCAL: Compras BR Portal de Licitações www.combrasbr.com.br

1.9. Formalização de consultas/encaminhamentos:

1.10. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3445-1637, pelos e-mails: adm.codevale@gmail.com e licitacao@codevale.ms.gov.br, na sede do CODEVALE no seguinte endereço: Rua Prudente de Moraes, n. º 651– Centro – CEP: 79.770-000, Anaurilândia – MS, no horário das 08h00h às 14h00h (DF), e no endereço eletrônico: www.codevale.com.br,.

1.11. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro o senhor Carlos Alberto Souza da Silva e pela Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Higor Gomes Zandonadi e Marcelo Adriane Paiva, designados através do Resolução nº 22 de 22/06/2023.

1.12. DOTAÇÃO: Por se tratar de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS, PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM PROVEITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, BATAGUASSU, BATAYPORÃ, BRASILÂNDIA, DEODÁPOLIS, GLÓRIA DE DOURADOS, IVINHEMA, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, RIO BRILHANTE, SANTA RITA DO PARDO, TAQUARUSSU E VICENTINA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA – MS (CODEVALE),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. **A relação de medicamentos e o valor estimado por item seguem anexos ao presente Edital (Anexo I-A – Planilha com a Relação de Medicamentos e Preços Referenciais).**

2.3. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (art. 164 da Lei Federal n.° 14.133/2021):

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (dias) úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

4.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, a alteração **não comprometer a formulação das propostas** (art. 55, § 1º, Lei 14.133/21).

4.8. Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos**, providências ou **impugnar** os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os **prazos** do descritos nos **itens 4.1.e 4.2**, por via eletrônica, através do sistema Compras BR www.combrasbr.com.br, no e-mail licitacao@codevale.ms.gov.br, ou no endereço Rua Prudente de Moraes, nº 651, Anaurilândia - MS. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3445-1637, no horário das 8:00 às 14:00 (Horário de Brasília).

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos deste edital e seus anexos.

5.2. Será assegurado os benefícios do empate ficto para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, em razão da inviabilidade para Administração para contratações para aquisição de itens simples.

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item **5.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.4.2** e **5.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens **5.4.2** e **5.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item **5.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.11. A vedação a participação de empresas reunidas em consórcio, que trata o item **5.4.8., se dará** pelas seguintes razões:

a) o presente certame licitatório tem por objeto formação de registro de preço de aquisição de correlatos hospitalares;

b) cuida-se de serviço comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021) e o valor estimado não se enquadra no conceito de serviço de grande vulto (art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal n. 14.133/2021);

c) a permissão de participação de empresas em consórcio é recomendável quando diante de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira.

5.11.1. Podem ser verificados efeitos negativos e positivos na possibilidade de formação de consórcio para as contratações públicas, já que essa adoção pode propiciar dominação de mercado, em oportunidades nas quais empresas se aliam para diminuir a competitividade do certame, dificultando ou, até mesmo, impedindo a participação de outras empresas; bem como pode ser instrumento necessário para permitir uma competição mais saudável, ao facultar a conjugação de esforços no caso de empresas que disponham de expertise em apenas um dos ramos necessários para execução do objeto.

5.11.2. No presente caso, está-se diante de uma licitação que tem por objeto formação de registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos, portanto, não serão executadas atividades de ramos distintas, razão pela qual a participação de empresas em consórcio não é a medida mais adequada para concretização do princípio da ampla competividade. Ao contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio para consecução do objeto que pretende contratar poderá ensejar o domínio no mercado e culminar contratação desvantajosa para a Administração Pública.

5.11.3. Ademais, na presente contratação, não se está se exigindo alta capacidade técnica ou econômico-financeira por parte do licitante a justificar a reunião das empresas em consórcio.

5.11.4. Assim, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão (i) da inexistência de complexidade do objeto que se propõe a contratar (ou seja, cuida-se de bem comum), (ii) de não se estar diante de futura contratação enquadrada no conceito como "de grande vulto", (iii) do fato de o objeto a ser contratado não envolver ramos de atividades diversos.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao **Compras BR Portal de Licitações**,

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **https://www.combrasbr.com.br** .

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao **Compras BR Portal de Licitações**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Compras BR Portal de Licitações**.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Compras BR Portal de Licitações** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO:

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Campo Grande -MS (67) 3303/2730, ou através do site COMPRAS BR https://www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

8.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7. As falsidades da declaração de que tratam os itens 8.4 e 8.6 sujeitarão o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item **8.11** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário; Valor total; e, Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

9.2.2. O licitante não poderá se identificar no preenchimento da proposta.

9.2.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9. O Preço estimado para a presente contratação realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE)** é o previsto no **"Anexo I-A – Planilha com a Relação de Medicamentos e Preços Referenciais"** do presente Edital;

9.9.1. Para os medicamentos constantes na Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas, lista essa regida pela Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA, o preço máximo a ser ofertado/cotado, será: o Preço Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao governo (PMVG), sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na referida lista, salvo se tiverem sido fixados, no próprio instrumento convocatório ou em seus anexos, preços máximos em patamares inferiores aos da CMED, hipótese na qual esses preços máximos é que deverão ser respeitados.

9.9.2. O não cumprimento do item anterior, implicará na desclassificação da empresa.

9.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo **CODEVALE** e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.11. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. A proposta poderá ser apresentada com até quatro casas após a vírgula (casas decimais);

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Tratamento Diferenciado a ME, EPP e Equiparadas

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Critério de Desempate

10.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.18.2.2. empresas brasileiras;

10.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Negociação

10.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Da Apresentação da Proposta Adequada ao Lance Vencedor

10.21. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, no prazo **MÁXIMO de 02 (duas) horas úteis**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

10.21.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

10.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros.

11.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. **Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.**

11.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. contiver vícios insanáveis;

11.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. Para os fins do disposto no item 11.6., considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

11.6.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o item **11.7.** deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

Exequibilidade da Proposta

11.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros na planilha

11.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Suspensão da Sessão

11.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de informações e documentos, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 10.17.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VIII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

IX. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

X. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.1.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

12.1.2. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

.2. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.2.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.2.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem **12.2.2.** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. ° 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.2.4. A LICITANTE enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

a) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1° e 2°, ambos da Lei n. ° 6.360/1976, arts. 2° e 4°, do Decreto Federal n. 8.077/2013, e o art. 5°, I, da Portaria do Ministério da Saúde n°. 2.814/1998, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

a.1) Em caso de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento.

a.2) Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1°, 2° e 50 da Lei Federal n.° 6.360/1976, no art. 2°, do Decreto n. 8.077/2013; artigos 7°, VII e 23, §10°, da Lei n. 9.782/1999; no art. 3°, da RDC n. 16/2014; art. 5°, II, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998; art. 99, da Lei n° 13.043/2014;

c) Autorização de Funcionamento de Empresa Especial (AE), de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, na forma dos arts. 1°, 2° e 50 da Lei Federal n. 6.360/1976; o art. 2°, do Decreto n. 8.077/2013; art. 4°, da RDC n. 16/2014; e o art. 2°, § 7° da Portaria SVS n. 344, de 12 de maio de 1998.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

LICITANTE deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos:

a) Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a') No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices.

b.1) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 6º).

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.3) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice de Solvência Geral (SG), superior a 1 (um), resultantes da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

b.4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) do índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

5) O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.4. DECLARAÇÕES

12.4.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme o caso, de acordo com o modelo Anexo III do Edital, com os documentos de habilitação:

12.4.1.1.Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

12.4.1.2.Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

12.4.1.3.Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.° 14.133/2021;

12.4.1.4.Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.° 14.133/2021;

12.4.1.5.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.4.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

12.5. **Carta de solidariedade**

12.5.1. Caso o licitante seja revendedor ou distribuidor, deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante do medicamento proposto, assegurando a execução do contrato.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do CODEVALE, realizado de acordo com as disposições da Lei n.° 14.133/2021.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n° 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados digitalizados, em formato PDF (.pdf) e ser cópia do **documento original**, de **cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta administração**, **publicação em órgão de imprensa oficial**, **ou ainda**, **por declaração de autenticidade por advogado**, sob sua responsabilidade pessoal.

13.5. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

13.6. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

13.7. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

13.8. A habilitação será verificada através do sistema **Compras BR - https://www.combrasbr.com.br**, com a análise dos documentos juntados pelos licitantes concorrentes.

13.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema **Compras BR - https://www.combrasbr.com.br**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro do Município deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital (.pdf).

13.11. A verificação através sistema **Compras BR - https://www.combrasbr.com.br** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos de habilitação solicitados para esta etapa procedimental necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.11.2. Os documentos relativos à fase de habilitação somente serão exigidos do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento das propostas.

13.11.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme o art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12.1. Para os fins previstos no subitem **13.13** deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

13.12.2. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

13.12.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.13. Compete ao pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

13.13.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

13.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital quanto a proposta e habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

14.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação formal pelo sítio eletrônico do Sistema Compras BR no endereço **https://www.combrasbr.com.br**.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (ART. 71)

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme minuta Anexo IV do Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR "NÃO PARTICIPANTES"

18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2°, 3°, 4° e 5° do art. 86 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e no art. 30 da Resolução CODEVALE n.° 32/2023.

19. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

19.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante contratante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

19.2. A contratação com a(s) fornecedora(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão interessado, por instrumento contratual, por emissão de nota de empenho de despesa, por autorização de compra ou por outro instrumento hábil, nos termos da Lei Federal n.° 14.133/2021.

19.3. O prazo para retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente ou assinatura do contrato, será de 05 (cinco) dias úteis dias úteis, após regular convocação.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos **Municípios Consorciados ao Consórcio Público do Vale do Ivinhema**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7** e **20.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **20.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – MS e aos Municípios Consorciados**.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: no Sistema Compras BR no endereço eletrônico **https://www.combrasbr.com.br**, através do e-mail: adm.codevale@gmail.com e/ou licitacao@codevale.ms.gov.br, ou pedido protocolado diretamente na sede do CODEVALE na Rua Prudente de Moraes, n. º 651– Centro – CEP: 79.770-000, Anaurilândia – MS.

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema Compras BR no endereço eletrônico **https://www.combrasbr.com.br** e no site oficial do CODEVALE: www.codevale.com.br ou solicitado através do e-mail: adm.codevale@gmail.com e/ou licitacao@codevale.ms.gov.br, demais informações poderão ser solicitadas através do telefone: (0**67) 3445-1637.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.11.1.1. Anexo I.I – Estudo Técnico Preliminar

22.11.2. ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

22.11.3. ANEXO III – Modelo De Declaração – Habilitação

22.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

22.11.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

Anaurilandia-MS, 02 de setembro de 2024

Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024
PROCESSO N.º 043/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(ATUALIZADA AO LANCE VENCEDOR)

everá ser proposto preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 004/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
E-MAIL:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL/CARGO:
RG/CPF:
BANCO/AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado**, em proveito dos Municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (**CODEVALE**), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	DESCRIÇAO DO OBJETO	Unidade	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado**, em	Un.	01		

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	proveito dos Municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (**CODEVALE**), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.				

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e seus anexos que regem a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia é o que consta na especificação no Termo de Referência para cada item, com início a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 01 do Edital.

Obs.: No preço proposto já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo 60 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DECLARAÇÕES

A Licitante declara, sob as penas da lei, que:

I - **DECLARA** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

II - **DECLARA** que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

III - **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal / Carimbo CNPJ da empresa

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

A empresa _____, com sede administrativa na Rua _____, nº ___, bairro _____, na cidade _____/___, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, neste ato representada por _____, Declara, sob as penas da lei, para fins de habilitação no certame supra:

a) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

c) que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.° 14.133/2021;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.° 14.133/2021;

e) que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU COOPERATIVA, e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

f) uma vez que é organizado em cooperativa, declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

Local e data.

Assinatura do representante legal da Licitante

003885

~~3874~~

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE /MS**, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução CODEVALE n.º 032/2023 (Ata de Registro de Preços), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS** , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº 004/2024], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

2.4. A aceitação de que trata o subitem **2.3** poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o da presente ARP será o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE/MS.**

São participantes da presente Ata de Registro de Preços – ARP os seguintes Municípios consorciados ao CODEVALE: **Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória De Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte Do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita Do Pardo, Taquarussu.**

3.2. Não há participes na presente ARP além dos Municípios consorciado ao CODEVALE, em razão da inviabilidade técnica e operacional para o órgão gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada (carona) por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 30 da Resolução CODEVALE n.º 32/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial e no diário oficial da Administração, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de possibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio oficial da Administração e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os casos de reajuste e reequilíbrio estão disposto no item 6.15 do edital.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1. Publicar na imprensa oficial da Administração o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

11.1.2. Publicar nos moldes do subitem 11.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

11.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

11.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

11.1.4.1. Indicar para os Órgãos e Entidades Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

11.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

11.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

11.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas no Resolução CODEVALE n.° 32/2023;

11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que

o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes.

.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações no Resolução CODEVALE n.° 32/2023.

11.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei n° 14.133, de 2021, **admitida a prorrogação motivada, por igual período**.

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

11.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 30 (trinta) dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos e Entidades participantes, admitida a prorrogação.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente.

6.3.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

003900

~~3859~~

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

003901

003899

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

003902

~~003891~~

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XXXX – MS E EMPRESA ..... .

O Município de XXXX – *MS, inscrito no CNPJ n.º* , por intermédio do(a) ..... (*órgão contratante*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ....., *sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão eletrônico n.º XXX/2024*, Ata de Registro de Preços n.º XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

003903 A

~~3892~~

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa objetivando à aquisição de uniformes para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde para assistir os trabalhadores de saúde para atender as necessidades do Município de XXXX – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico n.° 004/2024

1.2.2. O Termo de Referência;

1.2.3. O Estudo Técnico Preliminar;

1.2.4. A Ata de Registro de Preços n.° xxx/2024

1.2.5. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

1.4. Legislação aplicável: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e pela Resolução CODEVALE 32/2023.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **Deve ser observado que o reajuste nunca poderá elevar o preço do produto ima da Tabela CMED.**

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Reequilibrio (art. 24, Resolução CODEVALE n.° 032/2023)

7.8. No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro a contratada deverá solicitar formalmente ao CODEVALE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

7.9. O CODEVALE deverá responder ao pedido de equilíbrio econômico financeiro do contrato no prazo de até 30 dias, contados do protocolo do pedido, que deverá estar acompanhado de justificativas e demonstração analítica da variação dos custos, com documentos que lhe dão fundamento.

7.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

7.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

7.12. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.13. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de *até 30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto de acordo com as especificações do Termo de Referência;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Manter as condições e habilitação, comprovando sempre que necessário: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso;

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia execução contratual.

10.2. Aplica-se a presente contratação as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8078/1990).

10.3. O prazo de garantia contratual dos itens a serem contratados está diretamente ligado ao seu prazo de validade. Assim, considerando que os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a garantia contratual será no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo mesmo prazo de validade do medicamento ofertado, respondendo a contratante pela qualidade do medicamento.

10.4. Os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, devendo ser observado ainda, que os medicamentos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

10.5. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem acima, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

10.6. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

10.7. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

10.8. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

10.9. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

10.10. A contratada obriga-se a entregar os medicamentos em conformidade com as especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo ao Edital) e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1 a multa será de 10% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***30 (trinta)*** **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXX

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXX – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

003919

003908

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

2-

Sede: Prudente de Moraes, n. ° 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n. ° 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355

003909

003920

SUBANEXO X
PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO

UNIDADE GESTORA: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 43/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 4/2024 - Pregão

Item: ACICLOVIR, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0268370
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3452

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,9976**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3740
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4772
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 3,0500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,7500**

Item: ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268374
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 9,3115

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,2600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 83,0352**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,3227
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2566
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 12,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS- media		Sim	R$ 6,6200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,4100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 112,5000**

Item: ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10,00 G - BR0268375
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,8653

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 16,1268**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,4725
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,7800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,9900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - média		Sim	R$ 6,6200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,1700**

Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267502
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0549

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0513
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0680
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700

003916
003921

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 0,0500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 0,0500

Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA - COMPRIMIDO - BR0337678

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5209

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9019
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,0000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2061**

Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO - COMPRIMIDO - BR0270965

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2500**

Item: ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0278489

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,8225

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 2,4700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 10,9873**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 7,9900
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,9600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,8700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,3400**

Item: ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267503

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2467

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2267
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,7650
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0924
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1740
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - media		Sim	R$ 0,1100
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 11,2800**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3760
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8187**

Item: ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO AO ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL, 400 MCG + 10 MG - CÁPSULA - BR0435720

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,8270

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,8200
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8340
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 0,4500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0633**

003911

003922

Item: ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML - BR0267507			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,9872			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,1721
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,6350
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,4911
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,9000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,4200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,3700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,5900**

Item: ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO - BR0459822			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5652			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,0031**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,6460
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8352
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,3700**

Item: ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG - COMPRIMIDO - BR0269462			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4459			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 11,4975**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2758
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,7550**

Item: AMIODARONA, 100MG - COMPRIMIDO - BR0271709			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5091			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,4100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7166
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,7900**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7613**

Item: AMIODARONA, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267510			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5980			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,4192**

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,8500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 0,3400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5249**

Item: AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271710

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,8950

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 2,9400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 5,2000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,8500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,2748**

Item: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267512

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2113

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,7669
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1576
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1044
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,0700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2.105,4100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0852**

Item: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG - COMPRIMIDO - BR0276333

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6188

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,2100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,0853
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,3620**

Item: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO: 1 G + 0,2 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0271100

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 22,8551

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,7800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 63,0365**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 39,5854
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 18,2000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 54,1390**

Item: AMOXICILINA, 500MG - CÁPSULA - BR0271089

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3780

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6084
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 0,2300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 0,4700
CMED - 04/07/2023	**Não**	**R$ 2,4900**
CMED - CMED	**Não**	**R$ 2,6307**

Item: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150,00 ML - BR0271111

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7733

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 10,0000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 11,9000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 11,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,8300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,9100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 25,7100**

Item: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0271111

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0650

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 5,6000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,1600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 10,0900**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,4500**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75,00 ML - BR0448841

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 27,4050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 29,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 25,8100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 55,7200**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0271217

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,2004

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3,7800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,6819
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 6,0000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 7,3400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,8400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,6790**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 70,00 ML - BR0386396

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 29,2669

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 25,2300
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 44,4577
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 17,3800
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 67,6000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 59,9800**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0353333			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,8100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,9800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 7,3600**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,8900**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,4500
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 12,4800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,9400**

Item: ANLODIPINO BESILATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0268896			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1021			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,5599**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1329
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0990
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,4630**

Item: ANLODIPINO BESILATO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0272434			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0421			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,4543**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**	**Não**	**R$ 0,6800**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0680
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0326
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0600
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 1,4600**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8984**

Item: ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À VALSARTANA, 10 MG + 320 MG - COMPRIMIDO - BR0398268			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5900			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,5200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,6600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,3110**

Item: ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 5 MG + 160 MG - COMPRIMIDO - BR0357062			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,6350			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 2,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,8867**

Item: ANLODIPINO, BESILATO: 2,5 MG - COMPRIMIDO - BR0272435			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2466			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2533
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2139**

Item: ATENOLOL, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267518

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1544

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,5337**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2040
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2625
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3873**

Item: ATENOLOL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267516

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0602

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,2287**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0449
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0760
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5434**

Item: ATENOLOL, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267517

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1311

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2592
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1241
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0861
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6367**

Item: ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 100MG + 25MG - COMPRIMIDO - BR0270791

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,8000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,3106**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,6030**

Item: ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG - COMPRIMIDO - BR0270792

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4764

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 20/2023	A G KIENEN & CIA LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,7619
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3025
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6840
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,7200

CMED - CMED		Não	R$ 11,1300

Item: AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML - BR0268949			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,7125			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 6,9900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 17,8983**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 7,7500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,1100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 55,2600**

Item: AZITROMICINA, 500 MG - CÁPSULA - BR0267140			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,2683			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 4,1948**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,7000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 2,4336**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,8100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,7000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,2800**

Item: AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268952			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 28,7660			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 18,0000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 47,2080
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 37,1762
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 143,9700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 12,6800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 154,0702**

Item: AZITROMICINA: 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO - FRASCO 900 MG - BR0314517-2			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 11,1150			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 9,2300
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 47,2700**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 35,9400**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR - CÁPSULA - BR0267586			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 37,8300			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - 04/07/2023		Sim	R$ 37,8300
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 37,8300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 48,2100**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG/ DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0445797			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 35,5100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 26,0000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 49,7200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,0000

Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 36,3200
CMED - CMED	**Não**	**R$ 51,8500**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO - FLACONETE 2,00 ML - BR0267907			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0275			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,7800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,3300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 65,1800**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0346586			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 28,4386			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 20,3500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 39,8220
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,0000
Codevale - ata de registro 01/2022		**Não**	**R$ 23,7500**
Codevale - ata de registro de preço 01/2022		Sim	R$ 23,2700
Painel de Preço. Gov - Média		Sim	R$ 26,1700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 31,0200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 31,7100**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0267581			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 37,1520			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 35,0000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 42,5000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 56,0000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 45,0000
Codevale - ata de registro 01/2022		Sim	R$ 38,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 25,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 58,3700**

Item: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 50 MG/DOSE - AEROSSOL NASAL - FRASCO 200 DOSES - BR0267582-1			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 30,8520			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 37,1040
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 24,6000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 64,1800**

Item: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270612			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,3100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 13,5440**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 10,0200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,9100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,3214**

Item: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270616			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7800			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 32/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 8,7600
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,7100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 8,8700

CMED - CMED	**Não**	**R$ 16,6038**

Item: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270614
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,4150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 7,2400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,5900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,9000**

Item: BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0394856
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,7150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 5,8800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 18,3800**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,5500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,2000**

Item: BIPERIDENO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270140
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,7500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 0,7000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4493**

Item: BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270138
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2633

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,1900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,1900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,4100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5264**

Item: BUDESONIDA, 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120,00 DOSES - BR0452913
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 12,8225

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 9,4500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 28,7600**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 15,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 15,1200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,7200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,4300**

Item: BUDESONIDA, 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120,00 DOSES - BR0452914
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 16,3666

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 10,5500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 45,7600**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 22,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 16,5500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,3900**

Item: CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267613
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0873

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0300

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0427
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0640
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3927**

Item: CAPTOPRIL, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267615

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1291

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0640
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2424
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 0,1600**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,0607**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4700**

Item: CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0272454

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,7850

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
\RP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 18,9000**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 15,3000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 18,0000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 12,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,8300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,9500**

Item: CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267618

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2910

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3763
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3088
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1855**

Item: CARBAMAZEPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272458

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7654

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5119
Codevale - ata de registro 01/2022		Sim	R$ 1,4000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,9400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2800**

Item: CARBAMAZEPINA, 400 MG - COMPRIMIDO - BR0267617

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7365

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,5400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1660
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 3,1000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5500

CMED - CMED	Não	R$ 1,7275

Item: CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272457			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,2300			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,2300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,7090**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL: 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0296876			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7950			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,5400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2070**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL: 600 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0306361			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0766			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - media		Sim	R$ 0,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3230**

Item: CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1250+400UI COMP			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1613			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1227
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0384**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0268225			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1282			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1131
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4025**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0448610			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1807			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3114
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2700**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI - COMPRIMIDO - BR0327766			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2350			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4100

Item: CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267621			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1900
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500

CMED - CMED	**Não**	**R$ 6.352,0000**

Item: CARVEDILOL, 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0267564

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1484

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2137
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1484**

Item: CARVEDILOL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267567

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2124

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3011
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2313
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0174**

Item: CARVEDILOL, 3,125 MG - COMPRIMIDO - BR0267566

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1198

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,2536**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1890
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1443**

Item: CARVEDILOL, 6,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267565

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1226

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,2297**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1380
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0372**

Item: CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0331555

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 12,1150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 11,8000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 19,8800**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 18,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 9,6100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 9,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 39,7100**

Item: CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0331555

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 11,8861

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 9,6500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 11,8681

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 14,0264
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 12,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 40,7400**

Item: CEFALEXINA, 500 MG - CÁPSULA - BR0267625

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,5096

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 0,9700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,9574
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,3600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,6517**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,2000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,1700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,5700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,8139**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃ O INJETÁVEL, IV, + DILUENTE - FRASCO-AMPOLA - BR0450890

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,3572

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,7400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,8818
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 11,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,4500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 4,4100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 30,5961**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - FRASCO-AMPOLA - BR0450891

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,6700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 28/2023	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,9000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 16,6200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000
Codevale - ata de registro 01/2022		Sim	R$ 10,4400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,8400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,3900
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 48,9400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 51,7700**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA IM - BR0268415

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,2650

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 74,8234**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,3900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 49,8874**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM - FRASCO-AMPOLA - BR0442703

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 7,8400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 8,6500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 7,6300
CMED - CMED	**Não**	**R$ 20,1800**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV - FRASCO-AMPOLA - BR0442703

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,4000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 6,5500**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 9,9200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,8692**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 200,00 ML - BR0292418

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 52,4355

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 38/2023	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	R$ 12,5000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 97,8900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 88,6823
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 10,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 193,9965**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0292418

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 26,9893

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 27,2000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 35,7679
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 18,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 94,0517**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0331158

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,6150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 14,4900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 16,7400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 33,7200**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267632

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4144

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,8545**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3740
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5170
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4057
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,8375**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO À DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0460884

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,0315

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 8,7000

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 15,7679
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 17,4000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 14,9900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 24,3300**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, 2 MG + 10 MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5,00 ML - BR0393327

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 38,4050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 34,8300
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 62,2400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 41,9800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 36,8400**

Item: CLOMIPRAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267522

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,2450

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,8900
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,5000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 5,9800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3685**

Item: Clomipramina, Cloridrato 75 mg, Comprimido de liberação prolongada - Comprimido

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,5700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 1,6500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,4900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 11,3200**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0770**

Item: CLONAZEPAM, 0,5 MG - COMPRIMIDO - BR0270118

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1515

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,3917
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1046
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0840
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,1200**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3030**

Item: CLONAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270119

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0994

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,6402**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1020
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1073
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0880
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3818**

Item: CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0270120			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5360			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,4000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 11,5441**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,1000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,2722
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,4400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,9400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 34,3445**

Item: CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267162			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5806			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,8550
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6980
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8876**

Item: CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0267164			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7850			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 3,2182**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 4,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,4600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 3,1100**
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 119,5000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5292**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 100,00 ML - BR0437160			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 39,3100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 39/2023	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,7000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 58,9200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,7400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 40,4600**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30,00 ML - BR0437160			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4050			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,8200
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,9200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,9400

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL - FRASCO 50,00 ML - BR0375474			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 9,1966			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,9400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 21,8400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,8100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,5200**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA 10,00 ML - BR0268237			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,0134			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,3000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,9272
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,4500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,7650**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000,00 ML - BR0268236			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,2933			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,4600
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,4300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,9900
CMED - 0268236		**Não**	**R$ 11,4190**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100,00 ML - BR0268236			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,1850			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 7,3700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,1700**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250,00 ML - BR0268236			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,1166			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,5200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 6,3300
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,5000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,0400**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500,00 ML - BR0268236			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,7700			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,4900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 7,6600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,9300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,4500**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267574			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5526			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,1233**

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6980
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,7200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,0800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0548**

Item: CLORPROMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267638

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4066

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,3400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5144**

Item: CLORPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267635

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2650

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,6500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço Gov		**Não**	**R$ 1,4400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3147**

Item: CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0340207

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 6,9900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,9500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,7670**

Item: CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268069

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,0733

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,1000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,3356**

Item: DAPAGLIFIZINA 10 MG+METFORMINA 500 MG COMP

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,5220**

Item: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,6800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 4,3000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,7400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 20,3600**

Item: DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO 100,00 ML - BR0268243

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5440

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,9900

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 4,2500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 9,2800**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,8300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,4500**

Item: DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA 10,00 G - BR0267643

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,9345

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,6800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,5500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,7172
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,4200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,3500**

Item: DEXAMETASONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0444337

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,4233

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 30,5000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 15,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 8,9300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,3400**

Item: DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0300733

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,4000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,4800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,9604**

Item: DEXAMETASONA, 4 MG - COMPRIMIDO - BR0269388

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3425

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2720
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3032
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,8800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1188**

Item: DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML - BR0292427

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,7800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 8,4491**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6000

Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,0100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,6500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,4800**

Item: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0267646

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,1007

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,8000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,5945
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,2400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,0300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,0400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,4100**

Item: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0267645

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4053
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1258
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0990
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,0800**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5795**

Item: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0393870

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,6731

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,1900
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,5500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,8021
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,5000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,7400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,9300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,2300**

Item: DIAZEPAM, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267197

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0837

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1187
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8370**

Item: DIAZEPAM, 5 MG – COMPRIMIDO - BR0267195

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1207

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0500

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1436
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1598**

Item: DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267194

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,0100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9900
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,4952**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,0000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,0300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0580**

Item: DIGOXINA, 0,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267647

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3170

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0881
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3840
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,7400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4804**

Item: DIPIRONA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML - BR0267206

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,2499

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,9898
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 8,0000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,5100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,7100**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267203

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2297

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 0,1400
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2380
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2987
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2818
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 2,8600**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6930**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268252

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,9627

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 1,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 4,9671**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6394
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 1,5400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 1,1100
CMED - CMED	**Não**	**R$ 3,1215**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML - BR0267205

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,8536

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,8700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8552
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,4800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,5100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,5600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,6300**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20,00 ML - BR0267205

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,3048

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,1000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6842
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,8500**

Item: DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0268493

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2977

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,3469**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2004
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1360
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,1200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5280**

Item: DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG - COMPRIMIDO - BR0268495

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4327

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3973
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5966
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,1517**

Item: ENALAPRIL MALEATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267651

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0571

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0745

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0850
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0558
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0550
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0420**

0039

Item: ENALAPRIL MALEATO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267652

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0853

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0960
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1071
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,9237**

Item: ENALAPRIL MALEATO, 5 MG – COMPRIMIDO – BR0267650

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1832

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5327
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1043
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0793
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 15,2300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1907**

Item: EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268255

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4366

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,3300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 2,2615**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5714**

Item: ESPIRONOLACTONA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267654

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,9882

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,2612
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4900**

Item: ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267653

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3308

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,5100

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3440
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3850
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1087**

Item: ESPIRONOLACTONA, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0338134

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5389

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5157
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 8,6000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1354**

Item: ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50,00 G - BR0267208

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,7720

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 12,6900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 15,0000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 20,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 19,7200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,4500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 48,6000**

Item: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - DRÁGEA - BR0271434

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,6850

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,3800**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,9900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2983**

Item: EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 150 MG - CÁPSULA - BR0395620

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5804

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 0,4400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8613
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0550**

Item: EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 60 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0437668

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 27,1900**

Item: FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267657

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2010

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2370
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2660
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4264**

Item: FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0267107

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,4872

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 3,0848
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,3015
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,8960**

Item: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267660

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2287

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2570
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3280
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3305**

tem: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0300725

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,3566

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,3200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,4600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5324**

Item: FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0300723

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,1766

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 4,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,6800**

Item: FINASTERIDA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0275963

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4002

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5712
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2624**

Item: FLUCONAZOL, 150 MG - CÁPSULA - BR0267662

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7227

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,4100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,9000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,6800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1666
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5600

CMED - CMED		Não	R$ 30,7400

Item: FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0271116			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,5483			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 10,7700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 15,9935
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 20,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 134,5300**

Item: FLUOXETINA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273009			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1302			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1530
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1883
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,0072**

Item: FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG - COMPRIMIDO - BR0268292			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2626			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,0000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,9079
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,8800

Item: FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267666			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,5000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 1,3000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,7000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 9,6300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3750**

Item: FUROSEMIDA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267663			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0901			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1105
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1047
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0954
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1564**

Item: FUROSEMIDA, CLORETO DE POTÁSSIO, 40 + 100 MG – COMPRIMIDO - BR0292732			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0710**

Item: GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0269761			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4626			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,3252
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,3500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4622**

Item: GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268256			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,9766			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 1,8700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,4600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,1940**

Item: GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268256			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4074			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,4548
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,3600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,6930**

Item: GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0406308			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 32,6900			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 32,6900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,7700**

Item: GLIBENCLAMIDA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267671			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0341			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0300
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0383
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,0640**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,0500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 7,5300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3747**

Item: GLICLAZIDA - 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0417713			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4639			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6118
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,3453**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,4577**

Item: GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0442754			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4647			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4176
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6063
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 0,7200
CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,7045**

Item: GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, 5G + 0,9G % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML - BR0270093-1

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,2500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,6000**

Item: GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML - BR0267540

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7416

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,0948
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7994**

Item: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100,00 ML - BR0270092

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1937

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 28/2023	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,3900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,4711
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,7200

Item: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250,00 ML - BR0270092

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,7900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 6,5700

Item: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML - BR0270092

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,2700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,2000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 8,3400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 8,5200**
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 7,1200**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,6000**

Item: GLICOSE, 50 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0267541

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6765

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5095
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 0,9500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8471**

Item: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML - BR0366913

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,7400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,7400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,1610**

Item: HALOPERIDOL, 1 MG - COMPRIMIDO - BR0267670

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1990

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,1600
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2380
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3170**

Item: HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0292195

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,6800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 3,6800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,0600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,8500**

Item: HALOPERIDOL, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267669

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2326

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1707
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2625**

Item: HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292196

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,9432

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,5000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 3,6894
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,8200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,8902**

Item: HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292194

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,6741

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 4,3000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 15,3000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,5209
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 20,9886**

Item: HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML - BR0448983

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,0800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 6,6400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 31,9000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,5200

Item: HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 5 ML - BR0272796

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 23,0137

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 15,3500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 26,5196
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 31,5152
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 50,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 18,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 49,3064**

Item: HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267674

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0576

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,1273
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0510
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0323
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0653
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0500
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 0,1500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1508**

Item: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0345240

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 14,9921

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 22/2023	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	Sim	R$ 11,7700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 20,0500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,8005
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 20,3800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,9600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 20,7400**

Item: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342132

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,2900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,6800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,0900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,1800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 14,1660**

Item: HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342135

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,1125

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,7000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**	**Não**	**R$ 6,1200**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 6,0842**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,3600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,3900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,5740**

Item: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342134

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,9344

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,7000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 12,8378
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 14,1660**

Item: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR0340783

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5960

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,3000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 3,9800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,2000

Item: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100,00 ml - BR0332426

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,0966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,6900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,4400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,1600

Item: IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML - BR0332755

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,3678

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,9900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 18,8400**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,9468
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,5900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,9600**

Item: IBUPROFENO, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267677

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3839

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 18/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6319
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2550
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3446
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2560
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 2,3200**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,8300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6550**

Item: IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML - BR0294643			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,9782			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,1800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 16,9936**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,3075
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,0618
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,0900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,3300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,5500**

Item: IBUPROFENO, 600 MG - CÁPSULA - BR0267676			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5284			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4560
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,5100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4187
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3341
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,5600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4395**

Item: IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML - BR0268331			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2639			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,9272
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8787
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,1300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,5600**

Item: ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0273396			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3233**

Item: ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR0273395			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3200			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3386**

Item: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273400			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2740			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3320
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Não	R$ 1,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Não	R$ 1,1900
CMED - CMED	Não	R$ 0,3470

Item: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0273401

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6357

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6905
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8326
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8175**

Item: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR0273402

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 3,7300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5403**

Item: ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0323004

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 16,8050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 16,0800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 17,5300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,9832**

Item: IVERMECTINA, 6 MG - COMPRIMIDO - BR0376767

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,8319

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 35/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,7000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8914
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,4800**

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR0433280

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1366

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 1,1400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 2,3504**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,5000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,0300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3170**

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - CÁPSULA - BR0398689

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,6100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 1,7900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,2926**

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270126

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,4766

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 2,1700

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 5,5124**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,5000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,7600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,9470**

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG - COMPRIMIDO - BR0270130

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7613

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,9300
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,0636**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8866
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3653**

Item: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270129

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,1500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,0400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,0737**

Item: LEVONORGESTREL, 0,75 MG - COMPRIMIDO - BR0268956

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,3333

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,8200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,6800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,6450**

Item: LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448804

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2750

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1284
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1919
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3909**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG – COMPRIMIDO - BR0268125

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2124

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1677
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4246
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3903**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG - COMPRIMIDO - BR0268124

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2342

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2531
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3540
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3946**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG - COMPRIMIDO - BR0268123

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2592

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1802
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4968
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4476**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG - COMPRIMIDO - BR0268859

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3221

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2866
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3070
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5273
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6882**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY - FRASCO 50,00 ML - BR0269845

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 72,1881

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 36,4400
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 81,6000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 95,3908
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 100,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 47,5100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 44,2300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 100,7100**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, COM VASO - INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269843

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 9,2516

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,7748
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 9,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 12,7800

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 30,00 G - BR0269846

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,5912

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,6000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 6,4600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,8374
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,5800

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 3,2200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 5,8500
CMED - CMED	**Não**	**R$ 22,2900**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - SEM VASO - FRASCO 20,00 ML - BR0269843

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,5391

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,4000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,2324
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,8400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,7318
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,5700

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 40 MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0393373

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 18,4700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 18,4700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 81,4400**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, POMADA - BISNAGA 25,00 G - BR0269847

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,2600

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 18/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,4000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 18,1200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,1200**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269850

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,8374

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,7748
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 44,4400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,3716**

Item: LINAGLIPTINA 2,5 + CLORIDRATO METFORMINA 850 MG COMP

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,5200

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5817**

Item: LORATADINA, 10MG - COMPRIMIDO - BR0273466

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,2300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0608**

Item: LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0273467

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1973

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,2500

Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 11,7780**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,1000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,2838
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,6800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,3700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 24,2400**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0270786

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7728

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,2026
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6660
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 42,9500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3270**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0268856

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1637

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6461
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1020
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0844
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0638
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0410**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR0287471

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6120

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,5100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7140
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,9785**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG - COMPRIMIDO - BR0270788

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3870

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 20/2023	A G KIENEN & CIA LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5340
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1357**

Item: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0271445

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2750

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 4,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,4200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,2900**

Item: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0398702

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,4235

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 15,0000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 33,7600**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,3478
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,5000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 37,2600**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 1 G, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0465416

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,0100
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 3,7400**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267690

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2084

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2027
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2040
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2001
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2625
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3110**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COM LIB PROL - COMPRIMIDO - BR0397599

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2800
CMED - CMED		Sim	R$ 0,1890

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG - COMPRIMIDO - BR0267691

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2077

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2134
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1870
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0899
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2864
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5597**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, 850 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0438957

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,3000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 2,3000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,8010**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 10 MG - COMPRIMIDO - BR0437837

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,2600

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,5221**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 5 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0441621

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,7800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2606**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0410294

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,1800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,1800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2771**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0461067

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5200

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,9555**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 500 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0381063

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,8500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,8500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2778**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0392708

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,1400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,1400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2771**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1 G + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0397600

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,0450

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 3,1100
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,9800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2893**

Item: METILDOPA, 250 MG - COMPRIMIDO - BR0267689

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6675

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,5800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,8500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,9000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7497**

Item: METILDOPA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267688

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4599

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,0900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,4498
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8000

Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 167,2100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5123**

Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267312

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2829

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,4755**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1524
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,5000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1712**

Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML - BR0267311

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,3540

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,7000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,2960
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,7800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,6400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,4600**

Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267310

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,8400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 0,6500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,7700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0143**

Item: METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0345259

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 19,8262

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 16,0000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 32,5748
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 14,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 16,3900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 24,2200**

Item: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276658

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,9380

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 0,5800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,2420
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0798**

Item: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276656

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4465

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2100

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,6800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3960
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,9500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8320**

003961

Item: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276657

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6535

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 0,3700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9540
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,3800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2685**

Item: METOPROLOL, TARTARATO, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0292778

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4276**

Item: METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR - BISNAGA 50,00 G - BR0345300

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1681

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 6,2900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,7027
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 14,3200**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,5000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,2156**

Item: METRONIDAZOL, 250 MG - COMPRIMIDO - BR0267717

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2366

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,1905
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3060
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,3776**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,3400**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,5500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2611**

Item: METRONIDAZOL, 400 MG - COMPRIMIDO - BR0268499

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4816

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,3000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6633
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 6,7500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1366**

Item: METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0268498

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,4125

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 32/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 5,7100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,9800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,7600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,7290**

Item: METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50,00 G - BR0271355

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,4966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 14,0000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 15,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,1900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,3010**

Item: MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - BISNAGA 80,00 G - BR0268162

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,3133

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 35/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 8,3900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 9,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,1252**

Item: MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME - BISNAGA 28,00 G - BR0268286

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,2824

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 35/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 2,6800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 22,1276**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,1000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6348
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,8000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,4700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,0100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,9400**

Item: NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267728

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3052

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4909
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0603
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7100
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 31,1000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5420**

Item: NIFEDIPINO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267729

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3142

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4729
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,0886**

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3140
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8383**

Item: NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR0267378

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,4907

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 5,3100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 7,0260
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 10,8800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,0992
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,0200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,4000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,7000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,2200**

Item: NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 60,00 G - BR0266788

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,4593

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 7,0600
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 11,0500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,3859
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 12,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,3600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,7100**

Item: NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0279297

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,1056

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 7,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,3484
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,8000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 7,9200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 8,3800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 23,7300**

Item: NITROFURANTOÍNA, 100 MG - CÁPSULA - BR0268273

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2892

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2378
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,4924**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,4500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 268.273,0000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4330**

Item: NORETISTERONA, 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448808

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2837

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2837
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,3600**

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	**Não**	**R$ 0,5400**
CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,3132**

Item: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - CÁPSULA - BR0271606

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4643

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,4420
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4831
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8208
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,9400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0013**

Item: OMEPRAZOL, 20 MG - BLISTER 7 CÁPSULA - BR0267712

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1534

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 20/2023	A G KIENEN & CIA LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1360
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2112
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 4,6100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1243**

Item: OMEPRAZOL, 20 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - Blister 7 cápsula - BR0460950

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,5200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 11,2700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,3512**

Item: OMEPRAZOL, 40 MG - Blister 7 cápsula - BR0267713

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6182

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,9817
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3214
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2793**

Item: OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268160

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 16,4833

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,9000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 48,0355**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 17,0000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 14,2132
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 19,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,0000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA	Sim	R$ 31,9600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 6,7100
CMED - CMED	**Não**	**R$ 44,5000**

Item: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML - BR0267777

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,0916

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 1,3900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,6538
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,4095
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,5200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,2600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,6000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,1700**

Item: PARACETAMOL, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267778

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2304

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,3753
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1530
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2764
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1284
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 13,8300**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4491**

Item: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270907

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6687

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3300
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,7650
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7600
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,8200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,6611**

Item: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270917

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3466

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 37/2023	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7900**

Item: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, 325MG + 37,5MG - COMPRIMIDO - BR0285015

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,6446

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8600
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,1240
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,9500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,9280**

Item: PERMETRINA, 10 MG/ML, CREME CAPILAR - FRASCO 60,00 ML - BR0268284

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,3263

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 15,1932**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,9100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,2080
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,9800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 2,1900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,6200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,9600**

Item: PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO - FRASCO 60,00 ML - BR0363597

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,2026

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 32,0876**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,6100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,2456
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,3800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 2,9100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,0200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,7700**

Item: PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0448595

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0434

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,3200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 14,5536**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2904
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,2000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 4,2400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,8500**

Item: PREDNISONA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267743

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3645

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4473
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,2200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,7600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4510**

Item: PREDNISONA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267741			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2080			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1204
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,0700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3467**

Item: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267768			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3352			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2441
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3420
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 0,9000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4722**

Item: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267769			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5160			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,1000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,4000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 2,8200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,9883**

Item: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267771			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1726			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1953
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 44,0000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2484**

Item: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267772			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0759			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2225
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0510
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0604
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0520
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,0300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1244**

Item: RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG - COMPRIMIDO - BR0267736			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,9000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,7845**

Item: SAIS PARA REIDRATAÇÃO; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CITRATO DE SÓDIO DI - HIDRATADO; GLICOSE 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G ENV X 27,9 G - un - B			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1400			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,8800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,4000

Item: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0292331			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2180			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,4800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,7200
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,0100
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,7200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2686**

Item: SALBUTAMOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - AMPOLA 2,50 ML - BR0403023			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,7300			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 16,1200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 15,3400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,2000**

Item: SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200,00 DOSES - BR0294887			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 19,1983			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,5000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 20,4000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 28,9800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 18,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 14,4100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 38,6500**

Item: SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 10,00 ML - BR0268303			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,5300			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 15,5300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,2000**

Item: SINVASTATINA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267747			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1579			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2041
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1833
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA	**Não**	**R$ 16,7500**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 0,1200
CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,6280**

003969

Item: SINVASTATINA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267745

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3336

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,8239
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2720
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2582
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1980
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 20,8800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0750**

Item: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% (SORO GLICOSADO) DE 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, INCOLOR, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,4000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,4000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,1500**

Item: SULFADIAZINA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267765

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1977

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,1977
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,3400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3251**

Item: SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 50,00 G - BR0272089

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,7931

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,6000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 17,8938**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 10,2000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 12,4857
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,7800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 14,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 21,7700**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,1800**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG - COMPRIMIDO - BR0308882

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3990

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2905
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,5950
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4081
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 1,1700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6800

CMED - CMED	Não	R$ 0,3476

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0308884

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,7982

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3,7500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,0593
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,3800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 3,8900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,7100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,3900**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR0308884

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,8500**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 800MG + 160MG - COMPRIMIDO - BR0308883

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7122

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,4700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9545
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,6290**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0308885

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,7800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,7800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,7508**

Item: SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0323590

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,1453

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 0,9800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 9,3761
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 11,3700**

Item: SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0292345

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4250

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,4900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,3600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,1300**

Item: SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO - BR0292344

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0696

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0664
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1020
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 12,5300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2753**

Item: TIAMINA, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0272341			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4133			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,7254
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,4250
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4295
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,2900**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8613**

Item: TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0272581			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1040			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,8000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,9400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 5,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,4900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,7400**

Item: VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG - CÁPSULA - BR0328529			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3433			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2300
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,5500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,2500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,0500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4855**

Item: VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0328532			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,9750			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,8000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 5,6100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,9900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 19,4100**

Item: VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267505			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7600			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5600
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 3,2686**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4944**

Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	Não
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	Sim

Data	30/09/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA MS
CODEVALE
CNPJ: 14.273.523/0001-08

003961
003972

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe Sobre a criação da Comissão de Contratação do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE – MS), e a nomeação dos seus membros componentes.

O Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE – MS, no de suas atribuições legais contidas no Estatuto, e, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregado público dos quadros permanentes do CODEVALE – MS;

II - Tenham atribuições relacionadas às licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais do CODEVALE – MS, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral

ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta Resolução, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, presidido por um deles, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com

o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta resolução.

§4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo CODEVALE – MS, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º. É vedado ao Agente de Contratação designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº. 14.133/2021 os seguintes servidores ou empregado público dos quadros permanentes do CODEVALE – MS;:

I - Agentes de Contratação:

a) CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA – CPF 916.262.001-06;

b) HÍGOR GOMES ZANDONADE – CPF 059.441.441-57;

II - Equipe de Apoio:

a) ANA FLÁVIA AVELINO MARANGON – CPF 056.186.271-08;

b) MARCELO ADRIANE PAIVA – CPF 617.663.139-49;

c) HÉRIK OLIVEIRA BRITO – CPF 047.540.071-23;

d) THIAGO LUIS MORENTE – CPF 849.965.951-91;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os Agentes de Contratação nomeados no art. 5º, inciso I desta Resolução, atuarão como Pregoeiro(a), mediante designação expressa nos autos do Processo Licitatório.

§ 2º Caso haja ausência dos membros da equipe de apoio, os Agentes de Contratação nomeados no art. 5º, inciso I desta Resolução, poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam atuando no referido certame, como Agente de Contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA MS

CODEVALE

CNPJ: 14.173.523/0001-08

003964

003976

Art. 6º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções conforme a Resolução de nº 005/2022 – Resolução que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio CODEVALE.

Art. 7º Fica mantida a Resolução de nº 005/2022 até ulterior deliberação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Anaurilândia – MS, 12 de junho de 2023.

Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

ANO XV Nº 3359 **Terça-feira, 13 de junho de 2023** Órgão de divulgação oficial dos municípios

003965
003977

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2023.06.12 21:24:33 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	14
COSEMS/MS - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul	15
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	16
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	45
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	46
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	66
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	70
Prefeitura Municipal de BONITO	83
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	98
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	103
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	110
Prefeitura Municipal de CARACOL	171
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	181
Prefeitura Municipal de ELDORADO	192
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	194
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	197
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	200
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	203
Prefeitura Municipal de JUTI	209
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	221
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	222
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	230
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	251
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	252
Prefeitura Municipal de PARANHOS	257
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	261
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	262
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	280
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	282
Prefeitura Municipal de SONORA	306
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	309
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	314
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	317

003966
003978

informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 30. O CODEVALE poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto nesta resolução.

Vigência

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Presidente do CODEVALE

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe Sobre a criação da Comissão de Contratação do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE – MS), e a nomeação dos seus membros componentes.

O Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE – MS, no de suas atribuições legais contidas no Estatuto , e, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregado público dos quadros permanentes do CODEVALE – MS;

- Tenham atribuições relacionadas às licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais do CODEVALE – MS, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta Resolução, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, presidido por um deles, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão

de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta resolução.

§4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo CODEVALE – MS, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º. É vedado ao Agente de Contratação designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº. 14.133/2021 os seguintes servidores ou empregado público dos quadros permanentes do CODEVALE – MS;:

I - Agentes de Contratação:

a) CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA – CPF 916.262.001-06;

b) HÍGOR GOMES ZANDONADE – CPF 059.441.441-57;

II - Equipe de Apoio:

a) ANA FLÁVIA AVELINO MARANGON – CPF 056.186.271-08;

b) MARCELO ADRIANE PAIVA – CPF 617.663.139-49;

c) HÉRIK OLIVEIRA BRITO – CPF 047.540.071-23;

d) THIAGO LUIS MORENTE – CPF 849.965.951-91;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os Agentes de Contratação nomeados no art. 5º, inciso I desta Resolução, atuarão como Pregoeiro(a), mediante designação expressa nos autos do Processo Licitatório.

§ 2º Caso haja ausência dos membros da equipe de apoio, os Agentes de Contratação nomeados no art. 5º, inciso I desta Resolução, poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam atuando no referido rtame, como Agente de Contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções conforme a Resolução de nº 005/2022 – Resolução que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio CODEVALE.

Art. 7º Fica mantida a Resolução de nº 005/2022 até ulterior deliberação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Anaurilândia – MS, 12 de junho de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Presidente do CODEVALE – MS

Caixa de entrada (32 | (20) WhatsApp | Microsoft Word - Di | Resoluções 2023 | c | eabb3c_c31a9b3e22 | eabb3c_b97b49151 | ÁGIL | Legislação / Manual | 25edc7810826a88e
codevale.com.br/_files/ugd/eabb3c_c31a9b3e22a8445b8264e9d972551dfc.pdf
eabb3c_c31a9b3e22a8445b8264e9d972551dfc.pdf 1 / 5 75%

CODEVALE

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe Sobre a criação da Comissão de Contratação do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE – MS), e a nomeação dos seus membros componentes.

O Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE – MS, no de suas atribuições legais contidas no Estatuto, e, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregado público dos quadros permanentes do CODEVALE – MS;

II - Tenham atribuições relacionadas às licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais do CODEVALE – MS, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral

32°C Nevoeiro | Pesquisar | POR PTB2 | 12:33 12/06/2023

003980

Caixa de entrada (3 | (21) WhatsApp | Microsoft Word - D | Resoluções 2023 | c | eabb3c_c31a9b3e2 | eabb3c_b97b491512 | AGRUP | Legislação / Manual | 25edc7810826a88ec
codevale.com.br/_files/ugd/eabb3c_c31a9b3e22a8445b8264e9d972551dfc.pdf
eabb3c_c31a9b3e22a8445b8264e9d972551dfc.pdf 2 / 5 75%

CODEVALE

ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais susceptíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta Resolução, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, presidida por um deles, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com

32°C Nevoeiro
Pesquisar
POR PTB2 12:33 12/06/2023

003969
003981

codevale.com.br/_files/ugd/eabb3c_c31a9b3e22a8445b8264e9d972551dfc.pdf
eabb3c_c31a9b3e22a8445b8264e9d972551dfc.pdf
4 / 5
75%

CODEVALE

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº. 14.133/2021 os seguintes servidores ou empregado público dos quadros permanentes do CODEVALE – MS;:

I - Agentes de Contratação:

a) CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA – CPF 916.262.001-06;

b) HÍGOR GOMES ZANDONADE – CPF 059.441.441-57;

II - Equipe de Apoio:

a) ANA FLÁVIA AVELINO MARANGON – CPF 056.186.271-08;

b) MARCELO ADRIANE PAIVA – CPF 617.663.139-49;

c) HÉRIK OLIVEIRA BRITO – CPF 047.540.071-23;

d) THIAGO LUIS MORENTE – CPF 849.965.951-91;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os Agentes de Contratação nomeados no art. 5º, inciso I desta Resolução, atuarão como Pregoeiro(a), mediante designação expressa nos autos do Processo Licitatório.

§ 2º Caso haja ausência dos membros da equipe de apoio, os Agentes de Contratação nomeados no art. 5º, inciso I desta Resolução, poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam atuando no referido certame, como Agente de Contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

R: Prudente de Moraes nº 651 Centro Anaurilândia – MS CEP 79770-000
Telefone contato: 3445-1912

32°C Nevoeiro
Pesquisar
POR PTB2
12:34 12/06/2023

003982

Caixa de entrada (3 | (21) WhatsApp | Microsoft Word - Ex | Resoluções 2023 | co | eabb3c_c31a9b3e22 | eabb3c_b97b49151 | Ás" | Legislação / Manual | 25edc781f826a82ec
codevale.com.br/_files/ugd/eabb3c_c31a9b3e22a8445b8264e9d972551dfc.pdf
eabb3c_c31a9b3e22a8445b8264e9d972551dfc.pdf 5 / 5 75%

CODEVALE

Art. 6º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções conforme a Resolução de nº 005/2022 – Resolução que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Consórcio CODEVALE.

Art. 7º Fica mantida a Resolução de nº 005/2022 até ulterior deliberação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Anaurilândia – MS, 12 de junho de 2023.

Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

R: Prudente de Moraes nº 651 Centro Anaurilândia – MS CEP 79770-000
Telefone contato: 3445-1913

32°C Nevoeiro | Pesquisar | POR PTB2 | 12:35 12/06/2023

003983

003971

003984 003972

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional."

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas no Estatuto;

RESOLVE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE **-MS.**

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração do consórcio, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe os regulamentos da Administração Pública Federal.

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

Seção II

Definições

Art. 3º Para os fins desta Resolução considera-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

órgãos ou entidades participantes;

Seção III

Adoção

Art. 4º O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado;

CAPÍTULO II

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA

Seção I

Atribuições

Art. 5° Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

003978
003988

VI - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no art. 29 desta resolução.

VII - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VIII - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

IX - promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados;

X - gerenciar a ata de registro de preços;

XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII – verificar, pelas informações a que se refere o art. 6º, I, "a", se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 4º, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

XIV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no Cadastro de Fornecedores;

XV- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades

decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrar no Cadastro de Fornecedores;

XVI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3° do art. 30 desta resolução, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

§ 1° Os procedimentos constantes dos incisos I a V do caput serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos

§ 2° O órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas nos incisos V e VII do caput.

§ 3° No caso de compras centralizadas promovidas por centrais de compras, o órgão ou entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4° O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5° O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso IV do **caput**.

CAPÍTULO III

ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE

Seção I

Atribuições

Art. 6º O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - registrar sua intenção de registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega.

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou entidade gerenciadora, acompanhadas das informações referidas nas alíneas do inciso I e respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos V e VII do caput do art. 5º.

VI - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora, e registrar no Cadastro de Fornecedores;

X - Prestar informações ao órgão ou entidade gerenciadora referentes a contratação e execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

XI – enviar ao consórcio todas as informações e documentos necessários para prestação de contas da ARP junto aos órgãos de controle, bem como, documentos adicionais solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade;

XII - instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

XIII – aplicar juntamente com o órgão ou entindade gerenciadora da ata de registro de preço as sanções cabíveis.

§ 1º No caso de compra centralizada, caberá ao órgão ou entidade participante, após a assinatura da ata de registro de preços de compra centralizada, solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora os quantitativos que pretende contratar.

§ 2º Na aplicação do disposto no inciso XII, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o CODEVALE, o órgão ou entidade participante ou não participante deverá garantir a participação de representantes da diretoria do consórcio na tomada de decisão para aplicação de penalidade.

§ 3º Na aplicação do disposto no inciso XIII, considerando que o CODEVALE é formado e constituído pelos Municípios consorciados, instaurado processo administrativo e aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar, referente a ARP formalizada pelo consórcio, a extensão dos efeitos da penalidade lançará a todos os consorciados participantes da ARP em referência.

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Orientações gerais da fase preparatória

Subseção I

Registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação

Art. 7º É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas *caput*, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Subseção II

Adjudicação por grupo

Art. 8° O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Seção II

Da intenção de registro de preços

Subseção I

Divulgação

Art. 9º O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos IV e V do art. 5º e nos incisos I, III e IV do art. 6º.

§ 1° O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços, que poderá ocorrer por meio de uma das seguintes formas:

I - Portal da Transparência do órgão;

II - Veículo Oficial eleito pelo órgão;

III - Recebimento de expediente de divulgação da intenção de registro de preços pelo órgão participante;

IV - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 2° Ocorrendo a utilização de mais de uma das formas previstas no dispositivo anterior, o prazo a que se refere o *caput* será contado a partir do primeiro evento.

§ 3° O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 4° Poderão ser realizadas compras centralizadas através do SRP, podendo a IRP ser realizada apenas em consulta a administração pública direta, autárquica e fundacional do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE – MS.

Art. 10. Os órgãos e entidades de que trata o art. 1° deste regulamento, antes de iniciar um processo licitatório ou contratação direta, deverão consultar as intenções de registro de preços em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção III

Da licitação

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

Subseção I

Critério de julgamento

Art. 11. Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no art. 12:

I – o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II – a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Subseção II

Modalidades

Art. 13. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência, de pregão ou de contratação direta.

Subseção III

Edital

Art. 14. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

de cada item que poderá ser adquirida, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 7º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, sendo facultada a contratação por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, desde que justificado;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. 24 a 26;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, de acordo com o disposto nos arts. 27 e 28;

X - o prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

XI - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XII - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observado o disposto nos incisos I e II do art. 31, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

XIII - a inclusão na ata de registro de preços do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva de que dispõe o inciso II do art. 17.

Parágrafo Único. O disposto no inciso XIII deste artigo, poderá ocorrer posteriormente a assinatura da ata de registro de preços, com o licitante que demonstrar o interesse em fornecer o bem ou serviço nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação das propostas colhidas na licitação.

Seção IV

Da Contratação Direta

Subseção I

Procedimentos

Art. 15. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de

contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Parágrafo Único. Para efeito do *caput*, além do disposto nesta Resolução deverão ser observados:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - o registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção V

Da Disponibilidade Orçamentária

Subseção I

Indicação

Art. 16. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Formalização

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

Art. 17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 14;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

§ 3º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado de acordo com o art. 9º desta Resolução e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Seção II

Assinatura

Art. 18. Após os procedimentos de que trata o art. 17, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e nesta Resolução.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços, disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, poderá ser assinada eletronicamente.

Art. 19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 18, e observado o disposto no § 2º do art. 17, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o inciso II do **caput** do art. 17 aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata o inciso II do **caput** do art. 17 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes

remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção III

Vigência

Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua formalização, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida, nos termos do disposto nos arts. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

Seção IV

Vedações a acréscimos dos quantitativos

Art. 22. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Os contratos originários das atas de registros de preços seguirão a norma jurídica relacionada aos contratos administrativos sendo possível os acréscimos de quantitativos.

Seção V

Controle e gerenciamento

Art. 23. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo órgão gerenciador.

Seção VI

Alteração dos preços registrados

Art. 24. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VII

Negociação de preços registrados

Art. 25. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 17.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 28, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 26. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

§ 2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 27, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 2º do art. 17.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

CAPÍTULO VI

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Seção I

Cancelamento do registro do fornecedor

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

Art. 27. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou declaração de inidoneidade.

§ 1° No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2° O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3° Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Sub Sede: Av. Eduardo Elias Zahran, n. ° 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355
Sede: Rua Cassimiro Dias, n. ° 1.219 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS
Tel./Fax (67) 3445-1912

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

Cancelamento dos preços registrados

Art. 28. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

IV - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 25 e no § 4º do art. 26.

CAPÍTULO VII

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Seção I

Procedimentos

Art. 29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§1º O remanejamento de que trata o *caput* somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

§ 2º O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento de que trata

o caput.

§ 3º Para efeito do disposto no *caput,* caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 4º Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CAPÍTULO VIII

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Seção I

Regra geral

Art. 30. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Seção II

Limites para as adesões

Art. 31. Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 30 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 30 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 32. Será vedado aos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e distrital a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo CODEVALE.

CAPÍTULO IX

CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Seção I

Formalização

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O contrato de que trata o *caput* deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Seção II

Alteração dos contratos

Art. 34. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III

Vigência dos contratos

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Regra de transição

Art. 36. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº. 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no **caput** serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013 e Resolução 13 de 24 de julho de 2019 do CODEVALE, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos na referida Resolução.

Art. 37. O Presidente do Consórcio ou direção executiva poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Seção III

Revogações

Art. 38. Ficam revogados em 31 de dezembro de 2023:

I – a Resolução nº 13 de 24 de julho de 2019 do CODEVALE.

Seção IV

Vigência

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

004012

~~4506~~

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

Anaurilândia - MS, 18 de julho de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Presidente do CODEVALE

Diário Oficial
da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL
Municipalismo atuante. Estado forte.

ANO XV Nº 3385 **Quarta-feira, 19 de julho de 2023** Órgão de divulgação oficial dos municípios

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2023.07.18 21:34:34 -04'00'

ASSINATURA ELETRÔNICA

SUMÁRIO

CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	11
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	24
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	32
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	36
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	52
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	59
Prefeitura Municipal de BONITO	75
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	83
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	87
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	108
Prefeitura Municipal de CARACOL	109
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	113
Prefeitura Municipal de ELDORADO	142
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	146
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	155
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	160
Prefeitura Municipal de JAPORA	167
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	172
Prefeitura Municipal de JARDIM	175
Prefeitura Municipal de JUTI	176
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	177
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	178
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	180
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	196
Prefeitura Municipal de PARANHOS	213
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	216
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	226
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	231
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	233
Prefeitura Municipal de SONORA	239
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	241
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	252
Prefeitura Municipal de TERENOS	256
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	267

CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

004014

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 18 DE JULHO DE 2023

"Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional."

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA , Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas no Estatuto;

RESOLVE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE **-MS.**

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração do consórcio, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe os regulamentos da Administração Pública Federal.

Seção II

Definições

Art. 3º Para os fins desta Resolução considera-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes;

Seção III

Adoção

Art. 4º O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado;

CAPÍTULO II

ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA

Seção I

Atribuições

Art. 5º Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

004015

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

VI - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no art. 29 desta resolução.

VII - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VIII - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

IX - promover, na hipótese de compra nacional, a divulgação do programa ou projeto federal, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e das entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios beneficiados ;

X - gerenciar a ata de registro de preços;

XI - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XII – verificar, pelas informações a que se refere o art. 6º, I, "a", se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 4º, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses.

XIV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no Cadastro de Fornecedores;

XV- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrar no Cadastro de Fornecedores;

XVI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 3º do art. 30 desta resolução, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

§ 1º Os procedimentos constantes dos incisos I a V do caput serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos

§ 2º O órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas nos incisos V e VII do caput.

§ 3º No caso de compras centralizadas promovidas por centrais de compras, o órgão ou entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso IV do **caput**.

CAPÍTULO III
ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE
Seção I
Atribuições

Art. 6º O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - registrar sua intenção de registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega.

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou entidade gerenciadora, acompanhadas das informações referidas nas alíneas do inciso I e respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos V e VII do caput do art. 5º.

VI - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora, e registrar no Cadastro de Fornecedores;

X - Prestar informações ao órgão ou entidade gerenciadora referentes a contratação e execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

XI – enviar ao consórcio todas as informações e documentos necessários para prestação de contas da ARP junto aos órgãos de controle, bem como, documentos adicionais solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade;

XII - instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

XIII – aplicar juntamente com o órgão ou entindade gerenciadora da ata de registro de preço as sanções cabíveis.

§ 1º No caso de compra centralizada, caberá ao órgão ou entidade participante, após a assinatura da ata de registro de preços de compra centralizada, solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora os quantitativos que pretende contratar.

§ 2º Na aplicação do disposto no inciso XII, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o CODEVALE, o órgão ou entidade participante ou não participante deverá garantir a participação de representantes da diretoria do consórcio na tomada de decisão para aplicação de penalidade.

§ 3º Na aplicação do disposto no inciso XIII, considerando que o CODEVALE é formado e constituído pelos Municípios consorciados, instaurado processo administrativo e aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar, referente a ARP formalizada pelo consórcio, a extensão dos efeitos da penalidade lançará a todos os consorciados participantes da ARP em referência.

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Orientações gerais da fase preparatória
Subseção I
Registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação

Art. 7º É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas *caput*, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Subseção II
Adjudicação por grupo

Art. 8º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Seção II
Da intenção de registro de preços
Subseção I
Divulgação

Art. 9º O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos IV e V do art. 5º e nos incisos I, III e IV do art. 6º.

§ 1º O prazo de que trata o caput será contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação da intenção de registro de preços, que poderá ocorrer por meio de uma das seguintes formas:

I - Portal da Transparência do órgão;

II - Veículo Oficial eleito pelo órgão;

III - Recebimento de expediente de divulgação da intenção de registro de preços pelo órgão participante;

1505

004017

IV - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 2º Ocorrendo a utilização de mais de uma das formas previstas no dispositivo anterior, o prazo a que se refere o *caput* será contado a partir do primeiro evento.

§ 3º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 4º Poderão ser realizadas compras centralizadas através do SRP, podendo a IRP ser realizada apenas em consulta a administração pública direta, autárquica e fundacional do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE – MS.

Art. 10. Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste regulamento, antes de iniciar um processo licitatório ou contratação direta, deverão consultar as intenções de registro de preços em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção III

Da licitação

Subseção I

Critério de julgamento

Art. 11. Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica .

Parágrafo único. Na hipótese prevista no art. 12:

– o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II – a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Subseção II

Modalidades

Art. 13. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência, de pregão ou de contratação direta.

Subseção III

Edital

Art. 14. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 7º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, sendo facultada a contratação por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, desde que justificado;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; e

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos arts. 24 a 26;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, de acordo com o disposto nos arts. 27 e 28;

X - o prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

XI - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XII - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observado o disposto nos incisos I e II do art. 31, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

XIII - a inclusão na ata de registro de preços do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva de que dispõe o inciso II do art. 17.

Parágrafo Único. O disposto no inciso XIII deste artigo, poderá ocorrer posteriormente a assinatura da ata de registro de preços, com o licitante que demonstrar o interesse em fornecer o bem ou serviço nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação das propostas colhidas na licitação.

Seção IV

Da Contratação Direta

Subseção I

Procedimentos

Art. 15. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Parágrafo Único. Para efeito do *caput*, além do disposto nesta Resolução deverão ser observados:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - o registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção V

Da Disponibilidade Orçamentária

Subseção I

Indicação

Art. 16 . A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Formalização

Art. 17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 14;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 2º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

§ 3º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado de acordo com o art. 9º desta Resolução e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Seção II

Assinatura

Art. 18. Após os procedimentos de que trata o art. 17, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e nesta Resolução.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços, disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, poderá ser assinada eletronicamente.

Art. 19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 18, e observado o disposto no § 2º do art. 17, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o inciso II do **caput** do art. 17 aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata o inciso II do **caput** do art. 17 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de

classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção III

Vigência

Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua formalização, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida, nos termos do disposto nos arts. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

Seção IV

Vedações a acréscimos dos quantitativos

Art. 22. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Os contratos originários das atas de registros de preços seguirão a norma jurídica relacionada aos contratos administrativos sendo possível os acréscimos de quantitativos.

Seção V

Controle e gerenciamento

Art. 23. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados pelo órgão gerenciador.

Seção VI

Alteração dos preços registrados

rt. 24. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VII

Negociação de preços registrados

Art. 25. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 17.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 28, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 26. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 27, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 2º do art. 17.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

CAPÍTULO VI

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Seção I

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 27. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou declaração de inidoneidade.

§ 1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Seção Pública

Cancelamento dos preços registrados

Art. 28. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

IV - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 25 e no § 4º do art. 26.

CAPÍTULO VII

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Seção I

Procedimentos

Art. 29. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§1º O remanejamento de que trata o *caput* somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

§ 2º O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

§ 3º Para efeito do disposto no *caput,* caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 4º Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CAPÍTULO VIII

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Seção I

Regra geral

Art. 30. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência

da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Seção II

Limites para as adesões

Art. 31. Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 30 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 30 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 32. Será vedado aos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e distrital a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo CODEVALE.

CAPÍTULO IX

CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Seção I

Formalização

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O contrato de que trata o *caput* deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Seção II

Alteração dos contratos

Art. 34. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III

Vigência dos contratos

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Regra de transição

Art. 36. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº. 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no **caput** serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013 e Resolução 13 de 24 de julho de 2019 do CODEVALE, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos na referida Resolução.

Art. 37. O Presidente do Consórcio ou direção executiva poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Seção III

Revogações

Art. 38. Ficam revogados em 31 de dezembro de 2023:

I – a Resolução nº 13 de 24 de julho de 2019 do CODEVALE.

Seção IV

Vigência

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 18 de julho de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

codevale.com.br/resoluções-2023
Procedimentos Contratação Direta
Dispõe sobre o Marco Temporal
Dispõe sobre o Agente de Contratações
Criação Comissão de Contratações
Nomeação Nislaine Ribeiro de Soura
Nomeação Amanda Rocha
Nomeação Ana Flávia Marangon Avelino
Nomeação Guilherme Luan Martins Pereira
Nomeação Rosimeire dos Santos Alves
Nomeação Suzani Novaes Bento
Nomeação Victor Manoel Sanches
Nomeação Barbara Nunes da Fonseca
Nomeação Victor Ribeiro Araujo
Regulamenta Registro de Preço
32°C
Nevoeiro
Pesquisar
POR
PTB2
12:48
18/07/2023

004023

Caixa de entrada (329) - | (20) WhatsApp | Microsoft Word - Ofício | Resoluções 2023 | codeva | eabb3c_3075d3173ab64 | ACIUBlue | Legislação / Manual de I | 25edc7810826a88ebb17
codevale.com.br/_files/ugd/eabb3c_3075d3173ab64379b253ec4ae666514e.pdf
eabb3c_3075d3173ab64379b253ec4ae666514e.pdf
2 / 29 75%

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

Seção II

Definições

Art. 3º Para os fins desta Resolução considera-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos

32°C Nevoeiro
Pesquisar
FOR PTB2 12:48 10/07/2023

004034

Caixa de entrada (329) | (20) WhatsApp | Microsoft Word - Dispen | Resoluções 2023 | codev | eabb3c_3075d3173ab64 | AGILIBlue | Legislação / Manual de F | 25edc7810820a89ebb1
codevale.com.br/_files/ugd/eabb3c_3075d3173ab64379b253ec4ae666514e.pdf
eabb3c_3075d3173ab64379b253ec4ae666514e.pdf
29 / 29 75%

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

Anaurilândia - MS, 18 de julho de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Presidente do CODEVALE

Sub Sede: Av. Eduardo Filho Zaleski, n. º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel./Fax (67) 3341-6526 / 3341-3355
Sede: Rua Comércio Dias, n. º 1.719 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS
Tel./Fax (67) 3445 1912

32°C Nevoeiro
Pesquisar
POR PTB2 12:52 18/07/2023

004023

MAPA DE RISCOS

ITEM	FASE DA CONTRATAÇÃO	RISCO	CATEGORIA	GRAU DE EXPOSIÇÃO AO RISCO		GESTOR DO RISCO	TRATAMENTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
				PROBABILIDADE	IMPACTO				
1	Planejamento da Contratação	Descritivo da solução errado, incompleto, restritivo ou direcionado.	Operacional	MÉDIA	GRANDE	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Capacitação da equipe de planejamento; - Realizar rodadas de diálogos transparentes com o mercado; - Análise de instrumentos convocatórios de outros entes públicos; - Realizar diálogos entre as equipes de planejamento; - Realizar conferência da descrição do objeto.	- Identificado o erro durante o Planejamento, devolução do ETP E TR a equipe de planejamento para correção; - identificado o erro posterior ao planejamento, devolução do ETP e TR a equipe de planejamento para correção; - Caso não seja possível a correção, verificar se é o caso de Revogação ou anulação.
2	Planejamento da Contratação	Quantidade do objeto incorreta	Operacional	MÉDIA	MODERADO	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Incluir no ETP o histórico de consumo e memorial de cálculo; - Se for SRP, realizar Intenção de Registro de Preços para ter um levantamento do quantitativo necessário de cada unidade demandante. - Realizar a conferência e análise crítica do quatitativo da demanda.	- Identificado o erro durante o Planejamento, devolução do ETP E TR a equioe de planejamento para correção; - identificado o erro posterior ao planejamento, devolução do ETP e TR a equipe de planejamento para correção; - Caso não seja possível a correção, verificar se é o caso de Revogação ou anulação.
3	Planejamento da Contratação	Falta de prazo hábil para instrução do processo de compra e/ou contratação	Operacional	BAIXA	GRANDE	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Elaboração e Acompanhamento do Plano de Contratações Anual - PCA; - Definição do cronograma do projeto com a equipe; - Realização de reuniões ordinárias e se necessário extraordinárias, com a equipe para orientações e correções necessárias.	- Contratação emergencial; - Classificação do processo como prioridade.
4	Planejamento da Contratação	Falta de padronização de documentos e procedimentos	Operacional	BAIXA	INSIGNIFICANTE	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Elaborar plano de ação para padronização dos documentos de instrução de processos licitatórios. - Orientar a equipe de planejamento quanto a correta instrução processual.	- Devolução do processo a aréa demandante para correção;
5	Planejamento da Contratação	Não identificação dos responsáveis pela emissão da proposta (proponente) e pesquisa de preços (servidor)	Operacional	BAIXA	PEQUENO	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Capacitação da equipe em elaboração de pesquisa de preços e definição do preço estimado.	- Incluir a documentação necessária tardiamente.
6	Planejamento da Contratação	Unidade de fornecimento incorreta	Operacional	BAIXA	MODERADO	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Capacitação das áreas requisitantes na etapa de planejamento de compras e contratações; - Validação que a contratação junto a área técnica quanto a unidade de medida para atendimento a demanda.	- Devolução do Termo de Referência ao requisitante para correção.
7	Planejamento da Contratação	Objeto cotado não condiz com o objeto do Termo de Referência/Projeto Básico	Operacional	BAIXA	MODERADO	Equipe de Planejamento	Prevenir	- No caso de objetos específicos, consultar o setor técnico quanto ao preço estimado.	- Devolução do processo para correção da estimativa de preços.
8	Planejamento da Contratação	Dificuldade na confecção da estimativa de preços devido à restrição de mercado	Operacional	MÉDIA	GRANDE	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Aumentar e divulgar as fontes de pesquisas de preços (listas oficiais, portais de transparência, bancos de preços públicos e privados, etc.) para o procedimento de estimativa; - Solicitar aos fornecedores notas fiscais e/ou contratos com o mesmo objeto a fim de verificar o preço cotado; - Solicitar aos participantes da IRP o envio dos contratos firmados para objetos com descrições iguais ou semelhantes. - elaborar justificativas pela equipe de planejamento quanto a dificuldade de levantamento de preços adequadas a legislação vigente.	
9	Planejamento da Contratação	Pedido de contratação de serviços com fornecimentos de peças em item único	Operacional	BAIXA	MODERADO	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Avaliação dos instrumetnos de planejamento e orientação ao Setor Requisitante no ato do recebimento do pedido de contratação; - Capacitação da equipe de planejamento.	- Devolução do processo para correção dos instrumentos de planejamento pela equipe de planejamento.
10	Planejamento da Contratação	Instrumentos de Planejamento incompleto, incorreto ou incompatível com o mercado	Operacional	MÉDIA	MODERADO	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Capacitação da equipe de planejamento; - Elaboração de minutas de instrumetnos de planejmento validadas pela Assessoria Jurídica.	- Devolução do processo para correção dos instrumentos de planejamento pela equipe de planejamento.
11	Planejamento da Contratação	Falta de informação da classificação contábil e/ou informação da disponibilidade orçamentária nos instrumentos de planejamento	Legal	BAIXA	INSIGNIFICANTE	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Capacitação da equipe de planejamento; - Elaboração de minutas de instrumetnos de planejmento validadas pela Assessoria Jurídica.	- Inserir informação faltante (classificação e/ou disponibilidade orçamentária) - Setor Financeiro.

004026

MAPA DE RISCOS

ITEM	FASE DA CONTRATAÇÃO	RISCO	CATEGORIA	GRAU DE EXPOSIÇÃO AO RISCO		GESTOR DO RISCO	TRATAMENTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
				PROBABILIDADE	IMPACTO				
12	Planejamento da Contratação	Erro ou Ausencia da Planilha de Custos	Legal	MÉDIA	GRANDE	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Elaboração e disponibilização de modelo padrão de Planilha de Custos para as unidades responsáveis pela área de planejamento; - Capacitação dos servidores das equipes de planejamento; - Dupla conferência da planilha estimativa.	- No caso de identificação do erro no planejamento da contratação, coreção pela equipe de planejamento; - No caso de identificação do erro na sessão pública, correção da planilha pela equipe de planejamento e posterior republicação do edital; - No caso de identificação do erro na execução, alteração contratual.
13	Planejamento da Contratação	Ausência ou Erro no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços estimativa (terceirização, Transporte escolar, etc)	Legal	MÉDIA	GRANDE	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Elaboração e disponibilização de modelo padrão de Planilha de Custos e Formação de Preços e Memorial de Cálculo para as unidades responsáveis pela área de planejamento; - Capacitação dos servidores das equipes de planejamento; - Dupla conferência da planilha estimativa.	- No caso de identificação do erro no planejamento da contratação, coreção pela equipe de planejamento; - No caso de identificação do erro na sessão pública, correção da planilha pela equipe de planejamento e posterior republicação do edital; - No caso de identificação do erro na execução, alteração contratual.
14	Planejamento da Contratação	Acúmulo de projetos na etapa de planejamento	Operacional	MÉDIA	MODERADO	Equipe de Planejamento	Prevenir	- Adequação do número de servidores à demanda da unidade; - Capacitação dos servidores da unidade requisittantes; - Padronização de procedimentos de planejamento; - Padronização dos documentos de instrução processual.	- Classificação dos processos por prioridades, a cargo da Alta Administração.

004027

004028

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 98/2024

Anaurilândia - MS, 30 de setembro de 2024.

De – **Hérik de Oliveira Brito – Equipe de apoio – Licitação**

Para – **Ravanello Paes Advogados**

Considerando a solicitação de contratação do objeto abaixo identificado, considerando os resultados e conclusões contidos do Estudo Técnico e Termo de Referência, encaminhamos a Vossa Senhoria as minutas do processo de Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar serviços de exames de alimentos de origem animal, a fim de atender as demandas do Serviço de Inspeção do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, para apreciação e parecer.

Atenciosamente,

Hérik de Oliveira Brito
Equipe de Apoio – Licitação

~~004617~~
004029

PARECER JURÍDICO N.º 073/2024 - CODEVALE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. REQUISITOS LEGAIS. LEGALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento de Licitação do CODEVALE, para análise e emissão de Parecer Técnico Jurídico acerca da minuta de edital na modalidade *Pregão Eletrônico* do tipo *menor preço por item*, que tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Publico de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS"**.

Consta dos autos a autorização da Diretora do CODEVALE para abertura e instrução do processo (DFD), Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Minuta de Edital e seus anexos inclusive com a Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato, Legislação CODEVALE, Análise de risco, Planilha Subanexo X TCE/MS, demais encaminhamentos e pedidos de parecer.

Os autos foram encaminhados, para análise jurídica, conforme dispõe o art. 53, da Lei Federal 14.133/2021, que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica das minutas de editais, contratos, convênios, ou instrumentos similares.

Este é o breve relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

004618
004030

2.1. Da análise jurídica

Inicialmente, cumpre ressaltar que o exame em questão se restringe aos aspectos formais do planejamento, edital e seus anexos, assim como da **minutas da Ata de Registro de Preços e do instrumento Contratual**, a ser disponibilizado aos interessados, hora submetidos a exame na forma do art. 53, da Lei Federal 14.133/2021, restando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniência e oportunidade, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

A análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos.

Por força do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessária a manifestação jurídica com respeito à formalização do edital e da minuta do contrato futuro a ser celebrado com a Administração. Neste sentido é a previsão do texto legal, vejamos:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

RAVANELLO PAES
ADVOGADOS
Desde 2011

Faz-se estes esclarecimentos porque o parecer jurídico, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

2.2. Do procedimento

O objeto desta análise é a Minuta do Edital de Licitação e seus anexos na modalidade Pregão Eletrônico, tipo de julgamento de menor preço por item, com registro de preços, Processo Administrativo n.º 043/2024, que tem por objeto o "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Publico de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS**", conforme descrito no anexo I – termo de referência.

Primeiramente, é importante ressaltar que, a modalidade licitatória sugerida na minuta se mostra adequada ao objeto licitado em todos os seus termos, na melhor previsão do artigo 6º, XLI da Lei Federal n.º 14.133/2021, *in verbis*:

> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Sendo o objeto da presente licitação comum, de simples descrição, e fácil compreensão no mercado fica adequado a modalidade, que não possui limitação de valores para sua aplicação.

O professor Flavio Garcia do Amaral, dispõe que:

> "Pregão eletrônico é a modalidade de licitação que se desenvolve em sessão pública à distância. Enquanto o pregão presencial ocorre em um ambiente real, com a presença física da pessoa que conduz o feito e dos representantes dos licitantes, o pregão eletrônico tem todos os seus atos praticados em um ambiente virtual viabilizado por meio do uso da internet e de tecnologia da informação."
>
> "Quando adotou a forma eletrônica, pretendeu o legislador aumentar a competição,

RAVANELLO PAES
ADVOGADOS
Desde 2011

permitindo que todo e qualquer licitante credenciado pudesse participar de qualquer licitação pública. O pregão eletrônico encurtou distâncias (qualquer empresa, mesmo situada em outra localidade, tem facilidade em participar), quebrou cartéis em diversos segmentos econômicos e viabilizou um incremento da competição e, via de consequência, no atendimento do próprio princípio da economicidade."[1]

A primeira fase compreende a publicação do aviso do edital no Diário oficial, estabelecendo os critérios para a participação no certame. A segunda fase é de julgamento e classificação das propostas, que será realizada pelo critério de **menor preço por item , com registro de preços**, de acordo com a demanda do **CODEVALE**. Nessa fase, é possivel combinar proposta de preços escrita com lances verbais, algo não possível em outras modalidades licitatórias. A terceira fase é a habilitação do vencedor, que ocorre após a classificação das propostas. Por fim a quarta fase é a de adjudicação e homologação do procedimento pela autoridade competente ao vencedor, feita logo após os possíveis recursos impetrados, com a posterior convocação do vencedor para assinar o contrato.

O professor Jair Eduardo Santana, dispõe que:

> "Em resumo, o Pregão mais apresenta vantagens que desvantagens. Dentre as primeiras estão as seguintes possibilidades, tidas por principais: desburocratização nos processos de contratação; agilidade, celeridade, eficiência e economia nas contrações; melhor gerenciamento da despesa pública; publicidade e transparência do procedimento; controle da atividade administrativa realizada em tal setor e ampliação da disputa entre os fornecedores e prestadores de serviços. (SANTANA, Jair Eduardo. Pregão Presencial e Eletrônico: manual de implantacão e operacionalizacão e controle. 2.ed.rev. e atual., nos termos do Estatuto das Microempresas (Lei Complementar nº 123/2006). 1 reimpressão. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

Em se tratando de Administração Pública, cumpre frisar que os parâmetros legais devem ser observados. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu artigo 37, caput, trata dos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, o da legalidade. Confira-se:

[1] GARCIA, Flávio Amaral. Licitações e contratos administrativos: casos e polêmicas/ Flavio Amaral Garcia.- 5.ed.- São Paulo: Malheiros, 2018. 640 p.;

RAVANELLO PAES
ADVOGADOS
Desde 2011

> Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> (...)
>
> Inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Constituição Federal, art.37, inciso XXI). (BRASIL,1988)

De acordo com a minuta, o Edital trará condições de igualdade aos interessados e proporcionará a contratação da melhor proposta para a Administração, demonstrando respeito aos princípios da igualdade de oportunidades e da legalidade, inseridos no texto Constitucional. Pelo que restou comprovado, a minuta de edital está revestida de todos osrequisitos exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Quanto aos instrumentos de planejamento, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR, entende-se de igual forma que preenchem os requisitos legais (art. 6º, XXII e art. 18, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021), pois, contêm, de forma clara e suficiente, as informações sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, os quantitativos e suas especificações, a pesquisa de preços (art. 23 da Lei 14.133/201), estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias aos proponentes para que possam oferecer as propostas nos moldes que a Administração Pública deseja e necessita.

Quanto a Ata de registro de Preços, estando definida no art. 6º, XLVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo definida como:

> documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

RAVANELLO PAES
ADVOGADOS
Desde 2011

Conforme consta anexo ao Edital, a Minuta da Ata de Registro de Preços obedece aos requisitos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal n.° 14.133/2021 e a Resolução CODEVALE n.° 032/2023.

Quanto ao instrumento contratual, entende-se que a minuta do contrato atende a determinação do artigo 92, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida norma, vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos

nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entende-se que a minuta do edital e seus anexos, estão revestidos dos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Finalmente, destaca-se que o presente feito se enquadra nas situações de controle prévio definidas na Resolução n.° 88/2018 do TCE/MS.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto a Assessoria Jurídica manifesta-se **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Publico de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS**", considerando que a minuta do edital e seus anexos

004614
004036

mostram-se aptos à publicação, cumprindo as exigências do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 e Resolução n.º 88/2018 do TCE/MS.

Finalmente, observa-se que a divulgação do edital deverá observar o disposto no art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o parecer.

Anaurilândia - MS, 30 de setembro de 2024.

NELSON ZENTENO DE OLIVEIRA – advogado

OAB/MS n.º 17.067

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS.

ÓRGÃOS/ENTIDADE PARTICIPANTES:

Municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS, quais sejam: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória De Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte Do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita Do Pardo, Taquarussu.

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RS 48.829.564,01 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo (Anexo ao Estudo técnico Preliminar).

LOCAL:

COMPRAS BR PORTAL DE LICITAÇÕES WWW.COMPRASBR.COM.BR.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 16/10/2024 às 08:15h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim (LC 123/20006)

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não (LC 123/20006)

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Sumário

1. PREÂMBULO 5
2. DO OBJETO 7
3. DO REGISTRO DE PREÇOS 7
4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (art. 164 da Lei Federal n.° 14.133/2021): 7
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 8
6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES: 12
7. PARTICIPAÇÃO: 13
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 14

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 17
10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 19
11. DA FASE DE JULGAMENTO 24
12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 27
13. DA FASE DE HABILITAÇÃO 34
14. DOS RECURSOS 39
15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (ART. 71) 40
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41
17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 42
18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR "NÃO PARTICIPANTES" 43
19. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO 43
20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 43
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 47
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 48

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CODEVALE/MS**, por intermédio de seu (a) Pregoeiro (a) Oficial, devidamente designada pela Resolução nº 22 de 12/06/2023, publicada no Órgão de divulgação oficial do CODEVALE, no dia 12 de Junho de 2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento das empresas interessadas que está aberta, em conformidade com o despacho exarado por seu Excelentíssimo Senhor Presidente o senhor Lucio Roberto Calixto, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital, que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do objeto do presente instrumento convocatório., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. **A presente licitação é de ampla disputa entre os interessados que atenderem aos requisitos de habilitação descrito neste instrumento convocatório.**

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

1.2. **A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

1.3. Este Pregão será regido pela Resolução CODEVALE n.º 32/2023, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais especificações, e, ainda, e as exigências estabelecidas neste Edital.

.4. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro Oficial, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: Compras BR Portal de Licitações www.combrasbr.com.br - "Acesso Identificado".

1.5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08H:00MIN do dia 02/10/2024 às 07H:30MIN do dia 16/102024.

1.6. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08H:15MIN horas do dia 16/10/2024.

1.7. Referência de tempo: **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF.**

1.8. LOCAL: Compras BR Portal de Licitações www.combrasbr.com.br

1.9. Formalização de consultas/encaminhamentos:

1.10. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3445-1637, pelos e-mails: adm.codevale@gmail.com e licitacao@codevale.ms.gov.br, na sede do CODEVALE no seguinte endereço: Rua Prudente de Moraes, n. º 651– Centro – CEP: 79.770-000, Anaurilândia – MS, no horário das 08h00h às 14h00h (DF), e no endereço eletrônico: www.codevale.com.br,.

1.11. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro o senhor Carlos Alberto Souza da Silva e pela Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Higor Gomes Zandonadi e Marcelo Adriane Paiva, designados através do Resolução nº 22 de 22/06/2023.

1.12. DOTAÇÃO: Por se tratar de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS, PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM PROVEITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, BATAGUASSU, BATAYPORÃ, DEODÁPOLIS, GLÓRIA DE DOURADOS, IVINHEMA, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, RIO BRILHANTE, SANTA RITA DO PARDO, TAQUARUSSU E, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA – MS (CODEVALE)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. **A relação de medicamentos e o valor estimado por item seguem anexos ao presente Edital (Anexo I-A – Planilha com a Relação de Medicamentos e Preços Referenciais).**

2.3. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (art. 164 da Lei Federal n.° 14.133/2021):

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (dias) úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

4.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.4. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, a alteração **não comprometer a formulação das propostas** (art. 55, § 1º, Lei 14.133/21).

4.8. Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos**, providências ou **impugnar** os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os **prazos** do descritos nos **itens 4.1.e 4.2**, por via eletrônica, através do sistema Compras BR www.combrasbr.com.br, no e-mail licitacao@codevale.ms.gov.br, ou no endereço Rua Prudente de Moraes, nº 651, Anaurilândia - MS. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3445-1637, no horário das 8:00 às 14:00 (Horário de Brasília).

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos deste edital e seus anexos.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.2. Será assegurado os benefícios do empate ficto para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, em razão da inviabilidade para Administração para contratações para aquisição de itens simples.

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item **5.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.4.2** e **5.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens **5.4.2** e **5.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item **5.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.11. A vedação a participação de empresas reunidas em consórcio, que trata o item **5.4.8., se dará** pelas seguintes razões:

a) o presente certame licitatório tem por objeto formação de registro de preço de aquisição de correlatos hospitalares;

b) cuida-se de serviço comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021) e o valor estimado não se enquadra no conceito de serviço de grande vulto (art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal n. 14.133/2021);

c) a permissão de participação de empresas em consórcio é recomendável quando diante de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira.

5.11.1. Podem ser verificados efeitos negativos e positivos na possibilidade de formação de consórcio para as contratações públicas, já que essa adoção pode propiciar dominação de mercado, em oportunidades nas quais empresas se aliam para diminuir a competitividade do certame, dificultando ou, até mesmo, impedindo a participação de outras empresas; bem como pode ser instrumento necessário para permitir uma competição mais saudável, ao facultar a conjugação de esforços no caso de empresas que disponham de expertise em apenas um dos ramos necessários para execução do objeto.

5.11.2. No presente caso, está-se diante de uma licitação que tem por objeto formação de registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos, portanto, não serão executadas atividades de ramos distintas, razão pela qual a participação de empresas em consórcio não é a medida mais adequada para concretização do princípio da ampla competividade. Ao contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio para consecução do objeto que pretende contratar poderá ensejar o domínio no mercado e culminar contratação desvantajosa para a Administração Pública.

5.11.3. Ademais, na presente contratação, não se está se exigindo alta capacidade técnica ou econômico-financeira por parte do licitante a justificar a reunião das empresas em consórcio.

5.11.4. Assim, a participação de consórcio não garante e/ou amplia a competitividade, ao contrário, pode até restringir a concorrência em razão (i) da inexistência de complexidade do objeto que se propõe a contratar (ou seja, cuida-se de bem comum), (ii) de não se estar diante de futura contratação enquadrada no conceito como "de grande vulto", (iii) do fato de o objeto a ser contratado não envolver ramos de atividades diversos.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao **Compras BR Portal de Licitações**,

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **https://www.combrasbr.com.br** .

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao **Compras BR Portal de Licitações**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Compras BR Portal de Licitações**.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Compras BR Portal de Licitações** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO:

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Campo Grande -MS (67) 3303/2730, ou através do site COMPRAS BR https://www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

8.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

8.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

8.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7. As falsidades da declaração de que tratam os itens 8.4 e 8.6 sujeitarão o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item **8.11** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário; Valor total; e, Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

9.2.2. O licitante não poderá se identificar no preenchimento da proposta.

9.2.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

9.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9. O Preço estimado para a presente contratação realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE)** é o previsto no **"Anexo I-A – Planilha com a Relação de Medicamentos e Preços Referenciais"** do presente Edital;

9.9.1. Para os medicamentos constantes na Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas, lista essa regida pela Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA, o preço máximo a ser ofertado/cotado, será: o Preço Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao governo (PMVG), sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na referida lista, salvo se tiverem sido fixados, no próprio instrumento convocatório ou em seus anexos, preços máximos em patamares inferiores aos da CMED, hipótese na qual esses preços máximos é que deverão ser respeitados.

9.9.2. O não cumprimento do item anterior, implicará na desclassificação da empresa.

9.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo **CODEVALE** e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.11. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. A proposta poderá ser apresentada com até quatro casas após a vírgula (casas decimais);

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Tratamento Diferenciado a ME, EPP e Equiparadas

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Critério de Desempate

10.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de balho, conforme regulamento;

10.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

10.18.2.2. empresas brasileiras;

10.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Negociação

10.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação cialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Da Apresentação da Proposta Adequada ao Lance Vencedor

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

10.21. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, no prazo **MÁXIMO de 02 (duas) horas .eis**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

10.21.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

10.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

11.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros.

11.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. **Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.**

11.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. contiver vícios insanáveis;

11.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. Para os fins do disposto no item 11.6., considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

- a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

11.6.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o item **11.7.** deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

Exequibilidade da Proposta

11.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Erros na planilha

11.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Suspensão da Sessão

11.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de informações e documentos, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 10.17.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. ° 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VIII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

IX. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n° 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

X. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.1.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de emprêsa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n° 123/2006;

12.1.2. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

..2. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.2.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.2.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.2.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem **12.2.2.** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. ° 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

12.2.4. A LICITANTE enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1° e 2°, ambos da Lei n. ° 6.360/1976, arts. 2° e 4°, do Decreto Federal n. 8.077/2013, e o art. 5°, I, da Portaria do Ministério da Saúde n°. 2.814/1998, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

a.1) Em caso de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento.

a.2) Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1°, 2° e 50 da Lei Federal n.° 6.360/1976, no art. 2°, do Decreto n. 8.077/2013; artigos 7°, VII e 23, §10°, da Lei n. 9.782/1999; no art. 3°, da RDC n. 16/2014; art. 5°, II, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998; art. 99, da Lei n° 13.043/2014;

c) Autorização de Funcionamento de Empresa Especial (AE), de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial, na forma dos arts. 1°, 2° e 50 da Lei Federal n. 6.360/1976; o art. 2°, do Decreto n. 8.077/2013; art. 4°, da RDC n. 16/2014; e o art. 2°, § 7° da Portaria SVS n. 344, de 12 de maio de 1998.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

LICITANTE deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos:

a) Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices.

b.1) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 6º).

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.3) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice de Solvência Geral (SG), superior a 1 (um), resultantes da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

b.4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) do índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

b.5) O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.4. DECLARAÇÕES

12.4.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme o caso, de acordo com o modelo Anexo III do Edital, com os documentos de habilitação:

12.4.1.1.Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

12.4.1.2.Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

12.4.1.3.Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.° 14.133/2021;

12.4.1.4.Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.° 14.133/2021;

12.4.1.5.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

12.4.1.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.5. **Carta de solidariedade**

12.5.1. Caso o licitante seja revendedor ou distribuidor, deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante do medicamento proposto, assegurando a execução do contrato.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do CODEVALE, realizado de acordo com as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

13.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados digitalizados, em formato PDF (.pdf) e ser cópia do **documento original**, de **cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta administração**, **publicação em órgão de imprensa oficial**, **ou ainda**, **por declaração de autenticidade por advogado**, sob sua responsabilidade pessoal.

13.5. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

13.6. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

13.7. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

13.8. A habilitação será verificada através do sistema **Compras BR - https://www.combrasbr.com.br**, com a análise dos documentos juntados pelos licitantes concorrentes.

13.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema **Compras BR - https://www.combrasbr.com.br**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro do Município deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital (.pdf).

13.11. A verificação através sistema **Compras BR - https://www.combrasbr.com.br** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos de habilitação solicitados para esta etapa procedimental necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.11.2. Os documentos relativos à fase de habilitação somente serão exigidos do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento das propostas.

13.11.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme o art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12.1. Para os fins previstos no subitem **13.13** deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

13.12.2. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

13.12.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.13. Compete ao pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

13.13.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto.

13.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.20. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital quanto a proposta e habilitação, o licitante será declarado vencedor.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

14.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação formal pelo sítio eletrônico do Sistema Compras BR no endereço **https://www.combrasbr.com.br**.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (ART. 71)

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme minuta Anexo IV do Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR "NÃO PARTICIPANTES"

18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 30 da Resolução CODEVALE n.º 32/2023.

19. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

19.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante contratante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

19.2. A contratação com a(s) fornecedora(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão interessado, por instrumento contratual, por emissão de nota de empenho de despesa, por autorização de compra ou por outro instrumento hábil, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19.3. O prazo para retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente ou assinatura do contrato, será de 05 (cinco) dias úteis dias úteis, após regular convocação.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos **Municípios Consorciados ao Consórcio Público do Vale do Ivinhema**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7** e **20.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **20.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – MS e aos Municípios Consorciados.**

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: no Sistema Compras BR no endereço eletrônico **https://www.combrasbr.com.br**, através do e-mail: adm.codevale@gmail.com e/ou licitacao@codevale.ms.gov.br, ou pedido protocolado diretamente na sede do CODEVALE na Rua Prudente de Moraes, n. ° 651– Centro – CEP: 79.770-000, Anaurilândia – MS.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário Oficial de Brasília - DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema Compras BR no endereço eletrônico **https://www.combrasbr.com.br** e no site oficial do CODEVALE: www.codevale.com.br ou solicitado através do e-mail: adm.codevale@gmail.com e/ou licitacao@codevale.ms.gov.br, demais informações poderão ser solicitadas através do telefone: (0**67) 3445-1637.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.11.1.1. Anexo I.I – Estudo Técnico Preliminar

22.11.2. ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

22.11.3. ANEXO III – Modelo De Declaração – Habilitação

22.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

22.11.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

Anaurilandia-MS, 02 de setembro de 2024

Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de avaliação: Por item **Número/Ano:** 4/2024 **Data de abertura:**

Critério de avaliação: Menor preço **Condição de pagamento:** Por demanda **Modo de disputa:** Fechado-Aberto

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS, PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM PROVEITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, BATAGUASSU, BATAYPORÃ, BRASILÂNDIA, DEODÁPOLIS, GLÓRIA DE DOURADOS, IVINHEMA, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, RIO BRILHANTE, SANTA RITA DO PARDO, TAQUARUSSU E VICENTINA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA – MS (CODEVALE).

Especificações com os valores estimados:

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	17587	ACICLOVIR, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0268370 -	un	178875,0000	R$ 0,35	R$ 61.747,65
2	17738	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268374 -	un	250,0000	R$ 9,31	R$ 2.327,88
3	17588	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10,00 G - BR0268375 -	un	18812,5000	R$ 3,87	R$ 72.715,96
4	17589	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267502 -	un	2046250,0000	R$ 0,05	R$ 112.339,13
5	17740	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA - COMPRIMIDO - BR0337678 -	un	1875,0000	R$ 0,52	R$ 976,69
6	17741	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO - COMPRIMIDO - BR0270965 -	un	10625,0000	R$ 0,29	R$ 3.081,25
7	17752	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30,00 ML	un	21025,0000	R$ 5,82	R$ 122.418,06

004674
004086

		- BR0278489 -				
8	17590	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267503 -	un	415625,0000	R$ 0,25	R$ 102.534,69
9	17753	ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO AO ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL, 400 MCG + 10 MG - CÁPSULA - BR0435720 -	un	312500,0000	R$ 0,83	R$ 258.437,50
10	17591	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML - BR0267507 -	un	65875,0000	R$ 1,99	R$ 130.906,80
11	17592	ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO - BR0459822 -	un	98250,0000	R$ 0,57	R$ 55.530,90
12	17593	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG - COMPRIMIDO - BR0269462 -	un	58250,0000	R$ 0,45	R$ 25.973,68
13	17809	AMIODARONA, 100MG - COMPRIMIDO - BR0271709 -	un	7500,0000	R$ 0,51	R$ 3.818,25
14	17595	AMIODARONA, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267510 -	un	415375,0000	R$ 0,60	R$ 248.394,25
15	17810	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271710 -	un	10625,0000	R$ 2,90	R$ 30.759,38
16	17596	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267512 -	un	1465750,0000	R$ 0,21	R$ 309.712,98
17	17812	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG - COMPRIMIDO - BR0276333 -	un	25000,0000	R$ 0,62	R$ 15.470,00
18	18476	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO: 1 G + 0,2 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0271100 -	un	750,0000	R$ 22,86	R$ 17.141,33
19	17597	AMOXICILINA, 500MG - CÁPSULA - BR0271089 -	un	1217500,0000	R$ 0,38	R$ 460.215,00
20	17598	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150,00 ML - BR0271111 -	un	66750,0000	R$ 8,77	R$ 585.617,78
21	17725	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0271111 -	un	27375,0000	R$ 7,07	R$ 193.404,38
22	17599	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75,00 ML - BR0448841 -	un	31625,0000	R$ 27,41	R$ 866.683,13
23	17813	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0271217 -	un	139375,0000	R$ 4,20	R$ 585.430,75
24	17814	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 70,00 ML - BR0386396 -	un	7250,0000	R$ 29,27	R$ 212.185,03
25	17815	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0353333 -	un	159750,0000	R$ 4,81	R$ 768.397,50
26	17820	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0268896 -	un	225000,0000	R$ 0,10	R$ 22.972,50

004675
004087

27	17600	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0272434 -	un	1647500,0000	R$ 0,04	R$ 69.359,75
28	17822	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À VALSARTANA, 10 MG + 320 MG - COMPRIMIDO - BR0398268 -	un	1250,0000	R$ 3,59	R$ 4.487,50
29	17823	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 5 MG + 160 MG - COMPRIMIDO - BR0357062 -	un	6250,0000	R$ 2,64	R$ 16.468,75
30	18505	ANLODIPINO, BESILATO: 2,5 MG - COMPRIMIDO - BR0272435 -	un	1250,0000	R$ 0,25	R$ 308,25
31	17830	ATENOLOL, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267518 -	un	16250,0000	R$ 0,15	R$ 2.509,00
32	17831	ATENOLOL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267516 -	un	118250,0000	R$ 0,06	R$ 7.118,65
33	17601	ATENOLOL, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267517 -	un	1010000,0000	R$ 0,13	R$ 132.411,00
34	17832	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 100MG + 25MG - COMPRIMIDO - BR0270791 -	un	1250,0000	R$ 0,54	R$ 675,00
35	17834	ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG - COMPRIMIDO - BR0270792 -	un	7500,0000	R$ 0,48	R$ 3.573,00
36	17602	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML - BR0268949 -	un	222250,0000	R$ 7,71	R$ 1.714.103,13
37	17603	AZITROMICINA, 500 MG - CÁPSULA - BR0267140 -	un	326250,0000	R$ 1,27	R$ 413.782,88
38	17841	AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268952 -	un	375,0000	R$ 28,77	R$ 10.787,25
39	18539	AZITROMICINA: 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO - FRASCO 900 MG - BR0314517-2 -	un	6375,0000	R$ 11,12	R$ 70.858,13
40	17604	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR - CÁPSULA - BR0267586 -	un	187,5000	R$ 37,83	R$ 7.093,13
41	17846	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0445797 -	un	13162,5000	R$ 35,51	R$ 467.400,38
42	17848	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO - FLACONETE 2,00 ML - BR0267907 -	un	2437,5000	R$ 7,03	R$ 17.129,53
43	17849	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0346586 -	un	5187,5000	R$ 28,44	R$ 147.525,24
44	17853	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0267581 -	un	9625,0000	R$ 37,15	R$ 357.588,00

0046776

45	18413	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 50 MG/DOSE - AEROSSOL NASAL - FRASCO 200 DOSES - BR0267582-1 -	un	375,0000	R$ 30,85	R$ 11.569,50
46	17605	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270612 -	un	68375,0000	R$ 8,31	R$ 568.196,25
47	17829	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270616 -	un	750,0000	R$ 8,78	R$ 6.585,00
48	17608	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270614 -	un	22375,0000	R$ 6,42	R$ 143.535,63
49	17609	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0394856 -	un	14712,5000	R$ 6,72	R$ 98.794,44
50	17610	BIPERIDENO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270140 -	un	414375,0000	R$ 0,47	R$ 194.756,25
51	17863	BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270138 -	un	437,5000	R$ 2,26	R$ 990,19
52	17611	BUDESONIDA, 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120,00 DOSES - BR0452913 -	un	26062,5000	R$ 12,82	R$ 334.186,41
53	17888	BUDESONIDA, 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120,00 DOSES - BR0452914 -	un	18125,0000	R$ 16,37	R$ 296.644,63
54	17612	CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267613 -	un	809375,0000	R$ 0,09	R$ 70.658,44
55	17894	CAPTOPRIL, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267615 -	un	188125,0000	R$ 0,13	R$ 24.286,94
56	17613	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0272454 -	un	16375,0000	R$ 10,79	R$ 176.604,38
57	17614	CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267618 -	un	1261875,0000	R$ 0,29	R$ 367.205,63
58	17895	CARBAMAZEPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272458 -	un	31250,0000	R$ 0,77	R$ 23.918,75
59	17896	CARBAMAZEPINA, 400 MG - COMPRIMIDO - BR0267617 -	un	20000,0000	R$ 0,74	R$ 14.730,00
60	17900	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272457 -	un	25250,0000	R$ 1,23	R$ 31.057,50
61	18482	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL: 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0296876 -	un	145375,0000	R$ 0,80	R$ 115.573,13
62	18496	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL: 600 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0306361 -	un	15000,0000	R$ 0,08	R$ 1.149,00
63	18960	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1250+400UI COMP -	un	37500,0000	R$ 0,16	R$ 6.048,75

0004677

64	17615	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0268225 -	un	1250,0000	R$ 0,13	R$ 160,25
65	17903	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0448610 -	un	162000,0000	R$ 0,18	R$ 29.273,40
66	17904	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI - COMPRIMIDO - BR0327766 -	un	1250,0000	R$ 0,24	R$ 293,75
67	17616	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267621 -	un	493125,0000	R$ 0,30	R$ 147.937,50
68	17618	CARVEDILOL, 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0267564 -	un	331875,0000	R$ 0,15	R$ 49.250,25
69	17907	CARVEDILOL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267567 -	un	425625,0000	R$ 0,21	R$ 90.402,75
70	17619	CARVEDILOL, 3,125 MG - COMPRIMIDO - BR0267566 -	un	286875,0000	R$ 0,12	R$ 34.367,63
71	17908	CARVEDILOL, 6,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267565 -	un	253150,0000	R$ 0,12	R$ 31.036,19
72	17620	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0331555 -	un	19200,0000	R$ 12,12	R$ 232.608,00
73	17726	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0331555 -	un	23312,5000	R$ 11,89	R$ 277.094,71
74	17621	CEFALEXINA, 500 MG - CÁPSULA - BR0267625 -	un	901250,0000	R$ 1,51	R$ 1.360.527,00
75	17858	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃ O INJETÁVEL, IV, + DILUENTE - FRASCO-AMPOLA - BR0450890 -	un	42000,0000	R$ 6,36	R$ 267.002,40
76	17860	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - FRASCO-AMPOLA - BR0450891 -	un	11250,0000	R$ 10,67	R$ 120.037,50
77	18402	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA IM - BR0268415 -	un	18125,0000	R$ 7,27	R$ 131.678,13
78	17623	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM - FRASCO-AMPOLA - BR0442703 -	un	6250,0000	R$ 8,78	R$ 54.875,00
79	17727	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV - FRASCO-AMPOLA - BR0442703 -	un	5250,0000	R$ 8,73	R$ 45.832,50
80	17750	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 200,00 ML - BR0292418 -	un	6625,0000	R$ 52,44	R$ 347.385,19
81	17751	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0292418 -	un	1250,0000	R$ 26,99	R$ 33.736,63
82	17754	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0331158 -	un	425,0000	R$ 15,62	R$ 6.636,38

004678
004090

83	17624	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267632 -	un	408750,0000	R$ 0,41	R$ 169.386,00
84	17757	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO À DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0460884 -	un	1375,0000	R$ 13,03	R$ 17.918,31
85	17760	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, 2 MG + 10 MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5,00 ML - BR0393327 -	un	62,5000	R$ 38,41	R$ 2.400,31
86	17627	CLOMIPRAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267522 -	un	282500,0000	R$ 1,25	R$ 351.712,50
87	18435	Clomipramina, Cloridrato 75 mg, Comprimido de liberação prolongada - Comprimido -	un	8750,0000	R$ 1,57	R$ 13.737,50
88	17782	CLONAZEPAM, 0,5 MG - COMPRIMIDO - BR0270118 -	un	48750,0000	R$ 0,15	R$ 7.385,63
89	17783	CLONAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270119 -	un	677500,0000	R$ 0,10	R$ 67.343,50
90	17629	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0270120 -	un	58875,0000	R$ 3,54	R$ 208.182,00
91	17631	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267162 -	un	9750,0000	R$ 0,58	R$ 5.660,85
92	17784	CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0267164 -	un	2375,0000	R$ 2,79	R$ 6.614,38
93	17787	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 100,00 ML - BR0437160 -	un	41250,0000	R$ 39,31	R$ 1.621.537,50
94	17632	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30,00 ML - BR0437160 -	un	6912,5000	R$ 1,41	R$ 9.712,06
95	17791	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL - FRASCO 50,00 ML - BR0375474 -	un	4125,0000	R$ 9,20	R$ 37.935,98
96	17634	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA 10,00 ML - BR0268237 -	un	18125,0000	R$ 1,01	R$ 18.367,88
97	17794	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000,00 ML - BR0268236 -	un	136250,0000	R$ 6,29	R$ 857.462,13
98	17802	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100,00 ML - BR0268236 -	un	227500,0000	R$ 7,19	R$ 1.634.587,50
99	17800	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250,00 ML - BR0268236 -	un	180625,0000	R$ 6,12	R$ 1.104.810,88
100	17796	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500,00 ML - BR0268236 -	un	240000,0000	R$ 6,77	R$ 1.624.800,00

004679

101	17637	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267574 -	un	9750,0000	R$ 0,55	R$ 5.387,85
102	17638	CLORPROMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267638 -	un	375125,0000	R$ 0,41	R$ 152.525,83
103	17805	CLORPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267635 -	un	171875,0000	R$ 0,27	R$ 45.546,88
104	17808	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0340207 -	un	550,0000	R$ 7,10	R$ 3.903,13
105	17811	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268069 -	un	4187,5000	R$ 2,07	R$ 8.681,94
106	19037	DAPAGLIFIZINA 10 MG+METFORMINA 500 MG COMP -	un	3750,0000	R$ 0,23	R$ 862,50
107	18394	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL -	un	4125,0000	R$ 5,68	R$ 23.430,00
108	17640	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO 100,00 ML - BR0268243 -	un	61500,0000	R$ 3,54	R$ 217.956,00
109	17641	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA 10,00 G - BR0267643 -	un	85625,0000	R$ 2,93	R$ 251.266,56
110	17643	DEXAMETASONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0444337 -	un	10500,0000	R$ 8,42	R$ 88.444,65
111	17947	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0300733 -	un	15000,0000	R$ 2,75	R$ 41.250,00
112	17644	DEXAMETASONA, 4 MG - COMPRIMIDO - BR0269388 -	un	199250,0000	R$ 0,34	R$ 68.243,13
113	17646	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML - BR0292427 -	un	118250,0000	R$ 2,24	R$ 264.880,00
114	17647	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0267646 -	un	70750,0000	R$ 3,10	R$ 219.374,53
115	17648	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0267645 -	un	464375,0000	R$ 0,20	R$ 91.296,13
116	17949	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0393870 -	un	13750,0000	R$ 4,67	R$ 64.255,13
117	17650	DIAZEPAM, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267197 -	un	622500,0000	R$ 0,08	R$ 52.103,25
118	18403	DIAZEPAM, 5 MG – COMPRIMIDO - BR0267195 -	un	113125,0000	R$ 0,12	R$ 13.654,19
119	17652	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267194 -.	un	23250,0000	R$ 1,01	R$ 23.482,50
120	17651	DIGOXINA, 0,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267647 -	un	224725,0000	R$ 0,32	R$ 71.237,83
121	18969	DIPIRONA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML - BR0267206 -	un	625,0000	R$ 4,25	R$ 2.656,19

004680
004092

122	17654	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267203 -	un	2545000,0000	R$ 0,23	R$ 584.586,50
123	17655	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268252 -	un	248250,0000	R$ 1,96	R$ 487.240,28
124	18013	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML - BR0267205 -	un	102000,0000	R$ 1,85	R$ 189.067,20
125	18015	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20,00 ML - BR0267205 -	un	20000,0000	R$ 3,30	R$ 66.096,00
126	17656	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0268493 -	un	383750,0000	R$ 0,30	R$ 114.242,38
127	18051	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG - COMPRIMIDO - BR0268495 -	un	82525,0000	R$ 0,43	R$ 35.708,57
128	17657	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267651 -	un	574375,0000	R$ 0,06	R$ 32.796,81
129	18076	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267652 -	un	741875,0000	R$ 0,09	R$ 63.281,94
130	18419	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG – COMPRIMIDO – BR0267650 -	un	8125,0000	R$ 0,18	R$ 1.488,50
131	17659	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268255 -	un	17812,5000	R$ 1,44	R$ 25.589,44
132	17666	ESPIRONOLACTONA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267654 -	un	51262,5000	R$ 0,99	R$ 50.657,60
133	17667	ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267653 -	un	727500,0000	R$ 0,33	R$ 240.657,00
134	18114	ESPIRONOLACTONA, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0338134 -	un	8750,0000	R$ 0,54	R$ 4.715,38
135	17668	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50,00 G - BR0267208 -	un	22875,0000	R$ 15,77	R$ 360.784,50
136	18121	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - DRÁGEA - BR0271434 -	un	11875,0000	R$ 2,69	R$ 31.884,38
137	17672	EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 150 MG - CÁPSULA - BR0395620 -	un	191875,0000	R$ 0,58	R$ 111.364,25
138	17673	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 60 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0437668 -	un	43500,0000	R$ 2,70	R$ 117.450,00
139	17674	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267657 -	un	493125,0000	R$ 0,20	R$ 99.118,13
140	18143	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0267107 -	un	5750,0000	R$ 2,49	R$ 14.301,40
141	17676	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267660 -	un	629375,0000	R$ 0,23	R$ 143.938,06
142	17678	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0300725 -	un	3812,5000	R$ 2,36	R$ 8.984,54

004681
004023

143	17679	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0300723 -	un	29587,5000	R$ 4,18	R$ 123.575,15
144	17681	FINASTERIDA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0275963 -	un	187625,0000	R$ 0,40	R$ 75.087,53
145	17682	FLUCONAZOL, 150 MG - CÁPSULA - BR0267662 -	un	114375,0000	R$ 0,72	R$ 82.658,81
146	17955	FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0271116 -	un	62,5000	R$ 13,55	R$ 846,77
147	17684	FLUOXETINA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273009 -	un	1395000,0000	R$ 0,13	R$ 181.629,00
148	17685	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG - COMPRIMIDO - BR0268292 -	un	31250,0000	R$ 2,26	R$ 70.706,25
149	17965	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267666 -	un	41000,0000	R$ 1,50	R$ 61.500,00
150	17687	FUROSEMIDA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267663 -	un	907500,0000	R$ 0,09	R$ 81.765,75
151	18417	FUROSEMIDA, CLORETO DE POTÁSSIO, 40 + 100 MG – COMPRIMIDO - BR0292732 -	un	625,0000	R$ 0,51	R$ 318,75
152	17971	GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0269761 -	un	625,0000	R$ 1,46	R$ 914,13
153	17973	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268256 -	un	1875,0000	R$ 1,98	R$ 3.706,13
154	17972	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268256 -	un	4875,0000	R$ 1,41	R$ 6.861,08
155	17689	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0406308 -	un	16825,0000	R$ 32,69	R$ 550.009,25
156	17690	GLIBENCLAMIDA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267671 -	un	1212500,0000	R$ 0,03	R$ 41.346,25
157	18944	GLICLAZIDA - 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0417713 -	un	50000,0000	R$ 0,46	R$ 23.195,00
158	17692	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0442754 -	un	1181250,0000	R$ 0,46	R$ 548.926,88
159	18404	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, 5G + 0,9G % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML - BR0270093-1 -	un	4375,0000	R$ 5,25	R$ 22.968,75
160	17980	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML - BR0267540 -	un	13375,0000	R$ 0,74	R$ 9.918,90
161	17983	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100,00 ML - BR0270092 -	un	1250,0000	R$ 5,19	R$ 6.492,13
162	17981	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA	un	6250,0000	R$ 5,79	R$ 36.187,50

004682
004047

		250,00 ML - BR0270092 -				
163	17693	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML - BR0270092 -	un	34900,0000	R$ 7,27	R$ 253.723,00
164	18414	GLICOSE, 50 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0267541 -	un	15875,0000	R$ 0,68	R$ 10.739,44
165	17984	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML - BR0366913 -	un	20625,0000	R$ 6,74	R$ 139.012,50
166	17988	HALOPERIDOL, 1 MG - COMPRIMIDO - BR0267670 -	un	17250,0000	R$ 0,20	R$ 3.432,75
167	17989	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0292195 -	un	750,0000	R$ 3,68	R$ 2.760,00
168	17694	HALOPERIDOL, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267669 -	un	513250,0000	R$ 0,23	R$ 119.381,95
169	17991	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292196 -	un	4375,0000	R$ 2,94	R$ 12.876,50
170	17695	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292194 -	un	12625,0000	R$ 8,67	R$ 109.510,51
171	17697	HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML - BR0448983 -	un	2750,0000	R$ 6,08	R$ 16.720,00
172	18423	HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 5 ML - BR0272796 -	un	9375,0000	R$ 23,01	R$ 215.753,44
173	17698	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267674 -	un	2180000,0000	R$ 0,06	R$ 125.568,00
174	18002	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0345240 -	un	1125,0000	R$ 14,99	R$ 16.866,11
175	17699	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342132 -	un	31250,0000	R$ 6,29	R$ 196.562,50
176	18004	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342135 -	un	22250,0000	R$ 4,11	R$ 91.503,13
177	18415	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342134 -	un	8500,0000	R$ 8,93	R$ 75.942,40
178	17702	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR0340783 -	un	33375,0000	R$ 3,60	R$ 120.016,50
179	18008	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100,00 ml - BR0332426 -	un	4312,5000	R$ 4,10	R$ 17.666,59
180	18018	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML -	un	33875,0000	R$ 4,37	R$ 147.959,23

00468
00468

		BR0332755 -				
181	18020	IBUPROFENO, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267677 -	un	17500,0000	R$ 0,38	R$ 6.718,25
182	17703	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML - BR0294643 -	un	61375,0000	R$ 2,98	R$ 182.787,03
183	17704	IBUPROFENO, 600 MG - CÁPSULA - BR0267676 -	un	1497500,0000	R$ 0,53	R$ 791.279,00
184	17706	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML - BR0268331 -	un	20875,0000	R$ 2,26	R$ 47.258,91
185	18041	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0273396 -	un	625,0000	R$ 0,30	R$ 187,50
186	18043	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR0273395 -	un	17875,0000	R$ 0,32	R$ 5.720,00
187	17708	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273400 -	un	296250,0000	R$ 0,27	R$ 81.172,50
188	17709	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0273401 -	un	112500,0000	R$ 0,64	R$ 71.516,25
189	18044	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR0273402 -	un	187,5000	R$ 0,31	R$ 58,13
190	18046	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0323004 -	un	4125,0000	R$ 16,81	R$ 69.320,63
191	17710	IVERMECTINA, 6 MG - COMPRIMIDO - BR0376767 -	un	98750,0000	R$ 0,83	R$ 82.150,13
192	18073	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR0433280 -	un	26250,0000	R$ 1,14	R$ 29.835,75
193	18078	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - CÁPSULA - BR0398689 -	un	6250,0000	R$ 1,61	R$ 10.062,50
194	17711	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270126 -	un	363750,0000	R$ 2,48	R$ 900.863,25
195	18079	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG - COMPRIMIDO - BR0270130 -	un	6250,0000	R$ 0,76	R$ 4.758,13
196	18081	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270129 -	un	4975,0000	R$ 2,15	R$ 10.696,25
197	18094	LEVONORGESTREL, 0,75 MG - COMPRIMIDO - BR0268956 -	un	1125,0000	R$ 3,33	R$ 3.749,96
198	17712	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448804 -	un	108750,0000	R$ 0,28	R$ 29.906,25
199	18406	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG – COMPRIMIDO - BR0268125 -	un	485012,5000	R$ 0,21	R$ 103.016,66

004684
004696

200	18103	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG - COMPRIMIDO - BR0268124 -	un	648750,0000	R$ 0,23	R$ 151.937,25
201	18104	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG - COMPRIMIDO - BR0268123 -	un	623750,0000	R$ 0,26	R$ 161.676,00
202	18105	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG - COMPRIMIDO - BR0268859 -	un	7500,0000	R$ 0,32	R$ 2.415,75
203	18108	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY - FRASCO 50,00 ML - BR0269845 -	un	600,0000	R$ 72,19	R$ 43.312,86
204	18393	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, COM VASO - INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269843 -	un	1187,5000	R$ 9,25	R$ 10.986,28
205	17713	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 30,00 G - BR0269846 -	un	21687,5000	R$ 5,59	R$ 121.259,15
206	17714	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - SEM VASO - FRASCO 20,00 ML - BR0269843 -	un	12425,0000	R$ 6,54	R$ 81.248,32
207	18109	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 40 MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0393373 -	un	50000,0000	R$ 18,47	R$ 923.500,00
208	18111	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, POMADA - BISNAGA 25,00 G - BR0269847 -	un	875,0000	R$ 13,26	R$ 11.602,50
209	18112	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269850 -	un	437,5000	R$ 3,84	R$ 1.678,86
210	19044	LINAGLIPTINA 2,5 + CLORIDRATO METFORMINA 850 MG COMP -	un	3750,0000	R$ 2,52	R$ 9.450,00
211	18123	LORATADINA, 10MG - COMPRIMIDO - BR0273466 -	un	197000,0000	R$ 0,13	R$ 25.610,00
212	17715	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0273467 -	un	54375,0000	R$ 5,20	R$ 282.603,19
213	18128	LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0270786 -	un	78750,0000	R$ 0,77	R$ 60.858,00
214	17716	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0268856 -	un	4507500,0000	R$ 0,16	R$ 737.877,75
215	18130	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR0287471 -	un	7500,0000	R$ 0,61	R$ 4.590,00
216	18132	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG - COMPRIMIDO - BR0270788 -	un	8850,0000	R$ 0,39	R$ 3.424,95
217	17717	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0271445 -	un	420,0000	R$ 2,28	R$ 955,50
218	18142	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0398702 -	un	2875,0000	R$ 13,42	R$ 38.592,56
219	18153	METFORMINA CLORIDRATO, 1 G, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0465416 -	un	1875,0000	R$ 1,11	R$ 2.071,88

0046/85
00408

220	17719	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267690 -	un	1281250,0000	R$ 0,21	R$ 267.012,50
221	18155	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COM LIB PROL - COMPRIMIDO - BR0397599 -	un	383750,0000	R$ 0,22	R$ 82.506,25
222	17721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG - COMPRIMIDO - BR0267691 -	un	2747500,0000	R$ 0,21	R$ 570.655,75
223	18157	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, 850 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0438957 -	un	32500,0000	R$ 2,30	R$ 74.750,00
224	18159	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 10 MG - COMPRIMIDO - BR0437837 -	un	15375,0000	R$ 5,26	R$ 80.872,50
225	18160	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 5 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0441621 -	un	16875,0000	R$ 2,78	R$ 46.912,50
226	18162	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0410294 -	un	9875,0000	R$ 3,18	R$ 31.402,50
227	18163	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0461067 -	un	35000,0000	R$ 3,52	R$ 123.200,00
228	18164	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 500 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0381063 -	un	14875,0000	R$ 2,85	R$ 42.393,75
229	18165	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0392708 -	un	43625,0000	R$ 3,14	R$ 136.982,50
230	18167	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1 G + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0397600 -	un	20625,0000	R$ 3,05	R$ 62.803,13
231	17723	METILDOPA, 250 MG - COMPRIMIDO - BR0267689 -	un	626250,0000	R$ 0,67	R$ 418.021,88
232	18168	METILDOPA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267688 -	un	65000,0000	R$ 1,46	R$ 94.893,50
233	17722	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267312 -	un	258750,0000	R$ 0,28	R$ 73.200,38
234	18183	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML - BR0267311 -	un	9500,0000	R$ 2,35	R$ 22.363,00
235	17720	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267310 -	un	45875,0000	R$ 0,84	R$ 38.535,00
236	18186	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0345259 -	un	2025,0000	R$ 19,83	R$ 40.148,06
237	18166	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276658 -	un	235000,0000	R$ 0,94	R$ 220.430,00
238	17718	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276656 -	un	781250,0000	R$ 0,45	R$ 348.828,13

004686
004098

239	18169	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276657 -	un	1191250,0000	R$ 0,65	R$ 778.481,88
240	18170	METOPROLOL, TARTARATO, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0292778 -	un	625,0000	R$ 0,49	R$ 306,25
241	17707	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR - BISNAGA 50,00 G - BR0345300 -	un	29062,5000	R$ 5,17	R$ 150.197,91
242	17705	METRONIDAZOL, 250 MG - COMPRIMIDO - BR0267717 -	un	347500,0000	R$ 0,24	R$ 82.218,50
243	18177	METRONIDAZOL, 400 MG - COMPRIMIDO - BR0268499 -	un	41250,0000	R$ 0,48	R$ 19.866,00
244	18179	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0268498 -	un	8187,5000	R$ 6,41	R$ 52.502,34
245	18181	METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50,00 G - BR0271355 -	un	1062,5000	R$ 13,50	R$ 14.340,14
246	17701	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - BISNAGA 80,00 G - BR0268162 -	un	34375,0000	R$ 8,31	R$ 285.769,69
247	17700	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME - BISNAGA 28,00 G - BR0268286 -	un	33812,5000	R$ 4,28	R$ 144.798,65
248	17696	NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267728 -	un	1028750,0000	R$ 0,31	R$ 313.974,50
249	17691	NIFEDIPINO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267729 -	un	282500,0000	R$ 0,31	R$ 88.761,50
250	17688	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR0267378 -	un	58175,0000	R$ 7,49	R$ 435.771,47
251	18384	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 60,00 G - BR0266788 -	un	13375,0000	R$ 8,46	R$ 113.143,14
252	18386	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0279297 -	un	4250,0000	R$ 10,11	R$ 42.948,80
253	17686	NITROFURANTOÍNA, 100 MG - CÁPSULA - BR0268273 -	un	315000,0000	R$ 0,29	R$ 91.098,00
254	17683	NORETISTERONA, 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448808 -	un	21625,0000	R$ 0,28	R$ 6.135,01
255	17680	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - CÁPSULA - BR0271606 -	un	311250,0000	R$ 0,46	R$ 144.513,38
256	17677	OMEPRAZOL, 20 MG - BLISTER 7 CÁPSULA - BR0267712 -	un	1777562,5000	R$ 0,15	R$ 272.678,09
257	18367	OMEPRAZOL, 20 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - Blister 7 cápsula - BR0460950 -	un	75000,0000	R$ 1,17	R$ 87.750,00
258	18368	OMEPRAZOL, 40 MG - Blister 7 cápsula - BR0267713 -	un	296312,5000	R$ 0,62	R$ 183.180,39

004687
004687

259	18369	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268160 -	un	28875,0000	R$ 16,48	R$ 475.955,29
260	17675	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML - BR0267777 -	un	103500,0000	R$ 2,09	R$ 216.480,60
261	17671	PARACETAMOL, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267778 -	un	961875,0000	R$ 0,23	R$ 221.616,00
262	18341	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270907 -	un	216875,0000	R$ 0,67	R$ 145.024,31
263	18342	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270917 -	un	151875,0000	R$ 0,35	R$ 52.639,88
264	18343	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, 325MG + 37,5MG - COMPRIMIDO - BR0285015 -	un	4375,0000	R$ 1,64	R$ 7.195,13
265	17669	PERMETRINA, 10 MG/ML, CREME CAPILAR - FRASCO 60,00 ML - BR0268284 -	un	42000,0000	R$ 3,33	R$ 139.704,60
266	17665	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO - FRASCO 60,00 ML - BR0363597 -	un	61562,5000	R$ 5,20	R$ 320.285,06
267	17663	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0448595 -	un	52000,0000	R$ 7,04	R$ 366.256,80
268	17724	PREDNISONA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267743 -	un	517500,0000	R$ 0,36	R$ 188.628,75
269	17661	PREDNISONA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267741 -	un	311500,0000	R$ 0,21	R$ 64.792,00
270	17658	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267768 -	un	422500,0000	R$ 0,34	R$ 141.622,00
271	17653	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267769 -	un	37875,0000	R$ 3,52	R$ 133.168,50
272	18192	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267771 -	un	1250,0000	R$ 0,17	R$ 215,75
273	17649	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267772 -	un	986250,0000	R$ 0,08	R$ 74.856,38
274	17645	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG - COMPRIMIDO - BR0267736 -	un	171250,0000	R$ 0,90	R$ 154.125,00
275	17729	SAIS PARA REIDRATAÇÃO; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CITRATO DE SÓDIO DI - HIDRATADO; GLICOSE 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G ENV X 27,9 G - un - BR0268390 -	un	252000,0000	R$ 1,14	R$ 287.280,00
276	18234	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0292331 -	un	4312,5000	R$ 2,22	R$ 9.565,13
277	18235	SALBUTAMOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - AMPOLA 2,50 ML - BR0403023 -	un	250,0000	R$ 15,73	R$ 3.932,50
278	17639	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200,00 DOSES	un	34212,5000	R$ 19,20	R$ 656.821,84

004688
004100

		- BR0294887 -				
279	18237	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 10,00 ML - BR0268303 -	un	625,0000	R$ 15,53	R$ 9.706,25
280	17636	SINVASTATINA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267747 -	un	1487500,0000	R$ 0,16	R$ 234.876,25
281	18247	SINVASTATINA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267745 -	un	801250,0000	R$ 0,33	R$ 267.297,00
282	19024	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% (SORO GLICOSADO) DE 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, INCOLOR, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. -	un	1000,0000	R$ 6,40	R$ 6.400,00
283	18252	SULFADIAZINA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267765 -	un	8750,0000	R$ 0,20	R$ 1.729,88
284	17635	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 50,00 G - BR0272089 -	un	91500,0000	R$ 10,79	R$ 987.568,65
285	17633	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG - COMPRIMIDO - BR0308882 -	un	298050,0000	R$ 0,40	R$ 118.921,95
286	17630	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0308884 -	un	54125,0000	R$ 4,80	R$ 259.702,58
287	17728	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR0308884 -	un	1250,0000	R$ 7,00	R$ 8.750,00
288	18253	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 800MG + 160MG - COMPRIMIDO - BR0308883 -	un	32500,0000	R$ 0,71	R$ 23.146,50
289	18254	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0308885 -	un	1625,0000	R$ 3,78	R$ 6.142,50
290	18257	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0323590 -	un	1875,0000	R$ 4,15	R$ 7.772,44
291	17628	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0292345 -	un	16537,5000	R$ 1,43	R$ 23.565,94
292	17626	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO - BR0292344 -	un	1201250,0000	R$ 0,07	R$ 83.607,00
293	17625	TIAMINA, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0272341 -	un	275000,0000	R$ 0,41	R$ 113.657,50
294	17622	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0272581 -	un	22662,5000	R$ 5,10	R$ 115.669,40
295	17617	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG - CÁPSULA - BR0328529 -	un	360000,0000	R$ 0,34	R$ 123.588,00
296	17607	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0328532 -	un	161375,0000	R$ 5,98	R$ 964.215,63
297	18396	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267505 -	un	400625,0000	R$ 0,76	R$ 304.475,00

004689
004101

Valor Total: R$ 48.829.564,01

SUBANEXO X
PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO

UNIDADE GESTORA: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 43/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 4/2024 - Pregão

Item: ACICLOVIR, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0268370
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3452

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,9976**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3740
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4772
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 3,0500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,7500**

Item: ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268374
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 9,3115

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,2600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 83,0352**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,3227
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2566
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 12,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS- media		Sim	R$ 6,6200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,4100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 112,5000**

Item: ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10,00 G - BR0268375
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,8653

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 16,1268**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,4725
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,7800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,9900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - média		Sim	R$ 6,6200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,1700**

Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267502
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0549

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0513
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0680
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0500

Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA - COMPRIMIDO - BR0337678

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5209

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9019
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,0000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2061**

Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO - COMPRIMIDO - BR0270965

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2500**

Item: ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0278489

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,8225

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 2,4700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 10,9873**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 7,9900
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,9600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,8700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,3400**

Item: ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267503

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2467

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2267
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,7650
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0924
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1740
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - media		Sim	R$ 0,1100
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 11,2800**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3760
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8187**

Item: ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO AO ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL, 400 MCG + 10 MG - CÁPSULA - BR0435720

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,8270

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,8200
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8340
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 0,4500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0633**

Item: ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML - BR0267507			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,9872			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,1721
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,6350
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,4911
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,9000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,4200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,3700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,5900**

Item: ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO - BR0459822			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5652			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,0031**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,6460
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8352
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,3700**

Item: ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG - COMPRIMIDO - BR0269462			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4459			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 11,4975**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2758
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,7550**

Item: AMIODARONA, 100MG - COMPRIMIDO - BR0271709			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5091			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,4100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7166
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,7900**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7613**

Item: AMIODARONA, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267510			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5980			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,4192**

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,8500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 0,3400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5249**

Item: AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271710

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,8950

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 2,9400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 5,2000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,8500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,2748**

Item: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267512

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2113

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,7669
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1576
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1044
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,0700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2.105,4100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0852**

Item: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG - COMPRIMIDO - BR0276333

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6188

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,2100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,0853
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,3620**

Item: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO: 1 G + 0,2 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0271100

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 22,8551

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,7800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 63,0365**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 39,5854
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 18,2000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 54,1390**

Item: AMOXICILINA, 500MG - CÁPSULA - BR0271089

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3780

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6084
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000

004695

004107

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 0,2300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 0,4700
CMED - 04/07/2023	**Não**	**R$ 2,4900**
CMED - CMED	**Não**	**R$ 2,6307**

Item: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150,00 ML - BR0271111

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7733

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 10,0000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 11,9000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 11,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,8300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,9100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 25,7100**

Item: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0271111

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0650

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 5,6000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,1600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 10,0900**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,4500**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75,00 ML - BR0448841

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 27,4050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 29,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 25,8100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 55,7200**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0271217

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,2004

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3,7800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,6819
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 6,0000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 7,3400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,8400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,6790**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 70,00 ML - BR0386396

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 29,2669

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 25,2300
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 44,4577
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 17,3800
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 67,6000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 59,9800**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0353333			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,8100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,9800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 7,3600**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,8900**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,4500
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 12,4800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,9400**

Item: ANLODIPINO BESILATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0268896			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1021			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,5599**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1329
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0990
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,4630**

Item: ANLODIPINO BESILATO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0272434			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0421			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,4543**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**	**Não**	**R$ 0,6800**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0680
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0326
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0600
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 1,4600**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8984**

Item: ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À VALSARTANA, 10 MG + 320 MG - COMPRIMIDO - BR0398268			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5900			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,5200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,6600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,3110**

Item: ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 5 MG + 160 MG - COMPRIMIDO - BR0357062			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,6350			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 2,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,8867**

Item: ANLODIPINO, BESILATO: 2,5 MG - COMPRIMIDO - BR0272435			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2466			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2533
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2139**

004697
004109

Item: ATENOLOL, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267518			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1544			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,5337**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2040
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2625
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3873**

Item: ATENOLOL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267516			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0602			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,2287**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0449
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0760
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5434**

Item: ATENOLOL, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267517			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1311			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2592
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1241
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0861
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6367**

Item: ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 100MG + 25MG - COMPRIMIDO - BR0270791			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5400			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,8000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,3106**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,6030**

Item: ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG - COMPRIMIDO - BR0270792			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4764			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 20/2023	A G KIENEN & CIA LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,7619
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3025
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6840
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,7200

CMED - CMED		Não	R$ 0,0430

Item: AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML - BR0268949			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,7125			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 6,9900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 17,8983**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 7,7500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,1100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 55,2600**

Item: AZITROMICINA, 500 MG - CÁPSULA - BR0267140			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,2683			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 4,1948**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,7000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 2,4336**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,8100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,7000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,2800**

Item: AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268952			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 28,7660			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 18,0000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 47,2080
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 37,1762
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 143,9700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 12,6800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 154,0702**

Item: AZITROMICINA: 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO - FRASCO 900 MG - BR0314517-2			
orma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 11,1150			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 9,2300
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 47,2700**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 35,9400**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR - CÁPSULA - BR0267586			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 37,8300			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - 04/07/2023		Sim	R$ 37,8300
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 37,8300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 48,2100**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0445797			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 35,5100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 26,0000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 49,7200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,0000

Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 36,3200
CMED - CMED	**Não**	**R$ 51,8900**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO - FLACONETE 2,00 ML - BR0267907

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0275

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,7800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,3300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 65,1800**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0346586

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 28,4386

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 20,3500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 39,8220
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,0000
Codevale - ata de registro 01/2022		**Não**	**R$ 23,7500**
Codevale - ata de registro de preço 01/2022		Sim	R$ 23,2700
Painel de Preço. Gov - Média		Sim	R$ 26,1700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 31,0200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 31,7100**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0267581

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 37,1520

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 35,0000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 42,5000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 56,0000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 45,0000
Codevale - ata de registro 01/2022		Sim	R$ 38,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 25,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 58,3700**

Item: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 50 MG/DOSE - AEROSSOL NASAL - FRASCO 200 DOSES - BR0267582-1

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 30,8520

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 37,1040
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 24,6000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 64,1800**

Item: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270612

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,3100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 13,5440**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 10,0200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,9100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,3214**

Item: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270616

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 32/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 8,7600
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,7100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 8,8700

004700

CMED - CMED	**Não**	**R$ 16,6038**

004112

Item: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270614			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,4150			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 7,2400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,5900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,9000**

Item: BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0394856			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,7150			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 5,8800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 18,3800**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,5500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,2000**

Item: BIPERIDENO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270140			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4700			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,7500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 0,7000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4493**

Item: BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270138			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2633			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,1900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,1900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,4100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5264**

Item: BUDESONIDA, 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120,00 DOSES - BR0452913			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 12,8225			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 9,4500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 28,7600**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 15,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 15,1200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,7200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,4300**

Item: BUDESONIDA, 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120,00 DOSES - BR0452914			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 16,3666			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 10,5500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 45,7600**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 22,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 16,5500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,3900**

Item: CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267613			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0873			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0300

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0427
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0640
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3927**

Item: CAPTOPRIL, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267615

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1291

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0640
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2424
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 0,1600**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,0607**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4700**

Item: CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0272454

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,7850

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 18,9000**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 15,3000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 18,0000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 12,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,8300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,9500**

Item: CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267618

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2910

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3763
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3088
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1855**

Item: CARBAMAZEPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272458

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7654

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5119
Codevale - ata de registro 01/2022		Sim	R$ 1,4000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,9400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2800**

Item: CARBAMAZEPINA, 400 MG - COMPRIMIDO - BR0267617

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7365

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,5400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1660
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 3,1000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5500

CMED - CMED	Não	R$ 4,7275

Item: CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272457

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,2300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,2300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,7090**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL: 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0296876

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7950

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,5400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2070**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL: 600 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0306361

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0766

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - media		Sim	R$ 0,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3230**

Item: CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1250+400UI COMP

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1613

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1227
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0384**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0268225

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1282

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1131
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4025**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0448610

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1807

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3114
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2700**

Item: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI - COMPRIMIDO - BR0327766

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2350

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4100

Item: CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267621

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1900
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500

004703

CMED - CMED		Não	R$ 6.252,0000

004115

Item: CARVEDILOL, 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0267564			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1484			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2137
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1484**

Item: CARVEDILOL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267567			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2124			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3011
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2313
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0174**

Item: CARVEDILOL, 3,125 MG - COMPRIMIDO - BR0267566			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1198			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,2536**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1890
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1443**

Item: CARVEDILOL, 6,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267565			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1226			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,2297**
otação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1380
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0372**

Item: CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0331555			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 12,1150			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 11,8000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 19,8800**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 18,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 9,6100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 9,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 39,7100**

Item: CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0331555			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 11,8861			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 9,6500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 11,8681

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 14,0264
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 12,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 40,7400**

Item: CEFALEXINA, 500 MG - CÁPSULA - BR0267625

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,5096

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 0,9700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,9574
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,3600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,6517**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,2000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,1700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,5700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,8139**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃ O INJETÁVEL, IV, + DILUENTE - FRASCO-AMPOLA - BR0450890

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,3572

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,7400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,8818
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 11,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,4500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 4,4100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 30,5961**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - FRASCO-AMPOLA - BR0450891

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,6700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 28/2023	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,9000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 16,6200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000
Codevale - ata de registro 01/2022		Sim	R$ 10,4400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,8400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,3900
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 48,9400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 51,7700**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA IM - BR0268415

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,2650

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 74,8234**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,3900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 49,8874**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM - FRASCO-AMPOLA - BR0442703

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 7,8400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 6,6500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 7,6300
CMED - CMED	**Não**	**R$ 20,1800**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV - FRASCO-AMPOLA - BR0442703

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,4000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 6,5500**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 9,9200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,8692**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 200,00 ML - BR0292418

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 52,4355

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 38/2023	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	R$ 12,5000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 97,8900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 88,6823
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 10,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 193,9965**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0292418

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 26,9893

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 27,2000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 35,7679
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 18,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 94,0517**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0331158

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,6150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 14,4900
ainel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 16,7400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 33,7200**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267632

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4144

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,8545**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3740
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5170
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4057
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,8375**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO À DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0460884

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,0315

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 8,7000

004706

004118

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 15,7679
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 17,4000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 14,9900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 24,3300**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, 2 MG + 10 MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5,00 ML - BR0393327

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 38,4050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 34,8300
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 62,2400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 41,9800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 36,8400**

Item: CLOMIPRAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267522

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,2450

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,8900
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,5000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 5,9800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3685**

Item: Clomipramina, Cloridrato 75 mg, Comprimido de liberação prolongada - Comprimido

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,5700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 1,6500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,4900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 11,3200**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0770**

Item: CLONAZEPAM, 0,5 MG - COMPRIMIDO - BR0270118

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1515

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,3917
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1046
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0840
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,1200**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3030**

Item: CLONAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270119

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0994

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,6402**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1020
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1073
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0880
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3818**

004707

004119

Item: CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0270120			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5360			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,4000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 11,5441**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,1000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,2722
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,4400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,9400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 34,3445**

Item: CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267162			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5806			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,8550
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6980
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8876**

Item: CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0267164			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7850			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 3,2182**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 4,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,4600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 3,1100**
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 119,5000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5292**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 100,00 ML - BR0437160			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 39,3100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 39/2023	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,7000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 58,9200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,7400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 40,4600**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30,00 ML - BR0437160			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4050			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,8200
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,9200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,9400

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL - FRASCO 50,00 ML - BR0375474			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 9,1966			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,9400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 21,8400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,8100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,5200**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA 10,00 ML - BR0268237			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,0134			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,3000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,9272
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,4500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,7650**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000,00 ML - BR0268236			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,2933			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,4600
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,4300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,9900
CMED - 0268236		**Não**	**R$ 11,4190**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100,00 ML - BR0268236			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,1850			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 7,3700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,1700**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250,00 ML - BR0268236			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,1166			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
RP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,5200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 6,3300
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,5000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,0400**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500,00 ML - BR0268236			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,7700			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,4900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 7,6600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,9300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,4500**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267574			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5526			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,1233**

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6980
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,0800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0548**

Item: CLORPROMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267638

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4066

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,3400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5144**

Item: CLORPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267635

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2650

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,6500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço Gov		**Não**	**R$ 1,4400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3147**

Item: CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0340207

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 6,9900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,9500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,7670**

Item: CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268069

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,0733

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,1000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1400
MED - CMED		**Não**	**R$ 2,3356**

Item: DAPAGLIFIZINA 10 MG+METFORMINA 500 MG COMP

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,5220**

Item: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,6800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 4,3000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,7400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 20,3600**

Item: DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO 100,00 ML - BR0268243

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5440

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,9900

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 4,2500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 9,2800**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,8300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,4500**

Item: DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA 10,00 G - BR0267643

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,9345

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,6800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,5500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,7172
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,4200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,3500**

Item: DEXAMETASONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0444337

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,4233

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 30,5000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 15,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 8,9300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,3400**

Item: DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0300733

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,4000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,4800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,9604**

Item: DEXAMETASONA, 4 MG - COMPRIMIDO - BR0269388

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3425

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2720
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3032
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,8800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1188**

Item: DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML - BR0292427

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,7800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 8,4491**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6000

Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,0100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,6500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,4800**

Item: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0267646

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,1007

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,8000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,5945
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,2400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,0300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,0400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,4100**

Item: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0267645

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4053
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1258
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0990
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,0800**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5795**

Item: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0393870

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,6731

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,1900
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,5500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,8021
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,5000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,7400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,9300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,2300**

Item: DIAZEPAM, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267197

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0837

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1187
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8370**

Item: DIAZEPAM, 5 MG – COMPRIMIDO - BR0267195

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1207

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0500

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1436
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1598**

Item: DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267194

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,0100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9900
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,4952**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,0000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,0300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0580**

Item: DIGOXINA, 0,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267647

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3170

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0881
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3840
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,7400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4804**

Item: DIPIRONA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML - BR0267206

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,2499

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,9898
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 8,0000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,5100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,7100**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267203

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2297

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
RP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 0,1400
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2380
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2987
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2818
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 2,8600**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6930**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268252

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,9627

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 1,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 4,9671**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6394
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 1,5400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 1,1100
CMED - CMED	**Não**	**R$ 3,1215**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML - BR0267205

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,8536

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,8700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8552
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,4800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,5100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,5600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,6300**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20,00 ML - BR0267205

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,3048

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,1000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6842
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,8500**

Item: DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0268493

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2977

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,3469**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2004
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1360
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,1200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5280**

Item: DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG - COMPRIMIDO - BR0268495

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4327

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3973
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5966
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,1517**

Item: ENALAPRIL MALEATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267651

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0571

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0745

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0850
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0558
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0550
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0420**

Item: ENALAPRIL MALEATO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267652

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0853

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0960
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1071
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,9237**

Item: ENALAPRIL MALEATO, 5 MG – COMPRIMIDO – BR0267650

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1832

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5327
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1043
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0793
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 15,2300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1907**

Item: EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268255

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4366

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,3300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 2,2615**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5714**

Item: ESPIRONOLACTONA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267654

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,9882

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,2612
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4900**

Item: ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267653

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3308

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,5100

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3440
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1087**

Item: ESPIRONOLACTONA, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0338134

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5389

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5157
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 8,6000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1354**

Item: ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50,00 G - BR0267208

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,7720

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 12,6900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 15,0000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 20,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 19,7200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,4500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 48,6000**

Item: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - DRÁGEA - BR0271434

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,6850

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,3800**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,9900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2983**

Item: EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 150 MG - CÁPSULA - BR0395620

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5804

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 0,4400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8613
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0550**

Item: EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 60 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0437668

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 27,1900**

Item: FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267657

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2010

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2370
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2660
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4264**

Item: FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0267107

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,4872

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 3,0848
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,3015
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,8960**

Item: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267660

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2287

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2570
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3280
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3305**

Item: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0300725

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,3566

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,3200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,4600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5324**

Item: FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0300723

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,1766

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 4,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,6800**

Item: FINASTERIDA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0275963

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4002

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5712
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2624**

Item: FLUCONAZOL, 150 MG - CÁPSULA - BR0267662

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7227

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,4100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,9000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,6800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1666
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5600

004717

CMED - CMED	Não	R$ 30,7400

004129

Item: FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0271116			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,5483			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 10,7700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 15,9935
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 20,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,4300
CMED - CMED		Não	R$ 134,5300

Item: FLUOXETINA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273009			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1302			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1530
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1883
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0800
CMED - CMED		Não	R$ 3,0072

Item: FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG - COMPRIMIDO - BR0268292			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2626			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,0000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,9079
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,8800

Item: FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267666			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,5000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 1,3000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,7000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 9,6300**
CMED - CMED		Não	R$ 1,3750

Item: FUROSEMIDA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267663			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0901			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1105
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1047
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0954
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0900
CMED - CMED		Não	R$ 0,1564

Item: FUROSEMIDA, CLORETO DE POTÁSSIO, 40 + 100 MG – COMPRIMIDO - BR0292732			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5100
CMED - CMED		Não	R$ 1,0710

Item: GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0269761			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4626			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,3252
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,3500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4622**

Item: GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268256			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,9766			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 1,8700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,4600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,1940**

Item: GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268256			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4074			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,4548
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,3600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,6930**

Item: GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0406308			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 32,6900			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 32,6900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,7700**

Item: GLIBENCLAMIDA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267671			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0341			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0300
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0383
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,0640**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,0500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 7,5300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3747**

Item: GLICLAZIDA - 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0417713			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4639			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6118
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,3453**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,4577**

Item: GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0442754			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4647			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4176
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6063
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 0,7200
CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,7045**

Item: GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, 5G + 0,9G % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML - BR0270093-1

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,2500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,6000**

Item: GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML - BR0267540

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7416

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,0948
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7994**

Item: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100,00 ML - BR0270092

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1937

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 28/2023	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,3900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,4711
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,7200

Item: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250,00 ML - BR0270092

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,7900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 6,5700

Item: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML - BR0270092

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,2700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,2000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 8,3400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 8,5200**
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 7,1200**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,6000**

Item: GLICOSE, 50 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0267541

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6765

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5095
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 0,9500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8471**

Item: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML - BR0366913

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,7400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,7400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,1610**

Item: HALOPERIDOL, 1 MG - COMPRIMIDO - BR0267670			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1990			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,1600
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2380
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3170**

Item: HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0292195			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,6800			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 3,6800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,0600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,8500**

Item: HALOPERIDOL, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267669			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2326			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1707
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2625**

Item: HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292196			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,9432			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,5000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 3,6894
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,8200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,8902**

Item: HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292194			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,6741			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 4,3000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 15,3000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,5209
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 20,9886**

Item: HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML - BR0448983			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,0800			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 6,6400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 31,9000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,5200

Item: HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 5 ML - BR0272796			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 23,0137			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 15,3500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 26,5196
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 31,5152
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 50,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 18,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 49,3064**

Item: HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267674			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0576			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,1273
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0510
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0323
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0653
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0500
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 0,1500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1508**

Item: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0345240			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 14,9921			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 22/2023	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	Sim	R$ 11,7700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 20,0500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,8005
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 20,3800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,9600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 20,7400**

Item: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342132			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,2900			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,6800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,0900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,1800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 14,1660**

Item: HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342135			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,1125			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,7000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**	**Não**	**R$ 6,1200**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 6,0842**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,3600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,3900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,5740**

004722

004134

Item: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342134			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,9344			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,7000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 12,8378
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 14,1660**

Item: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR0340783			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5960			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,3000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 3,9800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,2000

Item: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100,00 ml - BR0332426			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,0966			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,6900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,4400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,1600

Item: IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML - BR0332755			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,3678			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,9900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 18,8400**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,9468
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,5900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,9600**

Item: IBUPROFENO, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267677			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3839			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 18/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6319
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2550
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3446
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2560
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 2,3200**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,8300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6550**

Item: IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML - BR0294643

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,9782

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,1800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 16,9936**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,3075
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,0618
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,0900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,3300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,5500**

Item: IBUPROFENO, 600 MG - CÁPSULA - BR0267676

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5284

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4560
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,5100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4187
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3341
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,5600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4395**

Item: IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML - BR0268331

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2639

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,9272
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8787
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,1300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,5600**

Item: ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0273396

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3233**

Item: ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR0273395

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3200

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3386**

Item: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273400

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2740

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3320
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Não	R$ 1,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Não	R$ 1,1900
CMED - CMED	Não	R$ 0,3470

Item: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0273401
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6357

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6905
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8326
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8175**

Item: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR0273402
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 3,7300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5403**

Item: ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0323004
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 16,8050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 16,0800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 17,5300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,9832**

Item: IVERMECTINA, 6 MG - COMPRIMIDO - BR0376767
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,8319

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 35/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,7000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8914
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,4800**

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR0433280
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1366

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 1,1400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 2,3504**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,5000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,0300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3170**

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - CÁPSULA - BR0398689
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,6100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 1,7900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,2926**

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270126
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,4766

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 2,1700

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 5,5124**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,5000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,7600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,9470**

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG - COMPRIMIDO - BR0270130

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7613

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,9300
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,0636**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8866
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3653**

Item: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270129

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,1500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,0400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,0737**

Item: LEVONORGESTREL, 0,75 MG - COMPRIMIDO - BR0268956

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,3333

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,8200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,6800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,6450**

Item: LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448804

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2750

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1284
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1919
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3909**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG – COMPRIMIDO - BR0268125

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2124

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1677
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4246
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3903**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG - COMPRIMIDO - BR0268124

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2342

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2531
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3540
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3946**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG - COMPRIMIDO - BR0268123

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2592

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1802
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4968
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4476**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG - COMPRIMIDO - BR0268859

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3221

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2866
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3070
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5273
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6882**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY - FRASCO 50,00 ML - BR0269845

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 72,1881

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 36,4400
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 81,6000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 95,3908
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 100,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 47,5100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 44,2300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 100,7100**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, COM VASO - INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269843

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 9,2516

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,7748
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 9,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 12,7800

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 30,00 G - BR0269846

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,5912

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,6000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 6,4600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,8374
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,5800

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 32,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 5,8560
CMED - CMED	**Não**	**R$ 22,2900**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - SEM VASO - FRASCO 20,00 ML - BR0269843

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,5391

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,4000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,2324
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,8400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,7318
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,5700

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 40 MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0393373

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 18,4700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 18,4700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 81,4400**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, POMADA - BISNAGA 25,00 G - BR0269847

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,2600

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 18/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,4000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 18,1200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,1200**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269850

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,8374

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,7748
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 44,4400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,3716**

Item: LINAGLIPTINA 2,5 + CLORIDRATO METFORMINA 850 MG COMP

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,5200

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5817**

Item: LORATADINA, 10MG - COMPRIMIDO - BR0273466

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,2300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0608**

Item: LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0273467

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1973

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,2500

004728

004140

Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 11,7780**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,1000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,2838
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,6800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,3700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 24,2400**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0270786

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7728

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,2026
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6660
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 42,9500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3270**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0268856

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1637

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6461
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1020
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0844
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0638
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0410**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR0287471

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6120

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,5100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7140
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,9785**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG - COMPRIMIDO - BR0270788

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3870

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 20/2023	A G KIENEN & CIA LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5340
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1357**

Item: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0271445

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2750

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 4,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,4200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,2900**

004729

004141

Item: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0398702			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,4235			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 15,0000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 33,7600**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,3478
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,5000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 37,2600**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 1 G, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0465416			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1050			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,0100
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 3,7400**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267690			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2084			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2027
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2040
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2001
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2625
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3110**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COM LIB PROL - COMPRIMIDO - BR0397599			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2150			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2800
CMED - CMED		Sim	R$ 0,1890

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG - COMPRIMIDO - BR0267691			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2077			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2134
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1870
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0899
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2864
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5597**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, 850 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0438957			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,3000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 2,3000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,8010**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 10 MG - COMPRIMIDO - BR0437837
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,2600

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,5221**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 5 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0441621
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,7800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2606**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0410294
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,1800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,1800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2771**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0461067
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5200

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,9555**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 500 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0381063
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,8500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,8500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2778**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0392708
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,1400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,1400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2771**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1 G + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0397600
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,0450

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 3,1100
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,9800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2893**

Item: METILDOPA, 250 MG - COMPRIMIDO - BR0267689
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6675

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,5800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,8500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,9000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7497**

Item: METILDOPA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267688
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4599

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,0900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,4498
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8000

Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 67,2400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5123**

Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267312

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2829

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,4755**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1524
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,5000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1712**

Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML - BR0267311

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,3540

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,7000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,2960
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,7800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,6400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,4600**

Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267310

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,8400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 0,6500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,7700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0143**

Item: METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0345259

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 19,8262

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 16,0000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 32,5748
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 14,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 16,3900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 24,2200**

Item: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276658

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,9380

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 0,5800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,2420
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0798**

Item: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276656

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4465

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2100

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,6800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3960
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,9500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8320**

Item: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276657

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6535

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 0,3700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9540
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,3800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2685**

Item: METOPROLOL, TARTARATO, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0292778

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4276**

Item: METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR - BISNAGA 50,00 G - BR0345300

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1681

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 6,2900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,7027
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 14,3200**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,5000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,2156**

Item: METRONIDAZOL, 250 MG - COMPRIMIDO - BR0267717

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2366

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,1905
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3060
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,3776**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,3400**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,5500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2611**

Item: METRONIDAZOL, 400 MG - COMPRIMIDO - BR0268499

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4816

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,3000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6633
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 6,7500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1366**

Item: METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0268498

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,4125

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 32/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 5,7100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,9800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,7600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,7290**

Item: METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50,00 G - BR0271355

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,4966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 14,0000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 15,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,1900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,3010**

Item: MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - BISNAGA 80,00 G - BR0268162

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,3133

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 35/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 8,3900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 9,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,1252**

Item: MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME - BISNAGA 28,00 G - BR0268286

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,2824

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 35/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 2,6800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 22,1276**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,1000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6348
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,8000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,4700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,0100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,9400**

Item: NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267728

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3052

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4909
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0603
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7100
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 31,1000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5420**

Item: NIFEDIPINO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267729

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3142

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4729
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,0886**

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3140
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8383**

Item: NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR0267378

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,4907

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 5,3100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 7,0260
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 10,8800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,0992
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,0200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,4000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,7000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,2200**

Item: NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 60,00 G - BR0266788

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,4593

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 7,0600
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 11,0500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,3859
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 12,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,3600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,7100**

Item: NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0279297

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,1056

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 7,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,3484
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,8000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 7,9200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 8,3800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 23,7300**

Item: NITROFURANTOÍNA, 100 MG - CÁPSULA - BR0268273

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2892

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2378
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,4924**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,4500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 268.273,0000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4330**

Item: NORETISTERONA, 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448808

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2837

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2837
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,3600**

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	**Não**	**R$ 0,5400**
CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,3132**

Item: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - CÁPSULA - BR0271606

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4643

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,4420
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4831
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8208
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,9400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0013**

Item: OMEPRAZOL, 20 MG - BLISTER 7 CÁPSULA - BR0267712

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1534

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 20/2023	A G KIENEN & CIA LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1360
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2112
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 4,6100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1243**

Item: OMEPRAZOL, 20 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - Blister 7 cápsula - BR0460950

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,5200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 11,2700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,3512**

Item: OMEPRAZOL, 40 MG - Blister 7 cápsula - BR0267713

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6182

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,9817
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3214
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2793**

Item: OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268160

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 16,4833

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,9000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 48,0355**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 17,0000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 14,2132
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 19,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,0000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA	Sim	R$ 31,9600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 6,7100
CMED - CMED	**Não**	**R$ 44,5000**

Item: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML - BR0267777

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,0916

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 1,3900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,6538
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,4095
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,5200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,2600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,6000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,1700**

Item: PARACETAMOL, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267778

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2304

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,3753
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1530
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2764
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1284
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 13,8300**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4491**

Item: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270907

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6687

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3300
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,7650
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7600
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,8200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,6611**

Item: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270917

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3466

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 37/2023	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7900**

Item: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, 325MG + 37,5MG - COMPRIMIDO - BR0285015

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,6446

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8600
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,1240
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,9500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,9280**

Item: PERMETRINA, 10 MG/ML, CREME CAPILAR - FRASCO 60,00 ML - BR0268284
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,3263

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 15,1932**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,9100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,2080
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,9800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 2,1900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,6200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,9600**

Item: PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO - FRASCO 60,00 ML - BR0363597
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,2026

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 32,0876**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,6100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,2456
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,3800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 2,9100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,0200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,7700**

Item: PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0448595
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0434

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,3200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 14,5536**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2904
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,2000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 4,2400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,8500**

Item: PREDNISONA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267743
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3645

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4473
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,2200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,7600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4510**

Item: PREDNISONA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267741

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2080

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1204
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,0700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3467**

Item: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267768

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3352

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2441
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3420
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 0,9000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4722**

Item: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267769

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5160

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,1000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,4000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 2,8200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,9883**

Item: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267771

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1726

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1953
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 44,0000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2484**

Item: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267772

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0759

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2225
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0510
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0604
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0520
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,0300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1244**

004739
004151

Item: RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG - COMPRIMIDO - BR0267736			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,9000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,7845**

Item: SAIS PARA REIDRATAÇÃO; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CITRATO DE SÓDIO DI - HIDRATADO; GLICOSE 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G ENV X 27,9 G - un - B			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1400			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,8800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,4000

Item: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0292331			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2180			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,4800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,7200
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,0100
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,7200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2686**

Item: SALBUTAMOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - AMPOLA 2,50 ML - BR0403023			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,7300			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 16,1200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 15,3400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,2000**

Item: SALBUTAMOL, 100MCG/ DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200,00 DOSES - BR0294887			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 19,1983			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,5000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 20,4000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 28,9800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 18,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 14,4100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 38,6500**

Item: SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 10,00 ML - BR0268303			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,5300			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 15,5300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,2000**

Item: SINVASTATINA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267747			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1579			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2041
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1833
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA	**Não**	**R$ 16,7500**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 0,1200
CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,6280**

Item: SINVASTATINA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267745

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3336

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,8239
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2720
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2582
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1980
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 20,8800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0750**

Item: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% (SORO GLICOSADO) DE 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, INCOLOR, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,4000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,4000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,1500**

Item: SULFADIAZINA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267765

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1977

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,1977
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,3400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3251**

Item: SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 50,00 G - BR0272089

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,7931

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,6000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 17,8938**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 10,2000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 12,4857
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,7800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 14,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 21,7700**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,1800**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG - COMPRIMIDO - BR0308882

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3990

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2905
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,5950
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4081
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 1,1700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6800

CMED - CMED	Não	R$ 0,3476

004153

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0308884			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,7982			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3,7500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,0593
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,3800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 3,8900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,7100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,3900**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR0308884			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,8500**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 800MG + 160MG - COMPRIMIDO - BR0308883			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7122			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,4700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9545
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,6290**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0308885			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,7800			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,7800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,7508**

Item: SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0323590			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,1453			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 0,9800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 9,3761
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 11,3700**

Item: SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0292345			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4250			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,4900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,3600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,1300**

Item: SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO - BR0292344			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0696			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0664
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1020
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 12,5300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2753**

004742

004154

Item: TIAMINA, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0272341			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4133			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	*DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	*Sim*	*R$ 0,2100*
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,7254
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,4250
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4295
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,2900**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8613**

Item: TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0272581			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1040			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,8000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,9400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 5,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,4900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,7400**

Item: VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG - CÁPSULA - BR0328529			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3433			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2300
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,5500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,2500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,0500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4855**

Item: VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0328532			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,9750			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,8000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 5,6100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,9900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 19,4100**

Item: VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267505			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7600			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5600
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 3,2686**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4944**

Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	Não
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	Sim

Data	30/09/2024

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. O Objeto do presento termo é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado**, em proveito dos Municípios consorciados Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, através do Consórcio Publico de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (**CODEVALE**).

1.2. A relação de medicamentos e o valor estimado por item segue em anexos ao presente termo.

1.3. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Resolução CODEVALE n.º 32/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A referida Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

1.5. Natureza do Objeto

1.5.1. Os bens objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art.6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Justificativa

1.6.1. A aquisição de medicamentos, se faz necessário para atender as demandas dos pacientes e suas necessidades de tratamento, conforme protocolos clínicos estabelecidos, devidamente selecionados para cada caso, com base nas alternativas apresentadas nas pesquisas de mercado. O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar em agravamento e interrupções constantes no tratamento e agravo a saúde, afetando a qualidade de vida das pessoas, a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do Sistema Único de Saúde como um todo.

1.6.2. Ao lado disso, a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 6º, a saúde como direito social e o seu cuidado como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23), motivo pelo qual, em seu art. 196, descreve ser a saúde "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

1.6.3. A regulamentação da Carta Magna, específica para a área da saúde, foi estabelecida pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) que, em seu art. 6º, determina como campo de atuação do SUS a "formulação da política de medicamentos" (inciso VI) e atribui ao setor saúde a responsabilidade pela "execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica" (inciso I, alínea "d"). Essa obrigação é reforçada no art. 19-M, inciso I, da Lei n. 8.080/1990, a dispor que compreende por assistência terapêutica integral "a dispensação de medicamentos, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P".

1.6.4. A saúde é direito fundamental do cidadão devendo ser garantido pelo Estado por meio de suas políticas públicas dentre as quais o fornecimento de medicamentos é uma de suas atividades principais.

1.6.5. Diante disso, os medicamentos são classificados como materiais de consumo, uma vez que, em razão de seu uso, perdem sua identidade física, o que demonstra a necessidade de sua aquisição para fins de assegurar o cumprimento da função principal.

1.6.6. O CODEVALE deixou de realizar o procedimento de intenção de registro de preços com órgãos e entidades não consorciadas, conforme dispõe a previsão na Resolução n.º 032/2023 do CODEVALE:

> Art. 9º
>
> (...)
>
> § 4º Poderão ser realizadas compras centralizadas através do SRP, podendo a IRP ser realizada apenas em consulta no âmbito dos Municípios Consorciados ao CODEVALE.

1.6.7. Assim, a equipe de Planejamento do CODEVALE levantou junto às Secretarias Municipais, as demandas de aquisição de medicamentos com as devidas justificativas, para fins de elaboração do presente **Termo de Referência**, o qual tem por objetivo atender à necessidade dos entes consorciados.

II - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. Após o levantamento de mercado, a melhor solução definida para atendimento às necessidades dos Municípios Consorciados ao CODEVALE, é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios consorciados** "Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Bataiporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu".

2.2. A aquisição dos medicamentos, se faz necessário para atender as demandas dos pacientes e suas necessidades de tratamento, conforme protocolos clínicos estabelecidos, devidamente selecionados para cada caso, com base nas alternativas apresentadas nas pesquisas de mercado.

2.3. A adoção da referida solução importa em diversos resultados positivos para os órgãos participantes já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

a) não forma estoque;

b) não se desperdiça material deteriorado;

c) não se ocupa espaço útil;

d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;

e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;

f) economizam-se recursos com publicações;

g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e

h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

I - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Normativos disciplinadores:

Lei Federal n.° 14.133/2023;

Resolução CODEVALE 032/2023 – Sistema de Registro de Preços;

Lei Complementar n.° 123/2023;

Lei Federal n.° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

Resolução TCE/MS n.° 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;

Demais legislações correlatas.

3.2. DURAÇÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: (art. 21 da Resolução 032/2023 CODEVALE)

3.2.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

3.2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de até 12 (doze), contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

3.3. DA SUSTENTABILIDADE

3.3.1. Os objetos a serem adquiridos não trazem a necessidade de medidas de prevenção a riscos ao meio ambiente sustentável.

3.4. CONSÓRCIO

3.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, somando-se ao fato de que a disputa se dará por itens.

3.4.2. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas seguintes razões:

a) o presente certame licitatório tem por objeto formação de registro de preço de aquisição de medicamentos;

b) cuida-se de objeto comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021) e o valor estimado não se enquadra no conceito de serviço de grande vulto (art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal n. 14.133/2021);

c) a permissão de participação de empresas em consórcio é recomendável quando diante de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira.

3.4.3. Inclusive, nesse sentido mantém-se o entendimento da doutrina brasileira, como bem destacado por Marcelo Loureiro:

> A participação dos consórcios em licitações públicas sempre deve ser analisada tomando-se como norte a competição. Recomenda-se tal permissão em caso de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira. (Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 comentada por advogados públicos. Organizador Leandro Sarai. 2 ed. São Paulo: Juspodvm, 2022, p. 305-306).

3.4.4. No presente caso, está-se diante de uma licitação que tem por objeto formação de registro de preço para futura e eventual compra de correlatos hospitalares, portanto, não serão executadas atividades de ramos

distintas, razão pela qual a participação de empresas em consórcio não é a medida mais adequada para concretização do princípio da ampla competividade. Ao contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio para consecução do objeto que pretende contratar poderá ensejar o domínio no mercado e culminar contratação desvantajosa para a Administração Pública.

3.4.5. Ademais, na presente contratação, não se está se exigindo alta capacidade técnica ou econômico-financeira por parte do licitante a justificar a reunião das empresas em consórcio.

3.5. SUBCONTRATAÇÃO

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5.2. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que em alguma fase requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso, uma vez que o objeto poderá ser executado pela empresa vencedora do certame em sua totalidade.

3.5.3. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

3.6. PARCELAMENTO

3.6.1. Cumpre informar que a contratação levando em consideração o disposto no art.40, § 2°, e incisos II e III, da Lei Federal 14.133/2021, haverá parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

3.6.2. A Lei Federal n.° 14.133/2021 tem como diretriz a realização de contratações colaborativas para dar maior fluidez às contratações públicas, conforme se extrai dos arts. 19, inciso II, e 181, já que a realização de contratações colaborativas importa em (i) redução do número de processos licitatórios custosos aos cofres públicos, (ii) especialização dos agentes públicos, (iii) economia de escala, (iv) padronização das contratações, (v) resultados positivos de certames licitatórios.

3.6.3. Nas precisas palavras de Tatiana Lopes Pimenta Chioato e Caroline Vieira Barbosa Sulz Gonsalves:

> A ideia de centralização das compras públicas vem se consolidando cada vez mais como essencial para a concretização de determinadas políticas públicas e para a economicidade nas contratações que abrangem toda ou grande parte da Administração Pública e que possuem impacto significativo nos gastos do governo.
>
> A aquisição centralizada tende a gerar maior economia de escala, ocasionada pelo grande volume de contratações decorrentes da licitação realizada, além de possibilitar a negociação de condições prévias com grandes fornecedores, o que se mostra quase inviável quando se trata de certames de menor porte e realizados por entes isolados.
>
> [...] as compras centralizadas também representam, em regra, um valioso ganho em termos de eficiência e eficácia, na medida em que consolidam e padronizam demandas das organizações públicas e especificações dos insumos e serviços, além de reduzirem custos com a realização de licitações esparsas para o mesmo objeto. (A Centralização de compras na perspectiva dos órgãos de controle. LOPES, Virgínia Bracarense; SANTOS, Felippe Vilaça Loureiro. **Compras públicas centralizadas no Brasil**: Teoria, prática e perspectiva. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 396).

3.6.4. Assim, constata-se que, em sendo a licitação parcelada em itens para a aquisição de medicamentos possibilita a ampliação da participação de licitantes, que poderão apresentar propostas, para um ou mais itens, de acordo com a capacidade técnico operacional para a execução do objeto, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competividade.

3.6.5. Desta feita, a solução será **parcelada em itens.**

IV – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do fornecimento, entrega e aceite:

4.1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Cópia da Nota de Empenho.

4.1.1. A entrega/fornecimento será realizada sob demanda.

4.1.1.1. Para fins de logística, a demanda mínima deverá ser de no mínimo R$ 1.000,00 (mil reais).

4.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.2.1. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto do contrato, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita à aplicação das sanções dispostas no edital e seus anexos e demais disposições legais.

4.1.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo Município ou entidade participante ou aderente, diretamente **ao órgão gerenciador (CODEVALE)**, nela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo Município/órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.4. **A UTILIZAÇÃO DA ATA, SEJA POR PARTICIPANTE OU NÃO PARTICIPANTE, SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO CODEVALE, para fins de controle disposto na Resolução TCE/MS n.º 88/2018.**

4.1.5. Considerando que o presente processo de registro de preços é centralizado e visa atender aos Municípios Consorciado no CODEVALE, a definição do endereço e do horário de entrega dos bens será realizada conforme especificado na ordem de fornecimento / nota de empenho de cada ente requisitante. Esta abordagem permite maior flexibilidade e eficiência na gestão das entregas, atendendo às necessidades específicas do CODEVALE.

4.5.1. A entrega deverá ocorrer no local indicado por cada Município em sua Ordem de Fornecimento/Empenho. As despesas com frete, carga e descarga, para entrega no local indicado para entrega dos medicamentos será por conta do fornecedor, devendo tais despesas já estar inserida em sua proposta de preços para cada item.

4.1.6. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal **e laudo de controle de qualidade de fabricação dos medicamentos** (art. 3°, § 4°, da Lei Federal n. 9.787/1999 e da Portaria MS n. 818, de 2 de dezembro de 1997), com as mesmas condições indicadas na proposta de preço da vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

4.1.7. As distribuidoras, no caso de vencerem o certame, devem apresentar certificado de procedência dos produtos, item a item, a ser entregue de acordo com o estabelecido na licitação, conforme o art. 6°, da Portaria n. 2.814/1998, do Ministério da Saúde.

4.1.8. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "**PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO**" (art. 7°, da Portaria n. 2.814/1998 do Ministério da Saúde e Resolução RDC Anvisa n. 71/2009). Esta informação deverá constar da embalagem de forma que não possa ser removida sem danificá-la. Em caso de latas ou frascos, deve estar no corpo da embalagem e não na tampa.

4.1.9. Os medicamentos ofertados deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde, devendo estar estampado na embalagem de forma clara e legível o número do registro, nos termos do art. 7°, inciso IX, da Lei n. 9.782/1999 e os arts. 12, 16 a 24-B, da Lei n. 6.360/1976.

4.1.10. Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas, que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo, devendo estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada.

4.1.11. Os medicamentos ofertados deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.1.11.1. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada produto, devidamente protegido de pó e de variações de temperaturas, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

4.1.11.2. Deverá ser apresentado, **no momento da entrega dos medicamentos**, a cópia do ALVARÁ ou CERTIFICADO DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO que os transportou, pertinente com os medicamentos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n. 6.360/1976 e o art. 15, do Decreto Federal n. 8.077/2013.

4.1.12. Os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir **prazo de validade mínimo** de 12 (doze) meses, devendo ser observado ainda, que os medicamentos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

4.1.12.1. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem 4.9, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

4.1.12.1.1. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

4.1.12.1.2. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

4.1.12.1.3. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.
4.1.12.1.4. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

4.1.13. A contratada obriga-se a entregar os medicamentos em conformidade com as especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo ao Edital) e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.14. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.15. Os medicamentos ofertados deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais a serem emitidas, o número da Nota de Empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega; além das indicações referentes ao fabricante, marca, procedência, número do lote e prazo de validade.

4.1.16. Os medicamentos deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

4.1.16.1. Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

4.1.16.2. Às normas da ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;

4.1.16.3. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ANVISA;

4.1.16.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.1.17. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, **juntamente com a Nota Fiscal que deverá constar o número de lote e validade e o laudo de Controle de Qualidade de Fabricação do medicamento** para efeito de posterior verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações do Termo de Referência, por servidor designado pela Secretaria de Saúde do Município Demandante.

4.1.18. O recebimento provisório dos medicamentos não implica a aceitação dos mesmos.

4.1.19. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso, serão recusados e devolvidos parcialmente ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.1.20. Somente após a verificação do enquadramento do medicamento entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

4.1.20.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.1.23. Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde; respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/1977 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.1.24. Caso a fornecedora classificada não possa entregar o(s) objeto(s) solicitado(s) ou o quantitativo total requisitado ou, parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão contratante e o órgão gerenciador (CODEVALE) por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação de sanção.

4.1.25. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

4.1.26. Será recusado medicamento vencido, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

4.1.27. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidade futuras quanto à qualidade do medicamento entregue.

4.1.28. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o medicamento seja falsificado.

4.1.29. A Administração poderá solicitar teste(s) do(s) medicamento(s) junto ao(s) seu(s) fabricante(s), para verificar a legitimidade dos mesmos. Se verificada a inadequação do medicamento ou a sua falsidade, será

feita notificação da empresa para que promova a substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição os medicamentos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993.

4.1.30. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

.1.31. Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei nº 8.078/90, o aceite/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade e qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art.18 da mesma lei.

4.2. DA AMOSTRA (não se aplica)

4.3 Prazo e Condições de Garantia

4.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia execução contratual.

4.3.2. Aplica-se a presente contratação as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.° 8078/1990).

4.3.3. O prazo de garantia contratual dos itens a serem contratados está diretamente ligado ao seu prazo de validade. Assim, considerando que os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir **prazo de validade mínimo** de 12 (doze) meses, a garantia contratual será no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo mesmo prazo de validade do medicamento ofertado, respondendo a contratante pela qualidade do medicamento.

4.3.4. Os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir **prazo de validade mínimo** de 12 (doze) meses, devendo ser observado ainda, que os medicamentos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

4.3.4.1. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem acima, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

4.3.4.2. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
4.3.4.3. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
4.3.4.4. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.
4.3.4.5. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
4.3.4.6. A contratada obriga-se a entregar os medicamentos em conformidade com as especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo ao Edital) e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

V –MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

5.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

VI - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

6.1.1. O pagamento, decorrente da entrega dos objetos será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do objeto, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a nota fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

6.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

6.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

6.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

6.15. REAJUSTE

6.15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

6.15.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **Deve ser observado que o reajuste nunca poderá elevar o preço do produto acima da Tabela CMED**.

6.15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Reequilibrio (art. 24, Resolução CODEVALE n.° 032/2023)

6.15.9. No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro a contratada deverá solicitar formalmente ao CODEVALE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

6.15.9.1. O CODEVALE deverá responder ao pedido de equilíbrio econômico financeiro do contrato no prazo de até 30 dias, contados do protocolo do pedido, que deverá estar acompanhado de justificativas e demonstração analítica da variação dos custos, com documentos que lhe dão fundamento.

6.15.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.15.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.15.12. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.15.13. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.15.14. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.15.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.15.16. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.15.17. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.15.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
7.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7.3. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS – CAP do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) para todos os itens, definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA e vigente na data da apresentação da proposta, **sob pena de desclassificação sumária**.

7.4. Na hipótese de aquisição de fármacos e medicamentos inseridos no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 87/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul.

7.5. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de câncer e relacionados no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 162/1994 e 118/2011, cuja empresa licitante possua sede no Estado de Mato Grosso do Sul, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

7.5.1. Em se localizando a empresa licitante sediada fora do solo sul-mato-grossense e se achando a operação de aquisição isenta de ICMS no Estado de origem em razão de Convênio CONFAZ ICMS n. 162/1994, considerando o disposto no art. 3°-C, parágrafo único, inciso II, do Anexo XXIV ao RICMS, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS.

7.6. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento da AIDS, cujo princípio ativo esteja arrolado na Cláusula Primeira do CONVENIO CONFAZ ICMS n. 140/2001 e 10/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul.

7.7. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento da Gripe A (H1N1), a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao disposto no Convênio CONFAZ ICMS n. 73/2010, incorporado ao ordenamento jurídico do Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto-legislativo n. 488, de 27 de outubro de 2010.

7.8. O valor correspondente à isenção do ICMS enumeradas nos subitens **7.4 a 7.7** deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o licitante apresentar sua proposta considerando a isenção.

7.9. O medicamento constante deverá ter seu preço ISENTO DE ICMS (0%, 12%, 17%, 17,5%, 18% ou 20%), conforme o caso, observado os subitens **7.4 a 7.7** do presente TR.

7.10. A proposta de preços deverá ser apresentada sem o valor do ICMS devido nas operações internas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Convênio ICMS nº 26/03 e Decreto Estadual n. 11.403, de 19 de setembro de 2003.

7.11. No julgamento das propostas, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do art. 3°, § 2°, da Lei n. 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

7.12. MODO DE DISPUTA

7.12.1. Com relação ao modo de disputa, oportuno trazer à tona determinados esclarecimentos.

7.12.2. Conforme estabelecido no art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

7.12.3. Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1° do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

7.12.4. Segundo a doutrino de Joel de Menezes Niebuhr, a decisão quanto ao modo de disputa é ato discricionário da Administração:

> Chama a atenção que o caput do artigo 56 da Lei Federal n. 14.133/2021 deixa livre a combinação dos modos de disputa, sem qualquer condicionante, reconhecendo discricionariedade para a Administração decidir pela combinação conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 7. ed. – Belo Horizonte: Fórum, 2024. Pág. 750.)

7.12.5. Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

7.12.6. Nesse sentido, o CODEVALE entende que melhor se enquadra, para o alcance do interesse público e a busca da proposta mais vantajosa, no presente caso, a modalidade de disputa "aberto", com lances públicos e sucessivos.

7.12.7. Dessa forma, será adotado o modo de disputa "aberto".

VIII - HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

8.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS.

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1° e 2°, ambos da Lei n. ° 6.360/1976, arts. 2° e 4°, do Decreto Federal n. 8.077/2013, e o art. 5°, I, da Portaria do Ministério da Saúde n°. 2.814/1998, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

a.1) Em caso de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento.

a.2) Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1°, 2° e 50 da Lei Federal n.° 6.360/1976, no

art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; artigos 7º, VII e 23, §10º, da Lei n. 9.782/1999; no art. 3º, da RDC n. 16/2014; art. 5º, II, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998; art. 99, da Lei nº 13.043/2014;

c) **Autorização de Funcionamento de Empresa Especial (AE)**, de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, **no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial**, na forma dos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal n. 6.360/1976; o art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; art. 4º, da RDC n. 16/2014; e o art. 2º, § 7º da Portaria SVS n. 344, de 12 de maio de 1998.

8.5. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

a) Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices.

b.1) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 6º).

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.3) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice de Solvência Geral (SG), superior a 1 (um), resultantes da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

b.4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) do índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

b.5) **O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor**.

8.6. DECLARAÇÕES:

8.6.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme o caso, de acordo com o modelo Anexo III do Edital, com os documentos de habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.° 14.133/2021;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.° 14.133/2021;

e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.7. Carta de solidariedade

8.7.1. Caso o licitante seja revendedor ou distribuidor, deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante do medicamento proposto, assegurando a execução do contrato.

Justificativa da exigência

8.7.2. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de solicitação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante ao licitante revendedor ou distribuidor participante da licitação, visando assegurar a execução do contrato, in verbis:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> **IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor**.

8.7.3. Por bem, no presente caso, o medicamento é considerado pela ANVISA como "bem de saúde ... tratados como instrumentos de promoção, recuperação e manutenção do bem-estar" (https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2018/consumo-de-medicamentos-informacao-e-o-melhor-remedio#:~:text=Medicamento%20n%C3%A3o%20%C3%A9%20um%20bem,como%20produtos%20de%20livre%20mercado).

8.7.4. Conforme destacado na NLLCA, havendo motivação, a Administração poderá exigir a carta de solidariedade com o principal objetivo de estabelecer e externalizar responsabilidade recíproca sobre o bem a ser fornecido, para o licitante melhor classificado, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou seja, na habilitação.

8.7.5. O CODEVALE é responsável pela licitação de medicamentos para atender as necessidades dos Municípios consorciados, e tem realizado esta contratação pública há 03 (três) anos, tendo acompanhado o processo, desde as primeiras reuniões para definição da lista de medicamentos entre os Secretários Municipais, quantificação, pesquisa de preços, a licitação, e posteriormente, a execuçãos contratual. Na execução do contrato podemos destacar que já houveram diversos problemas no cumprimento dos empenhos, gerando inúmeros atrasos na entrega de medicamentos e produtos de saúde para o paciente final, acarretando, assim, um grave desabastecimento e alterações nas programações de outros insumos, inviabilizando tratamentos ou resultando em danos aos pacientes. A solução adotada pelo CODEVALE em âmbito administrativo, foi a notificação as fornecedoras, o que resultou em redução na inadimplência.

8.7.6. **Todo o processo de fornecimento de medicamentos, desde a fabricação até a entrega dos produtos, de modo a garantir a segurança aos pacientes, considerando que a atividade de distribuição por atacado de produtos farmacêuticos tem caráter de relevância pública e todo o segmento envolvido da produção à armazenagem é responsável solidário pela identidade, eficácia, qualidade e segurança, entendendo que o acesso a essas tecnologias é premissa para garantia da promoção a saúde individual e coletiva para melhoria da qualidade de vida das pessoas.**

8.7.7. **Diante do exposto, justifica-se a exigência acerca da apresentação de carta de solidariedade aos licitantes provisoriamente vencedores, na fase de julgamento das propostas ou lances, sendo que a carta de solidariedade deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação.**

8.8. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

8.8.1. As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 48 da LC n. 123/2006, não serão adotadas neste processo de contratação pública, diante das seguintes razões de fato e direito.

8.8.2. "Em se tratando de medicamento, importante o gestor analisar se a prática de concessão de cotas exclusivas está atingindo" está promovendo o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, objetivo enumerado no art. 1°, I, do Decreto Federal n. 8.538/2015, ou seja, "**se o montante**

destinado a estas aquisições estão sendo aplicados em empresa que participam de alguma fase da cadeia produtiva, ou estaria contrariando o objetivo da lei, ou seja, estaríamos incentivando as empresas comprarem dos produtores e revenderem ao Ministério da Saúde". (AGU. Advocacia Geral da União, Parecer Referencial n. 00003/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU. Consultado em 17/09/2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/conjur/demandas-judiciais/banco-de-pareceres-referenciais/pareceres-referenciais/2020/parecer-referencial-n-00003-2020).

8.3. Em Audiência Pública, onde foi discutida a aquisição de medicamentos através de processos licitatórios (fracassos e licitações desertas), dentre os vários assuntos tratados, foi delineado pelos presentes que as **grandes indústrias farmacêuticas não realizam o credenciamento de empresas ME e EPP, o que impacta diretamente nos preços praticados por estas, uma vez que adquirem produtos das distribuidoras locais, estas sim, são credenciadas pelas indústrias farmacêuticas**. Esse fato impacta consideravelmente no preço praticado pelas ME EPP nas licitações onde a Administração Pública pretende realizar a aquisição de medicamentos. Destaca-se ainda que as próprias distribuidoras locais, que adquirem medicamentos diretamente das indústrias, também participam de certames licitatórios com vistas ao fornecimento de medicamentos a preços melhores à Administração Pública. Publicado no DOEMS n. 10.906, de 03 de agosto de 2022, p. 140-141. Disponível em: https://www.youtube.com/live/yk8SSKX_jhc. Consultado em 17/09/2024.

8.4. A adequada utilização dos recursos destinados à aquisição ou à contratação pública tem relevância na medida em que possibilita a ampliação do volume de ações implementadas, abrangendo uma fração maior da população e/ou melhorando a sua qualidade. Mesmo assim, no caso fático, resta evidenciado que não há vantagem para a Administração e para a sociedade, a abertura de cotas para a aquisição de medicamento, uma vez que resta configurado que será aplicado o sobrepreço sobre nos itens aos quais a ME e EPP não consegue comprar de forma direta das fabricantes.

8.8.5. Nesse sentido, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS, no Pregão Eletrônico n.º 0023/2024 – SAD, com abertura prevista para o dia 23/09/2024, fez importante apontamento, o qual consta no Termo de Referência (SAD. Edital de Pregão Eletrônico n.º 0023/2024 – SAD. Pág. 56. Disponível em:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp. Consultado em 17/09/2024), veja:

> **"10.1.4.** No mais, um dos apontamentos advindos por meio das ANÁLISES ANA – DFS 1100/2023, ANA 4433/2023, proferidos pela Divisão de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, foi no sentido de que: (ii) **o preço das cotas reservadas era muito superior aos das cotas principais – Violação aos princípios da eficiência e economicidade**. Posteriormente, em sede do Acórdão AC01 – 228/2023, o Pregão n. 35/2022-SAD objeto da referida análise, foi julgado regular de forma unânime com ressalva da aplicação de cotas, visto que não trouxe economicidade para a Administração Pública."

8.8.6. Diante do poder geral de cautela e do planejamento das contratações públicas pela Administração, chega-se à conclusão que o art. 49, inc. III da Lei Federal n. 123/2006 tem por objeto resguardar a Supremacia do Interesse Público, não sendo aplicado o tratamento diferenciado para a contratação quando esta puder gerar efeitos negativos tornando-a mais onerosa para a Administração Pública. **A onerosidade excessiva da licitação está atrelada ao** conjunto do objeto licitado, isso porque, no presente caso, a divisão em cotas resultará em sobrepreços na contratação pretendida pela Administração.

8.8.7. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

8.8.8. Diante do exposto, a divisão em cotas exclusivas para participação de ME/EPP's na presente licitação não é viável uma vez que diante da ausência de competitividade de seus preços, evidenciado pela cadeia produtiva, esta não conseguirá competir com fabricantes e distribuidores de medicamentos. Assim, abrir cota exclusiva para ME/EPP's, levaria a Administração Pública a ineficiência e desvantajosidade com a contratação, além de adquirir produtos acima do preço de mercado, ou seja, produtos com sobrepreço.

8.8.9. Por essa razão, não será aplicado tratamento diferenciado com cotas exclusivas às ME e EPP's ao presente caso, aplicando-se o inciso III, art. 49 da Lei 123/2006.

8.8.10. Deverá ser garantido às empresas enquadradas como ME-EPP's e equiparadas, as garantias de tratamento diferenciado dispostas na Lei Federal n.° 14.133/2021 e Lei Complementar n.° 123/2006.

X – DA DEFINIÇÃO DE QUANTITATIVOS, PREÇOS REFERENCIAIS PARA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO

Definição do quantitativo

9.1. Para definição do quantitativo a ser licitado, atendendo a demanda dos Municípios consorciados, o CODEVALE realizou levantamento junto às Secretaria de Saúde (consorciadas) que manifestaram interesse na formalização da ARP. Esclarecemos que a escolha e a justificativa do item foi realizada pela equipe técnica dos órgãos requisitantes, juntamente com a quantificação do item e documentos que lhe dão suporte, e assinada tanto pelo servidor responsável pela elaboração como pela autoridade competente, sendo então enviadas via sistema ao CODEVALE.

9.1.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços com órgãos e entidades não consorciadas, conforme dispõe a previsão na Resolução n.° 032/2023 do CODEVALE:

> Art. 9°
>
> (...)
>
> § 4° Poderão ser realizadas compras centralizadas através do SRP, podendo a IRP ser realizada apenas em consulta no âmbito dos Municípios Consorciados ao CODEVALE.

9.2. O levantamento se deu através de sistema informatizado do CODEVALE, onde cada Município consorciado levantou o quantitativo necessário ao atendimento de suas demandas com as devidas justificativas, estando tais documentos devidamente juntados anexos aos presentes documentos de planejamento da contratação.

9.3. Seguindo procedimento já adotado em anos anteriores, após consolidação da demanda, a equipe de planejamento do CODEVALE realizou uma estimativa sobre o total apurado para cada item e fez um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para atendimento aos Consorciados que por ventura não demandaram o item, considerando-se também que podem ser consorciados novos Municípios ao CODEVALE. Essa ação do CODEVALE se mostrou positiva na execução das ARPs dos anos anteriores, quando Municípios efetivamente não haviam realizado demanda de itens, sendo possível o atendimento através desse saldo percentual, efetivamente aplicado pelo CODEVALE. Também foi levado em consideração que com esse acréscimo, o quantitativo total a ser disponibilizado para CARONA irá aumentar, ou seja, haverá a possibilidade de aumento da utilização da ARP por órgãos e entidades não participantes do SRP do CODEVALE, uma vez que a ATA será aberta para possíveis adesões, tendo em vista a natureza do CODEVALE, o seu alcance entre os diversos Municípios que o compõe e sua influência de mercado em razão do quantitativo a ser registrado.

Preços Referenciais

9.4. Em atenção ao disposto no art. 6º, inciso V, da Lei n. 10.742/2003, o qual informa que compete à CMED, dentre outros atos necessários à consecução dos objetivos a que se destina a referida legislação, "estabelecer critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos a serem observados pelos representantes, distribuidores, farmácias e drogarias, inclusive das margens de farmácias voltadas especificamente ao atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica", tem-se que o preço máximo PARA CONTRATAÇÃO por item, não poderá ultrapassar o valor referenciado na tabela CMED.

9.5. Os preços referendados na CMED são tidos como sendo de referenciais máximos que a lei permite a um fabricante de medicamento vender seu produto para o governo (PMVG), o que foi observado pelo CODEVALE na pesquisa de preço.

9.6. Por se estar diante de recursos cujo controle externo compete ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao pronunciamento firmado pelo E. TCE/MS, em sede de TC/5562/2019 (PARECER-C – PAC00 – 6/2020 – TCE/MS), foram utilizados como parâmetro de pesquisa:

9.6.1. Os valores lançados no denominado Banco de Preços em Saúde - BPS do Governo Federal, desenvolvido pelo Ministério da Saúde – MS e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos;

9.6.2. Os valores lançados no denominado Painel de Preços do Governo Federal, criado pelo Ministério da Economia e disponibilizado no endereço eletrônico https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/;

9.6.3. Ata de Registro de Preços do CODEVALE do PREGÃO n.º 008/2023, disponibilizada no endereço eletrônico http://www.codevale.com.br;

9.6.4. Pesquisa de Preços de Mercado com potenciais Fornecedores. A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores aleatórios, sem qualquer preferência da equipe de planejamento do CODEVALE.

9.6.5. Para os medicamentos constantes na Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas, lista essa regida pela Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA, o preço máximo a ser ofertado/cotado, será: o Preço Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao governo (PMVG), sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na referida lista.

9.7. O não cumprimento do item anterior, implicará na desclassificação da empresa.

9.8. As informações acerca da aplicação dos preços previstos pela Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA encontram-se disponíveis na primeira página da referida tabela, acessível por meio do sítio eletrônico da ANVISA, nos seguintes links: http:/portal.anvisa.gov.br/listas-de-preços.

9.9. O descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, bem como o descumprimento de norma prevista na Lei 10.742, de 6 de outubro de 2003, sujeito o infrator às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei n 8.078 de 1990. A fim de elucidar sobre tal exigência, torna-se oportuno enfatizar que o Preço Fábrica ou Preço Fabricante é o preço praticado pelas empresas produtoras ou importadoras do produto e pelas empresas distribuidoras. O PF é o preço máximo permitido para venda a farmácias, drogarias e para entes da Administração Pública (PMVG). A orientação Interpretativa n 2, de 13 de novembro de 2006, da CMED, (Disponível em: http:portal.anvisa.gov.br/orientação-interpretativa-n-02-de-13-de-novembro-de-2006)

estabelece que em qualquer operação de venda efetivada pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, destinada tanto ao setor público como ao setor privado, deverá ser respeitado, para venda, o limite do Preço Fabricante. Esse preço inclui os impostos incidentes. Também deve respeitar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de adequação de Preço – CAP – nas compras de Medicamentos Excepcionais ou de Alto Custo, dos hemoderivados e dos medicamentos indicado para o tratamento de DST/AIDS e Câncer e compras de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial (Resolução CMED n 4/2006). Assim, o CAP aplica-se apenas à compra de medicamentos. Sendo assim, na aquisição de insumos de outra natureza que não medicamentos como, por exemplo, material de enfermagem, suplementos alimentares e cosméticos, não se aplica o CAP.

9.10. O Valor de referência Global para a contratação é de R$ 48.829.564,01(quarenta e oito milhões oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo). A planilha com preços referenciais e os documentos da pesquisa seguem anexos ao presente documento de planejamento da contratação.

Análise Crítica

9.11. Nas análises críticas realizadas nos itens constantes neste edital, foram levados em consideração os seguintes argumentos:

1. Quando em um item há apenas uma proposta de fornecedor juntamente com as demais fontes de referências, não foi descartada a proposta do fornecedor.

2. Quando em um item há proposta de mais de um fornecedor, primeiramente foi verificado o valor da média das propostas e após verificamos se valor era compatível com a tabela CMED, resultando em 2 (duas) situações:

a) Quando após a análise, verificamos que a média de balizamento se encontra dentro dos valores de referência da tabela CMED, a proposta foi aceita;

b) Quando após a análise, verificamos que a média estimada encontra-se dentro dos valores de referência da tabela CMED e há possibilidade de diminuir a média estimada, tornando o valor mais vantajoso para a Administração e sem prejuízo a competitividade, então descartamos as propostas de valor muito acima das demais, levando sempre em conta o valor de referência da tabela CMED para o item, como também a não interferência no mercado de fornecedores, evitando assim itens desertos ou fracassados – aceitamos;

3. Quando após análise, e mesmo diante de ampla pesquisa de preços (cesta de preços) obtivemos resultado em apenas 02 (duas) fontes de pesquisas, e a média estimada se encontra em conformidade com a tabela CMED, os valores foram aceitos e validados para o certame.

4. Quando após a análise, e mesmo diante de ampla pesquisa de preços (cesta de preços), obtivemos resultado em apenas 01 (uma) fontes de pesquisas, mais dentro dos parâmetros de preço da tabela CMED o item permaneceu. Pois são medicamentos que compõem a Farmácia Básica e de fundamental importância.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

10.1.2. Receber os objetos da contratação no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a entrega do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2. São obrigações do **CONTRATADO**:

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso. A comprovação deverá se r no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).;

10.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.2.14. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os medicamentos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n.º 8.077/2013.

XI – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 16 da Resolução 32/2023 do CODEVALE.

XII - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, os preços serão registrados por meio da Ata de Registro de Preços na forma e nas condições previstas no Edital, com o objetivo de registrar formalmente as propostas de preços para futuras execuções do objeto do certame, sem obrigar que sejam efetivadas pela Administração as contratações que dele poderão advir.

13.1.1. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será o **Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE**.

13.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada (carona) por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 30 da Resolução CODEVALE n.º 32/2023.

13.3. A Administração Pública incorre em custos quando da realização do certame licitatório. Os custos de transação associados à licitação abarcam os custos econômicos (incluindo custos de oportunidade) diretos e indiretos de recursos materiais (papel, computadores, meios de comunicação, serviços gráficos) e de alocação de pessoas-horas envolvidas nos trâmites burocráticos (recepção, fiscalização etc.), além do preço pela aquisição do bem ou contratação do serviço, taxas, seguros e fretes.

13.4. A aquisição por Ata de Registro de Preço tem como vantagens o aumento da eficiência administrativa, redução do número de licitações, melhor planejamento organizacional, possibilidade de compra progressiva, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendimento às demandas imprevisíveis, dispensabilidade da existência de orçamento prévio, redução dos custos operacionais e de estoque, agilidade e otimização nos processos de contratação.

13.5. Assim, tendo em vista a natureza do CODEVALE, o seu alcance entre os Municípios consorciados e sua influência de mercado, a Ata de registro de Preços será aberta a futuras adesões.

13.6. As aquisições ou as contratações adicionais (CARONAS) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Não se pode deixar de mencionar que, nos termos do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021, o quantitativo decorrente de adesão à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

13.7. Atuam como participantes do presente Registro de Preços os Municípios consorciados Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo

Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, através do **Consórcio Publico de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS – CODEVALE**.

13.8. Pelas razões acima expostas, a equipe de planejamento se manifesta pela permissão de adesão à ARP (carona).

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

14.1. Conforme fundamentação constante no presente documento, especialmente no que tange à solução que se mostra viável, qual seja, aquisição de medicamento, a equipe de Planejamento, considerando as características dos objetos e a demanda futura, onde fica demonstrada a necessidade de entrega de forma parcelada, e a possibilidade de atendimento aos entes consorciados, pode-se concluir pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço, a qual se enquadra nos termos da Lei federal n.° 14.133/2021 e Resolução 32/2023 do CODEVALE.

Anaurilândia – MS, 18 de setembro de 2024.

Elaborado por:

Hérik de Oliveira Brito

Equipe de Apoio - Licitação

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Aprovado por:

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti

Diretora Executiva do Consórcio CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Anexo I.I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, onde será evidenciado o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica para formalização do Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (CODEVALE).

1.2. A relação de medicamentos e o valor estimado por item segue em anexos ao presente termo.

1.3. A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Resolução CODEVALE n.º 32/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A referida Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTITICATIVA)

2.1. A aquisição de medicamentos, se faz necessário para atender as demandas dos pacientes e suas necessidades de tratamento, conforme protocolos clínicos estabelecidos, devidamente selecionados para cada caso, com base nas alternativas apresentadas nas pesquisas de mercado. O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar em agravamento e interrupções constantes no tratamento e agravo a saúde, afetando a qualidade de vida das pessoas, a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do Sistema Único de Saúde como um todo.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

2.2. Ao lado disso, a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 6°, a saúde como direito social e o seu cuidado como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23), motivo pelo qual, em seu art. 196, descreve ser a saúde "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

2.3. A regulamentação da Carta Magna, específica para a área da saúde, foi estabelecida pela Lei Orgânica da Saúde (Lei n° 8.080/1990) que, em seu art. 6°, determina como campo de atuação do SUS a "formulação da política de medicamentos" (inciso VI) e atribui ao setor saúde a responsabilidade pela "execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica" (inciso I, alínea "d"). Essa obrigação é reforçada no art. 19-M, inciso I, da Lei n. 8.080/1990, a dispor que compreende por assistência terapêutica integral "a dispensação de medicamentos, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta do protocolo, em conformidade com o disposto no art. 19-P".

2.4. A saúde é direito fundamental do cidadão devendo ser garantido pelo Estado por meio de suas políticas públicas dentre as quais o fornecimento de medicamentos é uma de suas atividades principais.

2.5. Diante disso, os medicamentos são classificados como materiais de consumo, uma vez que, em razão de seu uso, perdem sua identidade física, o que demonstra a necessidade de sua aquisição para fins de assegurar o cumprimento da função principal.

2.6. O CODEVALE deixou de realizar o procedimento de intenção de registro de preços com órgãos e entidades não consorciadas, conforme dispõe a previsão na Resolução n.° 032/2023 do CODEVALE:

> Art. 9°
>
> (...)

§ 4° Poderão ser realizadas compras centralizadas através do SRP, podendo a IRP ser realizada apenas em consulta no âmbito dos Municípios Consorciados ao CODEVALE.

2.7. Assim, a equipe de Planejamento do CODEVALE levantou junto às Secretarias Municipais, as demandas de aquisição de medicamentos com as devidas justificativas, para fins de elaboração do presente **estudo técnico**, o qual tem por objetivo atender à necessidade dos entes consorciados.

III - CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Pregão Eletrônico CODEVALE n.° 008/2023.

IV – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Não há previsão da presente demanda em Plano Anual de Contratações, uma vez que o CODEVALE somente elaborará PCA para as aquisições e contratação a partir do ano de 2025.

4.2. A presente demanda está prevista no PPA do CODEVALE, contudo já como ação compartilhada entre os Municípios Consorciados.

4.3 Entre os programas a serem desenvolvidos pelo CODEVALE, está contemplado a aquisição compartilhada de medicamentos para os Municípios consorciados, com vistas a busca de condições mais vantajosas para a Administração.

4.4. O art. 12, VII, da Lei de Licitações ao tratar do PCA utiliza a palavra poderão elaborar o plano de contratações anual, não sendo obrigatório. Ocorre que, mesmo assim, e tendo em vista a quantidade de regulamentos e novos procedimentos a serem adotados com a implantação da NLLCA, o **CODEVALE** está direcionando esforços com

vista a utilizar-se do PCA a partir do ano de 2025, principalmente por entender que será uma medida de planejamento das suas contratações.

> **Art. 12 da Lei Federal n.° 14.133/2021:**
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

4.5. Nesse sentido NIEBUHR:

> O Plano de Contratações Anual, tal qual previto no art. 12, VII da Lei n.° 14.133/2021 não é obrigatório, e meramente facultativo. O dispositivo é claro ao afirmar que os órgãos "[...] poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual [...]".[1]

4.6. O CODEVALE não se furta ao cumprimento da NLLCA, todavia a realidade local, não permitiu a regulamentação de todos os decretos e regulamentos necessários, assim como a utilização do PCA, essa inclusive é a realidade de muitos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e do Brasil.

– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. NORMATIVOS DISCIPLINADORES:

Lei Federal n.° 14.133/2023;

Resolução CODEVALE 032/2023 – Sistema de Registro de Preços;

Lei Complementar n.° 123/2023;

[1] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 7 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2024. Pág. 454.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;

Demais legislações correlatas.

.2. DURAÇÃO DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: (art. 21 da Resolução 032/2023 CODEVALE)

5.2.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração.

5.2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de até 12 (doze), contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

5.3. DA SUSTENTABILIDADE

.3.1. Os objetos a serem adquiridos não trazem a necessidade de medidas de prevenção a riscos ao meio ambiente sustentável.

5.4. CONSÓRCIO

5.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, somando-se ao fato de que a disputa se dará por itens.

5.4.2. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas seguintes razões:

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

a) o presente certame licitatório tem por objeto formação de registro de preço de aquisição de medicamentos;

b) cuida-se de objeto comum (art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021) e o valor estimado não se enquadra no conceito de serviço de grande vulto (art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal n. 14.133/2021);

c) a permissão de participação de empresas em consórcio é recomendável quando diante de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico-financeira.

5.4.3. Inclusive, nesse sentido mantém-se o entendimento da doutrina brasileira, como bem destacado por Marcelo Loureiro:

> A participação dos consórcios em licitações públicas sempre deve ser analisada tomando-se como norte a competição. Recomenda-se tal permissão em caso de objeto complexo, vultoso, que exija alta capacidade técnica ou econômico financeira. (Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 comentada por advogados públicos. Organizador Leandro Sarai. 2 ed. São Paulo: Juspodvm, 2022, p. 305-306).

5.4.4. No presente caso, está-se diante de uma licitação que tem por objeto formação de registro de preço para futura e eventual compra de correlatos hospitalares, portanto, não serão executadas atividades de ramos distintas, razão pela qual a participação de empresas em consórcio não é a medida mais adequada para concretização do princípio da ampla competividade. Ao contrário, a previsão de empresas reunidas em consórcio para consecução do objeto que pretende contratar poderá ensejar o domínio no mercado e culminar contratação desvantajosa para a Administração Pública.

5.4.5. Ademais, na presente contratação, não se está se exigindo alta capacidade técnica ou econômico-financeira por parte do licitante a justificar a reunião das empresas em consórcio.

5.5. SUBCONTRATAÇÃO

5.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5.2. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que em alguma fase requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso, uma vez que o objeto poderá ser executado pela empresa vencedora do certame em sua totalidade.

5.5.3. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

5.6. PARCELAMENTO

5.6.1. Cumpre informar que a contratação levando em consideração o disposto no art.40, § 2°, e incisos II e III, da Lei Federal 14.133/2021, haverá parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

5.6.2. A Lei Federal n.° 14.133/2021 tem como diretriz a realização de contratações colaborativas para dar maior fluidez às contratações públicas, conforme se extrai dos arts. 19, inciso II, e 181, já que a realização de contratações colaborativas importa em (i) redução do número de processos licitatórios custosos aos cofres públicos, (ii) especialização dos agentes públicos, (iii) economia de escala, (iv) padronização das contratações, (...) resultados positivos de certames licitatórios.

5.6.3. Nas precisas palavras de Tatiana Lopes Pimenta Chioato e Caroline Vieira Barbosa Sulz Gonsalves:

> A ideia de centralização das compras públicas vem se consolidando cada vez mais como essencial para a concretização de determinadas políticas públicas e para a economicidade nas contratações que abrangem toda ou grande parte da Administração Pública e que possuem impacto significativo nos gastos do governo.
>
> A aquisição centralizada tende a gerar maior economia de escala, ocasionada pelo grande volume de contratações decorrentes da licitação realizada, além de possibilitar a negociação de condições prévias com grandes fornecedores, o que se mostra quase inviável quando se trata de certames de menor porte e realizados por entes isolados.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

> [...] as compras centralizadas também representam, em regra, um valioso ganho em termos de eficiência e eficácia, na medida em que consolidam e padronizam demandas das organizações públicas e especificações dos insumos e serviços, além de reduzirem custos com a realização de licitações esparsas para o mesmo objeto. (A Centralização de compras na perspectiva dos órgãos de controle. LOPES, Virgínia Bracarense; SANTOS, Felippe Vilaça Loureiro. **Compras públicas centralizadas no Brasil**: Teoria, prática e perspectiva. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 396).

.6.4. Assim, constata-se que, em sendo a licitação parcelada em itens para a aquisição de medicamentos possibilita a ampliação da participação de licitantes, que poderão apresentar propostas, para um ou mais itens, de acordo com a capacidade técnico operacional para a execução do objeto, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competividade.

5.6.5. Desta feita, a solução será **parcelada em itens.**

5.7. DO FORNECIMENTO, ENTREGA E ACEITE:

5.7.1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Cópia da Nota de Empenho.

5.7.1.1. A entrega/fornecimento será realizada sob demanda.

5.7.1.1.1. Para fins de logística, a demanda mínima deverá ser de no mínimo R$ 1.000,00 (mil reais).

5.7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.7.1.2.1. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto do contrato, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita à aplicação das sanções dispostas no edital e seus anexos e demais disposições legais.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.7.1.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizado pelo Município ou entidade participante ou aderente, diretamente **ao órgão gerenciador (CODEVALE)**, nela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo Município/órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

.7.1.4. **A UTILIZAÇÃO DA ATA, SEJA POR PARTICIPANTE OU NÃO PARTICIPANTE, SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO CODEVALE, para fins de controle disposto na Resolução TCE/MS n.° 88/2018.**

5.7.1.5. Considerando que o presente processo de registro de preços é centralizado e visa atender aos Municípios Consorciado no CODEVALE, a definição do endereço e do horário de entrega dos bens será realizada conforme especificado na ordem de fornecimento / nota de empenho de cada ente requisitante. Esta abordagem permite maior flexibilidade e eficiência na gestão das entregas, atendendo às necessidades específicas do CODEVALE.

5.7.5.1. A entrega deverá ocorrer no local indicado por cada Município em sua Ordem de Fornecimento/Empenho. As despesas com frete, carga e descarga, para entrega no local indicado para entrega dos medicamentos será por conta do fornecedor, devendo tais despesas já estar inserida em sua proposta de preços para cada item.

5.7.1.6. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal **e laudo de controle de qualidade de fabricação dos medicamentos** (art. 3°, § 4°, da Lei Federal n. 9.787/1999 e da Portaria MS n. 1.818, de 2 de dezembro de 1997), com as mesmas condições indicadas na proposta de preço da vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do planejamento da contratação.

5.7.1.7. As distribuidoras, no caso de vencerem o certame, devem apresentar certificado de procedência dos produtos, item a item, a ser entregue de acordo com o estabelecido na licitação, conforme o art. 6°, da Portaria n. 2.814/1998, do Ministério da Saúde.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.7.1.8. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "**PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO**" (art. 7º, da Portaria n. 2.814/1998 do Ministério da Saúde e Resolução RDC Anvisa n. 71/2009). Esta informação deverá constar da embalagem de forma que não possa ser removida sem danificá-la. Em caso de latas ou frascos, deve estar no corpo da embalagem e não na tampa.

.7.1.9. Os medicamentos ofertados deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde, devendo estar estampado na embalagem de forma clara e legível o número do registro, nos termos do art. 7º, inciso IX, da Lei n. 9.782/1999 e os arts. 12, 16 a 24-B, da Lei n. 6.360/1976.

5.7.1.10. Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas, que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo, devendo estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada.

5.7.1.11. Os medicamentos ofertados deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
5.7.1.11.1. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada produto, devidamente protegido de pó e de variações de temperaturas, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

5.7.1.11.2. Deverá ser apresentado, **no momento da entrega dos medicamentos**, a cópia do ALVARÁ ou CERTIFICADO DE LICENÇA SANITÁRIA DO VEÍCULO que os transportou, pertinente com os medicamentos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n. 6.360/1976 e o art. 15, do Decreto Federal n. 8.077/2013.

5.7.1.12. Os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir **prazo de validade mínimo** de 12 (doze) meses, devendo ser observado ainda, que os medicamentos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

5.7.1.12.1. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem 4.9, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

5.7.1.12.1.1. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

5.7.1.12.1.2. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

5.7.1.12.1.3. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.
5.7.1.12.1.4. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

5.7.1.13. A contratada obriga-se a entregar os medicamentos em conformidade com as especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo ao Edital) e neste termo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.7.1.14. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

5.7.1.15. Os medicamentos ofertados deverão ser entregues acompanhados de Notas Fiscais a serem emitidas, o número da Nota de Empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega; além das indicações referentes ao fabricante, marca, procedência, número do lote e prazo de validade.

5.7.1.16. Os medicamentos deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

5.7.1.16.1. Às normas e especificações constantes neste Termo;

5.7.1.16.2. Às normas da ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.7.1.16.3. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ANVISA;

5.7.1.16.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.7.1.17. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, **juntamente com a Nota Fiscal que deverá constar o número de lote e validade e o laudo de Controle de Qualidade de Fabricação do medicamento** para efeito de posterior verificação da conformidade dos medicamentos com as especificações deste Termo, por servidor designado pela Secretaria de Saúde do Município Demandante.

5.7.1.18. O recebimento provisório dos medicamentos não implica a aceitação dos mesmos.

5.7.1.19. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso, serão recusados e devolvidos parcialmente ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

5.7.1.20. Somente após a verificação do enquadramento do medicamento entregue com as especificações definidas neste Termo, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.7.1.20.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.7.1.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7.1.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.7.1.23. Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, com risco comprovado à saúde; respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/1977 e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7.1.24. Caso a fornecedora classificada não possa entregar o(s) objeto(s) solicitado(s) ou o quantitativo total requisitado ou, parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão contratante e o órgão gerenciador (CODEVALE) por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação de sanção.

5.7.1.25. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

5.7.1.26. Será recusado medicamento vencido, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.7.1.27. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidade futuras quanto à qualidade do medicamento entregue.

5.7.1.28. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o medicamento seja falsificado.

5.7.1.29. A Administração poderá solicitar teste(s) do(s) medicamento(s) junto ao(s) seu(s) fabricante(s), para verificar a legitimidade dos mesmos. Se verificada a inadequação do medicamento ou a sua falsidade, será feita notificação da empresa para que promova a substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição os medicamentos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993.

5.7.1.30. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.7.1.31. Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei nº 8.078/90, o aceite/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade e qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art.18 da mesma lei.

5.8. DA AMOSTRA (não se aplica)

5.9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia execução contratual.

5.9.2. Aplica-se a presente contratação as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8078/1990).

5.9.3. O prazo de garantia contratual dos itens a serem contratados está diretamente ligado ao seu prazo de validade. Assim, considerando que os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir **prazo de validade mínimo** de 12 (doze) meses, a garantia contratual será no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo mesmo prazo de validade do medicamento ofertado, respondendo a contratante pela qualidade do medicamento.

5.9.4. Os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir **prazo de validade mínimo** de 12 (doze) meses, devendo ser observado ainda, que os medicamentos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

5.9.4.1. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem acima, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação

prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

5.9.4.2. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega. 5.9.4.3. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

5.9.4.4. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante. 5.9.4.5. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
5.9.4.6. A contratada obriga-se a entregar os medicamentos em conformidade com as especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo ao Edital) e neste termo, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.10. Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

5.10.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à execução do serviço, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5.10.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal/fatura, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito.

5.10.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.10.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.10.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.10.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.10.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.10.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

5.10.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

5.10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.10.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.10.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

5.10.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.11. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

5.11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

5.11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **Deve ser observado que o reajuste nunca poderá elevar o preço do produto acima da Tabela CMED**.

5.11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Reequilibrio (art. 24, Resolução CODEVALE n.° 032/2023)

5.11.9. No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro a contratada deverá solicitar formalmente ao CODEVALE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

5.11.9.1. O CODEVALE deverá responder ao pedido de equilíbrio econômico financeiro do contrato no prazo de até 30 dias, contados do protocolo do pedido, que deverá estar acompanhado de justificativas e demonstração analítica da variação dos custos, com documentos que lhe dão fundamento.

5.11.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por apostilamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

5.11.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.11.12. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.11.13. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.11.14. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.11.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.11.16. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.11.17. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.11.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. Habilitação

5.12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.12.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, companhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.12.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.12.2.2. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

5.12.3. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS.

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.12.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.12.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.12.3.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.12.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.12.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:

a) **Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1° e 2°, ambos da Lei n. ° 6.360/1976, arts. 2° e 4°, do Decreto Federal n. 8.077/2013, e o art. 5°, I, da Portaria do Ministério da Saúde n°. 2.814/1998, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

a.1) Em caso de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento.

a.2) Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1°, 2° e 50 da Lei Federal n.° 6.360/1976, no art. 2°, do Decreto n. 8.077/2013; artigos 7°, VII e 23, §10°, da Lei n. 9.782/1999; no art. 3°, da RDC n. 16/2014; art. 5°, II, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998; art. 99, da Lei n° 13.043/2014;

c) **Autorização de Funcionamento de Empresa Especial (AE)**, de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, **no caso de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial**, na forma

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

dos arts. 1°, 2° e 50 da Lei Federal n. 6.360/1976; o art. 2°, do Decreto n. 8.077/2013; art. 4°, da RDC n. 16/2014; e o art. 2°, § 7° da Portaria SVS n. 344, de 12 de maio de 1998.

5.12.5. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

a) Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices.

b.1) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, § 6°).

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1°).

b.3) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice de Solvência Geral (SG), superior a 1 (um), resultantes da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

b.4) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) do índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

b.5) **O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor**.

5.12.6. DECLARAÇÕES:

8.6.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme o caso, de acordo com o modelo Anexo III do Edital, com os documentos de habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.° 14.133/2021;

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.° 14.133/2021;

e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.12.7. Carta de solidariedade

.12.7.1. Caso o licitante seja revendedor ou distribuidor, deverá apresentar carta de solidariedade emitida pelo fabricante do medicamento proposto, assegurando a execução do contrato.

Justificativa da exigência

5.12.7.2. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de solicitação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante ao licitante revendedor ou distribuidor participante da licitação, visando assegurar a execução do contrato, in verbis:

> Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
>
> **IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor**.

5.12.7.3. Por bem, no presente caso, o medicamento é considerado pela ANVISA como "bem de saúde ... tratados como instrumentos de promoção, recuperação e manutenção do bem-estar" (https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2018/consumo-de-medicamentos-informacao-e-o-melhor-remedio#:~:text=Medicamento%20n%C3%A3o%20%C3%A9%20um%20bem,como%20produtos%20de%20livre%20mercado).

5.12.7.4. Conforme destacado na NLLCA, havendo motivação, a Administração poderá exigir a carta de solidariedade com o principal objetivo de estabelecer e externalizar responsabilidade recíproca sobre o bem a ser

fornecido, para o licitante melhor classificado, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou seja, na habilitação.

5.12.7.5. O CODEVALE é responsável pela licitação de medicamentos para atender as necessidades dos Municípios consorciados, e tem realizado esta contratação pública há 03 (três) anos, tendo acompanhado o processo, desde as primeiras reuniões para definição da lista de medicamentos entre os Secretários Municipais, quantificação, pesquisa de preços, a licitação, e posteriormente, a execuçãos contratual. Na execução do contrato podemos destacar que já houveram diversos problemas no cumprimento dos empenhos, gerando inúmeros atrasos na entrega de medicamentos e produtos de saúde para o paciente final, acarretando, assim, em grave desabastecimento e alterações nas programações de outros insumos, inviabilizando tratamentos ou resultando em danos aos pacientes. A solução adotada pelo CODEVALE em âmbito administrativo, foi a notificação as fornecedoras, o que resultou em redução na inadimplência.

5.12.7.6. **Todo o processo de fornecimento de medicamentos, desde a fabricação até a entrega dos produtos, de modo a garantir a segurança aos pacientes, considerando que a atividade de distribuição por atacado de produtos farmacêuticos tem caráter de relevância pública e todo o segmento envolvido da produção à armazenagem é responsável solidário pela identidade, eficácia, qualidade e segurança, entendendo que o acesso a essas tecnologias é premissa para garantia da promoção a saúde individual e coletiva para melhoria da qualidade de vida das pessoas.**

5.12.7.7. **Diante do exposto, justifica-se a exigência acerca da apresentação de carta de solidariedade aos licitantes provisoriamente vencedores, na fase de julgamento das propostas ou lances, sendo que a carta de solidariedade deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação.**

5.13.7. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.13.7.1. As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 48 da LC n. 123/2006, não serão adotadas neste processo de contratação pública, diante das seguintes razões de fato e direito.

5.13.7.2. "Em se tratando de medicamento, importante o gestor analisar se a prática de concessão de cotas exclusivas está atingindo" está promovendo o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, objetivo enumerado no art. 1°, I, do Decreto Federal n. 8.538/2015, ou seja, **"se o montante destinado a estas aquisições estão sendo aplicados em empresa que participam de alguma fase da cadeia produtiva, ou estaria contrariando o objetivo da lei, ou seja, estaríamos incentivando as empresas comprarem dos produtores e revenderem ao Ministério da Saúde"**. (AGU. Advocacia Geral da União, Parecer Referencial n. 00003/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU. Consultado em 17/09/2024. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/conjur/demandas-judiciais/banco-de-pareceres-referenciais/pareceres-referenciais/2020/parecer-referencial-n-00003-2020).

5.13.7.3. Em Audiência Pública, onde foi discutida a aquisição de medicamentos através de processos licitatórios (fracassos e licitações desertas), dentre os vários assuntos tratados, foi delineado pelos presentes que as **grandes indústrias farmacêuticas não realizam o credenciamento de empresas ME e EPP, o que impacta diretamente nos preços praticados por estas, uma vez que adquirem produtos das distribuidoras locais, tas sim, são credenciadas pelas indústrias farmacêuticas**. Esse fato impacta consideravelmente no preço praticado pelas ME EPP nas licitações onde a Administração Pública pretende realizar a aquisição de medicamentos. Destaca-se ainda que as próprias distribuidoras locais, que adquirem medicamentos diretamente das indústrias, também participam de certames licitatórios com vistas ao fornecimento de medicamentos a preços melhores à Administração Pública. Publicado no DOEMS n. 10.906, de 03 de agosto de 2022, p. 140-141. Disponível em: https://www.youtube.com/live/yk8SSKX_jhc. Consultado em 17/09/2024.

5.13.7.4. A adequada utilização dos recursos destinados à aquisição ou à contratação pública tem relevância na medida em que possibilita a ampliação do volume de ações implementadas, abrangendo uma fração maior da

população e/ou melhorando a sua qualidade. Mesmo assim, no caso fático, resta evidenciado que não há vantagem para a Administração e para a sociedade, a abertura de cotas para a aquisição de medicamento, uma vez que resta configurado que será aplicado o sobrepreço sobre nos itens aos quais a ME e EPP não consegue comprar de forma direta das fabricantes.

5.13.7.5. Nesse sentido, o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de dministração e Desburocratização – SAD/MS, no Pregão Eletrônico n.° 0023/2024 – SAD, com abertura prevista para o dia 23/09/2024, fez importante apontamento, o qual consta no Termo de Referência (SAD. Edital de Pregão Eletrônico n.° 0023/2024 – SAD. Pág. 56. Disponível em: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp. Consultado em 17/09/2024), veja:

> **"10.1.4.** No mais, um dos apontamentos advindos por meio das ANÁLISES ANA – DFS 1100/2023, ANA 4433/2023, proferidos pela Divisão de Fiscalização da Saúde do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, foi no sentido de que: (ii) **o preço das cotas reservadas era muito superior aos das cotas principais – Violação aos princípios da eficiência e economicidade**. Posteriormente, em sede do Acórdão AC01 – 228/2023, o Pregão n. 35/2022-SAD objeto da referida análise, foi julgado regular de forma unânime com ressalva da aplicação de cotas, visto que não trouxe economicidade para a Administração Pública."

5.13.7.6. Diante do poder geral de cautela e do planejamento das contratações públicas pela Administração, chega-se à conclusão que o art. 49, inc. III da Lei Federal n. 123/2006 tem por objeto resguardar a Supremacia do Interesse Público, não sendo aplicado o tratamento diferenciado para a contratação quando esta puder gerar efeitos negativos tornando-a mais onerosa para a Administração Pública. **A onerosidade excessiva da licitação está atrelada ao** conjunto do objeto licitado, isso porque, no presente caso, a divisão em cotas resultará em sobrepreços na contratação pretendida pela Administração.

5.13.7.7. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

5.13.7.8. Diante do exposto, a divisão em cotas exclusivas para participação de ME/EPP's na presente licitação não é viável uma vez que diante da ausência de competitividade de seus preços, evidenciado pela cadeia produtiva, esta não conseguirá competir com fabricantes e distribuidores de medicamentos. Assim, abrir cota exclusiva para ME/EPP's, levaria a Administração Pública a ineficiência e desvantajosidade com a contratação, além de adquirir produtos acima do preço de mercado, ou seja, produtos com sobrepreço.

5.13.7.9. Por essa razão, não será aplicado tratamento diferenciado com cotas exclusivas às ME e EPP's ao presente caso, aplicando-se o inciso III, art. 49 da Lei 123/2006.

5.13.7.10. Deverá ser garantido às empresas enquadradas como ME-EPP's e equiparadas, as garantias de tratamento diferenciado dispostas na Lei Federal n.° 14.133/2021 e Lei Complementar n.° 123/2006.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Dentro do presente estudo, foi analisado pelo CODEVALE o processo de contratação anterior com mesmo objeto, e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades da administração, com o objetivo de buscar melhor solução para aquisição de medicamentos com vista a atender aos municípios consorciados. Contudo, conclui-se que a melhor alternativa segue sendo a proposta apresentada no presente termo, com aquisição de medicamentos por itens, com fracionamento conforme solicitação das Secretarias de Saúde. Isso porque as secretarias estão na ponta da execução e utilização dos medicamentos, tendo amplo conhecimento da necessidade dos munícipes.

6.2. Foram realizados pelo CODEVALE diversas reuniões técnicas com as Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados com o intuito de buscar alternativas que melhor se enquadrassem na

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

necessidade, contudo, foi repassado pelos gestores que a forma como proposto no presente estudo é a que melhor atende a estrutura das Secretarias de Saúde locais.

6.3. Para aquisição dos medicamentos a fim de atender a necessidade dos Municípios identificamos duas possibilidades, sendo: a) aquisição individualizada pelos Municípios e, b) aquisição consorciada.

6.4. É evidente que através da aquisição consorciada haverá maiores benefícios para os Municípios, em razão da economia de escala, sendo que todos os consorciados e seus munícipes sairão beneficiados com a entrega de medicamentos analisados e descritos tecnicamente por equipe compartilhada entre os consorciados e a custos muito inferiores, como já comprovado em contratações anteriores do CODEVALE.

6.5. Assim, diante da necessidade de suporte às ações de saúde, cuja falta de medicamentos pode significar em agravamento e interrupções constantes no tratamento e agravo a saúde, afetando a qualidade de vida dos usuários, a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do Sistema Único de Saúde como um todo, essa licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, conforme Lei Federal n. 14.133/2021, através do Sistema de Registro de Preços.

VII – DA DEFINIÇÃO DE QUANTITATIVOS, PREÇOS REFERENCIAIS PARA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO

Definição do quantitativo (fl. 2855 a fl. 3679 do Processo Administrativo nº 43/2024)

7.1. Para definição do quantitativo a ser licitado, atendendo a demanda dos Municípios consorciados, o CODEVALE realizou levantamento junto às Secretaria de Saúde (consorciadas) que manifestaram interesse na formalização da ARP. Esclarecemos que a escolha e a justificativa do item foi realizada pela equipe técnica dos órgãos requisitantes, juntamente com a quantificação do item e documentos que lhe dão suporte, e assinada tanto

pelo servidor responsável pela elaboração como pela autoridade competente, sendo então enviadas via sistema ao CODEVALE.

7.1.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços com órgãos e entidades não consorciadas, conforme dispõe a previsão na Resolução n.° 032/2023 do CODEVALE:

> Art. 9°
>
> (...)
>
> § 4° Poderão ser realizadas compras centralizadas através do SRP, podendo a IRP ser realizada apenas em consulta no âmbito dos Municípios Consorciados ao CODEVALE.

7.2. O levantamento se deu através de sistema informatizado do CODEVALE, onde cada Município consorciado levantou o quantitativo necessário ao atendimento de suas demandas com as devidas justificativas, estando tais documentos devidamente juntados anexos aos presentes documentos de planejamento da contratação.

7.3. Seguindo procedimento já adotado em anos anteriores, após consolidação da demanda, a equipe de planejamento do CODEVALE realizou uma estimativa sobre o total apurado para cada item e fez um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para atendimento aos Consorciados que por ventura não demandaram o item, considerando-se também que podem ser consorciados novos Municípios ao CODEVALE. Essa ação do CODEVALE se mostrou positiva na execução das ARPs dos anos anteriores, quando Municípios efetivamente não haviam realizado demanda de itens, sendo possível o atendimento através desse saldo percentual, efetivamente aplicado pelo CODEVALE. Também foi levado em consideração que com esse acréscimo, o quantitativo total a ser disponibilizado para CARONA irá aumentar, ou seja, haverá a possibilidade de aumento da utilização da ARP por órgãos e entidades não participantes do SRP do CODEVALE, uma vez que a ATA será aberta para possíveis adesões, tendo em vista a natureza do CODEVALE, o seu alcance entre os diversos Municípios que o compõe e sua influência de mercado em razão do quantitativo a ser registrado.

Levantamento de Preços Referenciais (fl. 001 a fl. 2854 do Processo Administrativo nº 43/2024)

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

7.4. Em atenção ao disposto no art. 6º, inciso V, da Lei n. 10.742/2003, o qual informa que compete à CMED, dentre outros atos necessários à consecução dos objetivos a que se destina a referida legislação, "estabelecer critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos a serem observados pelos representantes, distribuidores, farmácias e drogarias, inclusive das margens de farmácias voltadas especificamente ao atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica", tem-se que o preço máximo PARA CONTRATAÇÃO por item, não poderá ultrapassar o valor referenciado na tabela CMED.

7.5. Os preços referendados na CMED são tidos como sendo de referenciais máximos que a lei permite a um fabricante de medicamento vender seu produto para o governo (PMVG), o que foi observado pelo CODEVALE na pesquisa de preço.

7.6. Por se estar diante de recursos cujo controle externo compete ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao pronunciamento firmado pelo E. TCE/MS, em sede de TC/5562/2019 (PARECER-C – PAC00 – 6/2020 – TCE/MS), foram utilizados como parâmetro de pesquisa:

7.6.1. Os valores lançados no denominado Banco de Preços em Saúde - BPS do Governo Federal, desenvolvido pelo Ministério da Saúde – MS e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos;

7.6.2. Os valores lançados no denominado Painel de Preços do Governo Federal, criado pelo Ministério da Economia e disponibilizado no endereço eletrônico https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/;

7.6.3. Ata de Registro de Preços do **CODEVALE n.º 008/2023**, disponibilizada no endereço eletrônico http://www.codevale.com.br;

7.6.4. Pesquisa de Preços de Mercado com potenciais Fornecedores. A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores aleatórios, sem qualquer preferência da equipe de planejamento do CODEVALE.

7.6.5. Para os medicamentos constantes na Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas, lista essa regida pela Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA, o preço

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

máximo a ser ofertado/cotado, será: o Preço Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao governo (PMVG), sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na referida lista.

7.7. O não cumprimento do item anterior, implicará na desclassificação da empresa.

7.8. As informações acerca da aplicação dos preços previstos pela Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA encontram-se disponíveis na primeira página da referida tabela, acessível por meio do sítio eletrônico da ANVISA, nos seguintes links: http:/portal.anvisa.gov.br/listas-de-preços.

7.9. O descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, bem como o descumprimento de norma prevista na Lei 10.742, de 6 de outubro de 2003, sujeito o infrator às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei n 8.078 de 1990. A fim de elucidar sobre tal exigência, torna-se oportuno enfatizar que o Preço Fábrica ou Preço Fabricante é o preço praticado pelas empresas produtoras ou importadoras do produto e pelas empresas distribuidoras. O PF é o preço máximo permitido para venda a farmácias, drogarias e para entes da Administração Pública (PMVG). A orientação Interpretativa n 2, de 13 de novembro de 2006, da CMED, (Disponível em: http:portal.anvisa.gov.br/orientação-interpretativa-n-02-de-13-de-novembro-de-2006) estabelece que em qualquer operação de venda efetivada pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, destinada tanto ao setor público como ao setor privado, deverá ser respeitado, para venda, o limite do Preço Fabricante. Esse preço inclui os impostos incidentes. Também deve respeitar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, nos casos de obrigatoriedade de aplicação do Coeficiente de adequação de Preço – CAP – nas compras de Medicamentos Excepcionais ou de Alto Custo, dos hemoderivados e dos medicamentos indicado para o tratamento de DST/AIDS e Câncer e compras de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial (Resolução CMED n 4/2006). Assim, o CAP aplica-se apenas à compra de medicamentos. Sendo assim, na aquisição de insumos de outra natureza que não medicamentos como, por exemplo, material de enfermagem, suplementos alimentares e cosméticos, não se aplica o CAP.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Preço de referência

7.10. O Valor de referência Global para a contratação é de R$ 48.829.564,01(quarenta e oito milhões oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo). A planilha com preços referenciais e os documentos da pesquisa seguem anexos ao presente documento de planejamento da contratação.(Subanexo X, Pesquisa de Preço com Mapa Comparativo)

Dotação

7.11. Por se tratar de sistema de registro de preço a dotação orçamentária será informada na formalização de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 16 da Resolução 32/2023 do CODEVALE.

Análise Crítica

7.12. Nas análises críticas realizadas nos itens constantes neste edital, foram levados em consideração os seguintes argumentos:

1. Quando em um item há apenas uma proposta de fornecedor juntamente com as demais fontes de referências, não foi descartada a proposta do fornecedor.

2. Quando em um item há proposta de mais de um fornecedor, primeiramente foi verificado o valor da média das propostas e após verificamos se valor era compatível com a tabela CMED, resultando em 2 (duas) situações:

a) Quando após a análise, verificamos que a média de balizamento se encontra dentro dos valores de referência da tabela CMED, a proposta foi aceita;

b) Quando após a análise, verificamos que a média estimada encontra-se dentro dos valores de referência da tabela CMED e há possibilidade de diminuir a média estimada, tornando o valor mais vantajoso para a Administração e sem prejuízo a competitividade, então descartamos as propostas de valor muito acima das demais, levando sempre em conta o valor de referência da tabela CMED para o item, como também a não interferência no mercado de fornecedores, evitando assim itens desertos ou fracassados – aceitamos;

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

3. Quando após análise, e mesmo diante de ampla pesquisa de preços (cesta de preços) obtivemos resultado em apenas 02 (duas) fontes de pesquisas, e a média estimada se encontra em conformidade com a tabela CMED, os valores foram aceitos e validados para o certame.

4. Quando após a análise, e mesmo diante de ampla pesquisa de preços (cesta de preços), obtivemos resultado em apenas 01 (uma) fontes de pesquisas, mais dentro dos parâmetros de preço da tabela CMED o item permaneceu. Pois são medicamentos que compõem a Farmácia Básica e de fundamental importância

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após o levantamento de mercado, a melhor solução definida para atendimento às necessidades dos Municípios Consorciados ao CODEVALE, é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios consorciados** "Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, através do Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE".

8.2. A aquisição dos medicamentos, se faz necessário para atender as demandas dos pacientes e suas necessidades tratamento, conforme protocolos clínicos estabelecidos, devidamente selecionados para cada caso, com base nas alternativas apresentadas nas pesquisas de mercado.

8.3. A adoção da referida solução importa em diversos resultados positivos para os órgãos participantes já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

a) não forma estoque;

b) não se desperdiça material deteriorado;

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

c) não se ocupa espaço útil;

d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;

e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;

economizam-se recursos com publicações;

g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e

h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar em agravamento e interrupções constantes no tratamento e agravo a saúde, afetando a qualidade de vida dos usuários, a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do Sistema Único de Saúde como um todo.

9.2 - Ao lado disso, a Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 6º, a saúde como direito social e o seu cuidado como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23), motivo pelo qual, em seu art. 196, descreve ser a saúde "direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

9.4. A aquisição de medicamentos de forma compartilhada através do CODEVALE trará vantajosidade financeira para os participes da contratação, com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não foi identificada a necessidade da adoção específica de nenhuma providência pelo Consórcio ou pelos municípios consorciados relacionada a presente contratação.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou interdependente.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Os objetos a serem adquiridos não trazem a necessidade de medidas de prevenção a riscos ao meio ambiente sustentável.

12.2. Os participes devem descartar corretamente os medicamentos vencidos ou inutilizados, para evitar possível impacto ambiental e a contaminação do sistema de água e esgoto, pelos residuos dos materiais que compõe tanto o medicamento quanto suas embalagens.

XIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste Termo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
13.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
13.3. Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS – CAP do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) para

todos os itens, definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA e vigente na data da apresentação da proposta, **sob pena de desclassificação sumária**.

13.4. Na hipótese de aquisição de fármacos e medicamentos inseridos no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 87/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul.

13.5. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento de câncer e relacionados no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 162/1994 e 118/2011, cuja empresa licitante possua sede no Estado de Mato Grosso do Sul, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS.

13.5.1. Em se localizando a empresa licitante sediada fora do solo sul-mato-grossense e se achando a operação de aquisição isenta de ICMS no Estado de origem em razão de Convênio CONFAZ ICMS n. 162/1994, considerando o disposto no art. 3°-C, parágrafo único, inciso II, do Anexo XXIV ao RICMS, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS.

13.6. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento da AIDS, cujo princípio ativo esteja arrolado na Cláusula Primeira do CONVENIO CONFAZ ICMS n. 140/2001 e 10/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul.

13.7. Na hipótese de aquisição de medicamentos destinados ao tratamento da Gripe A (H1N1), a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS, por todos os licitantes, independentemente de possuírem sede ou não no Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção ao disposto no Convênio CONFAZ ICMS n. 73/2010, incorporado ao ordenamento jurídico do Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto-legislativo n. 488, de 27 de outubro de 2010.

13.8. O valor correspondente à isenção do ICMS enumeradas nos subitens **13.4 a 13.7** deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, devendo o licitante apresentar sua proposta considerando a isenção.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

13.9. O medicamento constante deverá ter seu preço ISENTO DE ICMS (0%, 12%, 17%, 17,5%, 18% ou 20%), conforme o caso, observado os subitens **13.4 a 13.7** do presente Termo.

13.10. A proposta de preços deverá ser apresentada sem o valor do ICMS devido nas operações internas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Convênio ICMS nº 26/03 e Decreto Estadual n. 11.403, de 19 de setembro de 2003.

13.11. No julgamento das propostas, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei n. 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

13.12. MODO DE DISPUTA

13.12.1. Com relação ao modo de disputa, oportuno trazer à tona determinados esclarecimentos.

13.12.2. Conforme estabelecido no art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

13.12.3. Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

13.12.4. Segundo a doutrino de Joel de Menezes Niebuhr, a decisão quanto ao modo de disputa é ato discricionário da Administração:

> Chama a atenção que o caput do artigo 56 da Lei Federal n. 14.133/2021 deixa livre a combinação dos modos de disputa, sem qualquer condicionante, reconhecendo discricionariedade para a Administração decidir pela combinação conforme o seu juízo

de conveniência e oportunidade. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação publica e contrato administrativo. 7. ed. – Belo Horizonte: Fórum, 2024. Pág. 750.)

13.12.5. Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

13.12.6. Nesse sentido, o CODEVALE entende que melhor se enquadra, para o alcance do interesse público e a busca da proposta mais vantajosa, no presente caso, a modalidade de disputa "aberto", com lances públicos e sucessivos.

13.12.7. Dessa forma, será adotado o modo de disputa "aberto".

XIV - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

14.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

XV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Conforme fundamentação acima, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para atender as necessidades dos Municípios consorciados Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita do Pardo, Taquarussu, através do Consórcio Publico de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (**CODEVALE**).

004824

004236

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Anaurilândia- MS, 24 de Setembro de 2024.

Elaborado por:

Hérik de Oliveira Brito
Equipe de Apoio - Licitação

Aprovado por:

Daniele Cristina de Camargo Cabriotti
Diretora Executiva do Consórcio CODEVALE

~~004825~~

004237

SUBANEXO X
PESQUISA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO

UNIDADE GESTORA: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA-CODEVALE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 43/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 4/2024 - Pregão

Item: ACICLOVIR, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0268370
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3452

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,9976**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3740
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4772
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 3,0500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,7500**

Item: ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268374
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 9,3115

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,2600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 83,0352**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,3227
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2566
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 12,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS- media		Sim	R$ 6,6200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,4100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 112,5000**

Item: ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10,00 G - BR0268375
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,8653

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 16,1268**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,4725
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,7800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,9900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - média		Sim	R$ 6,6200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,1700**

Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267502
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0549

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0513
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0680
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 0,0500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 0,0500

Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA - COMPRIMIDO - BR0337678

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5209

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9019
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,0000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2061**

Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO - COMPRIMIDO - BR0270965

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2500**

Item: ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0278489

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,8225

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 2,4700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 10,9873**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 7,9900
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,9600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,8700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,3400**

Item: ÁCIDO FÓLICO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267503

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2467

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2267
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,7650
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da armácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0924
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1740
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - media		Sim	R$ 0,1100
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 11,2800**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3760
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8187**

Item: ÁCIDO FÓLICO, ASSOCIADO AO ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL, 400 MCG + 10 MG - CÁPSULA - BR0435720

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,8270

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,8200
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8340
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 0,4500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0633**

Item: ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML - BR0267507			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,9872			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,1721
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,6350
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,4911
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,9000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,4200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,3700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,5900**

Item: ALBENDAZOL, 400 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO - BR0459822			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5652			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,0031**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,6460
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8352
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,3700**

Item: ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG - COMPRIMIDO - BR0269462			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4459			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 11,4975**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2758
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,7550**

Item: AMIODARONA, 100MG - COMPRIMIDO - BR0271709			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5091			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,4100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7166
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,7900**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7613**

Item: AMIODARONA, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267510			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5980			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,4192**

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,8500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 0,3400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5249**

Item: AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3,00 ML - BR0271710

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,8950

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 2,9400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 5,2000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,8500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,2748**

Item: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267512

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2113

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,7669
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1576
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1044
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,0700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2.105,4100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0852**

Item: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG - COMPRIMIDO - BR0276333

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6188

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,2100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,0853
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,3620**

Item: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO: 1 G + 0,2 G - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0271100

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 22,8551

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,7800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 63,0365**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 39,5854
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 18,2000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 54,1390**

Item: AMOXICILINA, 500MG - CÁPSULA - BR0271089

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3780

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6084
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 0,2300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 0,4700
CMED - 04/07/2023	**Não**	**R$ 2,4900**
CMED - CMED	**Não**	**R$ 2,6307**

Item: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150,00 ML - BR0271111

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7733

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 10,0000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 11,9000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 11,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,8300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,9100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 25,7100**

Item: AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0271111

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0650

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 5,6000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,1600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 10,0900**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,4500**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75,00 ML - BR0448841

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 27,4050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 29,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 25,8100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 55,7200**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0271217

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,2004

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3,7800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,6819
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 6,0000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 7,3400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,8400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,6790**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 70,00 ML - BR0386396

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 29,2669

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 25,2300
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 44,4577
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 17,3800
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 67,6000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 59,9800**

Item: AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG - COMPRIMIDO - BR0353333			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,8100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,9800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 7,3600**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,8900**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,4500
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 12,4800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,9400**

Item: ANLODIPINO BESILATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0268896			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1021			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,5599**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1329
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0990
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,4630**

Item: ANLODIPINO BESILATO, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0272434			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0421			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,4543**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**	**Não**	**R$ 0,6800**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0680
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0326
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0600
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 1,4600**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8984**

Item: ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO À VALSARTANA, 10 MG + 320 MG - COMPRIMIDO - BR0398268			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5900			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,5200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,6600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,3110**

Item: ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 5 MG + 160 MG - COMPRIMIDO - BR0357062			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,6350			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 2,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,8867**

Item: ANLODIPINO, BESILATO: 2,5 MG - COMPRIMIDO - BR0272435			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2466			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2533
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2139**

Item: ATENOLOL, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267518			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1544			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,5337**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2040
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2625
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3873**

Item: ATENOLOL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267516			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0602			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,2287**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0449
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0760
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5434**

Item: ATENOLOL, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267517			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1311			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2592
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1241
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0861
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6367**

Item: ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 100MG + 25MG - COMPRIMIDO - BR0270791			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5400			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,8000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,3106**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,6030**

Item: ATENOLOL, ASSOCIADO À CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG - COMPRIMIDO - BR0270792			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4764			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 20/2023	A G KIENEN & CIA LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,7619
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3025
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6840
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,7200

CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,9430**

Item: AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15,00 ML - BR0268949

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,7125

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 6,9900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 17,8983**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 7,7500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,1100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 55,2600**

Item: AZITROMICINA, 500 MG - CÁPSULA - BR0267140

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,2683

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 4,1948**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,7000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 2,4336**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,8100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,7000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,2800**

Item: AZITROMICINA, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268952

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 28,7660

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 18,0000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 47,2080
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 37,1762
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 143,9700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 12,6800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 154,0702**

Item: AZITROMICINA: 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO - FRASCO 900 MG - BR0314517-2

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 11,1150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 9,2300
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 47,2700**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 35,9400**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR - CÁPSULA - BR0267586

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 37,8300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - 04/07/2023		Sim	R$ 37,8300
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 37,8300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 48,2100**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0445797

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 35,5100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 26,0000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 49,7200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,0000

Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 36,3200
CMED - CMED	**Não**	**R$ 51,8900**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO - FLACONETE 2,00 ML - BR0267907

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0275

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,7800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,3300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 65,1800**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0346586

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 28,4386

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 20,3500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 39,8220
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 30,0000
Codevale - ata de registro 01/2022		**Não**	**R$ 23,7500**
Codevale - ata de registro de preço 01/2022		Sim	R$ 23,2700
Painel de Preço. Gov - Média		Sim	R$ 26,1700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 31,0200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 31,7100**

Item: BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200,00 DOSES - BR0267581

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 37,1520

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 35,0000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 42,5000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 56,0000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 45,0000
Codevale - ata de registro 01/2022		Sim	R$ 38,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 25,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 58,3700**

Item: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, 50 MG/DOSE - AEROSSOL NASAL - FRASCO 200 DOSES - BR0267582-1

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 30,8520

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 37,1040
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 24,6000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 64,1800**

Item: BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270612

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,3100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 13,5440**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 10,0200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,9100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,3214**

Item: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270616

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 32/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 8,7600
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,7100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 8,8700

CMED - CMED	**Não**	**R$ 16,6038**

Item: BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0270614

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,4150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 7,2400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,5900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,9000**

Item: BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0394856

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,7150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 5,8800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 18,3800**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,5500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,2000**

Item: BIPERIDENO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270140

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,7500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 0,7000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4493**

Item: BIPERIDENO, LACTATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0270138

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2633

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,1900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,1900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,4100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5264**

Item: BUDESONIDA, 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120,00 DOSES - BR0452913

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 12,8225

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 9,4500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 28,7600**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 15,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 15,1200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,7200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,4300**

Item: BUDESONIDA, 64MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120,00 DOSES - BR0452914

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 16,3666

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 10,5500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 45,7600**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 22,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 16,5500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,3900**

Item: CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267613

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0873

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0300

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0427
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0640
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3927**

Item: CAPTOPRIL, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0267615

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1291

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0640
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2424
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 0,1600**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,0607**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4700**

Item: CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0272454

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,7850

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 18,9000**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 15,3000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 18,0000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 12,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,8300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,9500**

Item: CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO - BR0267618

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2910

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3763
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3088
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1855**

Item: CARBAMAZEPINA, 200 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272458

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7654

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5119
Codevale - ata de registro 01/2022		Sim	R$ 1,4000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,9400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2800**

Item: CARBAMAZEPINA, 400 MG - COMPRIMIDO - BR0267617

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7365

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,5400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1660
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 3,1000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5500

CMED - CMED	Não	R$ 1,7275

Item: CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - BR0272457

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,2300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,2300
CMED - CMED		Não	R$ 2,7090

Item: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL: 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0296876

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7950

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,5400
CMED - CMED		Não	R$ 1,2070

Item: CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL: 600 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0306361

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0766

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - media		Sim	R$ 0,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0700
CMED - CMED		Não	R$ 1,3230

Item: CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 1250+400UI COMP

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1613

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1227
CMED - CMED		Não	R$ 1,0384

Item: CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0268225

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1282

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1131
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3000
CMED - CMED		Não	R$ 1,4025

Item: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO - BR0448610

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1807

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3114
CMED - CMED		Não	R$ 1,2700

Item: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI - COMPRIMIDO - BR0327766

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2350

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4100

Item: CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267621

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1900
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500

CMED - CMED	**Não**	**R$ 6.352,0000**

Item: CARVEDILOL, 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0267564

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1484

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2137
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1484**

Item: CARVEDILOL, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267567

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2124

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3011
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2313
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0174**

Item: CARVEDILOL, 3,125 MG - COMPRIMIDO - BR0267566

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1198

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,2536**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1890
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1443**

Item: CARVEDILOL, 6,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267565

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1226

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,2297**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1380
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0372**

Item: CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0331555

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 12,1150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 11,8000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 19,8800**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 18,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 9,6100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 9,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 39,7100**

Item: CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0331555

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 11,8861

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 9,6500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 11,8681

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 14,0264
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 12,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 40,7400**

Item: CEFALEXINA, 500 MG - CÁPSULA - BR0267625

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,5096

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 0,9700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,9574
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,3600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,6517**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,2000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,1700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,5700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,8139**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃ O INJETÁVEL, IV, + DILUENTE - FRASCO-AMPOLA - BR0450890

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,3572

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,7400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,8818
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 11,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,4500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 4,4100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 30,5961**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - FRASCO-AMPOLA - BR0450891

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,6700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 28/2023	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,9000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 16,6200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000
Codevale - ata de registro 01/2022		Sim	R$ 10,4400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,8400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,3900
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 48,9400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 51,7700**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA IM - BR0268415

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,2650

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 74,8234**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,3900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 49,8874**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM - FRASCO-AMPOLA - BR0442703

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 7,8400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,0000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 6,6500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 7,6300
CMED - CMED	**Não**	**R$ 20,1800**

Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV - FRASCO-AMPOLA - BR0442703

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,7300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,4000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 6,5500**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 9,9200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,8692**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 200,00 ML - BR0292418

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 52,4355

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 38/2023	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	R$ 12,5000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 97,8900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 88,6823
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 10,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 193,9965**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0292418

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 26,9893

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 27,2000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 35,7679
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 18,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 94,0517**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 3,5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0331158

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,6150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 14,4900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 16,7400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 33,7200**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267632

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4144

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,8545**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3740
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5170
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4057
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,8375**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO À DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0460884

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,0315

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 8,7000

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 15,7679
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 17,4000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 14,9900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 24,3300**

Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, ASSOCIADO A HIDROCORTISONA, 2 MG + 10 MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5,00 ML - BR0393327

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 38,4050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 34,8300
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 62,2400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 41,9800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 36,8400**

Item: CLOMIPRAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267522

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,2450

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,8900
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,6000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,5000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 5,9800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3685**

Item: Clomipramina, Cloridrato 75 mg, Comprimido de liberação prolongada - Comprimido

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,5700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 1,6500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,4900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 11,3200**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0770**

Item: CLONAZEPAM, 0,5 MG - COMPRIMIDO - BR0270118

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1515

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,3917
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1046
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0840
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,1200**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3030**

Item: CLONAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0270119

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0994

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,6402**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1020
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1073
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0880
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3818**

Item: CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0270120			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5360			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,4000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 11,5441**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,1000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,2722
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,4400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,9400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 34,3445**

Item: CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267162			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5806			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,8550
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6980
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8876**

Item: CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0267164			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7850			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 3,2182**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 4,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,4600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 3,1100**
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 119,5000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5292**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 100,00 ML - BR0437160			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 39,3100			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 39/2023	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,7000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 58,9200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,7400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 40,4600**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30,00 ML - BR0437160			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4050			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,8200
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,9200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,9400

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL - FRASCO 50,00 ML - BR0375474

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 9,1966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,9400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 21,8400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,8100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,5200**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA 10,00 ML - BR0268237

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,0134

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,3000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,9272
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,4500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,7650**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 1000,00 ML - BR0268236

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,2933

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,4600
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,4300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,9900
CMED - 0268236		**Não**	**R$ 11,4190**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 100,00 ML - BR0268236

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,1850

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 7,3700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,1700**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250,00 ML - BR0268236

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,1166

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,5200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 6,3300
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,5000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,0400**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500,00 ML - BR0268236

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,7700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,4900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 7,6600
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,9300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,4500**

Item: CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10,00 ML - BR0267574

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5526

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,1233**

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6980
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,0800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0548**

Item: CLORPROMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267638

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4066

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,6500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,3400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5144**

Item: CLORPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267635

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2650

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,6500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,2600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço Gov		**Não**	**R$ 1,4400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3147**

Item: CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0340207

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 6,9900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,9500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,7670**

Item: CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0268069

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,0733

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,1000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,3356**

Item: DAPAGLIFIZINA 10 MG+METFORMINA 500 MG COMP

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,5220**

Item: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,6800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 4,3000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,7400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 20,3600**

Item: DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO 100,00 ML - BR0268243

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5440

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,9900

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 4,2500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 9,2800**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,8300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,1500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,4500**

Item: DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA 10,00 G - BR0267643

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,9345

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,6800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,5500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,7172
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,4200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,3500**

Item: DEXAMETASONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0444337

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,4233

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 30,5000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 15,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 8,9300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,3400**

Item: DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0300733

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,4000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,4800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,9604**

Item: DEXAMETASONA, 4 MG - COMPRIMIDO - BR0269388

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3425

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2720
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3032
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,8800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1188**

Item: DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,50 ML - BR0292427

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,7800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 8,4491**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6000

Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,0100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,6500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,4800**

Item: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0267646

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,1007

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,8000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,5945
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,2400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,0300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,0400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,4100**

Item: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0267645

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4053
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1258
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0990
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,0800**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5795**

Item: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA À BETAMETASONA, 0,4 MG + 0,05 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0393870

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,6731

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,1900
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,5500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,8021
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,5000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,7400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,9300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,2300**

Item: DIAZEPAM, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267197

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0837

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1187
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8370**

Item: DIAZEPAM, 5 MG – COMPRIMIDO - BR0267195

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1207

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0500

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1436
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1598**

Item: DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267194

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,0100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9900
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,4952**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,0000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,0300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0580**

Item: DIGOXINA, 0,25 MG - COMPRIMIDO - BR0267647

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3170

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0881
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3840
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,7400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4804**

Item: DIPIRONA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML - BR0267206

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,2499

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,9898
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 8,0000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,5100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,7100**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267203

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2297

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 0,1400
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2380
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2987
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2818
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 2,8600**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6930**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268252

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,9627

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 1,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 4,9671**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6394
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 1,5400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 1,1100
CMED - CMED	**Não**	**R$ 3,1215**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 10,00 ML - BR0267205

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,8536

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,8700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8552
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,4800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,5100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,5600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,6300**

Item: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO 20,00 ML - BR0267205

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,3048

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,1000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6842
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,3400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,8500**

Item: DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG - COMPRIMIDO - BR0268493

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2977

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 1,3469**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2004
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1360
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,1200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5280**

Item: DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG - COMPRIMIDO - BR0268495

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4327

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3973
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5966
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,1517**

Item: ENALAPRIL MALEATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267651

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0571

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0745

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0850
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0558
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0550
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,0400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0420**

Item: ENALAPRIL MALEATO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267652

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0853

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0960
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1190
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1071
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,9237**

Item: ENALAPRIL MALEATO, 5 MG – COMPRIMIDO – BR0267650

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1832

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5327
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1043
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0793
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 15,2300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1907**

Item: EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268255

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4366

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,3300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 2,2615**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5714**

Item: ESPIRONOLACTONA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267654

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,9882

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,2612
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4900**

Item: ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267653

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3308

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,5100

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3440
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1087**

Item: ESPIRONOLACTONA, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0338134

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5389

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5157
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 8,6000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1354**

Item: ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50,00 G - BR0267208

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,7720

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 12,6900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 15,0000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 20,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 19,7200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,4500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 48,6000**

Item: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG - DRÁGEA - BR0271434

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,6850

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,3800**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,9900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2983**

Item: EXTRATO MEDICINAL, GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 150 MG - CÁPSULA - BR0395620

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5804

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 0,4400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8613
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0550**

Item: EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 60 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120,00 ML - BR0437668

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 27,1900**

Item: FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267657

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2010

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2370
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2660
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4264**

Item: FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0267107			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,4872			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 3,0848
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,3015
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,8960**

Item: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG - COMPRIMIDO - BR0267660			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2287			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2570
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3280
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3305**

Item: FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0300725			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,3566			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,3200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,4600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5324**

Item: FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0300723			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,1766			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 4,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,6800**

Item: FINASTERIDA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0275963			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4002			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5712
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2624**

Item: FLUCONAZOL, 150 MG - CÁPSULA - BR0267662			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7227			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,4100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,9000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,6800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1666
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5600

CMED - CMED	Não	R$ 30,7400

Item: FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0271116

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,5483

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 10,7700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 15,9935
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 20,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 134,5300**

Item: FLUOXETINA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273009

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1302

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1530
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1883
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,0072**

Item: FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG - COMPRIMIDO - BR0268292

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2626

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,0000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,9079
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,8800

Item: FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267666

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,5000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 1,3000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,7000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 9,6300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3750**

Item: FUROSEMIDA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267663

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0901

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1105
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1047
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0954
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0900
CMED - CMED		Não	R$ 0,1564

Item: FUROSEMIDA, CLORETO DE POTÁSSIO, 40 + 100 MG – COMPRIMIDO - BR0292732

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0710**

Item: GENTAMICINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0269761			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4626			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,3252
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,3500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4622**

Item: GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0268256			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,9766			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 1,8700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,4600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,1940**

Item: GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0268256			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4074			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,4548
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,3600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,6930**

Item: GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0406308			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 32,6900			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 32,6900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,7700**

Item: GLIBENCLAMIDA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267671			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0341			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0300
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0383
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,0640**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,0500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 7,5300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3747**

Item: GLICLAZIDA - 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0417713			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4639			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6118
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,3453**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,4577**

Item: GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0442754			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4647			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4176
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6063
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 0,7200
CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,7045**

Item: GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, 5G + 0,9G % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML - BR0270093-1

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,2500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,6000**

Item: GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML - BR0267540

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7416

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,0948
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7994**

Item: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 100,00 ML - BR0270092

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1937

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 28/2023	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,3900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,4711
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,7200

Item: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 250,00 ML - BR0270092

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,7900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 6,5700

Item: GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML - BR0270092

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,2700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,2000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 8,3400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 8,5200**
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 7,1200**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,6000**

Item: GLICOSE, 50 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML - BR0267541

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6765

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,5095
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 0,9500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8471**

Item: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML - BR0366913

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,7400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,7400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,1610**

Item: HALOPERIDOL, 1 MG - COMPRIMIDO - BR0267670			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1990			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,1600
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2380
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3170**

Item: HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20,00 ML - BR0292195			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,6800			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 3,6800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,0600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,8500**

Item: HALOPERIDOL, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267669			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2326			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1707
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2625**

Item: HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292196			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,9432			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,5000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 3,6894
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,8200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,8902**

Item: HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0292194			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,6741			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 4,3000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 15,3000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,5209
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 9,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,2500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 20,9886**

Item: HEPARINA SÓDICA, 20.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML - BR0448983			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,0800			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 6,6400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 31,9000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,5200

Item: HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 5 ML - BR0272796

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 23,0137

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 15,3500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 26,5196
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 31,5152
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 50,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 18,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 49,3064**

Item: HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267674

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0576

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,1273
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0510
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0323
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0653
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0500
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 0,1500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1508**

Item: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0345240

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 14,9921

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 22/2023	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	Sim	R$ 11,7700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 20,0500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,8005
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 20,3800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,9600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 20,7400**

Item: HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342132

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,2900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,6800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 5,0900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,1800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 14,1660**

Item: HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342135

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,1125

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,7000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**	**Não**	**R$ 6,1200**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 6,0842**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,3600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,3900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,5740**

Item: HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0342134

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,9344

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,7000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 12,8378
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 14,1660**

Item: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML - BR0340783

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5960

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,3000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 3,9800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,2000

Item: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - Frasco 100,00 ml - BR0332426

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,0966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,6900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,4400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,1600

Item: IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20,00 ML - BR0332755

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,3678

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,9900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 18,8400**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,9468
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 4,5900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,9600**

Item: IBUPROFENO, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0267677

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3839

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 18/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6319
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2550
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3446
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2560
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 2,3200**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,8300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6550**

Item: IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30,00 ML - BR0294643			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,9782			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,1800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 16,9936**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,3075
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,0618
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,0900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,3300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,5500**

Item: IBUPROFENO, 600 MG - CÁPSULA - BR0267676			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,5284			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4560
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,5100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4187
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3341
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,5600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4395**

Item: IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20,00 ML - BR0268331			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2639			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,9272
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8787
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,1300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,5600**

Item: ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0273396			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3233**

Item: ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR0273395			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3200			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3386**

Item: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0273400			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2740			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3320
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Não	R$ 1,1000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Não	R$ 1,1900
CMED - CMED	Não	R$ 0,3470

Item: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0273401

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6357

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6905
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8326
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8175**

Item: ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO - BR0273402

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 3,7300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5403**

Item: ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0323004

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 16,8050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 16,0800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 17,5300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,9832**

Item: IVERMECTINA, 6 MG - COMPRIMIDO - BR0376767

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,8319

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 35/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 1,7000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8914
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 7,4800**

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR0433280

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1366

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 1,1400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 2,3504**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 2,5000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,0300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3170**

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - CÁPSULA - BR0398689

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,6100

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 1,7900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,4300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,2926**

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270126

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,4766

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 2,1700

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 5,5124**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,5000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,7600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,9470**

Item: LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG - COMPRIMIDO - BR0270130

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7613

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,9300
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 1,0636**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8866
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,5500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3653**

Item: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:200MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR0270129

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,1500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,0400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,0737**

Item: LEVONORGESTREL, 0,75 MG - COMPRIMIDO - BR0268956

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,3333

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,8200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,6800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,6450**

Item: LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448804

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2750

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1284
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1919
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,6700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3909**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG – COMPRIMIDO - BR0268125

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2124

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1677
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4246
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1300
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,1700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3903**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG - COMPRIMIDO - BR0268124

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2342

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700

Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2531
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3540
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3946**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG - COMPRIMIDO - BR0268123

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2592

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1802
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4968
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4476**

Item: LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG - COMPRIMIDO - BR0268859

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3221

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 27/2023	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2866
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3070
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5273
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,6882**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY - FRASCO 50,00 ML - BR0269845

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 72,1881

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 36,4400
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 81,6000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 95,3908
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 100,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 47,5100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 44,2300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 100,7100**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, COM VASO - INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269843

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 9,2516

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,7748
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 9,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 12,7800

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 30,00 G - BR0269846

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,5912

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,6000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 6,4600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,8374
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,5800

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	Sim	R$ 3,2200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 5,8500
CMED - CMED	**Não**	**R$ 22,2900**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - SEM VASO - FRASCO 20,00 ML - BR0269843

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,5391

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,4000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,2324
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,8400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,7318
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,0000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,5700

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 40 MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0393373

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 18,4700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 18,4700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 81,4400**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, POMADA - BISNAGA 25,00 G - BR0269847

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,2600

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 18/2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 8,4000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 18,1200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,1200**

Item: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL - FRASCO 20,00 ML - BR0269850

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,8374

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 5,7748
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 44,4400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,3716**

Item: LINAGLIPTINA 2,5 + CLORIDRATO METFORMINA 850 MG COMP

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,5200

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,5817**

Item: LORATADINA, 10MG - COMPRIMIDO - BR0273466

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1300

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1400
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,2300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0608**

Item: LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0273467

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1973

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,2500

Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 11,7780**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,1000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 8,2838
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,6800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 3,3700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 24,2400**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0270786

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7728

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,4500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,2026
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6660
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 42,9500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,3270**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG - COMPRIMIDO - BR0268856

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1637

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,6461
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1020
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0844
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0638
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0410**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO - BR0287471

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6120

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,5100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7140
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,9785**

Item: LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO à HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG - COMPRIMIDO - BR0270788

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3870

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 20/2023	A G KIENEN & CIA LTDA	Sim	R$ 0,2400
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5340
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1357**

Item: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0271445

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2750

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 4,0000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,4200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,2900**

Item: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML - BR0398702

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,4235

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 15,0000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 33,7600**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,3478
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 8,5000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,2700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 37,2600**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 1 G, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0465416

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1050

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 40/2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,0100
CMED - 04/07/2023		**Não**	**R$ 3,7400**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267690

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2084

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1300
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2027
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2040
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2001
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2625
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3110**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, COM LIB PROL - COMPRIMIDO - BR0397599

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2150

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2800
CMED - CMED		Sim	R$ 0,1890

Item: METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG - COMPRIMIDO - BR0267691

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2077

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2134
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1870
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0899
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2864
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5597**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, 850 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0438957

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,3000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 13/2023	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 2,3000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,8010**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 10 MG - COMPRIMIDO - BR0437837

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,2600

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,5221**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 5 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0441621

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,7800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,7800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2606**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0410294

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,1800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,1800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2771**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 1 G + 50 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - BR0461067

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5200

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,9555**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 500 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0381063

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,8500

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,8500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2778**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0392708

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,1400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,1400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2771**

Item: METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 1 G + 50 MG - COMPRIMIDO - BR0397600

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,0450

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 30/2023	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA	Sim	R$ 3,1100
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 2,9800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,2893**

Item: METILDOPA, 250 MG - COMPRIMIDO - BR0267689

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6675

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 42/2023	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	Sim	R$ 0,5800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,8500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,9000**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7497**

Item: METILDOPA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267688

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4599

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,0900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 1,4498
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,8000

Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 167,2100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,5123**

Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267312

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2829

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 0,4755**
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1524
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,5000**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,3300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1712**

Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10,00 ML - BR0267311

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,3540

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,7000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,2960
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,7800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 1,6400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 5,4600**

Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267310

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,8400

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 0,6500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,1000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,7700
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0143**

Item: METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0345259

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 19,8262

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 16,0000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 32,5748
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 14,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 16,3900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 24,2200**

Item: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276658

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,9380

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 0,5800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,2420
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,3500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,5800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,0798**

Item: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276656

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4465

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2100

Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,6800
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3960
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 1,9500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8320**

Item: METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - CÁPSULA - BR0276657

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6535

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 24/2023	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	Sim	R$ 0,3700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9540
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,3800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,2685**

Item: METOPROLOL, TARTARATO, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 100 MG + 12,5 MG - COMPRIMIDO - BR0292778

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4900

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4276**

Item: METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR - BISNAGA 50,00 G - BR0345300

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1681

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 6,2900
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,7027
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 14,3200**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,1800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,5000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 6,2156**

Item: METRONIDAZOL, 250 MG - COMPRIMIDO - BR0267717

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2366

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,1905
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3060
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,3776**
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,3400**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 4,5500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2611**

Item: METRONIDAZOL, 400 MG - COMPRIMIDO - BR0268499

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4816

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 41/2023	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,3000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,6633
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 6,7500**
CMED - CMED		Não	R$ 1,1366

Item: METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100,00 ML - BR0268498

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,4125

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 32/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	Sim	R$ 5,7100
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,9800
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,7600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,7290**

Item: METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50,00 G - BR0271355

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 13,4966

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 14,0000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 15,3000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 11,1900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,3010**

Item: MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - BISNAGA 80,00 G - BR0268162

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,3133

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 35/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 8,3900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 9,3100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 7,2400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,1252**

Item: MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME - BISNAGA 28,00 G - BR0268286

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,2824

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 35/2023	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 2,6800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 22,1276**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,1000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,6348
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,8000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 4,4700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,0100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 15,9400**

Item: NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267728

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3052

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4909
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0603
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,7100
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		**Não**	**R$ 31,1000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,5420**

Item: NIFEDIPINO, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267729

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3142

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,4729
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,0886**

Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3140
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8383**

Item: NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR0267378

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,4907

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 5,3100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 7,0260
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 10,8800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,0992
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,0200
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,4000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,7000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 21,2200**

Item: NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 60,00 G - BR0266788

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 8,4593

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 7,0600
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 11,0500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,3859
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 12,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 6,3600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,7100**

Item: NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME - BISNAGA 30,00 G - BR0279297

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,1056

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 7,0800
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,3484
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 13,8000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 7,9200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 8,3800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 23,7300**

Item: NITROFURANTOÍNA, 100 MG - CÁPSULA - BR0268273

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2892

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2378
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,4924**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	**FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**Não**	**R$ 0,4500**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 268.273,0000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4330**

Item: NORETISTERONA, 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO - BLISTER - BR0448808

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2837

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2837
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 0,3600**

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA	**Não**	**R$ 0,5400**
CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,3132**

Item: NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - CÁPSULA - BR0271606

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4643

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,4420
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4831
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8208
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS - MÉDIA		Sim	R$ 0,4100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,9400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0013**

Item: OMEPRAZOL, 20 MG - BLISTER 7 CÁPSULA - BR0267712

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1534

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 20/2023	A G KIENEN & CIA LTDA	Sim	R$ 0,0500
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1360
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2112
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 4,6100**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,1243**

Item: OMEPRAZOL, 20 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - Blister 7 cápsula - BR0460950

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1700

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,5200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 11,2700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,0900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,3512**

Item: OMEPRAZOL, 40 MG - Blister 7 cápsula - BR0267713

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6182

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 16/2023	CIRURGICA PARANAVAI LTDA	Sim	R$ 0,2700
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,9817
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3214
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2793**

Item: OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR0268160

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 16,4833

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,9000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 48,0355**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 17,0000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 14,2132
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 19,6000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,0000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA	Sim	R$ 31,9600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 6,7100
CMED - CMED	**Não**	**R$ 44,5000**

Item: PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML - BR0267777

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,0916

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 1,3900
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 2,6538
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,4000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 1,4095
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,5200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,2600
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,6000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 9,1700**

Item: PARACETAMOL, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267778

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2304

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 36/2023	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	Sim	R$ 0,0800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,3753
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1530
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2764
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1284
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 13,8300**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,4500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4491**

Item: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270907

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,6687

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3300
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,7650
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,7600
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,8200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,6611**

Item: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR0270917

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3466

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 37/2023	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,1800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,6000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,7900**

Item: PARACETAMOL, ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, 325MG + 37,5MG - COMPRIMIDO - BR0285015

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,6446

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,8600
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,1240
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,9500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 2,9280**

Item: PERMETRINA, 10 MG/ML, CREME CAPILAR - FRASCO 60,00 ML - BR0268284			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,3263			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 15,1932**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 3,9100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 4,2080
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,9800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 2,1900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,6200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,9600**

Item: PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO - FRASCO 60,00 ML - BR0363597			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,2026			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 3,0500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 32,0876**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 5,6100
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,2456
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,3800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 2,9100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,0200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,7700**

Item: PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60,00 ML - BR0448595			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0434			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 4,3200
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 14,5536**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,2904
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,2000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 4,2400**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 5,0500
CMED - CMED		**Não**	**R$ 13,8500**

Item: PREDNISONA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267743			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3645			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,3400
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4473
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,2200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,7600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4510**

Item: PREDNISONA, 5 MG - COMPRIMIDO - BR0267741			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,2080			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 17/2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0600
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1204
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,0700
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3467**

Item: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO - BR0267768			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3352			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 0,1200
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2441
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3420
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 0,9000**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4722**

Item: PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML - BR0267769			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,5160			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 21/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 2,1000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 5,4000
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 2,8200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,2600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,9883**

Item: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR0267771			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1726			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 19/2023	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1953
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 44,0000**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2484**

Item: PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267772			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0759			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2225
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,0510
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0604
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,0520
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,0300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,1244**

Item: RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG - COMPRIMIDO - BR0267736			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,9000			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,9000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,7845**

Item: SAIS PARA REIDRATAÇÃO; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CITRATO DE SÓDIO DI - HIDRATADO; GLICOSE 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20 G ENV X 27,9 G - un - B			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,1400			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,8800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,4000

Item: SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0292331			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 2,2180			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 31/2023	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,4800
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 2,7200
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,0100
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,7200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 2,1600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 4,2686**

Item: SALBUTAMOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - AMPOLA 2,50 ML - BR0403023			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,7300			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 16,1200
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 15,3400
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,2000**

Item: SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - FRASCO 200,00 DOSES - BR0294887			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 19,1983			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 13,5000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 20,4000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 28,9800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 19,9000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 18,0000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 14,4100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 38,6500**

Item: SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO 10,00 ML - BR0268303			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 15,5300			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 15,5300
CMED - CMED		**Não**	**R$ 17,2000**

Item: SINVASTATINA, 20 MG - COMPRIMIDO - BR0267747			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1579			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,0700
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1700
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2041
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1833
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2000

Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA	**Não**	**R$ 16,7500**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov	Sim	R$ 0,1200
CMED - CMED	**Não**	**R$ 0,6280**

Item: SINVASTATINA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR0267745

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3336

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 33/2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1500
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,8239
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2720
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2582
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,1980
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 20,8800**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,0750**

Item: SOLUÇÃO DE GLICOSE A 10% (SORO GLICOSADO) DE 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, INCOLOR, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 6,4000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 6,4000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 8,1500**

Item: SULFADIAZINA, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267765

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,1977

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,1977
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 2,3400**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,3251**

Item: SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 50,00 G - BR0272089

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 10,7931

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 5,6000
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**Não**	**R$ 17,8938**
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 10,2000
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 12,4857
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 10,7800
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 14,9000
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 21,7700**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 22,1800**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG - COMPRIMIDO - BR0308882

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3990

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 23/2023	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,2100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,2905
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,5950
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4081
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,3200
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,2900
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 1,1700**
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 0,6800

CMED - CMED	Não	R$ 0,3476

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100,00 ML - BR0308884

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,7982

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 12/2023	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 3,7500
Cotação - No. 75/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 3,0593
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 7,3800
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 6,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 3,8900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,7100
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,3900**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50,00 ML - BR0308884

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 7,0000

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
CMED - CMED		**Não**	**R$ 10,8500**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 800MG + 160MG - COMPRIMIDO - BR0308883

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7122

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,4700
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,9545
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,6290**

Item: SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - BR0308885

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 3,7800

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,7800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 3,7508**

Item: SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0323590

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 4,1453

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 25/2023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	Sim	R$ 0,9800
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 9,3761
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 2,0800
CMED - CMED		**Não**	**R$ 11,3700**

Item: SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 30,00 ML - BR0292345

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 1,4250

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 1,4900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 1,3600
CMED - CMED		**Não**	**R$ 12,1300**

Item: SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO - BR0292344

Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,0696

Fonte de preço	Fornecedor	Considera no balizamento	Valor da fonte
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 29/2023	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0400
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,0664
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,1020
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,0700
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		**Não**	**R$ 12,5300**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,2753**

Item: TIAMINA, 300 MG - COMPRIMIDO - BR0272341			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,4133			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 26/2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 0,2100
Cotação - No. 71/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Sim	R$ 0,7254
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 0,4250
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,4295
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,3500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,3400
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,2900**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,8613**

Item: TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML - BR0272581			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,1040			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 34/2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 2,8000
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 6,9400
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 7,0000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 5,2900
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 3,4900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 16,7400**

Item: VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG - CÁPSULA - BR0328529			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,3433			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,2300
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 0,5500
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,2500
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		**Não**	**R$ 1,0500**
CMED - CMED		**Não**	**R$ 0,4855**

Item: VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100,00 ML - BR0328532			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 5,9750			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 14/2023	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 4,8000
Cotação - No. 72/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Sim	R$ 8,5000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 5,6100
Painel de Preço. Gov - Painel de Preço. Gov		Sim	R$ 4,9900
CMED - CMED		**Não**	**R$ 19,4100**

Item: VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG - COMPRIMIDO - BR0267505			
Forma de balizamento: Média dos preços | **Valor balizado:** R$ 0,7600			
Fonte de preço	**Fornecedor**	**Considera no balizamento**	**Valor da fonte**
ARP - Pregão Eletrônico 8/2023, ARP: 15/2023	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Sim	R$ 0,5600
Cotação - No. 76/2024 - Lista de medicamentos da farmácia básica para licitação.	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	**Não**	**R$ 3,2686**
Cotação - No. 79/2024 - cotação	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 1,2000
Banco Preço da Saúde - BPS - Banco Preço da Saúde - BPS MÉDIA		Sim	R$ 0,5200
CMED - CMED		**Não**	**R$ 1,4944**

Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	Não
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?	Sim

Data	30/09/2024

004289
~~004877~~

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024
PROCESSO N.º 043/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(ATUALIZADA AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser proposto preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **004/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
E-MAIL:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL/CARGO:
RG/CPF:
BANCO/AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados não pactuados, com fornecimento parcelado**, em proveito dos Municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (**CODEVALE**), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	DESCRIÇAO DO OBJETO	Unidade	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado**, em	Un.	01		

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

	proveito dos Municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS (**CODEVALE**), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.				

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e seus anexos que regem a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia é o que consta na especificação no Termo de Referência para cada item, com início a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 01 do Edital.

Obs.: No preço proposto já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos ciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo 60 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

DECLARAÇÕES

A Licitante declara, sob as penas da lei, que:

I - **DECLARA** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

II - **DECLARA** que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

III - **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LOCAL E DATA

Assinatura do Representante Legal / Carimbo CNPJ da empresa

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO

(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO SUGESTIVO

A empresa _____, com sede administrativa na Rua _____, nº ___, bairro _____, na cidade _____/___, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, neste ato representada por _____, Declara, sob as penas da lei, para fins de habilitação no certame supra:

a) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

c) que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.° 14.133/2021;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.° 14.133/2021;

e) que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU COOPERATIVA, e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

f) uma vez que é organizado em cooperativa, declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

Local e data.

Assinatura do representante legal da Licitante

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

.º .....

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE /MS**, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução CODEVALE n.º 032/2023 (Ata de Registro de Preços), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS** , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº 004/2024], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

2.4. A aceitação de que trata o subitem **2.3** poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o da presente ARP será o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE/MS.**

São participantes da presente Ata de Registro de Preços – ARP os seguintes Municípios consorciados ao CODEVALE: **Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória De Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte Do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita Do Pardo, Taquarussu.**

3.2. Não há participes na presente ARP além dos Municípios consorciado ao CODEVALE, em razão da inviabilidade técnica e operacional para o órgão gerenciador.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada (carona) por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 30 da Resolução CODEVALE n.º 32/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial e no diário oficial da Administração, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio oficial da Administração e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os casos de reajuste e reequilíbrio estão disposto no item 6.15 do edital.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1. Publicar na imprensa oficial da Administração o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

11.1.2. Publicar nos moldes do subitem 11.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

11.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

11.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

11.1.4.1. Indicar para os Órgãos e Entidades Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

11.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

11.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

11.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

11.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

11.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas no Resolução CODEVALE n.° 32/2023;

11.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que

o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

11.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes.

11.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações no Resolução CODEVALE n.° 32/2023.

11.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, **admitida a prorrogação motivada, por igual período**.

11.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

11.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

11.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

11.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

11.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

11.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

11.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 30 (trinta) dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos e Entidades participantes, admitida a prorrogação.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente.

6.3.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de ..eferência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de ..da e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XXXX – MS E EMPRESA ..... .

O Município de XXXX – *MS, inscrito no CNPJ n.º* , por intermédio do(a) ..... (*órgão contratante*), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ....., *sediado(a) na* ....., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão eletrônico n.º XXX/2024*, Ata de Registro de Preços n.º XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa objetivando à aquisição de uniformes para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde para assistir os trabalhadores de saúde para atender as necessidades do Município de XXXX – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico n.° 004/2024

1.2.2. O Termo de Referência;

1.2.3. O Estudo Técnico Preliminar;

1.2.4. A Ata de Registro de Preços n.° xxx/2024

1.2.5. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

1.4. Legislação aplicável: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Resolução CODEVALE 32/2023.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Deve ser observado que o reajuste nunca poderá elevar o preço do produto ima da Tabela CMED.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Reequilibrio (art. 24, Resolução CODEVALE n.° 032/2023)

7.8. No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro a contratada deverá solicitar formalmente ao CODEVALE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

7.9. O CODEVALE deverá responder ao pedido de equilíbrio econômico financeiro do contrato no prazo de até 30 dias, contados do protocolo do pedido, que deverá estar acompanhado de justificativas e demonstração analítica da variação dos custos, com documentos que lhe dão fundamento.

7.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

7.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

7.12. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.13. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.14. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.16. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.17. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de *até 30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto de acordo com as especificações do Termo de Referência;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Manter as condições e habilitação, comprovando sempre que necessário: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXX

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXX – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso;

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão da baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia execução contratual.

10.2. Aplica-se a presente contratação as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8078/1990).

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

10.3. O prazo de garantia contratual dos itens a serem contratados está diretamente ligado ao seu prazo de validade. Assim, considerando que os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a garantia contratual será no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo mesmo prazo de validade do medicamento ofertado, respondendo a contratante pela qualidade do medicamento.

10.4. Os medicamentos entregues pelos contratados deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, devendo ser observado ainda, que os medicamentos deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

10.5. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no subitem acima, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

10.6. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

10.7. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

10.8. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

10.9. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

10.10. A contratada obriga-se a entregar os medicamentos em conformidade com as especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS (Anexo ao Edital) e neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1 a multa será de 10% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***30 (trinta)*** **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CODEVALE

CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

004327

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2024 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 230

Órgão: Ineditoriais/CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024. LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. ÓRGÃOS/ ENTIDADE PARTICIPANTES: Municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS, quais sejam: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória De Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte Do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita Do Pardo, Taquarussu. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.829.564,01 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo (Anexo ao Estudo técnico Preliminar). LOCAL: Compras BR Portal de Licitações www.comprasbr.com.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/10/2024 às 08:15h (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor preço por item Modo de disputa: Aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim (LC 123/20006) EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: Não (LC 123/20006)

Anaurilândia - MS, 1º de Outubro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do Codevale

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 43 da Resolução CAU/BR nº. 22/2012, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas e jurídicas:
Documento 1000229656-01A /2024; MARIANA CORTEZ FERRAREZI ZAPAROLI TESTA; CAU: A1634615; CPF: 038.xxx.xxx-23 | Documento 1000229656-01B/2024; MARIANA CORTEZ FERRAREZI ZAPAROLI TESTA; CAU: A1634615; CPF: 038.xxx.xxx-23 | Documento 1000231847-01A / 2024; PATURY INDUSTRIA COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA. ME; CAU: PJ168793; CNPJ: 03.090.642/0001-17 | Documento 1000231848-01A / 2024; JOÃO JARA – ME; CAU: PJ197955; CNPJ: 03.347.434/0001-50 | Documento 1000231857-01A /2024; MHL CONSTRUÇÕES & PUBLICIDADE LTDA-EPP; CAU: PJ278467; CNPJ: 21.156.291/0001-81 | Documento 1000229496-01A/2024; TATIANA DA SILVA QUIRINO EIRELI-ME; CAU PJ341223; CNPJ: 15.690.382/0001-08 | Documento 1000184284-01A/2023; JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA OSORIO; CAU: A638846; CPF: 023.xxx.xxx-70 | Documento 1000186420-01A / 2024; ADEMILDE SOLIS GARRIDO; CPF: 739.xxx.xxx-20.
As pessoas, ora NOTIFICADAS, possuem processos administrativos no CAU/MS e, para regularizar, devem entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252 ou 3306-7848 ou dirigirem-se à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, Centro, em Campo Grande - MS.

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS. ÓRGÃOS/ENTIDADE PARTICIPANTES: Municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS, quais sejam: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória De Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte Do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita Do Pardo, Taquarussu. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 48.829.564,01 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo (Anexo ao Estudo técnico Preliminar). LOCAL: Compras BR Portal de Licitações www.comprasbr.com.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/10/2024 às 08:15h (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor preço por item Modo de disputa: Aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/ EQUIPARADAS: Sim (LC 123/20006) EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: Não (LC 123/20006)

Anaurilândia - MS, 01 de Outubro de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PRESIDENTE DO CODEVALE

EDITAL

ARNOLDO WALD FILHO torna público que requereu junto à **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para a atividade de **"CONFINAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE"**, localizado na Fazenda São Simão V, Rod. MS-243, Km 92, Zona Rural, Corumbá-MS.

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 02/10/2024.
Número da edição: 3688

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS.

ÓRGÃOS/ENTIDADE PARTICIPANTES:

Municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS, quais sejam: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória De Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte Do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita Do Pardo, Taquarussu.

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 48.829.564,01 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo (Anexo ao Estudo técnico Preliminar).

LOCAL:

Compras BR Portal de Licitações www.comprasbr.com.br.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 16/10/2024 às 08:15h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim (LC 123/20006)

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não (LC 123/20006)

Anaurilândia 01 de Outubro de 2024

Lúcio Roberto Calixto Costa

Presidente do CODEVALE

Diário Oficial do CODEVALE
Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema - MS

Nº 181 Quarta - Feira, 02 Outubro de 2024
Órgão de Divulgação Oficial
Criado pela Resolução n°001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.
Gestão 2023/2024
Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS.

ÓRGÃOS/ENTIDADE PARTICIPANTES:

Municípios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS, quais sejam: Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodápolis, Glória De Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte Do Sul, Rio Brilhante, Santa Rita Do Pardo, Taquarussu.

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito dos Municípios Consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul – CODEVALE/MS.

004333

TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Recibo de Remessa

Número da Remessa: **0000452593**

Número do Ofício: **000000**

Ano do Ofício: **2024**

Usuário: **DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI**

Unidade Gestora: **CODEVALE - CONSÓRCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA**

Tipo Entrada: **Documento**

Tipo de Processo: **-**

Data de Envio: **07/10/2024 12:09:55**

Meio Entrega: **TCE Digital**